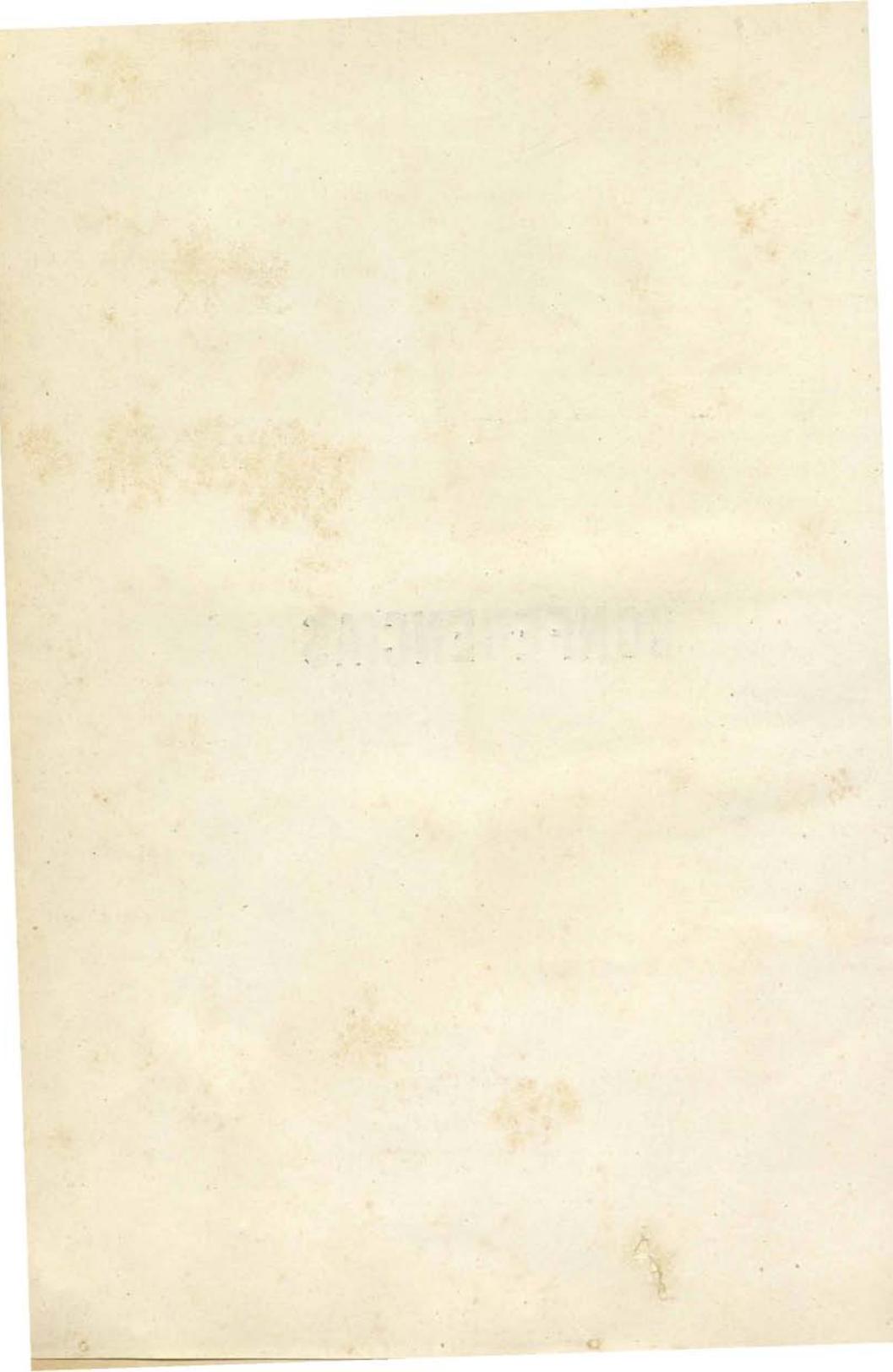


CONFERENCIAS





A. de Pube, lith. Ladeira do Sombrião, 14.

CONSELHEIRO MANOEL FRANCISCO CORREIA

CONFERENCIAS

II

OUTROS TRABALHOS

DO

CONSELHEIRO

Manoel Francisco Carreira



RIO DE JANEIRO

Typographia — PERSEVERANÇA — rua do Hospicio n. 85.

—
1885.

1
el
15
V
370.981
C824
Com
1885

370.981
C824
Com

BIBLIOTECA

FEDERAL

Este volume foi registrado

sob número

8162

do ano de

1946



PROLOGO



Uma instituição bem recebida do publico, e que dura ha onze annos, é a das conferencias populares, onde se tem tratado de muitos e importantes assumptos, com elevação de palavra e solidez de doutrina. Infelizmente perderão-se varias d'essas conferencias, e já não ha meio de organizar um trabalho completo, pelo qual se possa ajuisar inteiramente das vantagens da instituição.

Nem sequer é possível reunir todas as que têm sido feitas pelo Sr. Conselheiro Manuel Francisco Correia, a quem se deve a tribuna das conferencias populares.

Não existindo de algumas das conferencias de S. Ex. senão resumos publicados em folhas diarias, que dentro em pouco mui difficil seria reunir, lembrei-me de compilar-as todas no volume que agora offerço ao publico, graças ao favoravel acolhimento que a minha idéa encontrou da parte do Sr. Conselheiro Correia, o qual pôz á minha disposição tudo quando sobre taes conferencias possuia, e comprometteu-se a acompanhar a impressão da obra, alem de conceder-me a propriedade d'esta edição, não

desejando senão poucos exemplares para distribuir pelas bibliothecas de sua provincia.

Vão primeiramente as conferencias que existem completas, e em seguida os resumos que se publicaram de outras.

Não guardei a ordem chronologica; procurei antes a concatenação das materias.

Sómente uma das conferencias não trata de assumpto concernente á instrucção publica; é a de 11 de Junho de 1882, anniversario da batalha naval do Riachuelo. Pareceu-me que essa conferencia sobre objecto especial devia ser a primeira ou a ultima. O patriotismo determinou-me a collocal-a em primeiro lugar.

Não busco tirar lucro do trabalho que tomei sobre mim; e se a generosidade do publico animar-me, tomo o compromisso de continuar na tarefa encetada, imprimindo escriptos de outros brasileiros illustres que só assim, talvez, escapem á acção destruidora do tempo.

Não me falta boa vontade; assim me auxiliem os meus concidadãos.

Rio de Janeiro, 1.º de Novembro de 1884.

José Antonio dos Santos Cardoso.

ESBOÇO BIOGRAPHICO

Manoel Francisco Correia, filho primogenito do commandador Manoel Francisco Correia Junior e de D. Francisca Pereira Correia, nasceu a 1 de novembro de 1831 na cidade de Paranaguá, então pertencente á provincia de S. Paulo e depois incluída no territorio da do Paraná, creada por lei de 29 de agosto de 1853.

Seu pae, conceituado negociante, logrou até certa época prosperar no commercio, chegando a accumular consideraveis recursos. Havendo, porém, adherido ao partido legal e assumido o commando militar de Paranaguá, quando rompeu a revolução paulista de 1842,—revolução que tendia a lastrar para o sul, onde áquelle tempo era o imperio energicamente abalado;—de tal modo devotou-se ao empenho de organizar a defesa da comarca, ameaçada pelas forças revolucionarias, que n'essa tarefa comprometteu a prosperidade de seus negocios.

A commenda da ordem brasileira de Christo fôra-lhe conferida como premio de taes sacrificios, e em consequencia d'elles veio a terminar pobre uma existencia de aturado e honesto trabalho.

Apezar d'estas circumstancias, que bem cedo o despojavam da riqueza, não faltaram ao joven Manoel Francisco Correia os precisos meios para encetar desde logo os estudos a que havia sido destinado.

Adquiridos os rudimentos primarios na cidade natal, chegou aos doze annos de idade a Nova Friburgo, onde com distincto aproveitamento cursou até 1845 as aulas do internato Freese, sendo em começo de 1846 admittido á matricula do quarto anno no imperial collegio de Pedro II.

E' vezo vulgar, ao qual não raro submettem-se os mais circumspectos biographos, procurar na juventude dos homens eminentes, atravez de acontecimentos fortuitos ou de successos mais ou menos significativos, os vaticinios de suas obras ou de sua gloria.

A verdade é que nada ha tão incerto, nada ha tão precario como a esperanza que illumina as primeiras jornadas da vida, nada é em si tão contingente como as primévas revelações do character e do talento.

Entretanto, quando as primeiras esperanças, salvas das aventureosas crises que acompanham o desenvolvimento moral do individuo, lograram medrar e amadurecer os seus fructos, podem-se de certo assignalar, não sob a fórma de um vaticinio fatidico mas como um incitamento generoso e benefico, as previsões que as afagaram nascentes.

Em vesperas de retirar-se do internato Freese, e no dia em que completava quatorze annos, recebeu o alumno Correia uma encyclopedia de Maunder, em cuja primeira pagina escrevera o offertante :

— I offer this to my young friend and pupil Manoel Francisco Correia, Neto, Captain of my College, as a small token of my sincere regard, accompanied by my ardent wishes that he may experience many happy returns of this day, and live to realise my fond expectation of being an honor to his

family, — a credit to himself, — and a benefit to his country! (*)

Institute of Nova Friburgo, 1st November 1845.

John H. Freese.

Si o honrado inglez, que tantos cidadãos teve a gloria de educar para bem do Brasil, ainda hoje vivesse e si nestas paginas relesse as nobres palavras com que ha quarenta annos despedio-se do seu esperançoso discipulo, e testemunhasse a realisação dos votos que ellas exprimem; legitima satisfação havia de desvanecel-o.

Foi sob o influxo de sua expectativa, sob o incentivo de seus louvores e de seus conselhos, cuja impressão jamais devia apagar-se, que o joven estudante conquistou brilhantemente no imperial collegio de Pedro II o grão de bacharel em letras, com o qual encetou em 1850 o curso juridico de S. Paulo.

Alli, entre a pleiade de poetas, de publicistas e de oradores que n'aquella época, a mais brilhante talvez das nossas épocas academicas, illustravam as bancadas da Faculdade; não ficaram na sombra o seu merecimento e o seu nome. Pelo contrario, n'essa atmospheria formada pelas irradiações da eloquencia e da poesia, onde a plenos pulmões respirava o talento e suffocavam as mediocridades; haurio Manoel Francisco Correia vivificantes estimulos, grangeando pela applicação, pela intelligencia e pelo character o apreço de seus condiscipulos e de seus mestres.

Quando em 1854 terminou os estudos de direito graças em parte ao auxilio pecuniario que de seu avô recebia

(*) Offereço este livro ao meu joven amigo e discipulo, Manoel Francisco Correia, Neto, o primeiro entre os meus alumnos, como pequena prova de minha sincera consideração, á qual junto os meus ardentes desejos de que elle veja muitas vezes repetir-se feliz este dia, e viva para realisar a minha cordial esperanza de que será uma honra para sua familia, um credito para si mesmo, e um beneficio para seu paiz.

a titulo de emprestimo e que por inteiro pagou em 1857, achou-se entregue aos recursos que lhe promettia o pergaminho. Na verdade escassos recursos em nosso paiz, onde o inclemente regimen do privilegio perverteu as profissões mais dignas, destruindo condições de independencia que devem caracterisal-as e garantir o livre acesso do merito.

Confiado porém nas proprias forças, como todos aquelles que em plena esperança enfrentam com a realidade da vida, e arrastado além disso pelo desejo de cumprir um grato compromisso, annos antes contrahido, decidio-se o dr. Manoel Francisco Correia desde logo a casar.

Por mais inoportuno e arriscado que possa em casos semelhantes considerar-se o casamento, quando longe de eliminar os estorvos da pobreza vem duplical-os, tornando em maior gráo imperiosa a necessidade do trabalho; não ha duvida que sobram bellissimos exemplos para firmar opinião em contrario.

E o dr. Manoel Francisco Correia teve a inapreciavel fortuna de encontrar no coração de sua joven esposa opulento thesouro de inexcedivel dedicação e de rarissimas virtudes.

*
* *

Sem deter esperanças na magistratura nem na advocacia, profissões em que lhe appareciam remotas as vantagens que urgentemente necessitava auferir do trabalho; conseguiu alcançar a nomeação de 2.º official da secretaria de estado dos negocios da fazenda e tomou posse do cargo a 13 de dezembro de 1854, sob a administração do finado marquez do Paraná.

Datam d'esse dia os primeiros serviços que prestou ao paiz na modesta condição de empregado publico; — activos e assiduos serviços em cuja pratica preparou-se para o exercicio de altas funcções, que veio mais tarde a desempenhar.

Promovido a 1.º official em 1855, trabalhou assiduamente n'essa categoria até 1859, sendo, por decreto de março do mesmo anno, nomeado 1º official chefe de secção da secretaria de estado dos negocios do imperio.

Era então ministro o conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, já fallecido, e sobre sua proposta foi, por carta imperial de 27 de abril seguinte, commissionedo o dr. Manoel Francisco Correia para exercer o cargo de secretario da provincia do Rio de Janeiro, a esse tempo presidida pelo dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, actualmente barão de Villa Franca.

Fazendo-se porém necessarios os seus serviços na administração geral, obteve a 20 de janeiro de 1860 dispensa da commissão, que até aquella data desempenhára com reconhecido merito, e voltou logo a assumir o exercicio de chefe de secção na secretaria de estado.

De 24 de março d'esse anno a abril de 1862, servio constantemente na qualidade de official de gabinete junto aos ministros do imperio, conselheiros João de Almeida Pereira Filho, Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, José Antonio Saraiva e José Ildefonso de Souza Ramos; dos quaes apenas sobrevive o senador Saraiva.

Durante essa época jamais limitou-se aos negocios do gabinete a actividade do joven 1.º official.

Sem prejuizo ou interrupção das funcções de auxiliar immediato do governo, desempenhou satisfactoriamente os encargos de consultor interino do ministerio da justiça, para que foi nomeado em aviso de maio de 1861, durante o impedimento do conselheiro José de Alencar, de saudosa memoria.

Em virtude da lei de 1859 que creou o ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, e determinou a reforma das secretarias de estado, foi elle o funcionario designado, por decreto de 16 de fevereiro de 1861, para dirigir a secção dos negocios ecclesiasticos, na

mesma occasião transferidos do ministerio da justiça para o do imperio.

Como chefe d'esta secção, emprehendeu e levou felizmente a effeito o arduo trabalho de colligir e annotar as consultas referentes ao assumpto, cuja legislação achava-se de todo desordenada e dispersa.

Facil seria talvez a tarefa de juntar a este ligeiro esboço biographico os documentos de louvor que no desempenho de taes serviços mereceu da parte do governo imperial o dr. Manoel Francisco Correia. Mais vale, porém, confial-os ao apreço da patria, despidos do applauso official, desgraçadamente muitas vezes malbaratado.

Estava ainda empregado no gabinete, quando sob a administração do conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, depois barão das Tres Barras e visconde de Jaguary, foi nomeado presidente da provincia de Pernambuco, por carta imperial de 29 de março de 1862.

Dias depois de lavrada tal nomeação, transpirou no Rio de Janeiro a sinistra nova de haver irrompido no norte do Brazil a pavorosa epidemia do cholera, que immediatamente infeccionou Pernambuco.

Fôra o ministro do imperio, em consequencia de trabalhos finaes do relatorio, levado a reter até então junto a si o joven presidente, e, ponderando n'esse momento os sacrificios e os riscos que impunha a administração de uma provincia assolada pela peste, resolveu pessoalmente desobrigal-o da aceitação do cargo.

Não consentio, porém, o dr. Manoel Francisco Correia em esquivar-se na hora do perigo á honrosa missão que lhe havia sido antes confiada. Organizadas a 22 de abril as derradeiras paginas do relatorio, partio no dia seguinte para o Recife, onde assumio a 30 o governo provincial.

Tão breve como foi a sua administração, quasi que totalmente decorrida sob o ministerio de 30 de maio, cujas vistas politicas conservaram-se por alguns mezes

indefinidas e dubias, — ainda assim permittio a adopção de todas as providencias reclamadas pela afflictiva situação da provincia e de algumas medidas de real utilidade.

Foi ao começar a sua presidencia que deu-se pela segunda vez entre nós o caso de ser vencido em campanha eleitoral um cidadão elevado ao cargo de ministro. A derrota do conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque poude n'aquelle tempo ser á surdina invocada como prova de hostilidade do presidente de Pernambuco para com os novos ministros. A verdade entretanto é que essa ephemera accusação, de que nunca decidio defender-se o dr. Manoel Francisco Correia, desfez-se espontaneamente e em seu logar avultaram apenas inconcussos exemplos de probidade administrativa.

E quando, á vista da attitude do ministerio Olinda, declarado progressista, e em consequencia da exoneração que a seu pedido obtivera no mez anterior, deixou Pernambuco a 2 de Outubro do mesmo anno de 1862; trouxe comsigo a satisfação de haver legitimamente conquistado o apreço e a consideração de seus proprios adversarios.

* * *

De volta ao Rio de Janeiro assumio incontinenti a chefia da secção dos negocios ecclesiasticos, cargo que occupou até Janeiro de 1871, publicando em 1869 os trabalhos, já referidos, de compilação e annotação das consultas.

Em 1869, porém, tomou a sua carreira publica nova direcção.

Foi n'esse anno que pela primeira vez appareceu na camara dos deputados, honrado com os suffragios de sua provincia natal, suffragios que sem interrupção reelegeram-no para as subsequentes legislaturas até 1877.

No exercicio do mandato legislativo desde logo sobresahio pela actividade e pelo estudo com que applicou-se aos trabalhos parlamentares.

Os projectos que apresentou,— sobre naturalisação, elemento servil, legitimação dos filhos espúrios por subsequente matrimonio, e casamento civil,— foram, á excepção dos dous ultimos, convertidos em lei, e, embora limitados ás medidas que a indole conservadora da época permittia alcançar, simbolisam apreciaveis esforços no sentido de attender aos interesses nacionaes.

Tratando-se em 1871 de executar a lei de 9 de setembro do anno anterior que creára a directoria geral de estatistica, foi o dr. Manoel Francisco Correia, por decreto de 21 de Janeiro referendado pelo conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, nomeado chefe da nova repartição, na qual coube-lhe dirigir desde 1873 os importantes trabalhos do primeiro recenseamento da população de todo o imperio.

O conselheiro Correia havia apenas organizado o serviço da nova repartição, que inaugurou-se a 1 de março, quando a 7 do mesmo mez, por occasião de constituir-se o ministerio que succedeu ao do finado marquez de S. Vicente, recebeu do illustre visconde do Rio Branco a administração dos negocios da pasta de estrangeiros.

Acabava a desastrosa guerra que haviamos sido arrastados a sustentar contra o Paraguay.

Acabavamos de vencer após cinco longos annos de calamitosos sacrificios, e o Brasil vergava sob a victoria como si fôra elle o vencido!

Chegára o momento de vir a chicana diplomatica despojal-o.

Multiplicavam-se por parte de poderosas potencias as exigencias de indemnisações e prejuizos de guerra; e o tratado definitivo de paz pendia de accordo que não fôra possível ainda firmar com as republicas nossas alliadas.

Em face desta delicada situação, começou o conselheiro Manoel Francisco Correia por confiar ao barão de Cotegipe, actual presidente do senado, a missão especial de negociar aquelle tratado nas Republicas do Prata e na do Paraguay.

Aconselhando melindrosas circumstancias que fôsse autorisado o barão de Cotegipe para negociar separadamente com o Paraguay, foi tal autorisação concedida; vendo-se afinal o plenipotenciario brasileiro na dura contingencia de utilizar-se della.

Quanto ás reclamações exteriores sobre damnos ou violencias attribuidos ás nossas armas, ficaram submettidos á immediata apreciação do ministro dos negocios estrangeiros e foram sem excepção de uma só retiradas em vista de sua improcedencia, claramente demonstrada.

Por outro lado, apressou-se o conselheiro Correia em declarar suspensas, na expiração do prazo, as convenções consulares que em prejuizo das nossas regalias mantinhamos com varios paizes, e que acham-se actualmente restabelecidas.

O que, porém, mais importa lembrar n'esta phase da sua carreira politica não é a serie das medidas de que foi auctor e que reclamariam mais larga referencia; o que importa assignalar na sua passagem pelo ministerio é principalmente a honra de haver feito parte de um governo digno do apreço nacional, governo que, embora participasse dos erros difundidos na atmospheria politica em que vivemos, resgatou-os pela pratica de difficeis deveres, approximando-se em mais de um ensejo de legitimos interesses do Brazil.

Que o ministro de estrangeiros não ficou jámais aquem de seus distinctos collegas no empenho de attender a esses interesses é facto que não poderia ser hoje pela primeira vez contestado, sem gravissima injustiça.

A norma constante de sua conducta póde ser apreciada no documento publicado á pagina 311 d'este livro.

Aquelles que se recordarem da encarniçada guerra que soffreu a proposta Rio Branco, verão sem duvida nos termos da circular expedida ás legações brasileiras, acompanhando a lei de 28 de Setembro de 1871, transpirar claramente a preocupação de levantar no exterior o nome

da patria, contrariando a impressão que devesa ter produzido a renhida contenda parlamentar, e prevenindo falsos conceitos que mais uma vez poderiam mostrar-nos ao mundo civilizado como um povo incapaz de marchar si não violentado pela força autoritaria do governo.

Resignando em janeiro de 1873 as funcções de ministro, não foram perante o parlamento declarados como motivos da retirada do conselheiro Correia sinão os notorios incommodos de saude que desde alguns mezes soffria. Deve-se, porém, admittir como verdadeira a opinião, aliás geral, de que concorreram tambem para a recomposição ministerial divergencias sobre o provimento da legação de Londres, provimento depois realisado pelo finado visconde de Caravellas que assumio em seguida a direcção da pasta de estrangeiros.

Não reforçou, porém, o ministro demissionario a dissidencia parlamentar, e em junho do anno seguinte occupou a cadeira da presidencia da camara.

Nesse honroso cargo dirigiu os trabalhos legislativos durante as calorosas discussões que se succederam na assemblea, logrando merecer nos mais difficeis momentos a consideração de seus amigos e adversarios politicos, do que dá prova a solemne manifestação de louvor e apreço que, ao terminar a 15.^a legislatura, recebeu, assignada por todos os deputados presentes á sessão, representantes da maioria, da dissidencia e da opposição.

Achava-se pela segunda vez na regencia a herdeira do throno, quando, eleito em lista triplíce pela sua provincia natal, foi nomeado senador do imperio, tomando assento na camara vitalicia em 1877.

Com a extincção da directoria geral de estatistica, conforme dispoz a lei de outubro de 1879, requereu o conselheiro Correia a sua aposentadoria como empregado publico, a qual foi-lhe concedida por decreto do mesmo anno, sendo ministro do imperio o conselheiro Francisco Maria Sodrè Pereira. E deixou assim de usar do privilegio

legal que permittia ao director da repartição extineta continuar inscripto no thesouro nacional como se estivesse em effectivo exercicio.

Desde então, limitado exclusivamente ás funcções de legislador, dá no senado exemplos de extraordinaria actividade, tornando-se proverbial a frequencia com que durante as sessões comparece na tribuna, manifestando-se diuturnamente sobre todos os assumptos da politica e da administração.

*
* *

Aqui terminaria este ligeiro esboço, si não faltasse accrescentar-lhe o traço relativo aos trabalhos que no character de simples cidadão consagrou o conselheiro Correia á diffusão do ensino popular.

Esses trabalhos que figurarão salientes em sua biographia, quando for mais tarde escripta de modo condigno e completo, reclamam especial referencia.

A installação das conferencias populares na escola da Gloria em 23 de novembro de 1873, — da Associação Promora da Instrucção em 1 de janeiro de 1874, e — da primeira escola normal que possuiu a capital do imperio, em 25 de março do mesmo anno; são outras tantas datas que importa inscrever nestas paginas.

Creadas sob o influxo da livre iniciativa e por ella nutridas, cada uma dessas instituições merece ser apreciada em seus resultados, levando em conta as circumstancias actuaes do nosso desenvolvimento social.

A tribuna da escola da Gloria, na qual tiveram logar as preleções que encerra este livro, completou em novembro de 1884 onze annos de existencia, contra todas as previsões que na época de sua inauguração ameaçavam-na de inconjuravel mallogro.

Franqueada aos cidadãos de todas as classes, mas restricta aos assumptos que não affectam directamente principios politicos ou religiosos dominantes, esta tribuna

consequio, entretanto, manter até o presente, no desempenho de seu difficil programma, um assiduo concurso de oradores, constituindo-se muitas vezes organo de generosas idéas, em beneficio do progresso nacional.

Entre os cidadãos que a tem frequentado, realisando 500 conferencias, pela maior parte destinadas á divulgação de conhecimentos uteis ou ao estudo de questões relacionadas com o interesse publico, encontram-se representantes das nossas academias e das nossas escolas primarias, das nossas assembléas politicas e das nossas classes industriaes, das nossas armas e das nossas letras; e os nomes de alguns d'elles, si fosse possivel desprezar em tal caso a mais humilde collaboração, bastariam para assignalar os resultados com que esta instituição correspondeu aos desig-nios de seu iniciador.

Elle teve em vista, conforme opportunamente declarou, nacionalisar no Brazil as prelecções publicas, que entre os povos mais adiantados constituem um poderoso estimulo intellectual.

A grande difficuldade, e a primeira a vencer, era conseguir que a tribuna para esse fim levantada, não podendo firmar-se perduravelmente sinão no favor popular, conquistasse pelo merito de seus serviços o solido terreno que garante a estabilidade e a independencia de semelhantes instituições.

Nessa ardua conquista despenderam-se perseverantes esforços, e, embora não se possa ainda hoje assegurar o seu definitivo triumpho, cumpre reconhecer os successos alcançados e medir por elles o character das conferencias populares, ha onze annos fundadas na escola da Gloria, e constantemente mantidas sob a direcção de seu fundador.

A' Associação Promotora da Instrucção, destinada a distribuir gratuitamente o ensino pelas classes pobres desta cidade, consagra o conselheiro Correia, desde o dia em que a inaugurou, notoria solitudine, exercendo sem interrupção as funcções de seu presidente.

Penosos embaraços teve de vencer esta sociedade antes que lograsse reunir as precisas forças para promover o efficaz desempenho de seus patrioticos fins.

Amparou-a porém tão vigorosamente a generosidade publica. que no curto periodo de alguns annos, e sem jámais haver recebido subsidios dos cofres do estado, tornou-se a Associação Promotora da Instrucção o centro de um dos mais fecundos movimentos em favor do ensino.

Hoje a sua prosperidade representa um relevante exemplo do quanto póde alcançar a iniciativa particular, mesmo em um paiz exausto, quando guiada pela honesta intenção de satisfazer interesses nacionaes.

Possúe a sociedade tres vastas escolas, cujo valor monta a duzentos contos, dispoem de um florescente patrimonio em apolices e em dinheiro, conta cerca de oitocentos socios e vinte professores que servem gratuitamente.

Estes preciosos recursos, que promettem dia a dia augmentar, tornando cada vez mais amplos os beneficios produzidos pela associação, applicam-se actualmente ao ensino de mil alumnos de ambos os sexos, os quaes têm direito a vinte e sete premios annuaes de consideravel valor, bem como a todos os livros de estudo; recebendo aquelles que se acham em condição de extrema pobreza o vestuario e o calçado necessarios para o comparecimento ás aulas.

Da escola normal, inaugurada em março de 1874 e encerrada em dezembro do anno seguinte, importa apenas recordar que, máo grado a brevidade de sua existencia, conseguiu realisar immediatos serviços, habilitando alguns professores e professoras que actualmente exercem o magisterio com distincta proficiencia, e despertando a accção official em favor d'essa questão primaria do ensino. Foi este o seu principal intuito, e, em consequencia da autorisação legislativa conferida ao governo para estabelecimento de escolas normaes, suspendeu a instituição particular os seus trabalhos, iniciados, conforme declarou o seu director no acto do encerramento, « unicamente para preen-

cher a sensível lacuna que se notava na organização do ensino de um município tão populoso e illustrado como o da côrte. »

Outros commettimentos de igual natureza poderiam realçar ainda os serviços prestados pelo conselheiro Correia à causa do ensino.

Coube-lhe o encargo de organizar a secção de instrução publica, incorporada á exposição industrial de 1881; e servio em seguida na qualidade de membro do Jury a que foram submettidos os trabalhos expostos.

Concorreu efficazmente para a fundação da sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, cujas sessões preparatorias presidiu.

Recentemente fez parte da mesa do Congresso de Instrucção para cuja realisação esforçara-se, e que, embora não chegasse a termo, por falta da assistencia do governo que o convocára; deu origem á nossa primeira exposição pedagogica e subseqüentemente ao estabelecimento do Museu Escolar Nacional, mantido por sociedade particular, de cuja organização trata uma das conferencias publicadas neste livro.

Taes são as meritorias obras a que nestes ultimos onze annos tem o conselheiro Manoel Francisco Correia votado indefectiveis esforços no empenho de promover pelo espontaneo concurso de seus concidadãos a progressiva diffusão do ensino popular.

Amaro da Silveira.

BATALHA NAVAL DE RIACHUELO

CONFERENCIA EM 11 DE JUNHO DE 1882

Senhores.

Era como hoje domingo o dia 11 de Junho de 1865; á esta mesma hora, ha dezesete annos, troava o canhão.

As aguas do Paraná, accumuladas pelos seculos para facil communicacão dos povos ribeirinhos e caminho pacifico da industria e do commercio, virgens até então de combates, revolviam-se temerosas, agitadas pela furia da artilharia e pelo sopro devastador da peleja.

Não se debatia alli a causa, relativamente pequena, da preponderancia de um povo; debatia-se a grande causa da civilisação sul-americana, da civilisação do futuro, confiada á intelligencia e á bravura dos marinheiros do Brazil, que puderam, felizmente, quando as brumas da noite cerraram á vista o quadro ensanguentado, enrolar os fragmentos do despotismo despedaçado na bandeira da patria ennegrecida pelo fumo do combate.

Se longe da patria o coração palpita susceptivel por seu glorioso renome, mais vivaz, mais energico é o sentimento civico quando se attende a que tambem de longe a patria anciosa contempla os filhos a quem confia a guarda e desaffronta de sua honra e de sua dignidade.

Eramos sós na memoravel jornada.

O despota do Paraguay não se limitara a offender-nos, ferira tambem a Confederação Argentina e puzera em manifesto risco a prosperidade do povo uruguayo.

O tratado da triplíce alliança fundira as tres nações no glorioso intuito de reprimir a insolita aggressão ; mas, em Riachuelo, eramos sós, — só ao Brazil couberam os louros e os perigos do dia 11 de Junho de 1865.

E que perigos eram então arrostados ?

Não é de certo necessario ter experimentado os tremendos lances de uma dessas lutas para comprehender a grandeza do heroismo que tem por theatro o estreito convez de um navio, e que pejeja sobre o vasto tumulo das aguas, constantemente aberto.

A batalha naval é sempre a acção mais assombrosa das guerras, o quadro mais tragico da destruição. O fogo da metralha cruza-se mortifero, rastejando a espuma revolta pelas quilhas ; o canhão treveja com a impetuosidade do raio e varre dos tombadilhos rubros de sangue as guarnições e os chefes. Não ha para-peitos, não ha trincheiras n'aquelles postos extremos da bravura, quando, á percussão raivosa das balas, rompem-se em explosões medonhas as couraças de aço, ou abrem-se nos costados essas tremendas brechas, atravez das quaes a agua se precipita ameaçadora e invencivel.

Se em pleno oceano, cuja vastidão permite largas e livres evoluções aos combatentes, a luta é terrivel e grandiosa ; n'um rio de canal estreito e sinuoso, como aquelle onde vencemos a 11 de Junho, as sombras do quadro multiplicam-se, o ataque assume proporções extraordinarias, ha mais encarniçamento e confusão na refréga, é mais sanguinolenta e disputada a victoria.

A manobra embarça-se em imprevistas difficuldades e obstaculos, o fogo da artilharia, concentrado pela escassez do espaço, é mais denso e mais destruidor ; ao choque dos navios que, por assim dizer, se comprimem e se encontram na estreita e acanhada arena, segue-se a abordagem com

suas sanhas implacaveis, o incendio dos cascos desmantelados pela metralha, e as cerradas descargas da fuzilaria, enquanto nas ribanceiras ribombam compassadamente as baterias.

No oceano ou no rio, porém, o caracteristico principal da batalha naval é a sua influencia poderosa no desfecho das guerras, geralmente mais decisiva e mais notavel do que as consequencias das operações de terra.

As esquadras, quando este formidavel elemento entra em acção, produzem grandes effeitos e as victorias são tão preciosas quão irreparaveis e ruinosas costumam ser as derrotas.

Em virtude d'essas circumstancias, talvez, quando se lança os olhos para a immensa lista das guerras que assolaram e ainda hoje assolam o mundo, nota-se a patente desproporção numerica que existe entre os grandes committimentos dos exercitos e os das esquadras, assim como o resumido numero de almirantes na copiosa serie de guerreiros, cujos nomes a historia conserva nas suas paginas immortaes.

Ha, com effeito, distincção profunda e indelevel entre essas duas feições da gloria militar.

A tropa que avança, calcando territorios e ferindo pelejas sobre o solo dos continentes, deixa após si as ossadas dos combatentes e os destroços das cidades vencidas, como outros tantos marcos de sua sangrenta passagem; enquanto que a frota, que corre sobre o dorso de um oceano ou rompe o leito de um rio batida pelas refregas do combate, não consegue deixar ao menos na undosa esteira um vestigio sequer do heroismo que a inflamma.

A onda estremece á cada estampido, altêa-se a espuma tinta no sangue dos heróes, mas, como um protesto á subversão da guerra, rola após serena e inconfidente.

Senhores, foi a batalha do Riachuelo o mais brilhante fecho que podiam ter as precedentes acções de lustre da armada nacional, e a deslumbrante aurora da passagem de Humaytá, essa façanha de gigantes.

No alvorecer da nacionalidade brasileira, as circumstancias em que nos deixava o regimen colonial não prenunciavam de certo os virentes louros que tão cedo e tão galhardamente colheu a marinha imperial.

A independencia encontrou-nos desarmados, como se até então tiveramos sido prisioneiros de guerra.

Os navios construidos nos arsenaes da Bahia e do Rio de Janeiro sulcavam as aguas da Europa, em obediencia ás despoticas côrtes portuguezas; e, quando precisámos oppor força naval ás aggressões de Portugal, só possuíamos os seguintes vasos de guerra: Nau *Martim de Freitas* (depois *Pedro I*); fragatas *Successo* (depois *Nictheroy*), *União* (depois *Ypiranga*) e *Real Carolina*; corvetas *Maria da Gloria* e *Liberal*, e duas naus, que serviam de presigangas—*Vasco da Gama* e *Principe Real*.

Tal foi a esquadra com que nos achámos em frente de Portugal!

Tão fragil e resumida frota recebe gloriosamente em 1823 o seu baptismo de fogo sob a bandeira do Brazil.

A 4 de Maio d'esse anno, commandada por Lord Cochrane, empenha valente combate com a armada portugueza nas costas da Bahia, e assim contribue efficazmente para a emancipação d'aquella provincia.

A 21 de Outubro, ao mando de capitão de mar e guerra Pedro Nunes, aniquila no porto de Montevidéo as ultimas esperanças do brigadeiro D. Alvaro da Costa.

Entretanto, para encetar naquella época, com extraordinario fulgor, os dourados fastos da armada imperial, bastava a memoravel perseguição feita pela fragata *Nictheroy*, commandada por Taylor, a toda a esquadra portugueza que transportava para Europa os batalhões do general Madeira.

Lutando contra os elementos e aventurando-se a mil perigos, esse legendario navio deu caça á uma esquadra inteira, vinte vezes mais poderosa que elle, perseguindo-a até os mares da Europa, fustigando-a com a sua artilharia, occultando-se a cada aurora e cada noite correndo sobre o inimigo para fazer uma presa.

Este bellissimo feito, este esplendido exemplo de genio, de bravura e de audacia, honraria, por certo, á mais illustre marinha do mundo; e deviam naturalmente seguir-se-lhe, na guerra com a Cisplatina, as arrojadas façanhas de Senna Pereira, de Rodrigo Lobo, de Mariath, o heróe da Colonia, o bravo defensor da corveta *Maceió*, e as inclytas acções de Barroso Pereira, o denodado commandante da *Imperatriz*, que repelle, elle só! a abordagem de toda a esquadilha de Brown, e morre n'aquelle gigantesco lance coroado pelo mais deslumbrante triumpho!

A todas essas paginas de heroismo, escriptas com o sangue generoso dos bravos que primeiro defenderam sobre o mar o pavilhão auri-verde, vem juntar-se mais tarde a grandiosa jornada de Tonelero.

E' a 17 de Outubro de 1851 que uma esquadilha, composta das corvetas *D. Francisca*, ao mando do capitão de mar e guerra James Parker, *União*, ao mando do capitão-tenente Fernando Vieira da Rocha, *Recife*, ao mando do capitão-tenente Antonio José Francisco da Paixão; dos vapores *Affonso*, ao mando do capitão de fragrata Jesuino Lamego Costa, *Pedro II*, ao mando do capitão-tenente Joaquim Raymundo de Lamare e *D. Pedro* ao mando do 1.º tenente Victorio José Barboza da Lomba, e do brigue *Calliope*, commandado pelo 1.º tenente Francisco Cordeiro Torres e Alvim, conduzindo uma divisão do nosso exercito, chega em frente á posição habilmente fortificada e guarnecida por numerosa tropa ao mando de Mancilla.

Contra vivissimo fogo de metralha e artilharia a nossa impavida esquadilha sustenta, por mais de uma hora, renhido combate; e quando, decorrido esse tempo, a victoria veio mais uma vez assignaiar o inquebrantavel valor da armada imperial e o nobre arrojo dos corações brasileiros, a *Recife*, em parte incendiada por uma bala ardente, tem sete rombos a bom-bordo e todos os outros navios mostram no apparelho e no costado, crivados de metralha, quanto foi aspera a refréga e caro o triumpho.

Alguns annos :: ais tarde o velho e laureado marinheiro,

que na sua immaculada fé de officio resume toda a historia das nossas glorias navaes, pois como voluntario respondeu á chamada na tolda do primeiro navio de guerra que arvorou a bandeira do Brasil, colhe luzida messe de louros em frente de Paysandú.

Sabeis, senhores, que me refiro ao bravo dos nossos bravos, ao heroico Joaquim Marques Lisbôa, ao venerando Visconde de Tamandaré, em cujos braços não resplendem sómente as rutilações de uma illustre espada cheia de gloria, mas tambem o inexcedível patriotismo de um grande e virtuoso cidadão.

A porfiada victoria de Paysandú, na qual a esquadra tão efficaz e bizarramente collaborou, quebrantando com seu valente bombardeio as desesperadas energias do inimigo, é já o preludio de Riachuelo.

Os denodados marinheiros que com tanto ardor, na hora do memoravel assalto, correram a reunir-se ao exercito e com elle arremetteram ás trincheiras de Paysandú, vão, em breve, ferir uma peleja ainda mais crúa nas aguas do Paraná.

Com effeito, quando a patria abria os braços aos batalhadores que voltavam aos lares carregados dos louros e das cicatrizes que lhes valera o triumpho, vio-se inopinada e traidoramente ultrajada pelo despota paraguay, que em plena paz, rompendo com os solemnes preceitos do direito das gentes, e commettendo um attentado sem nome na historia das nações civilisadas, se atrevera a aprisionar um navio indefeso que subia o rio Paraguay sob a salvaguarda do pavilhão brasileiro.

A tão nefanda e cobarde affronta respondeu o Brasil, do sul ao norte, com um só clamor de patriotica indignação, e seus ardentes filhos, estremecendo de generosa colera, correram a encontrar as hostes insolentes que devastavam o territorio da patria.

Então, como por encanto, na effervescencia do mais nobre entusiasmo, ergueu-se subitamente esse glorioso exercito de sessenta mil voluntarios que levou no primeiro

impeto o invasor de encontro as fronteiras, e, depois de atiral o vigorosamente para além do Uruguay, foi punil-o nas proprias brenhas onde machinara a traição.

Na mesma occasião e com igual presteza a nossa força naval, ainda sob o commando do illustre Visconde de Tamandaré, encetou o bloqueio do Rio da Prata. Compunha-se de differentes canhoneiras de madeira com fraca artilharia e foi dividida em duas partes, ordenando o almirante que uma d'ellas subisse o rio até onde o permittisse o calado dos navios, não só para tornar effectivo o bloqueio, como para atacar os vasos paraguayos que se achavam em frente de Corrientes.

Compunha-se essa divisão dos vapores fragata *Amazonas* e *Jequilinhonha*, e das canhoneiras *Parnahyba*, *Belmonte*, *Iguatemy*, *Araguary*, *Beberibe*, *Ypiranga* e *Mearim*, e era commandada pelo chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, a cuja inclyta bravura estava reservada a immarcessivel gloria de vencer a mais encarnçada peleja naval da America do Sul.

Na manhã de 11 de Junho, á hora do almoço, avistou-se e minutos depois passou em frente aos nossos navios, trocando com elles cerrado fogo de artilharia e de metralha, a esquadra paraguaya, que descia o rio a toda força. Constava dos vapores *Jejuy*, *Marquez de Olinda*, *Taquary*, *Paraguay*, *Iporá*, *Iberá*, *Salto* e *Igurey*, levando a reboque seis chatas ou baterias fluctuantes, armadas cada uma com um canhão de 60 a 80; e foi collocar-se pouco abaixo de Corrientes, sob a protecção de mais de mil espingardas e de cerca de vinte bocas de fogo que guarneciam as barrancas junto de Riachuelo.

Então o chefe Barroso, mandando logo suspender, deu o signal de combate e resolveu atacar o inimigo, para o que forçoso era descer além da esquadra paraguaya afim de investil-a remontando o rio.

Ia galhardamente na frente a *Belmonte*, commandada por Abreu, no centro arvorava a insignia do chefe a *Amazonas*, ao mando de Theotonio de Brito, fechava a

rectaguarda a *Araguary*, sob as ordens de Hoonholtz, occupavam os intervallos a *Mearim*, ao mando de Elisiario Barbosa, a *Beberibe*, commandada por Bonifacio, a *Ypiranga*, commandada por Alvaro de Carvalho, a *Jequitinhonha*, ao mando de Pinto com o pavilhão de Gomensoro, a *Parnahyba*, ao mando de Garcindo e a *Iguatemy*, ao mando de Coimbra. Assim desceram os nossos a empenhar o memoravel combate.

Senhores! Que coração brasileiro não palpitará, fremente de entusiasmo, ao lembrar os transees grandiosos dessa gigantesca peleja?

A *Belmonte* é a primeira a romper o fogo e momentos depois troveja a artilharia de toda a nossa esquadra respondendo á furia das descargas paraguayas.

Logo na descida, e em razão da estreiteza do canal, encalhou a *Jequitinhonha* ao alcance dos canhões de terra, cujo mortifero fogo, convergindo todo sobre ella, semêa a devastação e a morte entre a sua heroica guarnição, sem conseguir impor silencio ás suas impavidas baterias.

A *Parnahyba*, accommettida pelo *Salto*, pelo *Taquary*, e *Paraguay*, é abordada pela pôpa; e o inimigo numeroso, e cheio de impeto, invade-lhe tumultuariamente a tolda.

Trava-se então sobre o acanhado convez da invencivel canhoneira luta assombrosa e titanica.

Frente a frente, braço a braço, peito a peito, encontram-se pela primeira vez, convulsos de colera e de bravura, de um lado a horda selvagem dos invasores, do outro, a legião homérica dos defensores do Brasil.

E' contra a bandeira, contra a querida bandeira, symbolo augusto da patria, que tremula então agitada pelos fremitos da batalha, que arremete raivosa a turba dos assaltantes, procurando sacrilegamente arrial-a.

Alli, porém, juraram morrer, defendendo-a como leões, os filhos da Sparta Americana. Alli tambem, brandindo o scintillante gladio dos heróes, com as pallidas cabeças ensangentadas cingidas de louros immortaes, Pedro Affonso

e Greenhalgh cahem: aquelle symbolisando com o seu inflexivel e indomito valor a partilha de gloria a que foi admittido o exercito no formidavel combate; este, representando pela sua mocidade, sublime de abnegação e de heroismo, a bravura e a honra da joven e gloriosa armada do Brazil.

A coberta está lavada de sangue e estivada pela carnificina, entretanto o combate prosegue, ha uma hora, cada vez mais enfurecido. E' indescrictivel e medonha a confusão e o tripudio: os nossos, assoberbados pelo numero, centuplicam-se em vão pela coragem: são esmagados pela onda inimiga que avança lentamente e que acaba de alcançar o mastro grande. Como Pedro Affonso, como Greenhalgh, cahiram Andrade Maia, o bravo tenente do 9.º, e Marcilio Dias, o inclyto imperial marinheiro, cujo posto inferior mais o exalta a meus olhos, cujo nome profiro com a entusiastica veneração que infundem os nossos mais legendarios heróes, e cujos fulgurantes rasgos de denodo, que ainda hoje tanto nos commovem, devem ser para sempre à gloria e o exemplo de seus valentes camaradas!

Ante aquelle quadro tragico e ameaçador, vendo arriada na pôpa a nossa immaculada bandeira, ordena o intrepido commandante Garcindo que o escrivão Corrêa da Silva faça voar a canhoneira deitando fogo ao paiol da polvora; mas no momento em que ia ser cumprida tão corajosa resolução, á vista de soccorros que se approximam a todo vapor, um supremo esforço da valente guarnição consegue desalojar o inimigo, que batido se precipita no Paraná, deixando na arena da luta trinta cadaveres dos seus.

No passadiço da *Belmonte* ergue-se calmo e solemne o vulto grandioso do commandante Abreu, emquanto o seu navio, com trinta e sete gloriosos rumbos, luta, ao mesmo tempo, contra a furia dos canhões paraguayos, contra a agua que ameaça inundal-o e contra o incendio que o devora, recordando o heroismo das náus francezas na sanguinosa batalha de Trafalgar.

A *Igualemy*, varrida pelas balas, tem moribundo o intrepido Coimbra; corre immediatamente a substituí-lo o inditoso Oliveira Pimentel, que, apenas chega ao posto do commando, tomba, decapitado por uma bala de artilharia. Sobee então ao passadiço o joven 2.º tenente Gomes dos Santos, que continúa corajosamente a pejeja.

Na *Mearim*, o Sr. Elisiario Barbosa, illustre almirante que tenho a satisfação de ver aqui presente, responde, á cincoenta braças da bateria de terra, ao terrivel fogo que lhe dirige o inimigo e só abandona o glorioso posto para ir em soccôrro da *Parnahyba*.

A *Ypiranga* e a *Araguary*, conduzidas por seus valentes commandantes, procuram denodadamente cortar a retirada ao inimigo.

Tal é, senhores, o grandioso e épico scenario, no qual vae em breve a victoria coroar, com a gratidão e as bençãos do Brazil inteiro, o sublime arrojoo do chefe Francisco Manoel Barroso.

Estava-lhe reservada n'aquelle ingente drama a façanha mais illustre, o lance mais audaz de que modernamente ha exemplo nas guerras maritimas, lance a que recorreu mais tarde o almirante austriaco Tegethoff na batalha de Lissa.

Ao lado do bravo Theotonio de Brito, no passadiço, exposto ás balas, com o olhar acceso pelo ardor da pugna e pelas serenas irradiações do heroísmo, elle avista; entre os turbilhões de fumo, uão sei que relampago divino de suprema inspiração, e seu intrepido coração palpita jubiloso presentindo a grandeza do triumpho.

Então, por sua ordem, a *Amazonas*, como um formidavel ariete, investe á toda força contra os vapores paraguayos e vae, um por um, espedaçando-os com o choque da sua prôa invencivel.

Successivamente o *Igurey*, o *Marquez de Olinda*, o *Salto*, o *Paraguay*, e uma bateria fluctuante, são destruidas ao tremendo embate.

O resto da esquadra paraguaya, constando de quadro

vapores, vae ser do mesmo modo investido e mettido a pique pelo glorioso navio brazileiro, mas, assombrado de tão imprevisito rasgo de vigor e de audacia, foge rio acima emquanto na *Beberibe* persegue-o affoutamente o valente Bonifacio.

Pertencia-nos, emfim, em todo o seu esplendor, a porfiada victoria!

Á custa de tanto sangue generoso, de tantas vidas preciosas, de tantos devotamentos patrioticos, venciamos finalmente!

Quatro vapores, seis chatas, a morte de Ezequiel Robles, commandante do *Marquez de Olinda* e de Mezza, chefe da esquadra, eis ahi irreparaveis perdas, pesadissimo tributo que ao Paraguay impoz a derrota, não contando oitenta prisioneiros em nosso poder, incluindo o commandante do *Salto*, e as baixas incalculaveis causadas pelos ferimentos e pela morte.

O mais precioso despojo, porém, colhido pelo Brasil na memoravel jornada, não foi sómente o desmantelamento e a ruina de toda a marinha paraguaya.

E' escusado encarecer ainda uma vez o verdadeiro valor d'esse brillantissimo triumpho quer sob o ponto de vista puramente technico, quer em relação á decisiva influencia que exerceu d'ahi por diante nas peripecias da guerra.

Riachuelo é o dominio do Brasil no Prata e a subseqente passagem do Paraná pelos alliados, transformando em aggressiva de nossa parte a face da guerra, que até então fôra defensiva.

Póde-se pois aquilatar, pelas extraordinarias vantagens da victoria, as desastrosas consequencias que trar-nos-hia a derrota, e avaliar quanto era gigantesco o pleito n'aquelle transe confiado á bravura e ao patriotismo dos defensores do Brasil.

Quando a noticia de tão esplendido successo chegou ao Rio da Prata, o alvoroço e o jubilo dos nossos alliados expandiu-se em estrepitosos encomios e applausos ao inexcitavel denodo da armada imperial.

A imprensa de Montevideo assim se expressou no ardor do enthusiasmo.

« A victoria ornou de louros a fronte dos marinheiros brasileiros.

« O feito de Riachuelo é um d'esses lances heroicos com que fica para sempre cimentada a honra dos que n'elles vencem.

« A esquadra brasileira do commando do chefe Barroso cobriu de gloria o pavilhão auri-verde, vindo com o seu triumpho robustecer a opinião que sempre temos tido do soldado de honra, qualquer que seja a bandeira que o cubra.

« A prova foi heroica.

« Honra aos heróes das aguas do Paraná! Louvor às armas imperiaes! Hurrah! mil vezes hurrah! aos nossos alliados! »

Aqui, na côrte do Imperio, a população, ao receber no dia 30 de Junho a grata nova, deu as mais ardentes demonstrações de patriotico regosijo; a exaltação e a rfanía, causadas por uma grande victoria, estampavam-se em todos os semblantes e faziam pulsar repletos da gloria e da honra da patria os corações brasileiros.

O parlamento, representante do sentimento nacional, foi o primeiro a render enthusiastica homenagem aos heróes de Riachuelo, na memoravel sessão de 30 de Junho de 1865.

O Sr. Tito Franco de Almeida, então deputado pela provincia do Pará e director e redactor do *Diario Official*, ao receber do governo a parte da victoria para ser publicada n'aquella folha, correu primeiro á camara onde da tribuna leu entre applausos o documento do nosso triumpho.

Por proposta do deputado Manoel Pinto de Souza Dantas foi approvada a seguinte moção:

« Requeiro que por intermedio do governo imperial se felicite a nossa força naval pelos brillantes feitos d'armas praticados pelos bravos que tomaram parte no combate do dia 11 do corrente nas aguas do Paraná! »

Quando terminou a leitura da parte de Barroso — ouviram-se repetidos applausos.

O deputado Lima Duarte bradou: *Viva a armada brasileira!* e vivas entusiasticos se fizeram ouvir.

O deputado Fernandes Moreira disse: « Ha factos que valem mais do que milhões de palavras, por isso requeiro verbalmente que levantemos a sessão em honra dos bravos da esquadra brasileira que bem merecerão da patria no combate de Riachuelo. »

Passo agora a ler a tocante, singela e elegante parte do terrivel e glorioso combate, dictada pelo heróe que mais louros colheu. Ides vêr, senhores, como, no meio de tão fulgida gloria, brilha a calma tranquillidade de um bravo e a virtuosa modestia de um benemerito.

« COMMANDO DA 2.^a DIVISÃO DA ESQUADRA DO BRASIL NO RIO DA PRATA.

Bordo do vapor *Amazonas*, abaixo do Riachuelo,
em Corrientes, 12 de Junho de 1865.

Viva Sua Magestade o Imperador!
Viva o Imperio do Brasil!

Illm. e Exm. Sr. almirante.

Não fizemos tudo quanto desejamos, mas fizemos tudo quanto podiamos. No dia 11 do corrente, domingo da Santissima Trindade, foram tomados pela divisão sob meu commando quatro vapores de guerra paraguayos e seis chatas ou baterias fluctuantes com rodizios de calibre 80.

Passo a expôr a V. Ex. rapidamente o occorrido, pois, fatigado como fiquei, não me é possivel desde já dar uma parte circumstanciada.

Pelas nove horas da manhã, á hora do almoço, fui avisado de que se avistavam vapores paraguayos. Dei logo ordem de safa geral em toda a divisão e fogos despertos.

Desciam elles aguas abaixo, e com a correnteza do rio faziam provavelmente doze milhas.

Dentro de um quarto de hora passavam em frente a nós oito vapores paraguayos com seis chatas ou baterias fluctuantes a reboque.

Logo lhes fizemos as continencias que mereciam e elles nos responderam por igual modo. Choviam de parte a parte balas e metralhas. Era uma chuva de respeito.

Seguiram abaixo e se collocaram proximo ao Riachuelo, pouco abaixo de Corrientes, protegidos pelos barrancos occupados tambem pelo inimigo.

Como chefe destas divisões, que me foram confiadas pelo Exm. Sr. almirante Visconde de Tamandaré, preparei-me para dar um dia de gloria á nação brasileira, fazendo respeitavel o nosso pavilhão. Tive de attender a mil circumstancias, e de vencer as difficuldades do nosso confuso regimento de signaes. Ou devia ficar estacionario ou descer com a esquadra sobre os vapores paraguayos; mas esta descida podia mallograr-se, porque elles poderiam subir dando volta a duas ou tres milhas entre as quaes ha um canal de agua escassa.

Resolvi todavia ir-lhes ao encontro aguas abaixo, indo na frente gallardamente a *Bélmonte* com o seu commandante interino Joaquim Francisco do Abreu, não seguindo logo os outros nossos vasos, porque não podiam acompanhar a boa marcha do *Amazonas*, onde eu me achava.

O inimigo nos esperava e não fugia; mas porque estava debaixo dos barrancos, tendo collocado as baterias fluctuantes convenientemente e havendo da parte do cima nos ditos barrancos baterias com vinte a vinte e duas bocas de fogo que os protegiam.

Além disto, estas bocas de fogo eram apoiadas pela mosquetaria de mais de mil espingardas que faziam incessante e mortifero fogo sobre os nossos navios, ao qual correspondiamos com a melhor vontade e energia.

Nesta descida contra o inimigo encalhou infelizmente o *Jequitinhonha*, onde o chefe Segundino tinha a sua insignia.

A pouca largura do canal naquelle ponto não me permittia fazer as evoluções com a presteza desejavel, porém, tendo eu a bordo o pratico Bernardino Gustavino, que ha dez annos está ao serviço nosso e que se pôde chamar o chefe dos praticos, subi com a resolução firme de acabar de uma vez com a esquadra paraguayana, o que eu teria conseguido se quatro dos seus vapores que estavam mais acima não tivessem fugido.

Assim puz a prôa sobre o primeiro que mais proximo me ficava e com tal impeto, que o inutilizei completamente, ficando de agua aberta e indo pouco depois ao fundo.

Segui a mesma manobra contra o segundo que era o *Marquez de Olinda*, e contra o terceiro que era o *Salto*, e a todos elles inutilizei. O quarto vapor, contra o qual me arremeci, o *Paraguay*, recebeu tal rombo no costado e caldeiras que foi encalhar em uma ilha em frente, para a qual fugio a sua gente abandonando-o.

Em seguimento aproei á uma das baterias fluctuantes que foi logo a pique com o choque e um tiro.

Todas estas manobras foram feitas pelo *Amazonas*, debaixo do mais vivo fogo, quer dos navios e chatas, quer das baterias e mosquetarias de terra. A minha intenção era destruir por esta fórma a esquadra paraguayana antes que encalhassemos em movimento de subida e descida. Mas os

quatro restantes, vendo a minha manobra e resolução de aproal-os á todos, trataram de fugir rio acima.

Concluida esta faina pelas quatro horas da tarde, tratei de tomar as chatas, ás quaes eram logo abandonadas assim que eu dellas me approximava, saltando suas guarnições ao rio e fugindo á nado para terra que estava proxima.

A *Belmonte* recebeu taes rombos abaixo do lume d'agua, que teve de encalhar para não ir á pique! Já estou tratando dos primeiros concertos necessarios.

Infelizmente o *Jequitinhonha* ficou encalhado em logar onde dá bateria de terra se lhe fazia vivo fogo, que foi correspondido. Só ao pôr do sol diminuiu o fogo, talvez por terem acabado as munições do inimigo.

Ordenei que a *Iguatemy* fosse coadjuval-o a desencalhar, que o *Ypiranga*, permanecesse junto de um vapor paraguayo, que o *Amazonas* ficasse ao lado da *Belmonte*, que a *Mearim* fosse rebocar a *Parnahyba* que tem o leme perdido para vir para a linha onde está a esquadra.

Depois destas disposições, veio um escaler da *Jequitinhonha* com o 1.º tenente Monte Bastos, o qual me informou que o chefe Segundino precisava de mais uma canhoeira porque o *Yçiranga* que o fora ajudar tambem encalhará e a *Iguatemy* por si só nada podia fazer.

Ordenei que para allí seguisse a *Mearim*, depois que de bordo sahisse o Dr. Antunes, medico do *Amazonas*, que lá fóra prestar os soccorros da sua arte.

O *Parnahyba* está com o leme partido.

Quando este vapor descia, quatro dos vapores paraguayos procuraram a um só tempo abordal-o.

Seu commandante, o capitão tenente Aurelio Garcindo Fernandes de Sá, como vinha de aguas abaixo, aproou sobre o *Paraguay* e disparou-lhe um dos rodizios, com o que o inutilizou; dos outros tres um não o pôde abordar pela grande resistencia que encontrou; mas dous pela pópa puderam operar de modo que uma grande porção de paraguayos occuparam a tolda da *Parnahyba*, mataram a nossa gente que allí se achava, e que lhes oppunha resistencia, entre a qual o capitão do 9.º batalhão Pedro Affonso Ferreira e o guarda marinha Greenhalgh, que com grande bravura e coragem defendiam a bandeira nacional, e morreram no seu posto de honra. Avançaram então os reforços que tinham repellido a abordagem de proa e puniram os paraguayos da ousadia de terem pisado um navio brasileiro, pois todos os que allí se acharam foram batidos e mortos. Antes deste conflicto uma bala tinha vindo partir o leme.

Na *Parnahyba* tivemos 33 mortos, 23 feridos e 20 extraviados, que se suppõe terem cahido ao rio.

Tivemos em toda a esquadra, entre mortos e feridos, de 150 a 190.

Os mortos, officiaes, marinheiros e soldados, hão de regular de 80 a 90.

O que direi a V. Ex. dos commandantes?

Que quasi todos se portaram bem e me ajudaram mais ou menos, como eu o esperava.

Não faço distincões, pois que, entretido com o desejo de aniquilar a esquadra paraguaya, não pude fiscalisar attentamente cada navio de per si, e ás vezes até os perdi de vista nas voltas do rio.

Com mais vagar transmittirei a V. Ex. as informações que eu fór collendo.

Sei com evidencia, porque sempre se achou commigo, a meu lado, no posto de honra, sobre o passadiço do vapor *Amazonas*, que seu commandante, o capitão de fragata Theotonio Raymundo de Brito, portou-se com bravura e sangue frio, dando sempre as disposições que no caso eram precisas.

Os seus officiaes se portaram como deviam e entre elles o 1.º tenente José Antonio Lopes, encarregado da bateria de prôa.

O coronel João Guilherme Bruce, commandante da brigada, já conhecido por sua bravura, me coadjuvou fazendo dirigir a tropa aos logares que mais convinha para offender o inimigo.

Logo que receba, remetterei as participações dos diversos commandantes.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. vice-almirante Visconde de Tamandaré, commandante em chefe da força naval do Brazil no Rio da Prata.— *Francisco Manuel Barroso.* »

Senhores, não roubarei ao peregrino talento de um dos nossos mais distinctos parlamentares e publicistas, cuja penna illustre infelizmente cada vez mais esquivava-se á admiração e applausos de seus concidadãos, a honrosa tarefa de commentar estas paginas de gloria.

De Buenos-Ayres escreveu, em 20 de Junho, Francisco Octaviano, que então exercia alli as altas funcções de enviado especial do Imperio junto aos governos do Prata :

« Não sei o que mais admire: se um heroismo que se sustentou por tantas horas sempre grande e solemne, ou a modestia com que o chefe Barroso descreve rapidamente a batalha, como um acto commum do cumprimento do dever. Esse illustre official manteve-se durante todo o combate no logar mais exposto do navio chefe, tendo ao lado o bravo commandante d'esse navio, Theotonio de Brito, e ambos com o maior sangue frio, pericia e dedicação, só desceram do passadiço quando não havia mais um inimigo a debellar!

« Ha episodios que têm arrancado a admiração d'aquelles que nos contestavam o mais comesinho valor.

« A *Amazonas* mettendo a pique, um após outro, os navios paraguayos, que não tinham tempo de fugir! A *Belmonte* na frente da linha de combate, desafiando toda a força dos contrarios, lutando ora com a agua que a invadia por trinta e sete gloriosos rombos no costado, ora com o fogo que ameaçava devoral-a, e assim mesmo encalhando para poder continuar a bater-se em quanto se reparavam tão grandes avarias! A *Parnahyba* rodeada por tres vasos inimigos, mettendo um a pique, repellindo brilhantemente a abordagem do segundo, e abordada finalmente pelo terceiro, tendo de defender-se por todos os lados, em uma luta de corpo a corpo de seos intrepidos marinheiros, soldados e chefes, contra ferozes e fanaticos paraguayos que todos morreram para expiação de tamanha audacia! A *Iguatemy* com o seu commandante ferido e o seu immediato morto, ambos no posto de honra do passadiço, e assim mesmo sustentando o fogo mortifero das baterias de terra para auxiliar a *Jequitinhonha*! A *Beberibe*, perseguindo os vapores que fugiam, e para esse fim isolando-se da esquadra, apenas seguida pela *Araguary*, e todos os outros vasos de guerra, cujos feitos particulares ainda não vieram descriptos mas que se distinguiram cada qual por um acto de bravura, de pericia ou de dedicação; ao mesmo tempo que as praças do exercito e dos corpos policiaes do Rio de Janeiro e de Espirito-Santo, batendo-se com entusiasmo, expunhão-se tranquillias á morte, e morriam ao lado dos bravos marinheiros! »

Era então ministro da marinha o honrado Sr. Conselheiro Silveira Lobo, e, no relatorio que apresentou ás camaras no seguinte anno de 1866, incluiu o bello e eloquente capitulo, que não posso deixar de lêr n'esta patriótica commemoração.

« Os bellos feitos da nossa marinha realção pela approvação insuspeita das grandes potencias.

« O combate de Riachuelo, acto de bravura, ousadia

e intelligencia de um chefe veneravel, e de alguns jovens commandantes, mereceu descripção minuciosa, e a critica professional dos primeiros jornaes da Europa. Jamais se vira, desde o emprego do vapor nas evoluções navaes (e em theatro tão singular!) esquadra contra esquadra disputando a victoria.

« Foi um facto nos annaes da marinha a vapor, que veio mostrar, em grande, o magnifico quadro do desejado conflicto, que até então apenas se dera em pelepas parciaes, sem resolver definitivamente a questão.

« Tivemos a oportunidade de resolver-a aceitando o combate de muitos vapores. O exemplo dado serve hoje de thema á novas apreciações, e pretende-se que muito vale na arte de guerra.

« Não houve monitores neste memoravel combate; mas o genio militar do nosso chefe supprio a deficiencia, fazendo ariete do seu proprio navio, vapor de rodas, e de calado superior ao que convinha ao atrevimento das evoluções.

« As honras da jornada pertencerão ao *Amazonas*. Resoluto e impavido, elle só accometteu quatro vapores inimigos, e, enquanto deixava o primeiro afundando-se, dava a cada um dos outros igual destino.

« Nem as chatas, nem as temiveis baterias da margem do rio puderam evitar tão funestas consequencias para a força naval que protegiam. Bem ao contrario, a não ser a noite, e a presteza com que debandavam os aggressores, sua derróta seria a mais completa possível, ficando ainda em nosso poder os quatro vapores que recolherão-se ao Humaytá.

« As chatas, que representaram papel tão distincto ultimamente no ataque do forte de Itapirú, porque occupavam perfeita posição offensiva, em Riachuelo tiveram uma sorte ingloria, sendo, logo no principio da acção, tomadas ou mettidas a pique.

« Faltava-lhes então a faculdade de evolução, indispensavel desde que a nossa esquadra lançou mão desse

recurso para contrabalançar a superioridade do inimigo, e aniquilar, de um modo intelligente, os seus poderosos meios de ataque e defeza, nas baterias fluctuantes, e nas que se haviam emboscado em terra.

« Diversos episodios se deram; a luta foi sangrenta; a victoria ennobrecceu-se pela porfia e denodo com que foi defendido o pavilhão nacional.

« Nas suas atrevidas evoluções, dictadas pelo bravo chefe Barroso, e brilhantemente executadas pelo pratico Bernardino Gustavino, o *Amazonas* decide o pleito, destruindo, protegendo, tomando parte em todas as peripecias do combate.

« Não tira com isto a nenhum outro navio o quinhão de gloria que effectivamente lhe coube n'aquelle dia de honra para o paiz, e renome para a marinha nacional.

« A historia discutirá a importancia d'essa victoria, que, a não ser nossa, daria aos paraguayos o dominio no Rio da Prata, até que lenta e difficilmente obtivéssemos a desforra. »

Julgo, senhores, ter realizado, na esphera das minhas forças, o intento patriotico com que subi hoje a esta tribuna.

Ao deixal-a, permitti que me volte ainda uma vez para o passado e colha, entre as reliquias, os louros e os despojos opimos de Riachuelo, uma legenda immortal que symbolisa todo aquelle fulgido triumpho.

As memoraveis palavras com que Barroso começa a sua parte de 12 de Junho — *não fizemos tudo quanto desejavamos, mas fizemos tudo quanto podiamos*, — ao serem lidas na sessão da camara dos deputados, depois da chegada do vapor *Oyapock*, que escapou providencialmente aos riscos iminentes de naufragio para cedo trazer á patria a noticia da esplendida victoria, provocaram de todos os lados entusiasticos e frementes applausos.

Ellas merecem ser escriptas na pôpa de nossos navios de guerra e ficar legendariamente gravadas em letras indeleveis no coração de todos os brasileiros. A divisa — *fazer pela patria tudo quanto for possivel* — permittirá levantar

sobre a base do patriotismo uma babel altissima, em cujo cimo se erga o pendão auri-verde, bafejado pelas auras da civilisação e da liberdade, derramando sobre o Brasil os beneficios da grandeza que não affronta, mas que não teme.

Essa é a divisa do patriotismo e da gloria. Adoptemol-a : e, quando as gerações futuras colherem os portentosos resultados do civismo que essa divisa denota, hão de recordar-se agradecidas de que ella partio do vulto épico do almirante Francisco Manoel Barroso, Barão do Amazonas, o heróe d'este dia, para quem, ha dezesete annos, abriu a posteridade as suas aureas portas e a quem, ao terminar, em nome de patria, entusiasticamente saúdo.

Dando a noticia desta conferencia o *Jornal do Commercio* do dia seguinte, 12 de Junho de 1882, disse :

CONFERENCIAS POPULARES.

Coube ao Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia a feliz opportunidade de subir, hontem, á tribuna das conferencias populares por elle instituidas na escola publica da Gloria, para rememorar o brilhante feito d'armas que, no dia 11 de Junho, ha desasete annos, nas aguas do Riachuelo, cobriu de gloria a marinha brazileira.

Pouco depois das onze horas da manhã, havendo chegado S. M. o Imperador, acompanhado do seu semanario, o Sr. Visconde do Bom-Retiro, tomou a palavra o Sr. conselheiro Correia, no meio de profundo silencio de numeroso auditorio.

Ia-se ouvir a narração de uma pagina das mais bellas da nossa historia, aquella que contém a descripção do grande combate ferido logo ao começar a guerra contra o Paraguay, grande em si pela novidade da resolução que tomou o chefe das nossas forças navaes em Riachuelo, Francisco Manoel Barroso, e pelos actos de bravura que alli se praticaram, e grande tambem pelas consequencias de tão assignalada victoria como a que então foi alcançada.

Essa pagina dos annaes brazileiros ia ser referida pela voz patriotica do senador Correia, que naquella mesma tribuna ainda não deixou de saudar o nome de qualquer Brazileiro que se distinga nas artes, nas letras ou nas sciencias.

A missão, embora elevada, estava nas forças de quem della se incumbira.

Por espaço maior de uma hora o Sr. conselheiro Correia manteve suspensa a attenção do auditorio.

Depois de breve exórdio, recordando que a acção se trávava em um domingo e quasi á mesma hora que aquella em que subia á tribuna, o orador descreveu o lugar do combate, as difficuldades que o rio apresentava ás manobras dos navios brazileiros, a posição vantajosa em que se collocaram os vasos paraguayos, protegidos por uma bateria de terra. Disse como o chefe da divisão brazileira hesitára por um instante entre esperar o ataque no logar onde se achava, ou descer a provocar o inimigo, preferindo este ultimo alvitre que melhor correspondia ao ardor que divisava em seus companheiros d'armas.

Narrou a descida da divisão, indo na frente a *Belmonte*, e enumerou os vasos de guerra brazileiros, citando os nomes dos seus respectivos commandantes. Pintou com traços rapidos, mas energicos, o combate que se travou com intelligente denodo, de uma parte, com cego fanatismo da outra, e como a fragata *Amazonas*, transformada, por subita inspiração das forças brazileiras, em poderoso ariete, arremetteu contra os Paraguayos, por sob uma chuva de balas e metralha, destruiu os melhores vapores inimigos, decidindo a victoria.

Não esqueceu o orador os principaes episodios daquella tremenda luta, a abordagem dada á *Parnahyba*, a pugna extrema que allí se travou, e com palavras eloquentes, lembrou o nome do mallogrado e bravo Greenhalgh e do humilde heróe Marcilio Dias, que pagaram com seu sangue a victoria completa que seus companheiros ganharam, não permitindo que o pavilhão auri-verde fosse polluido pelas mãos paraguayas.

Recordou tambem os nomes de outros bravos, que tanto honraram o nome brazileiro naquelle dia, e entre elles os de varios officiaes do nosso exercito.

Referio-se aos mais celebres combates navaes que a historia registra, e que sempre tiveram por consequencia impedir que a onda barbara submergisse a civilisação. Assim tambem em Riachuelo, onde os Brazileiros acharam se sós, fizemos recuar as valorosas, mas fanatisadas hostes do barbaro dictador do Paraguay.

Descripto o combate, rendido o preito devido á valentia e ao patriotismo o orador lembrou o enthusiasmo que nesta côrte despertou a noticia da grande victoria; a indicação do então deputado Manoel Pinto de Souza Dantas para que se consignasse na acta d'aquella sessão o applauso dos representantes da nação; as palavras eloquentes do deputado Fernandes Moreira propondo que se levantasse a sessão e o brado que rompeu com força invencivel dos labios do deputado Lima Duarte em honra da marinha brazileira.

Citou ainda alguns trechos do officio em que o chefe da missão especial, o conselheiro F. Octaviano, deu conta ao governo imperial do procedimento glorioso das forças brazileiras, e leu a parte dada pelo commandante da divisão no dia seguinte ao combate.

Repetindo as primeiras palavras desse documento: « *Não fizemos*

tudo quanto desejáramos, mas fizemos tudo quanto podíamos», o Sr. conselheiro Correia disse que esta singela phrase, nobre exemplo de modestia depois de tamanho feito, devia ser sempre lembrada como motte sagrado. como divisa dos defensores dos interesses e da honra do Brasil.

O orador concluiu a sua eloquente peroração no meio de entusiasticos applausos do auditorio, e foi, ao descer da tribuna, abraçado por quasi todas as pessoas presentes.

ENSINO PRIMARIO OBRIGATORIO.

CONFERENCIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1873



Concebendo a idéa de fazer estas conferencias para entreter-vos com assumptos que vos possam interessar, sem transpor a região serena em que se debatem as questões que a todos tocam, mas extremes das paixões politicas e de outras que se agitam no seio da sociedade e a perturbam pela divisão de crenças e principios, tive a fortuna de vel-a benevolmente acolhida pelo augusto protector de todos os commettimentos uteis, que veio honrar com sua presença os esforços que fazemos a bem da causa publica, e a quem devo, assim como a Sua Magestade a Imperatriz por seu animador comparecimento, a minha primeira palavra de gratidão.

Devo tambem palavras de agradecimento ao ministerio, aqui representado por tres de seus illustres membros, pela bondade que teve de pôr á minha disposição e de meus companheiros este recinto em que esperamos poder realizar regularmente, ao menos por algum tempo, a tarefa hoje encetada.

Não são menos dignos de encomios os distinctos cidadãos que acceitaram o meu convite, encarregando-se das proximas conferencias. Com seu saber e eloquencia elles farão logo esquecer o orador que tomou a iniciativa, pedindo assim á natural curiosidade que desperta o começo de execução

de uma idéa vantajosa a attenção que seus collegas obterão facilmente por sua notoria capacidade e superiores talentos.

A esses distinctos cidadãos, e ao illustrado publico que acolheu com tanta benignidade o pensamento que ora principia a tornar-se pratico, devo igualmente manifestar sem demora o meu reconhecimento.

Senhores. - Ao abrirem-se as portas de um edificio que a solicitude do governo fez levantar em prol da instrucção da infancia, á qual liga-se mais intimamente do que á primeira vista póde parecer o desenvolvimento futuro da patria, acredito que nenhum assumpto deve ter preferencia áquelle com que vou occupar-me.

Nos antigos tempos entendia-se garantir efficazmente a segurança dos povos e das cidades construindo muralhas, como essas famosas da China, e essas outras não menos famosas que Semiramis cansou-se em levantar, uma das sete maravilhas do mundo, as muralhas de Babilonia.

Mas essas muralhas inertes de nada serviram á Babilonia nem á China; e nos tempos modernos se tem comprehendido que a verdadeira segurança dos Estados está nos cidadãos, muralhas animadas que engendram, á medida das circumstancias, os meios de aggressão e de defesa, em cujos peitos agita-se vivaz a fibra do patriotismo, que cresce e augmenta se uma cabeça esclarecida pelos raios da instrucção guia o braço armado em sustentação daquillo que o homem possui de mais caro na terra, a patria e a familia.

Um soldado, já não direi instruido, mas tendo completas noções de instrucção primaria, que comprehende o alcance das evoluções militares, está para o soldado que apenas se sujeita ás leis rigorosas da disciplina, como, permitta-se-me a comparação, o canhão Krupp para as colubrinhas do seculo passado.

Tal é a influencia da instrucção mesmo em relação á força dos Estados!

Por isso um illustre escriptor, Augustin Cochin, dizia pouco antes de exhalar o ultimo suspiro, que a questão da obrigação legal do ensino era uma daquellas que a guerra

colossal entre a França e a Allemanha havia definitivamente resolvido.

E' d'essa questão que vou tratar a primeira vez em que é dado fallar n'este palacio que o sentimento patriótico erige para attestar o empenho com que se procura diffundir em todo o Imperio a instrucção elemental.

A muitos parecerá por demais vasto e sumptuoso este edificio, mas eu não sei em que circumstancias acharia demasiado magestoso o representante material de um grande principio, qual o de gravar em todas as consciencias a necessidade de curar assiduamente em ministrar o pão do espirito á infancia, sobretudo áquella que mais carece do braço poderoso do Estado para não ficar sepultada nas trévas da ignorancia, que é a mãe dos vicios.

Nem devia ter menores proporções este predio destinado ao cultivo espirital dos meninos desvalidos na cidade em que para os enfermos pobres construíram-se com razão não menos de quatro magníficos hospitaes, onde para os miseros em cujo cerebro enfermo apagou-se o facho da intelligencia ergue-se o mais grandioso hospício que talvez existe, e onde, para recreio dos que dispõem de mais abundantes meios, levantou-se esse soberbo Cassino, que disputa preferencia aos que possui a culta e adiantada Europa.

Se fôra na capital do Imperio acanhado este edificio, o primeiro construído sob a direcção do governo, se a municipalidade desta populosa cidade tivesse dado ás suas escolas menos espaçosas dimensões, o que poderíamos esperar que fossem as edificações para fim identico nos pontos afastados de nossas longinquas provincias?

Este monumento, destinado a prestar no presente uteis serviços, é um documento permanente para certificar de modo significativo ás gerações vindouras o empenho da actual em deixar-lhes vivos traços de sua passagem.

Com elle a geração presente viverá longamente na memoria agradecida da posteridade.

Tanto mais necessario é engrandecer os symbolos visiveis

do elevado pensamento que em referencia á instrucção e educação popular felizmente anima os poderes publicos quanto é certo que estamos comparativamente atrazados nesse importante ramo da administração.

Compreende-se a magua com que profiro estas palavras; meu coração de brasileiro deleitar-se-hia se podesse entoar hymnos ao desenvolvimento intellectual do meu paiz.

Affago, porém, a fundada esperança de que dia virá, não muito escondido nos horizontes do futuro, em que outro orador neste ou em algum logar semelhante poderá fallar outra linguagem, porque venturosamente a direcção do espirito publico é no sentido de promover o espargimento das luzes por todas as classes sociaes.

Desejára que antes me coubesse essa agradavel tarefa; mas como sei que o patriotismo é severo, e que assim como louva tambem francamente indica o que falta para attingir á meta desejada, não hesito em apresentar os algarismos que provam quanto temos ainda de caminhar para vermos sufficientemente derramada no Brazil a instrucção elementar.

Assim procedendo, tiro exemplo de uma grande nação, a Inglaterra, que chegou ao apogêo em que se acha pela nobre coragem de não occultar os proprios defeitos, promulgando sabias leis para extirpal-os.

E que vergonha ha, como diz um notavel escriptor, em reconhecer uma nação a superioridade de outra em algum ramo do serviço publico, uma vez que siga os bons exemplos e colha assim grande proveito?

Não instituirei comparação com as nações mais adiantadas e populosas, e menci com os Estados-Unidos, onde contam-se 200,000 escolas frequentadas por 7.000,000 de alumnos.

Outra cousa não era de esperar de um povo, onde vinte e cinco annos depois que os peregrinos, *Pilgrims Fathers*, desembarcaram na bahia de Massachussets a legislatura do Estado promulgava, em 1647, uma lei obrigando cada municipio em que existissem cincoenta familias a manter um professor para ensinar todos os meninos da localidade a ler e a escrever, e cada municipio que contasse cem familias a sustentar

uma escola de grammatica. Outra cousa não era de esperar de um povo doutrinado por Washington, cuja ultima palavra foi a bem da educação popular; onde o esforço particular e a acção dos poderes publicos reúnem cada anno, com as necessidades que crescem, maior somma para ser despendida com a instrucção; onde o imposto para a mantença e creação de escolas publicas é o que encontra mais unanime assentimento; onde, notavel exemplo, foi esse imposto triplicado durante os desastrosos cinco annos da ultima guerra intestina; e onde, cousa pasmosa, a despesa total com a instrucção sobe a 180.000:000\$000.

A comparação será entre o Brazil e outras nações de mais diminuta população, onde entretanto o numero de escolas é excessivamente maior do que aquelle que a nossa estatistica deste anno fornece. Segundo esta apenas possuímos 4,885 escolas, ao passo que a Hollanda e a Baviera possuem 9,000, a Suissa 7,160, e a Belgica 7,000.

Entre nós a mesma estatistica diz que o numero de alumnos que frequentam todas as escolas é de 150,555, ao passo que esse numero eleva-se a 946,000 na Baviera, a 838,000 na Belgica, a 450,000 na Hollanda, a 390,000 na Suissa.

Entre nós uma escola corresponde a 1,738 habitantes livres, quando na Baviera e na Hollanda corresponde a 500, e na Suissa a 300.

No Brazil a proporção entre o numero de alumnos e o dos habitantes livres é de 1 para 56, quando na Hollanda e na Belgica é de 1 para 7, e na Baviera e na Suissa de 1 para 5; e citarei aqui a União Americana como o mais nobre entre todos os exemplos, a de 1 para 4.

Reconheço que são muitas as condições especiaes que attenuam os factos que se dão entre nós; mas ainda assim não se póde escurecer que não é lisongeira a situação em que a este respeito nos achamos.

E que prova maior do que a que fornece o ultimo recenseamento da população deste municipio?

O total da população escolar eleva-se a 41,514 meninos,

dos quaes infelizmente só 10,046 frequentam as escolas: 31,468 vegetam na ignorancia.

Estes Algarismos estão patenteando que convem cuidar com o maximo esforço em promover os meios de tornar entre nós mais abundante a instrucção elementar, essa que a lei franceza de 13 de Setembro de 1791 declarou indispensavel a todos os homens.

Tal é a questão que, no seculo presente, preocupa as nações cultas, pois que mesmo nos Estados-Unidos a commissão de instrucção do estado do Connecticut lamentava amargamente que em 1868 de 123,650 meninos de 4 a 16 annos sómente 93,000 frequentavam as escolas de verão.

Esta preocupação é de certo meritoria, mas releva notar que ella não se daria se os seculos passados, desde a mais remota antiguidade, não fossem accumulando os elementos sem os quaes não podiam chegar as cousas ao ponto em que se acham.

Foi o alfabeto, sublime invento no qual tanto mais se reflecte quanto mais se admira, foram essas poucas letras com que traduzem, e por assim dizer se solidificam as palavras variadas e numerosas das mais diversas linguas com que os povos de todas as idades têm manifestado seu pensamento; foram essas vogaes e consoantes que trouxeram uma necessidade, a que essencialmente se liga a do ensino obrigatorio, a da escola; e com ella a do livro e a da imprensa.

Da utilidade da escola já não ha quem duvide; e sua importancia para o bem estar e prosperidade dos Estados não póde ser melhor assignalada do que nestas palavras de Jules Simon:

« O povo que possui as melhores escolas é o primeiro povo; se não fôr hoje sel-o-ha amanhã. »

Convém entretanto fixar bem as idéas sobre o que deva entender-se por melhor escola. Errados andariamos se tomassemos estas expressões em sentido parcial ou restricto.

Não se póde ter por melhor escola aquella que sómente apresenta mais vastas e regulares proporções.

Não se póde ter por melhor escola aquella em que o professor é mais habil e instruido quando pouco assiduo no desempenho de seus arduos deveres, ou pouco paciente para a laboriosa tarefa de levar o amor do estudo ao coração da infancia, voluvel e desattenta.

Não é a melhor escola aquella em que, pela rigidez e severidade do professor embora habil, o espaçoso e elegante edificio vê abandonados e quasi desertos os vastos salões onde alegres meninos deviam sugar contentes o mel do ensino.

Não é a melhor escola aquella em que não se gravam, mas se escurecem ou se confundem as santas noções do bem, da justiça, da religião, em summa das idéas fundamentaes que constituem a solidez do edificio social, e preparam os povos para a virtude, garantindo a estabilidade das boas instituições politicas.

A melhor escola é a que reúne condições moraes e architectonicas que infelizmente nem sempre se encontram.

A melhor escola é aquella edificio risonho, jardim infantil, na phrase expressiva dos allemães, em que o professor zeloso e paternal reúne grande numero de crianças para introduzil-as no porticio do magestoso monumento da sciencia, imprimindo-lhes o gosto do estudo, e lapidando-lhes cuidadosamente o diamante da consciencia para que de sua limpidez sem jaça desfira chispas brilhantes dos mais puros e nobres sentimentos.

E careço dizer que é da maior necessidade multiplicar as boas escolas? Mas isso não basta. Que valeriam ellas, templos sem sacerdotes e sem crentes, se faltassem professores competentes e discipulos numerosos?

São os professores os primeiros instructores da milicia cidadã, os clarins da vanguarda nas batalhas em que se peleja pelas conquistas da civilisação. Preparal-os e habilital-os devidamente para o seu elevado mister é assumpto digno de demorada indagação.

Não é esse, porém, o ponto de que me cabe tratar,

e sim do melhor meio de tornar frequentadas as escolas por aquelles em cujo proveito são ellas instituidas.

Examino a questão em principio, sem fazer especial applicação ao nosso paiz. Será esta a materia da proxima conferencia em que se fará ouvir o festejado orador Dr. Ferreira Vianna (1).

Deve a lei, em caso de necessidade, constranger os paes a enviarem os filhos á escola? Estende-se até ali o direito do Estado? Ou deve-se confiar exclusivamente no meios Moraes que induzem os paes e tutores a dar instrucção aos filhos e pupillos?

Quanto á efficacia dos meios Moraes para que as escolas sejam frequentadas por todos aquelles que devem receber a instrucção primaria, direi desde já que não se póde confiar exclusivamente nelles. A obrigação moral de mandar os filhos á escola, reconhecida em todos os tempos, é abafada na pratica por grande numero de excepções creadas a arbitrio dos infractores dessa obrigação. A igreja e a philosophia a proclamam: e entretanto mui reduzida tem sido e é a frequencia das escolas primarias quando o poder publico se abstem de prescrevel-a como obrigação legal. Nem appareceria a questão do ensino obrigatorio se não fôra a provada insufficiencia dos meios antes empregados para se conseguir generalisar a instrucção elementar.

Decretando-o, o Estado não ultrapassa o seu direito.

E' seu fim satisfazer aos interesses collectivos da sociedade sobre a base do respeito aos direitos de todos, especialmente dos fracos, como são os menores, que não podem por si tornal-os effectivos.

Ora é um grande interesse social que todas as classes recebam nas escolas primarias a instrucção de que os cidadãos não podem prescindir para o conveniente desempenho de

(1) Por incommodo de saude do Dr. Ferreira Vianna fallou nessa conferencia o Dr. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira sobre *bibliothecas em geral e bibliothecas populares em particular*.

suas funcções publicas, e para mais segura apreciação de seus direitos e deveres.

E' um grande interesse social que os crimes não se reproduzam, mas diminuam; e é facto, revelado pela estatística, que o maior numero dos criminosos são analfabetos, que a estatística criminal decresce na razão do maior desenvolvimento da instrucção.

Os trabalhos do inspector geral das prisões da Belgica, Mr. Ducpétiaux, ahi estão para attestar esse decrescimento á medida que a instrucção augmenta.

Em Baden, onde os grandes esforços a bem do melhoramento da instrucção publica datam de 1834. o numero de presos desceu, no espaço de dez annos, de 1,426 a menos de 600.

Na Suissa, as prisões outr'ora cheias, depois da reforma escolar, quasi se despovoaram.

E recordarei eu um facto em presença de illustres senhoras que me escutam com tanta attenção?

Não hesito em fazel-o porque é honroso ao seu sexo.

Na Prussia, depois da promulgação da lei de 1819 que tornou o ensino obrigatorio ás meninas, a estatística criminal decresceu 40 %.

Não quer isto dizer infelizmente que a instrucção seja a virtude. Dolorosa experiencia mostra que ella não exclue a perversão do espirito. E' porém mais um elemento que attrahe o homem para o bem.

Até pelo lado de sua tranquillidade é do interesse do Estado estender quanto possivel a instrucção primaria.

Por occasião do conselho de guerra reunido em Versalhes em 1871 para julgar os membros da communa, compareceram perante a justiça meninos de 10 a 15 annos, que derramavam em jorros o petroleo; e verificou-se que elles nem sequer sabiam o seu nome, nem o logar de seu nascimento, e não conheciam uma letra do alfabeto!

E o acto de accusação diz que em muitos dos culpados descobriram-se os germens de bons sentimentos!

Mantendo um grande interesse social, o Estado faz ao mesmo tempo respeitar um direito natural do menor.

Composto o homem de uma parte a material, e de outra a intellectual, tem direito a que de uma e outra cuidem, nos dias da infancia, aquelles a quem a natureza ou a lei incumbe esse onus.

O que se diria do pai ou do tutor que negasse alimento ao filho ou ao pupillo, que lhe recusasse o vestuario, que não lhe dêsse soccorros medicos durante as enfermidades? O legislador em todos os tempos tem providenciado efficazmente contra tal procedimento.

Pois bem! Porque differente proceder tratando-se do pão do espirito? Porque desarmar o legislador tratando-se de um direito da infancia, que, no dizer de Jules Simon, é quasi tão sagrado como o de viver?

Demais, o supremo ordenador do mundo, distribuindo em épocas differentes, com aptidões diversas, a passagem do homem pela terra, quer que o tempo seja aproveitado segundo as forças de cada uma; e não tornou aptos os primeiros annos senão para o recebimento da instrucção rudimental.

Negar ao menino o aproveitamento dessa aptidão é de certo modo contrariar a natureza; é oppôr embaraços a um direito natural.

Se, pois, o principio do ensino obrigatorio attende ao mesmo tempo a um direito da infancia e a um grande interesse social, não podem ser fundadas e procedentes as objecções que contra elle se levantam. Vou apreciar as.

Diz-se que esse principio enfraquece o patrio poder, e oppõe-se á liberdade das consciencias e das familias.

Ouçamos o que a este respeito diz Guizot, cujo nome cito de preferencia porque esse homem illustre, que durante muito tempo militou nas fileiras oppostas, esclarecido pela luz sinistra dos acontecimentos que tão acerbos foram para sua patria gloriosa, manifestou-se pelo ensino obrigatorio no discurso que proferio na *Sociedade de instrucção primaria* em 23 de Abril do anno findo. Disse elle:

« A liberdade das consciencias e das familias são factos e direitos que, nesta questão, devem ser escrupulosamente respeitados e garantidos; porém sob a condição desse respeito e dessas garantias pôde acontecer que o estado social e o estado dos espiritos tornem a obrigação legal, em materia de instrucção primaria, legitima, salutar e necessaria.

« É esse o ponto em que hoje nos achamos. O movimento em favor do ensino obrigatorio é sincero, serio, nacional.

« Poderosos exemplos o autorisam e fortalecem; na Allemanha, na Suissa, na Dinamarca, na maior parte dos estados da America, a instrucção primaria tem este caracter do qual a civilisação ha colhido excellentes fructos.

« A França e seu governo tem razão em acolher este principio, ligando-lhe garantias efficazes para a manutenção da autoridade paterna e da liberdade das consciencias e das familias. »

Vê-se, por estas palavras, que pôdem marchar harmonicamente com o ensino obrigatorio outros grandes principios que Guizot tambem quer que não sejam esquecidos.

Com effeito o ensino obrigatorio não é destruidor do patrio poder, nem da liberdade das consciencias e das familias.

Esse principio não importa a separação violenta do filho dos braços de sua familia, nem a imposição de frequentar elle certa e determinada escola. O rico pôde dar instrucção ao filho em sua propria habitação, ou envial-o a collegios particulares de sua livre escolha, tendo em attenção suas crenças religiosas. O pobre pôde mandar o filho para a escola que mais lhe approuver.

O que simplesmente não pôdem, ricos ou pobres, é privar-o absolutamente da instrucção: o que o Estado não lhes pôde conceder é o direito de optar entre a instrucção e a ignorancia. Não soffre com isso a autoridade paterna; suppre-se a sua falta.

Passaram para sempre as erroneas apreciações dos

senhores feudaes da idade media, que consideravam cousa villã o saber ler e escrever.

Cabe aqui responder á objecção deduzida do principio da liberdade do ensino.

A' primeira vista parece que a obrigação legal repelle a liberdade do ensino; mas assim não é, desde que não se considera a liberdade como a faculdade de dar ou recusar a instrucção ao menor. Esta faculdade é que não pôde ser respeitada pelas valiosas considerações que tenho exposto.

Dando, porém, á liberdade do ensino o verdadeiro sentido, ella nada tem de contrario á obrigação legal.

Não podeis recusar ao menino a instrucção primaria, mas podeis dal-a com inteira liberdade, escolhendo o professor, preferindo o estabelecimento do vosso agrado.

A obrigação legal é a protecção de um direito.

E a quem se estende a protecção? A quem se busca garantir o direito?

Aquelles que têm facilidade e meios de mandar os filhos á escola raras vezes recusam desempenhar este dever. E se algum se recusa, por obsecação de espirito, ou por capricho indesculpavel, não deve o Estado secundar a realização deste condemnavel procedimento. Mas antes de constrangel-o, empregam-se os meios suasorios, as advertencias repetidas, nomea-se um curador especial: só depois vem as multas, e sómente no caso extremo de pertinaz, voluntaria e injustificavel desobediencia lança-se mão da prisão por pouco tempo.

E' sobretudo ás creanças desvalidas, aos necessitados, que se applica o principio da obrigação legal do ensino. O que é bom para os ricos e remediados, como pôde ser mau applicando-se aos pobres? Se a escola, como diz um distincto escriptor, é balsamo benefico quando deixam a frequencia á mercê das apreciações individuaes, porque se converterá em veneno tornando-a obrigatoria?

Não dispõe o pae de meios sufficientes para a despesa escolar? A lei acautela a hypothese.

E vêde: os meninos cujos paes descuram de sua educação vão tornar-se perigosos á sociedade; são elles, como se tem observado nos Estados-Unidos, os que reforçam o numero dos vagabundos; são elles a massa mais affeçoada para o crime. E' esta tambem uma das poderosas razões por que naquelles Estados se procura tornar ainda mais geral o ensino das primeiras letras.

E' esta uma das queixas que mais amargamente alli se fazem contra os que toleram que os meninos deixem de frequentar os estabelecimentos de instrucção.

E a obrigação é sómente sensível no momento de transição, quando se passa do systema de não interferencia do legislador para o systema contrario em materia de ensino primario. Logo que as populações se acostumam com o novo regimen, este executa-se com suavidade. Não se repetem os casos em que a autoridade apparece para fazer respeitar a lei.

Mas, objecta-se ainda, como marchará a sociedade sendo todos os homens instruidos? Quem abafará os desejos que a instrucção fará brotar n'alma? Como se resignarão ás posições de dependencia e sujeição, que aliás não se podem eliminar da sociedade?

A instrucção primaria não perturba as relações sociaes. O facto o está provando.

Não podem desaparecer as diversas profissões. Ha para isso uma razão decisiva.

O mundo não foi creado para desconjuntar-se. As leis que o regem são eternas e immutaveis como seu autor. E é por determinação superior á vontade humana que tem de manter-se a separação das profissões. A divisão do trabalho é lei natural imposta á humanidade.

As necessidades materiaes da vida forçam os homens a dependencias que em todos os tempos têm existido.

Admittida a generalisação do ensino, tornando-se obrigatoria a frequencia da escola áquelles que espontaneamente não a procuram, o que acontece é a elevação geral das profissões: não o seu desequilibrio.

Em muitas das profissões mais dependentes da sociedade, não existem hoje, quando a desigualdade é mais sensível, pessoas que sabem ler e escrever?

Releva observar que, como diz Hippeau, nos Estados-Unidos ninguém receia que haja crueldade em despertar nas almas, por meio da instrução, desejos que não podem satisfazer.

Compreende-se a objecção em paizes onde os horizontes politicos não se alargam para todas as classes, onde ha divisas que nem todos podem transpôr.

Não estamos neste caso. Em nação como o Brazil, onde sábia constituição declara que todo o cidadão póde ser admittido aos cargos publicos civis, politicos ou militares, sem outra differença que não seja a de seus talentos e virtudes, que desejo legitimo póde despertar-se no coração de qualquer de seus filhos para a realização do qual não lhe abram as portas os seus merecimentos? Seja elle illustre nos talentos e virtudes, e que desvantagem póde haver em que alcance os cargos mais elevados? Se um lenhador dos primeiros annos puder obter, com applauso de seus compatriotas, a mais gloriosa posição a que é licito ao cidadão aspirar, o que ha ali que offenda a dignidade humana? Que titulos mais legitimos, do que esses que a constituição recommenda, podem ser apresentados em justificação de um alto destino, se os talentos e virtudes tiverem sido provados no trato da causa publica?

Tenho ainda de apreciar uma objecção opposta pelos que entendem que a gratuidade absoluta do ensino primario é condição inseparavel da obrigação legal.

Esta objecção teve ainda extraordinaria força perante a commissão da actual assembléa nacional da França, encarregada de apresentar o projecto sobre a instrução primaria.

Em seu relatorio lê-se que « não se poderia impôr a obrigação sem a gratuidade, sua companheira necessaria. » E a obrigação não foi imposta.

Entretanto, como pondera M. de Laveleye em sua recente

obra *A instrução popular*, não ha entre estas duas medidas connexão necessaria. Na Allemanha, na Suissa, e em outros paizes, o ensino é obrigatorio, e não é gratuito.

No parecer aceito pelo conselho geral do Seine-et-Oise lê-se que a decretação da gratuidade absoluta, não podendo ter o effeito de supprimir a despesa com a instrução primaria, apenas a deslocaria.

Realmente, desaparecendo o imposto especial, a despesa sahirá da massa geral dos impostos; eis tudo.

Mas qualquer que seja o valor desta objecção, ella não tem alcance no Brazil. E é aqui occasião de tecer novos louvores á sabedoria dos autores de nossa constituição. Elles bem viram que não lhes era possivel firmar o principio do ensino obrigatorio, conhecendo quanto seria nugatorio estabelecê-lo onde não existiam escolas; e bem comprehendem quanto seria violento decretal-o onde os paes, para cumprirem a obrigação, tivessem de mandar os filhos á primeira escola, collocada a grande distancia de suas habitações.

O que podiam fazer a bem desse grande principio o fizeram, determinando que a instrução primaria seria gratuita a todos os cidadãos.

Senhores. Não concluirei sem repetir as palavras de um grande pensador, Cousin :

« Estou convencido, dizia elle ha mais de quarenta annos, de que dia virá em que a instrução popular será reconhecida como um dever social, imposto a todos no interesse geral. »

Esse dia se ainda não chegou parece não estar longe.

A estas palavras propheticas do illustre philosopho francez, acrescentarei as de um eminente historiador inglez.

Disse Macaulay ;

« Para cohibir os delictos o Estado tem sómente dous caminhos a seguir, ou tornar os homens melhores e mais prudentes, ou mais infames e miseraveis, isto é, instruil-os ou castigal-os. Não póde haver duvida na escolha, e o Estado que não liberalisa o ensino, além de faltar aos deveres

de sua criação, torna se cumplice em todos os attentados provenientes da ignorancia. »

Infelizmente não é possível liberalisar o ensino primario a alguns senão com a condição de impol-o, como dizia a Eugène Rendu o cardeal Diepenbrock.

E o que é este principio do ensino obrigatorio senão a ultima e mais esplendida consagração do conselho do divino mestre quando, como alli se vê, (*apontando para a estatua collocada no fundo do salão*) se acercava de crianças para as doutrinar ?

Creio haver demonstrado, senhores, que o principio do ensino primario obrigatorio é conforme aos interesses do Estado, e mantém um direito natural da infancia; que elle não offende o patrio poder, nem a liberdade das consciencias e das familias; que não perturba o equilibrio entre as diversas profissões sociaes; que é salutar remedio contra o crescimento do numero de vagabundos, e contra o excesso de crimes; e finalmente que prepara os cidadãos para a mais completa satisfação de seus deveres publicos.

Em favor desse principio eu invoco o auxilio de todos os que me têm feito o favor de ouvir com tamanha benevolencia, e particularmente das dignissimas senhoras, ornato e encanto deste brilhante auditorio, de quem tanto se deve esperar á vista do empenho que mostram em tomar parte em nossos trabalhos, dando assim inequivoco testemunho da sublimidade com que se desempenham da tarefa, que a Providencia mais especialmente lhes confiou, de dirigirem os incertos passos da infancia para o caminho da virtude. Deus concedeu ás mães a magia de impressionar vivamente, nos primeiros annos, o coração dos filhos, no qual se gravam indelevelmente os beneficos conselhos dados no meio de ternas e meigas caricias, de cujo segredo o Omnipotente só fez depositario aquelle sentimento privilegiado que se denomina— o amor materno.

Animem ellas, anime o illustrado publico esta instituição, que começa sob os melhores auspicios. A primeira conferencia realiza-se, por feliz coincidencia, no decimo

setimo anniversario da fundação de uma instituição patriótica, devida ao zeloso architecto deste edificio, a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, á qual se deve o conhecido e popular Lyceu de Artes e Officios, que conta hoje o avultado numero de 1,129 alumnos. Começando timidamente, esse Lyceu presta hoje relevantes serviços á instrucção popular, graças á perseverança de seu fundador, e á energica cooperação de artistas prestimosos que, não medindo o patriotismo pelos recursos de que dispõem, tanto se recommendam á estima publica.

Mas como colher o fructo saboroso sem lançar ao solo a semente fecunda? Sem resguardar dos vendavaes o fragil arbusto?

Tambem que compensação depois, quando raizes possantes sustentam a arvore copada e frondosa, a cuja sombra se abrigam tantas almas bem formadas!? Não tem o pae maior satisfação vendo robusto e merecidamente laureado o filho a quem dedicou os mais assiduos cuidados no desabrochar da existencia.

Possa a instituição, que tambem começa no dia 23 de Novembro, ter o mesmo venturoso porvir!

Por isso ainda uma vez invoco a animação do publico.

Da protecção de Suas Magestades Imperiaes não é licito duvidar. Sua Magestade o Imperador tem o seu nome escripto em caracteres bem visiveis entre os mais sollicitos promotores do desenvolvimento da instrucção publica no Brazil.

Justo é, pois, que eu termine como principiei; e sejam minhas ultimas palavras n'esta conferencia a repetição de meus agradecimentos a Suas Magestades Imperiaes.

INAUGURAÇÃO DAS CONFERENCIAS POPULARES NA CIDADE DE NICTHEROY

CONFERENCIA EM 5 DE JUNHO DE 1874

IMPORTANCIA DAS CONFERENCIAS PUBLICAS.—ARISTOCRACIA REAL.
— VERDADEIRA CELEBRIDADE. — VANTAGENS DA INSTRUCCÃO
PARA A CAUSA NACIONAL.

As mercês que honram não se solicitam, aceitam-se. Honrado com o convite para vir dar principio ás conferencias que se tem de realizar neste edificio levantado em prol da instrucción popular, a qual se vae tornando a justa e muito fundada preocupação da administração superior, não hesitei em aceitar a tarefa, que me permite dar publico testemunho de que é indelevel o meu reconhecimento pela animação que o povo desta cidade dispensou-me quando, ha já bastantes annos, e ainda no começo de minha carreira publica, tive a fortuna de exercer aqui um cargo de confiança, que outros, antes e depois de mim, tanto têm illustrado.

O esforço que então fiz para cumprir assiduamente meus deveres, vou fazel-o agora para procurar corresponder á benevolencia de tão gracioso convite, cujo significativo alcance é ainda de maior apreço, desde que preside a este acto o chefe supremo da nação, sempre solícito em animar tudo que póde trazer algum proveito para a causa publica.

Será meu primeiro cuidado mostrar a conveniencia de concorrerdes, senhores, a este recinto quando os distinctos oradores que virão occupar a tribuna tiverem de dirigir-vos a palavra. Não deve perecer, á mingoa de favor

publico, a instituição que hoje começa, e que é susceptível de produzir beneficos resultados.

Em occasião identica áquella em que me acho, perguntava Laboulaye: o que tentamos fazer?

Responderei como elle: buscamos nacionalisar no Brazil estas conferencias, que são em outros paizes o meio incessante de despertar o espirito.

Para não exagerar a importancia da instituição, com Laboulaye direi tambem: « Uma conferencia publica é em si pouca cousa. Não deveis crêr que, acompanhando as conferencias publicas, vos tornareis sabios; mas nunca se deixa uma destas reuniões sem o desejo de estudar as questões de que nella se fallou, e de comprar os livros em que essas questões são tratadas. Os paizes em que ha mais conferencias publicas são tambem aquelles em que se vende maior numero de livros e em que mais se lê ».

Accrescantarei, porém, que o paiz em que mais se lê é o em que mais avulta a preciosa riqueza intellectual, pela qual se póde aferir o grau de desenvolvimento de um povo.

E' por isso que os homens mais eminentes da França consideram util occupação de seu tempo a de dirigirem-se ao povo em conferencias como esta. Cabem alli as conferencias aos Guizot, Cousin, Julio Favre e Laboulaye.

Na Grã-Bretanha, a terra classica dos *meetings*, a aristocracia capricha em generalisar as conferencias, nas quaes toma parte; e os estadistas inglezes, ainda quando na suprema direcção dos negocios, dispoem as cousas de modo que, sem inconveniente para o serviço, possam desempenhar-se do trabalho dos conferencias. E' que *este meio incessante de despertar o espirito* tem o prestimo de acautelar erroneas apreciações de pontos que na arena publica se debatem, e que de outra sorte podiam trazer sérias perturbações n'um paiz de tanto pauperismo.

Se nas conferencias, que se repetem por todo o territorio do reino unido, fazem-se ouvir os Cobden, os Pakington, os Bright e os Gladstone, julgam tambem dever

nella firmar seu credito e conquistar titulos á confiança de seus concidadãos lords como Derby, Grey e Goderich, mostrando assim a aristocracia ingleza que deseja manter-se pelo constante estudo das necessidades populares e por incansaveis esforços em busca dos meios de attender a ellas.

Este louvavel procedimento dictou a Montalembert, no livro sobre o futuro politico da Inglaterra, as seguintes memoraveis palavras :

« Quando vemos os homens mais importantes do patriato, como o Conde Grey, os Condes de Carlisle e de Shaftesbury, os herdeiros das familias mais antigas e opulentas, como lord Stanley, lord Goderich e tantos outros, consagrando não só o seu dinheiro, como os seus esforços pessoaes ás escolas de adultos e de menores, correrem as cidades das provincias para, em cursos publicos, leccionar aos operarios historia ou scienciaes naturaes; quando os encontramos em seu logar no parlamento, sempre na primeira fileira nas discussões que interessam ao bem-estar ou á educação das massas; quando sabemos quanto os operarios, mesmo os das manufacturas, mostram-se affectuosamente reconhecidos a estas provas de sympathia que lhes vêm de cima, sentimos o coração cheio de confiança e de esperanza no futuro desta grande nação, que resgata seus vicios com tantas virtudes, e que luta contra suas enfermidades com tão intelligente coragem. »

As ultimas palavras que acabaes de ouvir são as mais honrosas que se pódem dirigir a um povo. Nenhum existe que não se veja a braços com difficuldades; e o que mais póde ennobrecel-o é a intelligente e serena coragem com que busca vencel-as, não procurando illudir-se encobriendo a verdade, mas estudando-a com imparcialidade, e não recuando diante de grandes sacrificios para remover quaesquer causas que possam empecer a sua marcha progressiva para a conquista do futuro.

Firmes nestes principios, não devemos escurecer o estado pouco satisfactorio em que se acha entre nós a

instrucção publica; e, reconhecendo a urgente necessidade de dar vigoroso impulso a esse ramo da administração, seja nosso resoluta empenho applicar desveladamente os convenientes remedios a um mal que deve ser energicamente combatido.

Pensava acertadamente Frederico-o-Grande quando dizia que o valor de uma nação está na razão do volume de sua intelligencia. A historia contemporanea mostra de quanta vantagem foi para a Prussia tomar em merecida consideração este conceituoso pensamento.

No relatorio apresentado este anno ao conselho de reforma politica da cidade de Nova-York pondera judiciosamente Dexter-Hawkins, que a seu rigoroso systema de educação obrigatoria deve a Prussia o ter feito, em sessenta annos, de um pequeno Estado fallido e conquistado o director supremo da Europa, a séde da intelligencia, da industria e da riqueza.

Sentimento igual anima actualmente o imperador da Russia que, no recente decreto de 25 de Dezembro do anno passado, escreveu estas palavras indicativas da exacta apreciação do bem publico:

« Solicito constantemente pelo bem do povo, minha particular attenção volta-se para a questão da instrucção publica, na qual vejo a força motriz de todo o progresso e a consolidação das bases moraes sobre que repousa o edificio do Estado.»

Deveis reflectir, senhores, neste juizo acêrca dos beneficios da instrucção, que é em verdade o mais poderoso motor do progresso dos povos, e o mais firme sustentaculo das bases moraes sobre que repousa o Estado.

A miseria intellectual é mais funesta que a miseria material; aquella embrutece, tira toda aptidão para o aproveitamento das faculdades humanas; esta póde ser o resultado dos vai-vens da fortuna, sem quebrantar a alma para a tentativa de nôvas empresas licitas, não raras vezes seguidas de exito feliz.

Empenhae-vos, pois, vós que constituís a parte mais

favorecida da nossa população, em fazer com que se derrame quanto for possível sobre todas as classes da sociedade a luz vivificadora da instrução.

A sociedade moderna aceita facilmente uma aristocracia, a aristocracia do bem, que tem o mais legitimo e solido fundamento, pois que é o bem irradiação da divindade.

E' essa a aristocracia consagrada por nossa constituição, cujas disposições cito sempre com prazer quando se me offerece ensejo para mostrar a sabedoria que encerram.

Não podia o legislador constituinte, que deu nobre expansão ao principio da igualdade do cidadão perante a lei, deixar de reconhecer a desigualdade do merecimento dos homens, desigualdade natural, como é a da estatura physica.

Nada ha perfeitamete igual na natureza, nem os rostos dos irmãos gemeos, nem duas folhas do mesmo galho.

A constituição politica do Imperio proclamou ainda neste ponto a mais verdadeira doutrina.

Se desconhecer a differença intellectual e moral que ha entre os cidadãos seria fechar os olhos á evidencia, é certo que o legislador fundamental, e devemos-lhe por isso um preito de homenagem, assignalou, para recommendal-a, a unica differença capaz de guiar dignamente o presente, a unica que o futuro ha de receber e aceitar como axioma, a differença das virtudes e dos talentos.

Se a propria aristocracia tradicional, que, como diz Reyntiens, apenas existe na França e na Belgica como uma recordação; se a propria aristocracia tradicional é uma força na Inglaterra, porque deposita mais confiança em seus serviços que em seus brasões; como não ha de ser sempre objecto de publica veneração a aristocracia constitucional, que é o maior estimulo que póde ter o cidadão, empenhado em distinguir-se por virtudes e talentos?!

Os mais illustres dos aristocratas inglezes tanto comprehendem esta verdade, que lord Derby, presidindo em 1863 a uma assembléa de operarios, exprimiu-se deste modo:

« A maior felicidade de nosso estado social é que quasi

impossível é traçar linha de demarcação entre as diferentes classes da sociedade ingleza. Aqui não ha, como em outros paizes, distincção clara e perfeita que não possa ser transposta, e que levante barreira permanente entre as diferentes condições sociaes. As distincções de posição e classes são comprehendidas e respeitadas, sem duvida; porém vemos que muitas vezes, na segunda geração, o descendente do par mais altamente collocado no reino não tem mais o character distinctivo que o separa do conjuncto da comunidade; é antes absorvido e confundido na sociedade, e sua posição depende, como a de todos os outros membros da communidade, de seu trabalho, de seus talentos, de sua aptidão pessoal.

« De outra parte, vemos todos os dias as fileiras do pariato abrirem-se para recrutar na classe média e na classe inferior homens superiores que venham inocular sangue novo e energia nova nas classes em que entram, e imprimir por seu exemplo o estímulo e a animação n'aquellas de que sahem.

« Tal é a feliz fusão pela qual as gerarchias e as condições sociaes se acham sem cessar misturadas.

« Esta troca continua entre as diferentes classes da sociedade forma a cadeia harmonica que une a communidade n'esta venturosa nação.»

Destas palavras de um aristocrata de tão alta linhagem, herdeiro de um pariato creado em 1485 para remunerar o homem que collocou no throno a casa Tudor, resalta a convicção de que nada está acima do merito pessoal, a força mais productiva que póde actuar em prol do desenvolvimento nacional.

E de quanto vos tenho dito não menos resalta que aquelles que têm a fortuna de distinguir-se na sociedade pelos mais elevados dotes do espirito e do coração, adquirindo vantajosa posição, não se mostram sufficientemente gratos a essa mercê especial da Providencia se deixam de cuidar com affinco no melhoramento das classes menos favorecidas.

E' este um tributo que, satisfeito, dá maior realce áquelles apetecidos dotes.

E se são apreciaveis aos olhos de Deus e da consciencia os serviços prestados para o allivio e cura das dôres do corpo, não podem sel-o menos os que tendem ao curativo da fraqueza senão das enfermidades do espirito, cujas consequencias são extremamente funestas.

As classes mais bem aquinhoadas recebem do Ente Supremo favores dobrados. Alarga-se o circulo de seus direitos. A esses direitos correspondem obrigações, que devem ser cumpridas por aquelles que quizerem mostrar-se dignos de tão assignalados beneficios, os quaes dispoem as almas bem formadas para os actos de benemerencia, que perpetuam o nome na gratidão da posteridade.

E não será nobre ambição a de viver além da morte na memoria das gerações futuras?

Cumpre distinguir. Ha tres especies de celebridade, das quaes só uma é propria para excitar honroso estimulo.

A celebridade da perversidade e do crime, a celebridade de Caim, de Erostrato, de Judas, quem pôde co-biçal-a?

A celebridade por qualidades negativas, como a de Creso por uma grande e esteril opulencia, como a de Lucullo por uma deslumbrante magnificencia, em que aproveita ás gerações que se succedem?

Mas a celebridade que vem dos grandes beneficios feitos á humanidade, dos relevantes serviços á patria, das maravilhosas descobertas que melhoram a condição do homem, e tantos são felizmente os nomes que eu podia aqui citar, essa pôde e deve ser ambicionada.

Com essas tres especies de celebridade procede diversamente o juizo dos homens.

A humanidade vingá-se da primeira pela reprovação dos seculos; a frialdade do sepulchro não extingue o calor da indignação moralisadora, para que aos atrocissimos delictos corresponda a perpetua condemnação.

Esmaga a segunda pela indiferença, glacial censura que enregela aos que se deixam dominar pelos calculos do egoismo.

Venera a terceira como a ultima e mais duradoura recompensa dos que, cheios de abnegação, foram os apóstolos da verdade, os pregoeiros da virtude. Esta veneração é o tributo permanente que a posteridade paga áquelles que foram representantes illustres da dignidade humana, e são os pharóes luzentes que apontam aos vindouros a senda que cumpre seguir.

Sei que não é dado a todos prestar esses eminentes serviços que atravessam as idades, e que, com orgulho para o coração humano, echoam nas mais remotas povoações dos paizes cultos; mas se nem todos podem, como as aguias, fitar o sol no cimo das mais altas montanhas, se nem todos podem, como as grandes arvores de uma região, lançar raizes profundas em uma nação inteira, a ninguem é vedado o respeito e a estima dos habitantes do seu torrão natal quando ao serviço deste applica parte de seu tempo e de seus recursos, que não podem ter mais meritorio destino.

E' para que não esmoreçam os generosos impulsos de vosso coração que eu solicito, senhores, vossa especial attenção para as palavras que acabo de proferir.

Fazei o que puderdes, muito ou pouco, a bem da causa geral. Dae vossos peculiares cuidados á familia, que já não é pequeno serviço a esmerada educação da prole; mas não terminem ahí os vossos louvaveis sacrificios, ainda diante da apparente indiferença de nossos concidadãos. Ha um dia em que somos julgados pela consciencia de todos que nos conhecem; é aquele dia infallivel em que a morte apodera-se de nós. E' consolador para os filhos, para os parentes, para os amigos, que em torno da luz que se apaga não fiquem espessas trevas; e que as lagrimas agradecidas da pobreza e da orphandade aplacem, como supplica ardente, o caminho temeroso da região de além-tumulo.

Nas mãos de cada um de vós, do mais modesto d'entre vós, está o não ser o vosso cadaver atirado á valla da indifferença, como um peso que desaparece.

Nesta cidade, muitos beneficios estão reclamando vossa solicitude. Ella parece tomada de torpor. Galvanisae-a por communs esforços, pelo influxo benefico da associação. Os obolos reunidos formam os grandes cabedaes, como, quando se ajuntam, as aguas dispersas dos regatos constituem os grandes rios. São mui diminutos os ovulos do peixe, e com elles entretanto povoam-se os mares.

Ha sobretudo uma necessidade que está pedindo remedio; applicae-o sem detença. Refiro-me ao melhoramento da instrucção primaria em vosso municipio.

Quereis saber o estado em que ella actualmente se acha? Ouvi a voz intransigente dos algarismos.

Os recentes trabalhos estatisticos, escrupulosamente feitos, mostram que a população livre do municipio de Nitherohy eleva-se a 35,673 pessôas.

Pensaes que a maioria sabe ler? Engano! Sabem ler sómente 11,605. São ánalphabetos 24,068. Ha contra a causa da instrucção o desanimador excesso de 12,622.

A população escolar é de 5,846 crianças. Acreditaes que a maioria frequenta as escolas? Engano! Vão á escola unicamente 2,112. Não a frequentam 3,734. E' lastimavel para a causa da instrucção o excesso de 1,622.

Dizei-me: não será digna de vós a resolução inabalavel de contribuir efficazmente para que se invertam os termos d'esta proporção? Não vos tereis desobrigado alegremente de um dever civico quando outro orador puder vir annunciar que mais de metade das crianças nitherohyenses recebem o alimento do espirito? Não será uma grande consolação quando outro, mais tarde, puder declarar que já são raros os meninos que não estão alistados sob a bandeira regeneradora do alphabeto?

Pois bem! tomae essa resolução e ficae certos de que, senão o applauso de outros, com que aliás deveis contar,

o contentamento de vossa consciencia dar-vos-ha a merecida recompensa.

Não desanimeis. Relativamente, outras grandes nações principiaram mais tarde.

Vou talvez causar-vos algum espanto dizendo que, na primeira parte d'este seculo, nada tinha de lisongeiro para a instrucção o estado em que se achava a Inglaterra, já então potentissima nação. Mas é a verdade proclamada por um primeiro ministro, o conde Derby, que em 1863 disse :

« Aquelles que conhecem a historia da educação na Inglaterra recordar-se-hão do estado deploravel do ensino publico na primeira parte d'este seculo. Havia n'essa época muita gente honrada que acreditava ser perigoso instruir as classes inferiores da sociedade. Diziam que o paiz era interessado em mantel-as em completa ignorancia para que não ficassem descontentes com a sua sorte. Esses tempos passaram ».

Eia pois, senhores, mãos á obra. Fazei desde já o que se fez na Inglaterra na primeira parte d'este seculo, e possa eu mesmo, antes que minha voz se extinga, ter a satisfação, que tanto desejo, de dizer, referindo-me ao estado actual da instrucção em Nitherohy: *Esse tempo passou.*

Senhores. Se em quasi todas as occasiões em que a generosidade de meus concidadãos me permite dirigir-lhes publicamente a palavra, brado em favor do melhoramento da instrucção em nossa cara patria, é porque d'ahi espero vantagens extraordinarias para a causa nacional.

A instrucção ha de afugentar as trevas que obscurecem a intelligencia de grande numero de brasileiros que vivem no interior de nossas provincias, libertando-os do imperio de preconceitos que pódem perturbar a marcha ascendente do Brazil na escala da civilisação.

Ella ha de concorrer poderosamente, como grande meio moralizador que é, para a diminuição dos crimes.

Ella ha de convencer a todos que a união faz a força e que por isso ha um principio que deve ser posto fóra de questão em todas as consciencias, o da manutenção da integridade do Imperio, como elemento imprescindivel de força e de grandeza, como condição indispensavel para o melhor aproveitamento das forças vivas de uma sociedade que, unida, será poderosa e respeitada, e que, dividida, dará o spectaculo contristador de outros Estados sul-americanos, cuja dolorosa experiencia deve ser-nos de util lição.

Ella ha de gravar indelevelmente a crença de que a reunião de todos os meios productivos de uma nacionalidade, já ligada pela communitade de origem, de tradições, de costumes, de lingua, de legislação, dará tão vigoroso impulso á sua prosperidade, como a retardariam os esforços encontrados, as cautelas e as suspeitas de nações diversas, cada uma premunindo-se contra effeitos damnosos de aggressões possiveis.

Ella ha de abrir largos horizontes á industria, á agricultura, ao commercio, e promover o intelligente aproveitamento das immensas riquezas do nosso solo, que permittem a fundação de grandes estabelecimentos agricolas, de importantes fabricas, de vastos estaleiros, que dêem á navegação nacional o desenvolvimento gigantesco que está pedindo a nossa extensa costa, bordada de riquissimos portos e formosissimas bahias cercadas de mattas seculares.

Ella ha de ser, emfim, a grande luz que indicará o caminho seguro por onde o Brazil tem de marchar para conseguir com firmeza a realização de seus altos destinos.

Mas não são sómente motivos de utilidade que inspiram o desejo de trabalhar pela nobre causa da instrução popular.

Diffundil-a é cumprimento de rigoroso dever.

Acaso dá o pae alimentos ao filho menor sómente pela utilidade que no futuro póde retirar de seus serviços?

Da mesma sorte dá-se a nutrição do espirito em respeito a um direito da infancia, para que ao desenvolvimento physico, que deve ser objecto de attento

cuidado, acompanhe concurrentemente o desenvolvimento do espirito, que é a pedra de toque da vitalidade dos povos.

A importancia do cumprimento desta obrigação assignalou-a devidamente um illustre escriptor, Chateaubriand, quando disse: «Derramemos a instrucção sobre a cabeça do povo; devemos-lhe este baptismo.»

Com estas significativas palavras, em que se eleva a um dever, como o do baptismo, o de promover a instrucção popular, poria em termo a meu discurso, se não devesse, em nome do povo niherohyense, agradecer á Sua Magestade o Imperador o ter-se dignado de assistir ao começo destas conferencias.

Senhor. A animação de Vossa Magestade Imperial aos fundadores desta instituição ha de servir-lhes de estímulo para não arrefecerem em seu louvavel zêlo, e para proseguirem em seus esforços creando uma associação que se encarregue de propagar no municipio o ensino primario.

Será esta, a meu ver, a melhor prova que pôdem dar de seu reconhecimento pela honra que Vossa Magestade Imperial acaba de dispensar-lhes; e estou persuadido de que nenhuma outra será mais agradavel ao coração patriótico de Vossa Magestade Imperial.

RIQUEZA INTELLECTUAL.

CONFERENCIA EM 8 DE MARÇO DE 1874.



A admiração mais completa, o respeito mais profundo, a adoração mais intima, eis o que sente o homem quando, recolhido no sanctuario da consciencia, ou concentrado nas profundezas do raciocinio, contempla absorto as obras maravilhosas d'aquella suprema autoridade que povoou o céo dos mundos innumeraveis, que giram em perpetua immutabilidade na orbita traçada pela mão omnipotente do Creador.

Estrellas, sóes, planetas, marcham com seguro passo sobre caminhos sempre desembaraçados, onde não ha receio nem de que os aquilões raivosos dobrem os madeiros da margem, nem de que as torrentes impetuosas separem e despenhem das alturas das montanhas as terras movediças.

N'essa immensa grandeza tudo é ordem e harmonia ; e sua silenciosa e impotente magestade ao mesmo tempo exalta e confunde. Confunde o atomo, que ás vezes desvairado e insano não quer ver o sol que rutila por sobre o sol que allumia. Exalta o homem que, em sua microscopica eminencia, póde conhecer e apreciar todas essas maravilhas.

Mas eu me vou deslizando e deixando arrebatado para as regiões mais inacessiveis do entendimento.

Não trouxe o proposito de excitar vosso fervente entusiasmo diante de obras de tanto esplendor ; e se proferi estas palavras, foi para mostrar quanto ha de

sorprendente n'essa inalteravel sabedoria, que conserva e conservará sempre com o mesmo brilho da primitiva creação os astros luzentes que presidiram ao nascimento da primeira geração e hão de assistir ao funeral da ultima.

Sabedoria é essa tão superior a todos os calculos, que nem á mais fogosa imaginção é licito demarcar-lhe os limites por mais que queira estender seu vôo pelo mar incommensuravel da fantasia.

Se na composição do universo são deslumbrantes os raios da divina magestade, não os achamos menos pasmosos quando, respigando em campo mais proprio para nossas explorações, estudamos a nós mesmos.

O homem, enigma a seus proprios olhos, procura em vão os titulos em virtude dos quaes é elle o rei da terra, e apenas póde agradecer os motivos pelos quaes lhe foi dada a supremacia.

Mas elle comprehende e sente que a seu serviço estão postos os mineraes, os vegetaes, e ainda os outros animaes que elle domestica, avassalla ou persegue.

Porque lhe não são adversos os mares? Porque ha de elle, unico dos animaes que não tem a sua morada nos abysmos do oceano, atravessal-o rapido, e percorrel-o em todas as direcções? Porque, não contente de fazel-o supportar os mastaréos altivos de suas náos e de suas galeras, busca insaciavel disputar ao gelo a pequena conquista das frias regiões dos polos? Porque lhe não servem de obstaculo as elevadissimas montanhas que segredam com as nuvens os mysterios da creação? Elle as transpõe; e, se é mui persistente o embaraço que offerecem, o homem as perfura.

Porque só elle, entre os animaes terrestres, não ha de sentir detidos os passos ante os rios caudalosos? Elle os percorre em barcos ligeiros, quando não caminha ovante sobre pontes que se firmam no fundo dos mesmos rios, ou quando, como no Tamisa, não zomba do peso enorme de suas aguas, e em arrojado tunnel não passa nas azas do vapor para a margem opposta.

Diante de seu esforço curvam-se as arvores seculares, rompe-se a consistencia dos rochedos; seu tiro certo abate as aves que se equilibram nas alturas, e faz cahir inanimada a fera bravia das mattas; as malhas de suas redes trazem suspensos os povoadores dos mares para os quaes não é perigo a revolta das ondas.

Porque foi assim constituído o homem arbitro da natureza terrestre? Ah! senhores, curvemo-nos ainda ante o poder infinito, pois que para tamanha predilecção não se descobre outra razão além da impenetravel vontade do Altissimo.

Para preenchimento de seu destino percebe o homem que seu ser é completo.

Quão admiravel é a sua organização! Como todas as partes de seu corpo estão bem dispostas, como se harmonisam e se completam para que elle possa mover-se, deliberar, lutar e vencer! Ah! não estrague elle as molas engenhosas sobre que gira!

Mas, perguntar-me-heis, a que vêm essas observações quando nos convidastes para ouvir-vos sobre assumpto tão limitado qual o da riqueza intellectual?

Attendei e julgae.

No desenvolvimento em que vou entrar do prometido assumpto, haveis de reconhecer como tudo está sabiamente combinado para conseguimento do destino do homem, para realização dos fins providenciaes da humanidade.

Meu empenho será demonstrar que a mesma superior harmonia que nos commove em presença das grandes obras da natureza, que notámos na organização do homem, não é alterada em pontos de manifesta inferioridade relativa.

Sempre a mesma sabedoria, a mesma providencia, a mesma inflexivel exactidão, os mesmos inabalaveis designios.

Parte integrante da humanidade, o homem tem de

trabalhar para o bem da grande familia humana; é elle o operario da civilisação.

Se tem de cuidar em si para libertar-se de dous flagellos, a miseria e o embrutecimento, tem de attender á harmonia do todo para escorar os dous poderosos esteios da humanidade, a virtude e o saber. Diversos fins, meios diversos.

D'ahi as assignaladas differenças entre a riqueza material e a intellectual.

A riqueza material é para o homem; a riqueza intellectual é para a humanidade.

A riqueza material o homem a adquire e consome; a intellectual o homem adquire e não consome.

Os herdeiros da riqueza material são os filhos, os da riqueza intellectual, não sómente os filhos, mas todos os homens.

A riqueza material } partilha-se entre poucos herdeiros;
a riqueza intellectual, derramada pela imprensa, conserva-se indivisa para patrimonio commum da humanidade.

Quantas salientes distincções, e como ellas estão indicando o papel differente que a cada uma compete, desenhando-se sempre a mesma extraordinaria providencia que tudo acautelou!

O fructo do trabalho material não póde ser commum; porque, se o fôra, o resultado seria a geral inercia. A ninguem conviria ser productur; quereriam todos ser consumidores. D'ahi a desordem, o disequilibrio, o aniquilamento.

O fructo do trabalho intellectual é um beneficio geral; todos podem delle aproveitar-se, e, aproveitando-o, nem por isso diminue a somma de riqueza daquelle que o produz.

É que todos os que estão na altura de trabalhar para consecução dos destinos humanos devem deixar recolhidos os elementos para que outros em identicas circumstancias, seja qual fôr sua patria ou sua familia, os ampliem e

desenvolvam, lançando cada seculo uma pedra no edificio monumental da civilisação.

Pretendeu um dia o homem erguer nas margens do Euphrates uma torre que fosse disputar ao céu o conhecimento do espaço. Louca tentativa que a confusão das linguas fez abortar em Babel. Se pudesse haver meio de construcção para elevar o homem ao céu, esse meio seria o de levantar a torre invisivel das idéas com uma escada mysteriosa e impalpavel como a de Jacob, cujos degrãos se formassem com os productos intellectuas accumulados pelos seculos que se fossem sumindo na escuridão dos tempos. Só assim, a ser possivel, terminaria o supplicio de Prometheu, eternamente agrilhado ao Caucaso com as renascentes entranhas sempre devoradas pelo abutre vingador do ousado commettimento de arrebatarse ao céu o fogo divino.

A riqueza intellectual não se perde. A riqueza material está sujeita a todos os riscos da incapacidade, da má fé, dos accidentes naturaes.

Diz-se com razão que o saber não occupa logar; d'elle goza-se tranquillamente. A riqueza material inquieta, sobresalta, e ás vezes gera o crime. E' que a riqueza intellectual está dentro em nós, e não póde ser arrancada, e a riqueza material consiste em objectos estranhos que pódem ser arrebatados. Conta-se de um illustre principe que, perseguido pelos vai-vens da politica, encontrou no thezouro de sua intelligencia os recursos de que necessitava em terra estranha.

A riqueza intellectual, quanto maior e mais esplendida, se lança os raios mais scintillantes, não embaraça o modesto cultor das letras.

A grande riqueza material, iman attrahente de força prodigiosa, cresce como os grandes rios, absorvendo as aguas dos pequenos regatos.

Ainda uma ultima notavel differença.

A riqueza material, se favorece o desenvolvimento da intellectual, não póde produzi-la. O millionario póde viver

cercado das mais luxuosas livrarias, deleitar a vista com livros raros de custosa encadernação; mas sua intelligencia não dará um passo sem força propria.

O deposito das riquezas materiaes são pesadas massas de ferro preparadas para resistir aos estragos do fogo, e que se occultam no ponto mais seguro de grandes habitações. O deposito das riquezas intellectuaes são as bibliothecas, que se ostentam aos olhos de todos sem provocar cobiça; que pelem e instam para que as frequentem, para que aproveitem seus thezouros. A um livro succede-se outro, e todos na mais placida união pedem que os folheiem, sem nunca reclamarem repouso, sem nunca exigirem recompensa.

Multiplicae as bibliothecas; fazei com que ellas appareçam ainda nas povoações mais remotas: eis o brado ingente que os pensadores do seculo dirigem incessantemente aos povos e aos governos. A despesa é pequena: uma sala, um bibliothecario, luz, pois que são mais benéficas as que tambem se abrem á noite.

Junte-se ao livro o jornal, e muitos dos que hoje consomem ingratamente tempo precioso correrão para o logar sereno onde pódem simultaneamente instruir e deleitar o espirito.

Radique-se no paiz o habito proficuo da leitura; procurem-se cautelosamente os livros uteis; e antes do seculo que pedia Leibnitz para, por meio da instrucção, mudar a face do mundo, terá sensivelmente melhorado a situação de nossa patria.

Sendo tão proveitosas as bibliothecas, essas exposições da riqueza intellectual, como pôde o homem lançar mão sacrilega sobre o grande emporio da sciencia antiga, a famosa bibliotheca de Alexandria, fundada por Ptolomeu Philadelpho, que chegou a reunir 700,000 manuscriptos? Tambem as recordações da posteridade ferem com justa condemnação essa fatidica sentença de Omar, executada por seu terrivel lugar-tenente Amrou, que, apezar de sua brutalidade, não ousou tomar sobre si tamanha responsa-

bilidade; fatidica sentença que fez consumir pelas chammas n'um momento o fructo paciente de longos seculos de fadiga. As labaredas d'esse, o mais destruidor dos incendios, lançam ainda luz sinistra sobre uma pagina luttuosa da historia, sem que seu lugubre clarão servisse ao menos, como pretendia o arrogante califa, para allumiar o caminho por onde devessem passar triumphantes as doutrinas do propheta, empenhadas na conquista do mundo.

Que atrocidade! Novo Herodes, decretou Omar a degolação dos innocentes. Caligula, Nero, Hiliogabalo, fizeram montões de victimas humanas; Omar enfeixou, em suas mais esplendidas manifestações, todos os genios sublimes até então conhecidos, e os suppliciou nesse medonho auto de fé que foi a grande hecatombe das robustas intelligencias da antiguidade.

Deus, porém, não consentiu que se apagassem todos os luzeiros das remotas éras. Da sanha islamita escaparam algumas victimas illustres. Outras, embora com dolorosas mutilações, vieram ainda illuminar o mundo moderno.

Se as que se puderam salvar contribuíram tanto para o renascimento das letras, quanto não teríamos avançado se muitos dos manuscriptos, que serviram para aquecer os banhos lubricos da cidade egypcia, tivessem podido atravessar as idades!

Felizmente nos tempos que correm não ha que receiar scenas de tamanho vandalismo. João Guttemberg vingou nobremente as gloriosas victimas do califa sarraceno.

Podemos empenhar-nos sem temor na fundação de bibliothecas; e quando ellas abundarem no Brazil, e se contarem por milhares as escolas e os cursos nocturnos, e por dezenas as academias e as universidades, representaremos na republica das letras o brilhante papel daquelles que accumulam a riqueza intellectual. Que contraste então com o tempo presente!

Sei quaes as difficuldades com que, ao constituir-nos nação independente, tivemos de lutar, á vista dos obstaculos oppostos pelo governo da metropole á disseminação das

luzes na colonia; e reconheço que se depois não temos feito mais na applicação dos remedios convenientes, é porque não conheciamos o mal em toda a extensão.

Hoje, porém, estão dissipadas as trevas. Os recentes trabalhos estatisticos descarnam a triste situação em que se acha em nosso paiz a riqueza intellectual.

Sem querer cançar vossa benevola attenção com a repetição fastidiosa de algarismos, peço entretanto licença para apresentar ligeiramente os dados que sobre tão interessante ponto estão colligidos. Poucos são, mas bastam.

No municipio da côrte o total da população livre é de 226.033 pessoas, das quaes sabem ler 99.156, e vivem em completa ignorancia 126.877. Ha o excesso de 27.721 analfabetos.

A população escolar eleva-se a 41.514 crianças, das quaes sómente vão á escola 10.056, e deixam de frequental-a 31.468, havendo em detrimento da instrucção o contristador accrescimo de 21.422.

Não posso repetir sem um sentimento especial, facilmente explicavel, os dados que se referem á provincia do Paraná, minha provincia natal, por cujo engrandecimento faço os mais ardentes e constantes votos, e á cuja prosperidade consagro os meus fracos esforços.

Alli a população livre eleva-se a 116.162. Sabem ler 31.816. São analfabetos 84.346. A differença contra a instrucção é de 52.530.

A população escolar é de 24.852. Frequentam as escolas 4.424. Não frequentam 20.428. E' desoladora a differença de 16.004 em favor da ignorancia.

Na provincia de Santa Catharina, sobre uma população livre de 144.818 pessoas, sabem ler sómente 21.926. Ha contra a instrucção o deploravel excesso de 100.966, pois que vivem sepultadas na ignorancia 122.892.

A população escolar é de 36.363 crianças, das quaes sómente vão á escola 5.214. Deixam de ir 31.149. A differença de 25.935 entre um e outro numero é bem pouco lisongeira para a causa da instrucção.

A provincia do Rio-Grande do Norte, a ultima de que temos dados completos, não apresenta aspecto mais animador.

A população livre sobe a 220.959. Adquirirão a instrucção primaria 39.822. Não sabem ler 181.137. Diferença 141.315 !

Na população escolar o mesmo lastimavel desequilibrio. O total é de 43.220. A matricula nas escolas só comprehende 4.701. Não se matricularam 38.519. Diferença 33.818.

Deduzido no total da população que não sabe ler nem escrever o numero de crianças de tenra idade, que não podem frequentar as escolas, ainda assim não é possivel desconhecer o atrazo em que nos achamos, e que mais se manifesta quando se comparam os algarismos relativos á população escolar. Ahi não ha desconto algum fazer, e a desproporção entre os meninos que frequentam as escolas e os que não as frequentam provoca os mais sollicitos cuidados do governo geral e dos provinciaes para esta magna questão social. Estariam mui longe de comprehender a importancia e responsabilidade de seus cargos os administradores publicos que, depois das revelações da estatistica, não considerassem entre os primeiros, senão o primeiro de seus deveres, o de fazer cessar tão lastimoso estado de cousas.

Quando sabemos quanto em outros Estados cultos está generalisado o ensino primario, não podemos fazer sem dôr a comparação com o nosso paiz. Como são raros lá os que não frequentam as escolas ! Como são raros aqui os que as frequentam ! Que esperanças podemos nutrir de caminhar desembaraçadamente para o futuro se não tiver extraordinario incremento a distribuição do ensino elementar ?

Não são poucos os que entre nós consideram a instrucção primaria isolada como cousa de mediocre valia. Entendem que desde que não se tem de cursar as aulas secundarias e as superiores inutil é perder tempo na frequencia das escolas primarias. Deploravel erro que nunca

combateremos assás. E' por isso que póde dizer-se grande o numero dos que frequentam as nossas aulas secundarias e cursos superiores, comparando-o com o dos que se matriculam nas aulas primarias.

Empenhemo-nos todos em modificar profundamente uma situação que não póde manter-se sem alguma quebra na dignidade de nossa patria. E vós o alcançareis, senhores, se fôr essa a vossa firme resolução.

Para exacta apreciação de meu pensamento devo uma explicação.

O que tenho dito poderia induzir-vos ao erro de suppôr que não dou o devido apreço á riqueza material.

Para remover de vosso espirito essa supposição, bastaria a consideração decisiva de que uma nação pobre não póde ser verdadeiramente grande; e eu ambiciono para o Brazil tudo o que contribue para dar-lhe politicamente a grandeza com que no mundo physico o dotou a Providencia. Quero o forte e poderoso, não para calcar o direito, mas para ser respeitado no exterior, e poder, á sombra da paz, cuidar tranquillamente no interior dos melhoramentos complexos que constituem a felicidade publica.

Não posso combater a riqueza material desde que, na proporção della, arrecadam-se os impostos.

E' com o producto dos impostos que se erguem os templos em que o homem prosta-se diante do Creador, e que se mantêm os exercitos e as esquadras que defendem e garantem a segurança do territorio nacional.

E' com o producto dos impostos que se constroem esses museus, essas universidades, essas academias, essas escolas, que são os grandes fócios de luz que esclarecem o povo.

E' com o producto dos impostos que abrem-se canaes e fazem-se estradas que, facilitando as permutas, excitam o homem ao trabalho.

Não é possível condemnar a riqueza material sem lavrar sentença de immobilidade para o desenvolvimento nacional. O que convém proscrever do modo mais vivo e energico são os meios ignobeis de adquiril-a.

Lemos, é verdade, no capitulo XIX do Evangelho de S. Matheus, que é difficil entrar o rico no reino dos céos. Difficil, de certo, quando a riqueza gera o orgulho no espirito, a sobranceria no animo, a dureza no coração.

Esse rico, para quem difficilmente se abrirão as portas do céu, é o avarento, alma esteril, que não se apraz senão diante do ouro que aferrolha; é sobretudo esse taciturno e sombrio usurario, alma enregelada, que exhaure as presas que cahem sob suas garras vorazes, reduz á miseria familias inteiras, sem que lhe estremeça a consciencia, e atira sem compaixão nas ruas da amargura as victimas de sua insaciavel cobiça.

Não é assim, tratando-se do rico que accumulou capitaes com o esforço constante do mais honesto trabalho, nem do que os herdou de paes que limpamente os adquirirão, quando estão sempre dispostos a empregal-os em proveito da patria, que é a mãe commum, ou em suavisar as magoas dos infelizes em quem a sorte adversa não mirrou as flores d'alma, e soccorrer os miseros enfermos que, prostrados no leito da dôr, não podem pedir ao suor do rosto o pão quotidiano.

Vêde Peabody, esse honrado banqueiro bafejado pela fortuna, que consumo grande parte de seus avultados cabedaes em dotar a patria de muitos melhoramentos, levantando monumentos á instrucção popular, e habilitando-os com o patrimonio necessario para a sua manutenção. Podemos condemnar a riqueza que produzio tão beneficos fructos?

Para as almas d'esses benemeritos da humanidade muito devemos confiar nos dons inexauriveis da misericordia divina.

Accumulemos a maior somma possivel da verdadeira riqueza intellectual; reunamos a riqueza material que puder ser honradamente alcançada; e preparemos nosso paiz para a brilhante jornada do vigesimo seculo.

Esse seculo, que tão proximo está, tem de representar o mais importante papel para os destinos futuros da hu-

manidade, a julgarmos pelos trabalhos preparatorios do seculo actual, agitando, em busca de solução, as mais complicadas questões de organização politica, social e theocratica.

As machinas aperfeiçoadas, o vapor, o telegrapho electrico, derão ao trabalho extraordinario movimento, e ás idéas espantosa velocidade.

Os importantes successos, que abalam uma parte do mundo, repercutem sem demora nos pontos mais afastados, e são logo apreciados em todo o seu interesse, em todo o seu calor.

Está dado o primeiro passo para a fraternisação dos povos. Profundas modificações têm de soffrer as relações internacionaes. Os acontecimentos seguem uma logica inexoravel.

Nem pôde ser de outra sorte desde que elementos novos, de effeitos os mais transcendentés, entram na composição da éra que vae começar. Os resultados de sua acção benefica não se farão esperar.

Aproveitemos sem descanço o tempo que veloz corre; se esbanjarmos esse precioso capital, que não volta, o seculo vindouro pôde surprender-nos nos molles braços da indolencia. Recuaremos, e os povos que recuam caro pagam sua pusillanidade. Ficam atrasados no caminho, abatidos, cabisbaixos. Nem ousam fitar o sol que desponta.

Não, essa não ha de ser a nossa sorte. Os brasileiros sabemos que não é licito morrer para a patria pela indiferença; que para o serviço do Estado o cidadão só perece quando a luz se lhe apaga nos olhos, quando a lagem fria cobre-lhe o sepulchro.

As resoluções varonis, que nestes ultimos tempos o Brazil tem tomado com a mais perfeita seguridade e a mais robusta fé, alentam-me as esperanças risonhas, não me deixam fraquear o animo envolto em preoccupações do bem publico.

Tenho confiança em meus concidadãos, em sua energia, em sua virilidade, e, apoiado nessa confiança, busco nas

visões de meu espirito devassar por entre as nevoas do porvir a sorte reservada á minha patria no proximo seculo ; e capacito-me de que, pelo indefesso trabalho de seus filhos o Brazil ha de então sentar-se entre as mais prosperas e respeitadas nações.

Porfiemos ; e Deus que, do alto do firmamento, vela sobre a sorte da humanidade, coroará com suas apetecidas benções os nossos patrioticos esforços.

DIRECCÃO DO ENSINO. IMPORTANCIA DA INSTRUCCÃO NOS DESTINOS DA
HUMANIDADE. CONVEM NÃO ESQUECER AS SCIENCIAS MORAES.

CONFERENCIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1875.

Não é sem satisfação que vejo completar-se hoje, com a 151^a, o segundo anno destas conferencias, que têm continuado a realizar-se regularmente, graças á honrosa animação de S. M. o Imperador, e do illustrado publico desta opulenta capital.

E' explicavel minha satisfação diante do facto auspicioso de se ir radicando no Brazil uma instituição de que outros povos colhem tanta vantagem.

Fazem-se actualmente conferencias, com proveito dos estudiosos, não só em nossas cidades mais importantes, mas tambem em outras de menor população.

Ellas auxiliam poderosamente o notavel movimento que se vae operando no glorioso empenho de elevar o nivel intellectual do paiz. Assumptos ha que, menos proprios do parlamento, são entretanto dignos de occupar a attenção nacional.

Esta tribuna, e as que semelhantemente se vão levantando no Imperio, abrem espaço para a opportuna discussão delles.

O impulso, uma vez dado, é de presumir que não se extingua. Quando o solo é fecundo a boa semente não se perde.

Não sei por quanto tempo se manterá ainda esta tribuna em torno da qual estamos acostumados a reunir-nos.

Se ella emmudecer, é crença minha que apparecerão outras. Poderá não haver a mesma regularidade no trabalho, mas confio que, ao menos, não haverá completa interrupção.

Oradores, que possão utilmente occupar tribunas destinadas a conferencias, nós os possuimos felizmente.

Proferidas estas palavras, passo a occupar-me com um assumpto, que me parece digno de vossa meditação.

Disse Leibnitz :

« Dai-me a direcção do ensino durante um século e eu mudarei a face do mundo. »

Proposição é esta que desperta o mais reflectido exame para se lhe poder medir todo o alcance, e avaliar a exactidão das palavras.

A primeira verdade que resalta daquella profunda sentença é a importancia do ensino relativamente aos destinos da humanidade. Se nada valesse a instrucção para a sorte dos homens, como por meio della se poderia mudar a face do mundo? Mas o muito que as idéas concorrem para o bem-estar individual e geral é ponto fóra de questão.

A' sua superior direcção obdecem os elementos phisicos; de sorte que o maior ou menor acerto e fortaleza das idéas influe no progressivo desenvolvimento ou no atrazo da sociedade. Tudo está em relação.

As idéas que dominam em um século explicam o papel historico desse século. O que foi possivel em um, porque deixou de sê-lo em outro? Porque, por exemplo, não podem hoje repetir-se as guerras das cruzadas? Mudou acaso o homem de natureza? Não; mudou de idéas. Se as idéas são boas, se os principios em que assentam são solidos, a sociedade progride. Se são falsas as idéas, producto de erroneos e fataes principios, qualquer que seja o brilhantismo da fórmula que os revista, a sociedade presente-se, e expõe-se ás mais desastrosas consequencias. Se um povo adquire idéas novas, tendo por fundamento a

verdade, avanta-se sobre outro que fica estacionario. Ao progresso nas idéas corresponde o progresso nos factos. Um povo intelligente e laborioso, como o hollandez, pôde tornar prospero um solo agreste e conquistar ao mar terrenos que se convertem em elementos de civilisação. Tristes exemplos oppostos ahi os estão fornecendo a historia antiga e a moderna.

E' portanto exacta a proposição de que o estado da sociedade pôde ser mudado no sentido que se imprimir ao ensino das gerações que surgem, e cuja indole e espirito têm de ser formados no seio da familia e nos estabelecimentos de instrucção.

Sabeis que não são sómente as idéas que produzem esta transformação. Pela força tambem se opera a mudança. E' incontestavel o influxo dos povos conquistadores sobre os conquistados. Quando a luta era ou é entre exercitos que representam duas civilisações, o choque traz profundas modificações, como as que operam no mesmo paiz as grandes revoluções provenientes de aspirações novas em frente de uma ordem de cousas decadente ou corrompida, quando as instituições não têm a precisa elasticidade para comportarem a transformação sem as lutas sangrentas que ennegrecem a historia. Neste ponto, já que cabe aqui uma observação toda nossa, o legislador constitucional do Brazil merece os maiores encomios. Sem offensa da lei fundamental, e antes realizando no momento opportuno, uma vez que se tomem as precisas cautelas, reformas que ella mesma previo, podem effectuar-se as modificações que as circumstancias do tempo forem exigindo para o progresso da nação.

Mas notae a differença que ha entre a transformação que se opéra pelas conquistas do pensamento, e a que se realiza por meio da força.

E' a differença que ha entre a paz e a guèrra.

As reformas conseguidas pela força deixam vestigios de sangue, espalham a viuvez e a orphandade, e trazem

resentimentos que o tempo custa a apagar e desejos de vingança que não se extinguem facilmente.

As reformas obtidas pelo impulso das idéas, auxiliado pela elasticidade das instituições, podem trazer o descontentamento, mas não a desolação dos vencidos, porque da lei triumphante passam a ser subditos os vencedores como os vencidos: a lei, igual para todos, a todos obriga da mesma maneira.

A historia contemporanea mostra de modo significativo como se traduz a victoria da idéa, é como se traduz a da força.

Em dous Estados da America existia ainda a instituição da escravidão, um ao norte, outro ao sul. Nos Estados-Únidos da America do Norte uma guerra sangui-nolenta e das mais porfiadas entenebreceu os horizontes daquelle florescente paiz, e a liberdade dos escravos foi imposta de chofre, pela violencia, na ponta da espada, no meio do luto e da tristeza, sem respeito aos profundos abalos da transformação subita na organização do trabalho.

No imperio sul americano, a indispensavel mudança de uma situação dolorosa para outra mais conforme aos dictames da consciencia publica, e aos generosos sentimentos do coração brasileiro, foi operada pela lei, de modo lento e gradual, exigindo, é verdade, paciencia, philantropia, cuidado de todas as horas, benevolencia para com os paes, sujeitos a regimen mais duro que o dos filhos, generosidade para com estes, para não lhes ser negado o amparo de que necessitam nos primeiros dias da existencia; mas o sangue foi poupado, os abalos na transformação do trabalho são menores; e certos do systema que ha de reger o futuro, e que ninguem procura embaraçar, todos nos vamos paulatinamente preparando para o dia de amanhã, cuja aurora, com o favor de Deus, ha de raiar festiva para todos.

Sei que ha espiritos eminentes que pregam a legitimidade dos meios violentos para impôr a povos estranhos

melhoramentos que repellem; e ainda recentemente, lendo a obra de Rénan, *Reforma intellectual e moral da França*, vi que o distincto escriptor, com abuso manifesto da superioridade do talento, baralhando a verdade e o erro, confundindo a colonisação com a conquista, sustenta não haver nada de repugnante na sujeição de uma raça inferior por outra mais adiantada que se estabeleça no territorio daquella para o governar, percebendo ampla retribuição pelo beneficio de tal governo.

« A colonisação em grande, diz elle, é uma necessidade politica de primeira ordem. O homem do povo é quasi sempre entre nós um nobre deslocado: sua mão rude foi feita antes para manejar a espada do que a ferramenta servil. Lançae essa devoradora actividade sobre paizes que, como a China, provocam a conquista: cada um estará no seu papel. »

Não seria mais nobre missão civilisar a China sem escravisal-a? E não são de funesto alcance os sentimentos despertados na classe inferior da França? Quem allí substituiria aos que, pela força das cousas, têm de desempenhar na sociedade penosos misteres?

Embaraçado com os principios reguladores da propriedade, Rénan accrescenta:

« Os economistas enganam-se considerando o trabalho como a origem da propriedade. A origem da propriedade é a conquista e a garantia dada pelo conquistador aos fructos do trabalho em redor d'elle. Na Europa, foram os normandos os creadores da propriedade, porque no dia seguinte áquelle em que esses bandidos possuiram terras estabeleceram para si e para todos sob seu dominio a ordem social e uma segurança nunca vista até então. »

Eis ao que arrasta a sustentação de um falso principio. Eleva-se a usurpação á altura do direito; glorificam-se os actos do usurpador para acautelarem-se contra factos identicos aos que praticou; e apregoa-se doutrina de que se recuaria espavorido se fosse applicada ao proprio paiz.

Com mais fundamento quer outro illustre escriptor que

os melhoramentos, que os progressos da civilização reclamam, se consigam pelo aperfeiçoamento do mundo moral, e pelo benefica influencia deste sobre o mundo physico.

E' aspiração propria de um grande coração e de um nobre espirito: quando a força impéra as paixões se exacerbam, e os instinctos selvagens da natureza humana em sua expansão produzem scenas que envergonham a humanidade, pondo em relevo a sua triste condição.

Mas essa aspiração não póde converter-se em realidade sem que as regiões do mundo moral sejam cultivadas com esmero, sem que nelle se radiquem e fructifiquem as idéas que ennobrecem a consciencia, fortalecem a virtude e abrem espaçoso caminho para o cumprimento do dever.

Como chegar a esse resultado, se for má a educação e a instrucção dirigida pela falsa sciencia, que acredita dar realce ao homem separando-o do Creador, e collocando-o no primeiro logar da materia organizada, sem que entretanto lhe seja dado manter esse organismo que desaparece ao sopro da morte?

Como progredir, se, ao influxo deleterio de doutrinas erroneas, forem abalados os fundamentos da ordem moral, que protege todos os direitos, reconhece todos os meritos, proclama o valor da consciencia e justifica a responsabilidade perante a lei vingadora do crime?

Vêde, senhores, com quanta razão assegurava Leibnitz que a direcção do ensino durante um seculo habilita para mudar a face do mundo. Severa lição para os governos que têm a seu cargo essa direcção! Olhem elles descuidadamente para o magno assumpto, e não tardará que se façam sentir as funestas consequencias de tal abandono. Severa lição para os paes que, tendo de escolher professores para os filhos, não attenderem ás qualidades que os distinguem, aos exemplos que dão!

Quem mais do que o Estado póde ter interesse em formar bons e prestimosos cidadãos? Quem mais do que os paes deve ter o desejo de educar os filhos de modo que perpetuem sua honrada memcria? Pois tudo depende

das idéas, dos sentimentos que se gravarem na intelligencia e no coração da juventude. Ensinae-lhe o bem, e o homem caminhará pela estrada da virtude, devotando-se á familia e á patria. Deixae que nelle se afrouxem os laços da moral, e não sejam reprimidas as paixões tempestuosas; dizei-lhe que é vacillante tudo o que escapa á acção dos sentidos, que a materia, se posso assim exprimir-me, é producto de si mesma; e mui diversas serão as consequencias.

A direcção uniforme do ensino durante um seculo é bastante para mudar a face do mundo; mas a mudança póde ser para o bem ou para o mal; tudo está na moralidade do ensino. Encaminhae o direitoamente; tereis o imperio da justiça, que é o dominio do espirito, e admirareis o infortunio immerecido e resignado. Encaminhae-o de outro modo; tereis o imperio da força, que é o dominio da materia, e admirareis o vicio triumphante e ás vezes applaudido.

Do que tenho exposto parece poder concluir-se com razão: primeiro, que muito preferivel é procurar melhorar a sorte do mundo pela idéa, abandonando a força; e segundo, que, admittida esta conclusão, é da maxima importancia que a idéa represente a verdade e o bem. A educação, como já foi dito, é para o espirito o que o alimento é para o corpo. Se o alimento é bom aviventa e vigóra o corpo, se máo o corrompe e destróe.

A melhor direcção do ensino é portanto questão substancial para a prosperidade dos povos. Não póde ser posta em duvida a superioridade do povo, como a do homem, instruido e bem educado sobre o que não é.

Se destas considerações geraes passamos, para tornar a discussão mais proveitosa á sua applicação na cidade que habitamos, não temos grandes motivos de contentamento. Tem-se cuidado assás no desenvolvimento do ensino das sciencias physicas e naturaes, tem-se cuidado pouco do das sciencias sociaes e moraes. Não é isto indifferente

em nenhum caso, e muito menos quando, como entre nós, o ensino superior tem sido monopólio do Estado.

A applicação da intelligencia a ramos especiaes dos conhecimentos humanos que se prendem ao estudo da materia, com quasi completa exclusão dos outros que se destinam a aprofundar a parte racional do homem, tem mais vastas e delicadas consequencias do que póde parecer a um exame superficial. As tendencias para a aceitação absoluta do materialismo crescem. O animo dos alumnos predis põe-se insensivelmente para receber como verdadeiros os principios em que buscam justificação doutrinas que vão muito além do que a exacta apreciação das cousas logica e razoavelmente autoriza. Outra, porém, e mais feliz é a predisposição do seu animo se o ensino abrange circulo mais extenso e complexo, comprehendendo tanto as sciencias que apreciam a materia, como as que se occupam com o espirito, que é o que póde indicar veréda segura para o descobrimento da verdade, alvo procurado pela mente desprevenida e pela consciencia recta. Convém completar o systema geral dos cursos superiores. E' do confronto das doutrinas de escolas oppostas que sahe a luz para esclarecer o dominio interior do espirito, como do embate das electricidades contrarias surge a scintilla que illumina a região exterior do espaço.

Se, abolido o monopólio do Estado, quando póde oppôr-se á escola a escola, á doutrina a doutrina, a situação a que me refiro, do predominio dos estudos que entendem com a materia, é o producto da actividade e energia de uns e da indifferença e fraqueza de outros, ainda assim o facto é grave, porque as consequencias, em futuro mais ou menos proximo, recahem sobre toda a sociedade que soffre com o abalo, quanto mais com o aniquilamento dos elementos moraes que a constituem; tal situação é ainda mais propria para excitar a attenção se provém de actos dos poderes publicos.

A preferencia por elles dada á uma parte do ensino superior a seu cargo póde ser apreciada como juizo

que aponta o caminho da verdade no meio de doutrinas que aliás, quando exactas, não se repellem, antes se combinam na superior harmonia do legislador divino.

Considerados assim os factos por aquelles, e são muitos, que não costumam entrar no amago das questões, não será de estranhar que a geração desta arte preparada procure em tempo traduzir os principios que a dominam em actos da vida real; e a responsabilidade caberá não a essa geração, mas áquella que a formou.

Compreendeis, senhores, o alcance destas palavras.

Reconheço que essa preferencia não é senão casual. Mas por isso não deixam de ser menos damnosas as consequências que della resultam. Uma nação, na qual a mocidade que cursa as aulas superiores, e é aquella que tem de encarregar-se um dia da direcção dos publicos negocios, se deixa influenciar pelo materialismo intransigente, quanto mais pelo atheismo, não por espirito de novidade e amor da polemica, mas por abraçar uma opinião convencida, vae em passo acelerado por declive fatal. E' impossivel ter essa opinião convencida? Antes assim fôra.

Para nós outros que vêmos tanto na grandeza do universo e nas inalteraveis leis que o regem, como em pontos de relativa inferioridade, mas de inexcedivel perfeição, a omnisciencia do Ente Supremo, o atheismo é uma aberração. Porque não conhecemos a Deus senão em seus attributos, não negamos a sua existencia. Porque não nos é dado apreciar a sua constituição, não nos curvamos com menos reverencia diante de sua omnipotencia. Porque soffremos a dôr, que faz apreciar a saude, e inspira o desejo de conserval-a, não nos reputamos victimas da tyrannia, antes agradecemos a misericordia que nos adverte para poupar-nos maior mal, e que abre ao coração humano os thezouros da caridade. Porque não somos deuses, como se a creatura pudesse ser igual ao Creador, não nos revoltamos contra o acto da criação, antes somos reconhecidos ao amor que nos permittiu a vida commum,

concedendo-nos o prazer ineffavel de contribuir, á semelhança de Deus, embora imperfeitamente, para a felicidade de outros.

Combatemos tambem o materialismo ignaro e irrefletido como um producto falsificado da faculdade de pensar. Proclamamos a superioridade do entendimento sobre a força, e o imperio das idéas do bem e da justiça, da virtude e do dever, que dão leis, não á materia, mas á consciencia, leis tão obrigatorias que não permitem levantar o braço homicida ainda contra aquelle que nos offende e ultraja.

Mas ha quem explique tudo differentemente, e é contra a generalisação desses, a qual póde ser favorecida pela direcção que tiver o ensino, que protestamos. Damos o brado da sentinella vigilante em presença do perigo que póde crescer.

Por minha parte acredito cmprir um rigoroso dever: diz-me a consciencia que procedo lealmente no interesse do futuro do Brazil. Se de minhas palavras se colher alguma cousa aproveitavel, dar-me-hei por muito recompensado se não tardarem actos, do governo ou do povo, que removam as causas do mal que assignalei.

NÃO É MONOPOLIO DO ESTADO O ENSINO SUPERIOR. COMPETENCIA DAS
ASSEMBLÉAS PROVINCIAES. OS CIDADÃOS PODEM TAMBEM CUIDAR DESSE
ENSINO.

CONFERENCIA EM 2 DE JANEIRO DE 1876.

Por justo impedimento não poude occupar a tribuna o orador que se esperava; e, no desempenho da penosa tarefa, cheia de contrariedade para vós, que sobre mim tomei, de substituir os oradores que se achassem na impossibilidade de comparecer, vou, continuando as observações que fiz na ultima conferencia, tratar de um ponto que excitou reparos em alguns daquelles que me fizeram a honra de ouvir.

Referindo-me então ao modo por que se acha distribuido o ensino superior nesta capital, e mostrando os inconvenientes da preferencia dada a certos ramos dos conhecimentos humanos, conclui pedindo que se não demorassem medidas, que partissem do governo *ou do povo*, no sentido de remover os inconvenientes que eu havia apontado.

Acreditaram alguns dos meus illustrados ouvintes que eu avançava uma proposição arriscada, quando dizia que tambem do povo podiam partir providencias respectivas ao ensino superior.

Este ponto é digno de certo da nossa attenção. Importa muito saber se é monopolio legal do Estado o ensino superior.

Vou entrar na apreciação deste grave assumpto.

Devo, antes de tudo, fazer a conveniente distincção entre o poder geral e o poder provincial, e examinar se, dado esse monopolio, cabe sómente ao poder geral ou tambem ao provincial.

N'este ponto reputo facil a questão. A interferencia do Estado não póde ser objecto de duvida. A constituição do Imperio, no art. 179, §§ 32 e 33, garante o ensino primario gratuito, e a creação de collegios e universidades onde serão ensinados os elementos das sciencias, bellas-lettras e artes. No primeiro dos paragraphos que citei está a competencia do Estado para regular o ensino primario e a importantissima declaração de que este ensino é gratuito. No § 33 está firmada a sua competencia para resolver sobre o ensino secundario, profissional e superior, na garantia dada da creação de collegios e universidades onde se ensinem os elementos das sciencias, bellas-lettras e artes.

Nem mesmo se poderia comprehender como ficaria absolutamente separada da acção superior do Estado tão importante ramo da administração.

A competencia da autoridade legislativa provincial é tambem incontestavel a meu ver.

O acto addicional, fixando as attribuições das assembléas provinciaes, declara (é muito preciso ter bem presentes estas expressões), que compete ás assembléas legislativas provinciaes legislar sobre a *instrucção publica* e estabelecimentos proprios para promovê-la, não comprehendendo as faculdades de medicina, cursos juridicos, e academias *actualmente existentes*, e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção que para o futuro forem creados por lei geral.

Pedi a vossa benevola attenção para as palavras de que se serve o legislador constituinte, porque é da intelligencia que ligarmos a essas expressões que ha de resultar ou não a competencia da autoridade legislativa provincial para resolver sobre o ensino superior.

Se o legislador constitucional se tivesse servido de termos restrictos não se poderia descobrir a competencia que, estou persuadido, têm as assembléas provinciaes em materia de

ensino superior. Mas o legislador diz que á assembléa provincial compete legislar sobre a *instrucção publica* e estabelecimentos proprios para promovel-a. Não ha expressões mais amplas: a sua competencia estende-se a toda a *instrucção*.

Dessa competencia são sómente excluidos os cursos juridicos, faculdades de medicina e academias existentes na época da promulgação do acto adicional, e quaesquer estabelecimentos de *instrucção* creados no futuro por lei geral

Assim, pois, a competencia do Estado, firmada pela constituição, para tratar tanto do ensino primario como do ensino secundario e do superior, foi reforçada pelo legislador constituinte de 1834, que mandou expressamente respeitar a autoridade do poder geral sobre os estabelecimentos de *instrucção* superior já existentes nas provincias, sem embargo da criação então feita das assembléas provinciaes; e bem assim resalvou o seu direito de crear no futuro, em qualquer ponto do Imperio, os estabelecimentos de *instrucção* que entendesse convenientes.

Fiz parte de uma commissão encarregada do estudo de um projecto de lei relativo á *instrucção publica*, e tive um illustrado collega que restringia o poder das assembléas provinciaes pelo que respeita ao ensino superior.

Sustentei então a mesma opinião que agora manifesto perante vós; e com muito prazer vejo que nisto acompanho a dous illustres cidadãos, um o Sr. Marquez de S. Vicente, e outro, de saudosa memoria, o Sr. Visconde d'Uruguay. Sobre a competencia cumulativa da assembléa geral e das assembléas provinciaes para legislar sobre todos os ramos de *instrucção*, esses dous illustres escriptores estão de accôrdo.

O Sr. Marquez de S. Vicente, na sua obra de *Direito publico brasileiro*, diz que «o acto adicional, habilitando as provincias a desenvolver sua intelligencia, não inhiu o governo geral de coadjuval-as, não só por meio de uma universidade, onde mais convenha, de faculdades

superiores ou de lyceus, como nem mesmo de escolas ou estabelecimentos de instrução primaria.»

O distincto publicista não duvida da competencia da assembléa provincial, e trata de mostrar que concorrentemente a assembléa geral pôde tambem cuidar da creação nas provincias não só de universidades, collegios e academias, como de escolas primarias; accrescentando que seria muito conveniente a existencia em cada provincia de duas ou tres escolas geraes de instrução primaria que servissem de modelo ás escolas e professores provinciaes.

O Sr. Visconde do Uruguay, nos *Estudos praticos sobre a administração*, entra mais desenvolvidamente no assumpto e diz categoricamente, e em meu conceito com toda a procedencia, que pôdem as assembléas provinciaes legislar «sobre toda a especie de instrução publica, sobre todos os estabelecimentos proprios a promover-a. O acto adicional não exceptua dessa generalidade este ou aquelle grão de instrução, este ou aquelle ramo dos conhecimentos humanos. Não obstante a attribuição geral que têm as assembléas provinciaes de legislar sobre a instrução publica e estabelecimentos proprios a promover-a, conserva a assembléa geral tambem a attribuição de legislar em todo o Imperio sobre a instrução publica e estabelecimentos proprios a promover-a. Ambas essas attribuições são amplissimas, e uma não exclue a outra. O acto adicional deixou largo estadio aberto a ambos os poderes, geral e provincial, para instruirem a nação.»

Esta opinião se adapta á letra, tanto da constituição como do acto adicional.

O espirito da disposição, o illustre Sr. Visconde do Uruguay o manifesta em termos expressivos quando diz: «Venha a instrução d'onde vier. A instrução tem o mesmo valor quando é boa e aproveita, quer venha do poder geral, quer do provincial. Para dar instrução não deve haver exclusivo».

Reconhecido assim o poder que tem tanto a assembléa geral como as provinciaes de legislar acêrca de todos os

ramos e grãos do ensino; reconhecida a conveniencia desta disposição, apreciarei ligeiramente um ponto em que muito sinto discordar de uma tão autorizada e competente opinião como a do illustre cidadão de cujos serviços a morte muito cedo privou a patria.

O Sr. Visconde do Uruguay entende que ha inconveniencia nesta accumulacão de attribuições. Julga preferivel que se discriminem as raias da competencia do poder geral das do provincial; quereria talvez que se entregasse um dos grãos do ensino exclusivamente á autoridade geral: e, em todo caso, que se separassem as attribuições das assembléas provinciaes daquellas que a constituição confere á assembléa geral.

Vou citar as palavras de que elle se serve: « Teria sido preferivel, a meu vêr, que fosse encarregada a cada poder tarefa marcada e definida, que fossem estabelecidos meios efficazes de fazer convergir para o mesmo fim os por elles empregados, e para desfazer conflictos. Nada ha peior em administração do que a mesma attribuição confiada a diversos, e essa mesma vaga e indefinida, e bem assim a falta de meios para desfazer conflictos e estabelecer a regra e a harmonia. »

Fazendo depois uma pouco lisongeira observação, infelizmente verdadeira, diz: « Talvez porque a materia de instrucção não tem sido o forte da assembléa geral, nem das provinciaes, não surgiram ainda do vago do § 2.º do art. 10 do acto addicional as confusões e complicações ás quaes é de crer que dê logar quando se tratar de organizar sériamente a instrucção publica do Imperio. »

Sem desconhecer que não tem sido o forte da assembléa geral, nem das assembléas provinciaes, o aprofundado estudo da importante materia da instrucção, não receio entretanto, como o Sr. Visconde do Uruguay, que desta attribuição cumulativa provenham conflitos, nem acho que em assumpto desta ordem haja desvantagem em conferir o poder de legislar tanto á assembléa geral como ás provinciaes.

Primeiramente, que conflictos podem nascer da existencia

de estabelecimentos de ensino regidos por leis diversas? O estabelecimento geral de ensino primario, secundario ou superior, sendo regido por uma legislação especial, e os estabelecimentos provinciaes por outra emanada de autoridade differente, a co-existencia delles no mesmo lugar, ainda que com identico fim, não póde originar conflictos administrativos.

Imaginemos que existe uma faculdade de medicina geral e outra provincial; imaginemos que existem duas escolas primarias, uma sujeita ao governo geral e outra ao provincial; o que se segue é que cada uma gyra na esphera que lhe é traçada pela autoridade competente, sem que d'ahi resultem choques ou embaraços á sua marcha, salvo o louvavel estimulo de não se deixar uma supplantar pela outra.

É porem pouco provavel que a autoridade legislativa provincial se resolva a fundar estabelecimentos de instrucção secundaria ou superior em que se ensinem as mesmas materias que sejam leccionadas em estabelecimentos creados por lei geral.

O estabelecimento provincial estará de certo em condições muito desfavoraveis, e conseguintemente os alumnos preferirão o estabelecimento geral que offerece vantagens superiores.

O legislador provincial creando uma escola, por exemplo, de pharmacia, como fez em Minas-Geraes, não póde dar aos pharmaceuticos ahi approvedos o direito de usarem da sua profissão em todo o Imperio.

Se a autoridade legislativa geral crear escola identica em Ouro-Preto, os alumnos a preferirão indubitavelmente, porque ficarão aptos, obtido ahi o diploma, para exercerem a sua profissão não só em Minas como em qualquer ponto do Brazil. Esta vantagem é tal que podemos ter por certo que, se o governo geral se resolver a crear escola de pharmacia em Ouro-Preto, a assembléa provincial de Minas fechará a que mantém, dando outro destino á quantia que com ella despende.

Os effeitos mais extensos que têm os actos que, em materia de ensino, dimaman da autoridade geral, não podendo ir os da autoridade legislativa provincial além dos limites a que chega a sua jurisdicção, levam a afirmar que não haverá no mesmo logar a concurrencia de estabelecimentos de instrucção superior sujeitos a regras diversas.

Ainda que mais abundantes fossem os recursos financeiros das provincias, não teriam estas interesse em fundar, unicamente pelo espirito de emulação, estabelecimentos de instrucção superior identicos aos que fossem creados pelo poder geral. Promoverião antes o apparecimento de estabelecimentos em que se ensinassem materias differentes. São razões novas que excluem o receio de conflictos de administração pelo motivo que indica o Sr. Visconde do Uruguay.

O que devemos sentir, reconhecida a competencia das assembléas provinciaes para legislar sobre qualquer dos ramos do ensino, é que ellas se tenham visto inhibidas, por falta de meios materiaes, de tomar a iniciativa na creação dos estabelecimentos de instrucção superior que o desenvolvimento intellectual das provincias reclama imperiosamente.

É para lastimar, senhores, que em todo o Imperio não haja uma escola de pharmacia, além dessa de Minas. O governo geral annexou o ensino da pharmacia ás faculdades de medicina; e as assembléas provinciaes não têm podido crear estabelecimentos especiaes em que se preparem e habilitem os que desejão dedicar-se á uma carreira que tanto importa á saude e á vida. O que acontece? E' que o governo vê-se na necessidade de dispensar na lei e admittir ao exercicio da profissão de pharmaceutico pessoas que apenas têm habilitações praticas.

Se as assembléas provinciaes dispuzessem de meios que lhes permittissem o uso de suas attribuições, estaríamos em melhor situação, não só em relação a este ramo de ensino profissional como em relação a outros.

Seja aqui dito de passagem, e para fazer uma limitação á doutrina, que é para sentir que, para o serviço de uma potencia maritima como o Brazil, não haja senão uma

escola de marinha que não pôde ser frequentada por quantos têm vocação para a carreira do mar.

Esta consideração não é dirigida aos legisladores provinciaes, porque não podem elles deliberar acêrca da admissão no exercito e na armada, que estão sujeitos sómente á autoridade geral. São forças collectivas da sociedade que devem marchar ao impulso da autoridade representante da unidade nacional e da centralisação politica. E' esta a restricção que, para harmonia da doutrina constitucional, descubro na faculdade de legislar das assembléas provinciaes em materia de ensino profissional.

Quando se principiou a executar o acto addicional apparecêrão questões que forão sem razão resolvidas de modo contrario ao poder provincial. Talvez isto contribuisse para o retardamento que tem havido em usarem as assembléas provinciaes da faculdade de legislar sobre o ensino secundario, e especialmente sobre o ensino superior. Hoje o pensamento mais geral é outro.

A assembléa provincial das Alagôas creou um conselho permanente de instrucção publica, com agentes nas localidades, tirando porém ás camaras municipaes a inspecção das escolas de primeiras letras. Sendo a lei remettida ao governo, este a sujeitou ao exame do conselho de Estado que havia sido creado um anno antes. Foi o conselho de Estado de parecer que a assembléa provincial não podia tomar essa providencia legislativa desde que revogava o art. 70 da lei de 1.º de Outubro de 1823, que concedeu ás camaras a inspecção das escolas de primeiras letras.

Não ha entretanto razão alguma para se disputar o direito com que a assembléa tinha creado a repartição central de instrucção, com agentes nas localidades, e seria injustificavel o parecer do conselho de Estado se a lei provincial se tivesse limitado á essa creação. No que houve exorbitancia foi em tirar ás camaras municipaes attribuição concedida por lei geral, a qual escapa á acção do legislador provincial. Em si mesma, a medida era prejudicial: não ha senão vantagem em que a inspecção se multiplique.

Não ha incompatibilidade no exercicio simultaneo da attribuição; e póde a camara descobrir algum abuso que tenha escapado á vigilancia do inspector provincial.

Presentemente a competencia das assembléas provinciaes para legislar sobre a melhor organização da instrucção dentro da provincia é geralmente reconhecida; e não me consta que haja provincia que não tenha usado do seu direito.

Neste assumpto o que convém é reunir os meios de que possam dispôr o poder geral e o provincial a bem do desenvolvimento da instrucção.

Nem ha perigo algum em que esta attribuição seja cumulativa, como se dá com outras que o acto adicional expressamente declara que o são. E' assim que compete á assembléa provincial promover cumulativamente com a assembléa e governo geraes a organização da estatistica da provincia, a catechese e civilização dos indigenas e o estabelecimento de colonias (art. 11 § 5.^o). E d'aqui não podem surgir conflictos.

Eu poderia invocar a favor da minha opinião as proprias palavras do Sr. Visconde de Uruguay.

Não digo que elle cahisse em contradicção, porque o seu pensamento era a discriminação de attribuições entra o poder geral e as assembléas provinciaes pelo que respeita á instrucção. Mas vamos vêr que elle escreveu quanto basta para nos convenceremos de que não ha receio de taes conflictos. Diz elle: «As assembléas provinciaes quando legislam sobre instrucção primaria e secundaria são completamente independentes. As suas leis não estão sujeitas á assembléa geral que as não póde revogar nem alterar.

«Se a assembléa geral legislar sobre a instrucção primaria e secundaria creando estabelecimentos nas provincias, legislará tambem muito independentemente. Cada um legisla por seu lado. São duas linhas paralelas que nunca se encontram.»

E' este tambem o meu pensar. O Sr. Visconde de Uruguay não falla aqui em ensino superior; mas podia

tel-o feito, reconhecendo, como reconhece, que as assembleas provinciales podem legislar sobre toda especie de instrucção e que o acto addicional não exceptua este ou aquelle gráo de ensino.

O que tenho dito mostra que não temos que invejar nesta parte a legislação dos Estados-Unidos.

No *Jornal do Commercio* de hoje encontra-se o resumo da mensagem do presidente Grant dirigida ao congresso, na qual se lêem as seguintes palavras :

« O presidente considera a instrucção do povo necessaria para manter as instituições do paiz, e recommenda uma emenda constitucional para criação de escolas livres, e sem distincção de sexo, côr, nacionalidade ou religião, prohibindo-se o ensino de doutrinas religiosas atheistas ou pagãs.»

Creio que, para fallar com mais precisão, devem ser substituidas as palavras *instituições do paiz* por *instituições livres*. A instrucção é necessaria para manter as instituições livres, qualquer que seja a fórma de governo. E pelo que respeita á distincção de sexo, côr, nacionalidade e religião, nós não a fazemos felizmente quanto á matricula nas escolas.

Não temos tambem que mencionar em documento algum o receio do ensino de doutrinas pagãs.

Do ensino da doutrina atheista, contra o qual deseja tambem o presidente dos Estados-Unidos que se prenuma a nação, não fallarei com o mesmo desembaraço com que acabo de exprimir-me, porque ha certa escola, muito limitada embóra, que se vae insinuando com perigo para o principio fundamental e moralizador da existencia de Deus.

Pronunciei-me contra essa escola em minha ultima conferencia, apezar de acreditar que o mal entre nós não tem as proporções a que parece ter attingido nos Estados-Unidos, forçando o presidente Grant a reclamar do congresso medidas de rigor.

Vejo que está quasi acabada a hora da conferencia.

Como acontece aos que fallam inesperadamente, não tenho podido apresentar os meus argumentos com a concisão precisa para aproveitar o tempo.

Vão-se tornando preciosos os momentos, e eu não posso retirar-me da tribuna sem tratar do ponto a que especialmente me propunha, o de saber se o ensino superior é monopólio legal do Estado.

Duvidou-se da possibilidade legal de partirem do povo medidas que servissem para remover os inconvenientes do mal que, na distribuição da instrução superior n'esta cidade, eu havia assinalado na conferencia anterior, e desejo mostrar que podem partir do povo taes providencias: assim elle se delibere a tomal-as.

Pela analyse que fiz da doutrina constitucional vê-se que impõe-se ao poder geral e ao provincial o tratar deste importante assumpto, mas não exclusivamente. A constituição garante o ensino primario e a fundação de collegios e universidades onde se ensinem os elementos das sciencias, bellas-lettas e artes; e incumbe ás assembléas provinciaes o legislar sobre instrução publica e estabelecimentos proprios para promovê-la.

Com effeito, tão importante ramo no governo dos Estados não podia ficar em abandono. Mas não se encontra na constituição a declaração de que sómente a autoridade publica pôde tratar da fundação de estabelecimentos de ensino superior.

E desde que não existe essa restricção, como, segundo a mesma doutrina constitucional, o cidadão não é obrigado a deixar de fazer senão aquillo que a lei expressamente véda, e não ha lei que obste a que o cidadão trate de fundar estabelecimentos de ensino superior, não se pôde impedir que elle empregue nesse mister a sua actividade e os seus recursos, como entender util ao desenvolvimento intellectual do paiz.

Não se impõe, nem se podia impôr ao cidadão, como obrigação, o que deve ficar entregue ao seu patriotismo e aos meios de que puder dispôr; mas não se impede que o faça, nem se descobre motivo plausivel para o legislador de um paiz livre tolher aos cidadãos o desenvolver o ensino superior na sua pátria.

Não foi imposta a obrigação; mas entre não impôr obrigação e prohibir que o cidadão, podendo, trate da fundação de estabelecimentos de ensino superior, ha grande distancia.

A nossa lei fundamental não disse a este respeito como ácerca do serviço militar, que todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar independencia e integridade do Imperio, e defendel-o dos seus inimigos externos ou internos. Não disse a este respeito como ácerca de obrigação do imposto, que ninguem é isento de contribuir para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres. Mas não oppoz barreira insuperavel ao patriotismo e bons desejos do cidadão brasileiro quando este, como fazem os cidadãos de outros estados de maiores recursos, queira crear estabelecimentos de ensino superior.

Com as doações e recursos fornecidos por particulares mantêm-se estabelecimentos de instrucção superior em outros povos; nós não o temos feito; mas é que ainda estamos em começo da nossa existencia politica.

E' preciso ter em consideração que não se faz tudo de uma vez. Mas fique reconhecido e firmado que nada obsta a que os cidadãos brasileiros fundem tambem estabelecimentos de instrucção superior. Seria valioso concurso e auxilio para o maior desenvolvimento da instrucção entre nós, como tanto convem.

De certo que este direito é sujeito a condições. Não poderemos fundar estabelecimentos de ensino para pregar doutrinas contrarias á moral e aos bons costumes. Mas essas limitações, quanto ao modo de exercer o direito, serão opportunamente consideradas. Então se attenderá seguramente a que os estabelecimentos de ensino superior sejam verdadeiros fócios de luz e sã doutrina.

O governo tem procedido de accôrdo com a opinião que sustento. Nos estatutos por elle approvados da Associação Promotora da Instrucção de meninos, que é inteiramente particular, se declara que, para preenchimento do

seu fim, póde ella fundar aulas de ensino primario e secundario e cursos de ensino profissionall e superior.

Penso que, approvando esses estatutos, o governo não se apartou dos preceitos constitucionaes.

E' com concurso de todos que se ha de conseguir dar á instrucção n'este Imperio o desenvolvimento de que carece.

Em uma das occasiões em que tive de occupar esta tribuna mostrei quanto da renda geral e provincial se applica á instrucção publica.

Em presença dos orçamentos provinciaes, e á vista da somma em que cada provincia calcula a sua renda, e da quantia votada para a despesa com instrucção, não pude deixar de ponderar que os meios officiaes são insufficientes para imprimir o vigoroso impulso que tão importante ramo de serviço publico reclama.

A cooperação dos cidadãos é precisa; e foi meu fim demonstrar que ella póde ser prestada ainda com relação ao ensino superior.

O que desejo, e nesse sentido faço votos, é que algum dia, não muito afastado do presente, tenhamos estabelecimentos de instrucção profissionall e superior devidos unicamente aos esforços e patriotismo dos cidadãos.

EDUCAÇÃO DA MOCIDADE. A IGREJA E A ESCOLA. LIBERDADE DE CONSCIENCIA.

CONFERENCIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1874

Ha um anno que demos principio a estas conferencias. Disse-vos então que os meus illustres companheiros e eu nos esforçaríamos para levar a effeito com regularidade, ao menos por algum tempo, a tarefa encetada.

E' sempre grato recordar o cumprimento de compromisso solemnemente tomado.

Se vier a fechar-se o salão das conferencias não se dirá que os iniciadores fizerão logo emmurchecer uma esperanza risonha.

São tantos os desenganos e decepções, tantas as idéas uteis abandonadas aos primeiros embates da contrariedade, tantas consoladoras resoluções sacrificadas por não produzirem immediatamente os fructos com que a imaginação se embalava, que espero, senhores, não levareis a mal o assignalar eu agora com prazer que temos mantido durante um anno, sem interrupção, a tribuna das conferencias em que tive a honra de dizer-vos a primeira palavra no dia 23 de Novembro do anno passado.

Não sei se, em algum outro paiz, dá-se o facto de repetirem-se no mesmo edificio duas vezes por semana conferencias publicas como aquellas que aqui temos tido.

Ellas se têm sustentado pelo influxo benefico da opinião, que é no Brazil sempre favoravel ás tentativas uteis.

E' mais uma prova o facto significativo de se ir dilatando pelo vasto territorio do Imperio o gosto pelo instructivo entretenimento das conferencias.

Os que fallão não são movidos senão pelo sentimento do bem publico. Os que os animão com sua honrosa presença, e não é possivel deixar de fazer aqui especial menção de Suas Magestades Imperiaes, têm o louvavel intuito de demonstrar o interesse que lhes inspira uma instituição de que se vão colhendo resultados vantajosos.

Sem essa coadjuvação, senhores, a voz da tribuna das conferencias forçosamente emmudeceria.

Creio que as conferencias não têm sido sem alcance para os creditos do paiz. Quantos talentos brilhantes, engrandecidos pelo estudo, não se têm aqui revelado !

Com ella tem aproveitado a causa da instrucção, essa nobre causa que nunca se defende com excessivo cuidado, e que é favoravelmente acolhida no seio das familias bem constituidas, como nos conselhos dos Estados mais prosperos, pois que a instrucção tem a magica virtude de interessar em igual gráo ao individuo e á sociedade.

Na familia bem constituida o zelo dos pais olha attentamente para a educação e instrucção da prole. Não escapa á vigilante solicitude paterna a superioridade manifesta do homem instruido e bem educado sobre aquelle que vegeta nas trevas da ignorancia. A fortuna não vale a sciencia. Aquella está sujeita a accidentes que a destróem. A sciencia é o primor do entendimento, cresce com o tempo e com a experiencia, e lança fulgores sobre a patria. E' arrimo na adversidade e escudo contra a miseria.

Passou felizmente o tempo em que os pais cobiçavão para os filhos a vangloria de um titulo scientifico, tendo em menor apreço a posse dos conhecimentos que o justificão e ennobrecem. A realidade substituiu á apparencia. As lantejoulas perderão a seducção de suas illusorias miragens. Tambem a ornamentação não tem prestimo se o edificio é sem base.

Esta salutar tendencia dos chefes de familia para que tenham instrucção solida e real aquelles que a natureza col-

locou sob a sua protecção, se fôr mantida com constancia e firmeza, ha de produzir consequencias proveitosas.

Insistamos em favor d'ella, mostrando o escrupulo com que devem os pais procurar os estabelecimentos de instrucção em que matriculem seus filhos, porque em alguns apenas se busca habilitar os alumnos para os exames geraes, sem attenção á regularidade e seguimento dos estudos. Saibão os alumnos os pontos em que têm de ser arguidos, e indifferente é que saibão as materias de cujo estudo a approvação, que a todo transe se quer conseguir, os vai arredar.

Póde haver systema mais funesto ?

Não é diverso do da familia o interesse collectivo do Estado. O que a este importa é que os cidadãos que se dedicão a esta ou aquella carreira sejam versados nos conhecimentos especiaes que ella exige.

E o espirito, luz scintillante com que Deus dotou o homem, não póde realisar cabalmente sua sublime missão sem um systema perfeito de educação. Adquirir conhecimentos soltos, colher noções aqui e alli, sem concatenação logica, é querer vencer as distancias por atalhos e devesas, sem bussola segura ; é esperar da confusão o que só se póde obter, sem temeridade, como fructo paciente de trabalho methodico.

Larga é a esphera dos conhecimentos que o Creador entregou á exploração do homem ; mas não ha espirito, por mais possante e comprehensivo, que possa abrangel-os todos

Que vasto campo abrem ao estudo e á observação as sciencias physicas e naturaes ! Que profundeza offerecem ao raciocinio e á meditação as sciencias moraes ! Que terreno ericado de accidentes tem de percorrer o que se embrenha na indagação das sciencias sociaes e politicas !

Todas entre si se prendem pelo condão omnipotente do ente superior que lhes traçou as regras fundamentaes e inabalaveis ; mas é demasiado curta a existencia do homem, e ainda mais limitado o tempo que lhe é dado aproveitar, para estender vistas sabiamente perscrutadoras além do ambito comparativamente estreito de uma só das multiplas sciencias que reclamão da intelligencia a mais sollicita attenção.

Para afastar-se um pouco das raías da vulgaridade, que serie de sacrificios não tem de fazer o astrónomo, o naturalista, o jurisconsulto, o philosopho, o estadista !

Pois bem ! Imaginai que se consome tempo precioso em ensinar desconnexamente disciplinas diversas, e reconheceréis com que tardança chegará o cidadão a reunir os precisos elementos para o melhor desempenho das funcções de ordem publica que se propõe a exercer na sociedade.

Isto mostra quanto, em materia de educação da mocidade, devem ser cuidadosamente tratados ainda os pontos que, á primeira vista, parecem secundarios.

A importancia do assumpto, reconhecida desde os mais remotos tempos, foi bem assignalada nas seguintes palavras dos estatutos da universidade de Pariz, de 1598 :

« A felicidade de todos os reinos e povos depende da boa educação da mocidade, a qual inclina os animos rudes para os actos de humanidade, e torna idoneos e aproveitaveis para os officios publicos os espiritos estereis e infructiferos, promovendo o culto de Deus, a dedicação para com os pais e para com a patria e o respeito e obediencia á autoridade legitima. »

Tambem não parece exagerada a proposição de Dexter Hawkins de que « o povo intelligente procura a liberdade e o povo ignorante o despotismo, com tanta naturalidade e certeza como as pontas da agulha procuram o pólo magnetico. »

Assim, pois, promovendo com empenho o desenvolvimento da instrucção não se presta sómente homenagem a um direito da infancia, á qual não se deve negar a proveitosa nutrição do espirito; dá-se expansão a um grande interesse social.

A instrucção é a rival do crime, que succumbe diante de seus golpes pacíficos.

A instrucção é a protectora do trabalho, ou, como disse um illustre americano, é o preservativo contra o pauperismo. O operario instruido encontra mais facil emprego, tem mais vantajosa retribuição.

A instrucção é a promotora da industria. Por meio della os processos industriaes aperfeiçoam-se. Ella faz com que se aproveitem riquezas naturaes abandonadas.

A instrucção é finalmente garantia da ordem publica, e instrumento de poder e força. Ella torna o cidadão apto para o desempenho de seus deveres civicos, e para o exercicio de seus direitos politicos. Não se póde confiar no criterio do povo ignorante para a escolha de seus mandatarios.

Na luta da França com a Allemanha, diz Ernesto Rénan, a inferioridade da França foi sobretudo intellectual; o que lhe faltou não foi o coração, foi a cabeça.

A instrucção tem sido o grande movel do espantoso desenvolvimento dos Estados-Unidos que prosperam tanto pelo lado politico, como pelo lado industrial e economico.

Mas em que apreço não é tida naquella poderosa nação !

Vem aqui a proposito as palavras do relatorio, publicado este anno, da commissão de educação do conselho de reforma politica da cidade de Nova-York.

« Temos nos Estados-Unidos para mais de 14.500.000 crianças em idade de frequentar a escola. Despendemos annualmente com escolas para mais de 95 milhões de dollars, o que equivale a 1/3 % do valor da propriedade real e pessoal de todo o paiz; e empregamos 221.000 mestres. Este é o nosso exercito permanente, aquelles são os nossos rudes recrutas. Suas armas são a penna e o lapis de pedra; suas munições de guerra os livros; seus fortes e arsenaes as casas das escolas; e o inimigo que têm de debellar a ignorancia e a obstinação. Pela munificencia do governo o mais bello edificio que apparece em cada aldeia de nossos novos estados e territorios é o da escola publica. Como a luz do céu e a agua da terra, é ella franca e livre assim para o rico, como para o pobre. »

A civilisação joga com dous poderosos elementos, a escola e a igreja, a instrucção e a religião, a sciencia e a virtude.

O homem não póde percorrer com segurança o estadio da existencia sem a profunda crença na existencia de Deus, que é o vinculo do mundo moral; e sem robustecer a intelligencia com o alimento do estudo que alarga a sua esphera e dá consistencia ás idéas.

A escola representa o alicerce do edificio intellectual, a igreja é o symbolo visivel dos grandes sentimentos que elevam o homem ao Creador e o ligam a seu semelhante. Aquella é o primeiro degráo da sciencia, esta o amparo e o refugio da virtude. Figurae um povo sem religião e sem instrucção, sem igreja e sem escola, e dizei-me se não estará nos extremos da barbaria.

Já não ha quem dispute sobre a necessidade de u na e de outra; mas espiritos subtis indagam qual d'ellas exerce accção mais benefica.

Para fundarem seus raciocinios perguntão: o que combate mais o crime, que considero o cancro da sociedade, a igreja ou a escola?

Na Baviera, em 1870, tratou-se da questão. Pedio-se luz á estatistica, e verificou-se o que consta d'este quadro comparativo:

	<i>Por mil predios</i>		<i>Por cem mil habitantes</i>
	<i>Igrejas</i>	<i>Escolas</i>	<i>Crimes.</i>
Alta Baviera.....	14	5 1/2	667
Alta Franconia..	5	7	444
Baixa Baviera...	10	4 1/2	870
Palatinado.....	4	11	425
Baixo Palatinado.	11	6	690
Baixa Franconia.	5	10	384

Pretendêrão d'aqui concluir que, se não para os ultiores destinos da alma, para os fins da sociedade é mais proficua a accção da escola que a da igreja.

A conclusão não me parece exacta; assenta em comparação inaceitavel. Se os que vão á igreja são aquelles

que vão ou foram á escola, de certo que não se pôde affirmar qual d'ellas foi a que mais salutar influencia exerceu sobre o animo do homem.

Foi por ir á igreja ou á escola que a alma inclinou-se para o bem? Como decidir? Dos que não vão á escola, mas frequentam a igreja, quantos os que melhoram de condição? Eis o ponto não aveariguado.

Podé-se entretanto asseverar que a religião que é, em sua essencia, como diz Benjamim Constant, a companheira fiel, a engenhosa e infatigavel amiga do infortunio, não opéra senão benéficamente sobre a alma, inspirando sentimentos que fortalecem os preceitos da moral. O numero dos que aproveitam com a emoção que produz a contempção do que está acima de nós não pôde ser diminuto.

Sei que a igreja não corrige inteiramente as ruins paixões; mas o mesmo succede com a escola.

A conclusão que tenho por acertada é a de um illustrado escriptor francez, de que a igreja e a escola são igualmente necessarias, de que as nações não podem prescindir de uma nem de outra.

O que convém apartar do sentimento religioso, para que este seja sempre objecto de particular veneração e de estremecido amor, é o desejo de perseguição.

E ha, nas sociedades modernas, um principio fundamental, é o da liberdade de consciencia, a favor do qual ergeu a sua voz autorisada, pouco antes de sumir-se na região dos tumulos, um grande talento recentemente arrebatado ao mundo, Guizot.

As crenças intimas e profundas que se arraigam n'alma escapam á acção coercitiva das leis.

Não se pôde penetrar no seio recondito da consciencia para arrancar crenças ou impol-as violentamente.

Baldados seriam os esforços empregados. Serviriam apenas para abrir espaço á hypocrisia, se não provocassem a resistencia.

Não: deixemos o que se refugia na solidão da vida interior á apreciação do supremo juiz.

Vêe o homem sobre os actos exteriores que interessão á sociedade. E não é pequena, nem facil a sua tarefa.

Entre nós está sufficientemente firmado o grande principio da liberdade de consciencia. E' esse mais um serviço prestado pelo legislador constituinte.

Elle escreveu na lei fundamental estas palavras, que devemos ter sempre presentes: *Ninguém pôde ser perseguido por motivo de religião.* E' este o direito formalmente garantido. Para ser efficaz a garantia cumpre resolver o direito dos outros, e os interesses da sociedade ligados á moral publica. Por isso o legislador constitucional accrescentou « *uma vez que respeite a religião do Estado e não offenda a moral publica.* »

Tenho sempre prazer em repetir as disposições de nossa constituição, que trazem o cunho da sabedoria. E' tributo que pago reverente á geração que dirigio a fundação de nossa nacionalidade. Recordando seus serviços eminentes, a presente geração sente a necessidade de acompanhar as nobres aspirações d'aquelles que deixaram em sua passagem sulcos luminosos. E' um patriotico impulso que excita uma emulação digna.

As sociedades não progridem sem que as gerações que se succedem na arena da vida se empenhem em preparar melhor futuro. A herança que recebemos devemos transmitil-a accrescentada a nossos vidouros.

Ai daquelles que cansão!

O cansaço no homem é a inercia.

O cansaço nas nações é a decadencia.

Senhores. Não se pôde olhar tranquillamente para o futuro sem dirigir convenientemente a mocidade. O menino de hoje é o cidadão de amanhã. E sobre o patriotismo dos cidadãos répousa o engrandecimento do Estado.

A flôr que desabrocha vigorosa promette encher a atmospheria de agradaveis effluvios na manhã seguinte. E é de ineffavel satisfação para o jardineiro ver coroados os seus laboriosos e perseverantes esforços.

Nós somos os operarios do presente, e temos dupla tarefa;

vencer as difficuldades de hoje, e accumular alguma cousa para amanhã.

A nossa experiencia deve facilitar a missão dos que nos succederem.

Para conseguil-o, convém não desprender as vistas da mocidade. Aos veteranos cabe o sagrado encargo de doutrinar os recrutas nas leis do brio e da honra. Apagai nelles o sentimento do dever, e tereis levado a pusillanimidade ás fileiras dos combatentes.

O exercito civil, se assim posso exprimir-me, será bravo e denodado, não saberá voltar costas ao perigo, e, se tiver de succumbir, cairá gloriosamente, se os educadores lhe tiverem radicado n'alma os solidos principios do bem e da justiça.

Entre os primeiros educadores estão os pais. A melindrosa incumbencia recahe, na primeira infancia, principalmente sobre as mãis.

Todos cooperam para a obra regeneradora da melhor educação da mocidade. Quem se furta a este dever santo não preenche satisfactoriamente o seu destino.

A educação é uma tarefa complexa, um machinismo harmonico, mas complicado. Todas as peças devem trabalhar concurrentemente. Se uma falla, difficulta-se a acção das outras.

Toda a attenção que dispensarmos á educação da mocidade não será superflua.

Nenhuma gloria póde ser maior para o pai do que deixar filhos que, perpetuando-lhe o nome, o recommendem por feitos memoraveis de saber e de virtudes.

Essa gloria eu a desejo para vós, senhores. Ella deleita o espirito com as doces consolações que produz o cumprimento de arduos deveres. Ella torna serenos os ultimos dias da existencia, e dispõe a alma para aguardar com tranquillidade o seu final destino.

A EDUCAÇÃO NA FAMÍLIA E NA ESCOLA. OS EDIFÍCIOS ESCOLARES.
PROSCRIÇÃO DOS CASTIGOS CORPORAES.

CONFERENCIA EM 4 DE JUNHO DE 1876

Durante a semana que terminou tive sempre o tempo occupado com o desempenho de commissões do serviço publico, e não me foi possível methodisar as idéas com que vou entreter a vossa attenção, que, contra meu desejo e minhas intenções, sou muitas vezes forçado a fatigar, tendo, como agora, de occupar inopinadamente esta tribuna. Mas estou tão acostumado com a vossa generosa benevolencia, que me persuado fôra ingratidão o invocal-a neste momento.

Vamos hoje occupar-nos com a criança, essa obra prima do Creador. Tomemo-la ao abrir á luz os olhos sorprendidos, no começo da travessia da existencia, que tem de um lado o campo vastissimo do passado e do outro o oceano incommensuravel do futuro.

E' um menino? Vêde que ou elle nasça sob a purpura real, ou n'uma cidade pouco frequentada de alguma pequena ilha, póde vir a chamar-se Alexandre Magno ou Napoleão I, e possuir o talento prodigioso das guerras assombrosas.

Mas, ou appareça envolto nas alcatifas de rica habitação, ou abrigado por modesto tecto, elle póde tornar-se, e aqui muitos nomes acodem á lembrança, um estadista eminente, um patriota esclarecido, um sabio consummado, um artista insigne, um industrial prestimoso.

E' uma menina? Vêde que ella póde ter de sentar-se num throno... não digo, senhores, na cadeira da presidencia de uma republica, porque os republicanos não têm, como os monarchistas, a mesma predilecção pelo bello sexo.

Desenvolvendo-se, ella póde vir a ser tão notavel nas letras como M.^{ma} de Staël, ou tão celebre poetisa como Sapho; póde inspirar-se nos impetos do sentimento patriotico, e, como Judith, decepar a cabeça de Holophernes, general que, por ordem do rei da Assyria Nabuchodonosor I, invadira a sua patria, ou, como Carlota Corday, livrar a França da terrivel oppressão de Marat, assassinando-o.

Mas, senhores, seja-me licito confessar que não gosto de ver tintas de sangue mãos que a Providencia destinou para arrancar victimas á morte.

Quizera antes que, por maternal desvelo, ellas merecessem estatuas como a que o povo romano ergueu á filha de Scipião Africano, á illustre Cornelia, *a mãe dos Grachos!*

Em todo o caso o menino tem de desempenhar as melindrosas funcções de pai, e os deveres de cidadão, e a menina cabe no futuro o papel respeitavel da mãe de familia.

Que de cuidados, pois, não deve merecer a educação de ambos!? Sei que ás vezes, infelizmente, na crianca que observamos podem encerrar-se os instinctos do crime; mas ainda isto indica quanto se deve cuidar detidamente da educação, como o meio com que podem ser modificadas essas fataes disposições.

Devo aqui palavras de pezar aos infelizes privados, desde os primeiros dias, dos auxilios e das caricias que outros prodigamente recebem no lar domestico. Elles engrossam, pela força das cousas, a classe desgraçada *dos meninos das ruas*, que são o trabalho e o cuidado dos estadistas e dos philantropos. Arredados, pela mão da fatalidade, dos bens que a familia traz são dignos da maior solicitude.

Seu entendimento e seu coração não desabrocham aos raios acalentadores do amor paterno e do amor materno, e falta-lhes a doce vigilância da primeira educação que Deus entregou aos paes, interessando também nella a sociedade.

Se não é licito ao pae abandonar o filho, entregando a outrem o cuidado de alimental-o, não lhe é igualmente permittido esquivar-se á obrigação de o educar. Seu empenho deve ser preparar-lhe a intelligencia para as idéas solidas e justas, e o coração para os elevados e nobres sentimentos.

Se a familia deve velar sobre o menino que a ella pertence, o Estado, que nelle vê um de seus membros, não póde, sem o esquecimento de deveres imperiosos para com a geração futura, de que tanto depende a sua prosperidade, ter em pouca conta a superintendencia que lhe cabe exercer sobre a educação.

O que queremos fazer do menino? Um chefe de familia respeitavel e um cidadão util. Como conseguil-o?

Neste empenho devem trabalhar conjunctamente a familia e o Estado.

Sobre a influencia benefica da familia, um escriptor francez, Theodoro Barrau, em sua obra *O papel da familia na educação*, que mereceu o primeiro premio no concurso aberto pela academia de sciencias moraes e politicas, escreveu palavras que reputo dignas de serem repetidas em vossa presença:

« Quiz a providencia que o menino se educasse pelos cuidados combinados do pae e da mãe. Se sómente o pae póde imprimir ás qualidades do adolescente a energia que constitue seu principal merito, só a mãe póde temperal-as com a doçura que lhes dá encanto. Se o pae sabe impôr prescripções e fazel-as observar, é sobretudo a mãe que sabe fazel-as prezar.

« Uma cousa é impôr ao mancebo nossa vontade, e outra fazer nascer nelle vontade acorde com a nossa; nisto está a excellencia da mulher. Sómente ellas têm

lagrimas omnipotentes que, cahindo sobre o coração, abalam a mais altiva coragem, e extinguem a mais ardente colera ».

Para mim a principal regra de educação domestica consiste em distinguirem os paes attentamente os actos que podem ser germen de más qualidades ou de sentimentos menos dignos, daquelles que são proprios da idade, que não ha receio de que se repitam no futuro. Os primeiros devem ser extirpados por meio de cautelosos e assiduos esforços. Com os outros devem os paes ter paciencia: o tempo apaga as travessuras. Quantas amofinações poupam ás crianças os que são pacientes! Não se deve confundir o que é commodo para nós com o que póde ser prejudicial á carreira do filho, e acarretar-lhe na vida desgostos e amarguras.

Passada a primeira infancia, apparece, ao lado da familia, a escola, o professor, intervindo na educação.

Como se facilita o trabalho da escola, a primeira sociedade que o menino encontra ao deixar o lar domestico, se elle fôr preparado na familia com a conveniente direcção, que ao mesmo tempo fortalece-lhe o espirito e encaminha-lhe a alma para o bem!?

Será ainda preciso que eu descreva quanto vale a escola, quanto importa procurar professores aptos para o proficuo desempenho de sua laboriosa e benefica missão?

Longe vae o tempo em que se acreditava com Richelieu que não se devia combater a ignorancia porque o povo ignorante é mais facil de governar. As revoluções successivas da França, diz um escriptor, dão testemunho em contrario. Ao povo ignorante está hoje reservada a mais triste existencia.

Ha mais de quarenta annos lord Brougham dizia: *o arbitro do mundo não é mais o canhão, é o professor.*

Pretendia elle dizer que tinha cessado o imperio da força, e que a razão dominando regulava por seus preceitos as relações dos Estados, e as dos membros da mesma sociedade? Não; desgraçadamente a condição humana é tão

contingente que, para o orgulho não nos entumecer o coração, desenrola-se alternadamente a nossos olhos o contraste dos grandes actos e das pequenas miserias ! Não ; lord Brougham queria dizer que o povo mais instruído é aquelle que possui os melhores canhões, e que assim como pôde predominar, pela superioridade da intelligencia, na região alterosa das idéas, tambem pôde fazer respeitar pela força seus direitos e seus brios, se desgraçadamente fôr isso necessario.

O que devemos procurar na escola ? Quaes os elementos de que ella necessita para poder convenientemente preencher o seu fim ? São precisos dous elementos—o pessoal e o material.

O principal representante do magisterio primario é o professor. Quereis saber o que elle vale em relação aos destinos da sociedade ? Vou dizer o que encontrareis na obra notavel de Maxime du Camp.

« Qual é o vosso melhor general ? perguntou-se a uma alta personagem de Berlim depois da campanha que tão bruscamente terminou em Sadowa. Respondeu : o general mestre escola ! Desde 1866 que não se tem cessado de repetir em França estas palavras, mas, ao que parece, sem se comprehender a grande lição que encerrão. O que seguramente se quiz dizer foi que o futuro pertence ao povo mais instruído, porque a submissão ás leis, o sentimento do dever, a abnegação, são fructos naturaes da instrucção. Se chegarmos a combater a ignorancia, a perseguil-a passo a passo, a expellil-a dos refugios em que vai occultar-se sob toda a sorte de pretextos ; se conseguirmos dar aos meninos das classes laboriosas noções simples, justas, e fortes ; se pudermos fazer nascer na classe média o gosto pelos estudos sérios, o desprezo das frivolidades, teremos salvo o paiz, e poderemos talvez entrar em um periodo de vitalidade nova. O estado actual afflige áquelles que encarão o futuro com prudencia e sem illusão. Ha perigo na demora ; é tempo de nos apressarmos.»

Com referencia ao estado da instrucção entre nós, e

aos melhoramentos que reclama, eu tambem digo : *é tempo de nos apressarmos*. Se dormirmos o somno da indolencia outros povos da America do Sul nos tomarão a dianteira; e, em todo caso, progrediremos com muita lentidão.

Dos elementos que eu ha pouco indicava quaes os que temos? Onde estão os professores devidamente preparados em instituições proprias? Ha alguns que, pelo esforço do seu trabalho, conseguirão reunir as habilitações indispensaveis. Mas não é esta a regra, talvez porque o professor primario, apesar da importancia de sua missão, não é devidamente retribuido. Este mal não se dá sómente no Brazil; Maxime du Camp formulou queixa a este respeito quanto á França, e o Dr. Kummer na *Historia da instrucção publica no Cantão de Berne* manifestou-se tambem em termos sentidos sobre a sorte dos professores suissos. Attribuo o facto á necessidade que ha de grande numero de professores primarios. Qualquer augmento de vencimentos pesa de modo sensivel sobre o orçamento, e provavelmente isto contribue para que elles não sejam attendidos, como aliás convém.

O que direi ácerca dos alumnos, a parte mais interessante do pessoal das escolas? Vão á escola todos os que a devem frequentar? Os que se matriculão são assiduos?

Os dados estatísticos não offerecem resultados consoladores: as nossas escolas são pouco frequentadas, e nem sempre os alumnos têm a precisa assiduidade.

Quanto ao material, quem não vê o que são ainda entre nós os edificios das escolas? Entretanto edificios especiaes são de primeira necessidade para o bom regimen das escolas e para se colherem todos os fructos que d'ellas devem provir.

O distincto escriptor, de quem já fallei, o Dr. Kummer, lamenta que no Cantão de Berne, onde então existião duzentas e cincoenta escolas, quarenta circumscripções escolares não tivessem casas especiaes para ellas.

Ao ler a manifestação do seu pezar por este facto que

tanto o preocupava, disse comigo : escrevestes para encher-nos de magoa, vosso pezar é causa de nossa maior tristeza ; tinheis, quando as vossas escolas se elevavão ao numero de duzentas e cincoenta, duzentos e dez edificios especiaes para ellas, e ainda lamentaveis que quarenta não estivessem em identicas condições !

Comparemos a nossa com a vossa situação.

Todos os edificios publicos, destinados no Brazil inteiro a escolas primarias, não passam de cincoenta e sete. Muitas provincias não possuem um só.

Existem : em Goyaz 9, no Maranhão e em Minas-Geraes 8, no Municipio da Côrte, em Santa-Catharina e em Matto-Grosso 4, no Amazonas, em Sergipe, no Rio-Grande do Norte, no Rio de Janeiro 3, no Pará, no Espirito-Santo e na Parahyba 2, em Alagôas e no Ceará 1. Ha alguns, poucos, em construcção,

Acaso estes cincoenta e sete edificios publicos destinados a escolas são aquelles estabelecimentos especiaes cuja falta, em pequeno numero, sente tão profundamente o illustre escriptor suiso ?

Infelizmente o que consta é que desses edificios sómente cinco foram especialmente construidos para escolas. E' certo, porém, que os regulamentos de instrucção expedidos pelos governos provinciaes dizem, quasi sem discrepancia, que as escolas devem estar em casas apropriadas.

O regulamento da instrucção publica do municipio da Côrte, de 17 de Fevereiro de 1854, querendo poupar uma triste confissão, serviu-se de expressões que não deixam ver nuamente a verdade. No art. 55 lê-se :

« O governo designará casas no centro dos districtos com as precisas accomodações para as escolas. Onde não houver edificios os mandará construir, alugando provisoriamente edificios particulares.»

Em 1854 não havia uma só casa expressamente construida para escola primaria. Entretanto mal se cogita na creação de uma universidade, de uma academia, de uma faculdade, procura-se o edificio em que deve funcionar.

Quer-se fundar uma prisão, um estaleiro, uma fabrica, um estabelecimento industrial de certa ordem, o que primeiro se busca é o local apropriado. Para escola primaria qualquer edificio serve! Dahi os graves inconvenientes de que somos todos testemunhas. Tratando das prisões, a constituição recommenda que sejam limpas e bem arejadas. Estarão nestas condições todas as nossas escolas?

Em uma memoria que a academia de sciencias moraes e politicas julgou digna de menção honrosa, Cochim escreveu a proposito do ensino: « é desolador que, neste grave assumpto, pouco reste que dizer e muito que fazer. »

Entre nós, com pezar o recorde, está quasi tudo por fazer, e ainda ha muito que dizer para que nossos compatriotas se compenetrem de que, para promover effieazmente o engrandecimento nacional, convém que imitemos o louvavel exemplo que nos dão os povos cultos no constante empenho com que curam da educação publica.

Sem boa vontade faltará o indispensavel concurso particular, e sem perseverantes esforços não chegaremos a dispor da quantia precisa para o vigoroso desenvolvimanto da instrucção popular.

Sei que na propria França sente-se que a instrucção não póde desenvolver-se convenientemente por falta de meios pecuniarios.

Maxime du Camp diz :

« Reunindo todos os recursos que as communas votam, os que os departamentos não ousam recusar, e os que o ministerio da instrucção publica está autorizado para despende, teremos para toda a França despeza inferior a 60 milhões. O Estado de Nova-York, com uma população de 4.382.759 habitantes, concedeu 50 milhões para o ensino em 1870. »

O que isto mostra é que ainda a povos illustres não é dado vencer as difficuldades ingentes que obstão ao conseguimento de importantes melhoramentos publicos, como é a diffusão do ensino, que se traduz em progresso e civilisa-

ção, e leva seu alento vivificador a todos os ramos da actividade humana.

O que isto mostra é que, para conseguir um grande fim, são necessários consideraveis sacrificios. Não se levantão vastos edificios sem abundantes materiaes. Não se accumulão cabedaes limpos sem excessivo trabalho.

Mas, porque é difficil a obtenção do fim, não devemos procurar alcançal-o? O desanimo é o forte apoio da esterilidade, e a esterilidade é o primeiro passo para a decadencia. Quanto mais duradouro o desanimo, maior o torpor, e mais embaraçoso torna-se o vencel-o.

O illustre escriptor francez, a quem acabo de referir-me, deleita o espirito, abre o coração diante da animadora excepção que offerece a cidade de Pariz.

«Juntando, diz elle, os recursos ordinarios e extraordinarios, municipaes e departamentaes, votados para o ensino e generosamente offerecidos pela cidade, chega-se á imponente somma de 30 milhões.»

Eu procuro em vão em nosso paiz uma excepção para consolo.

Quanto aos utensilios de que muito carecem as escolas, poucas são entre nós as que possuem os que devem ter. A satisfacção d'esta necessidade depende essencialmente da existencia de edificios proprios para escolas. Dizendo que não possuímos estes edificios temos dito que muito nos falta para preparar devidamente o interior das escolas.

Cumpre ainda ter em attenção nas escolas o regimen disciplinar. O que se pretende do menino? Que, como particular e como cidadão, trilhe o caminho do dever e da virtude. O que se pretende da menina? Que seja o anjo velador do lar, a carinhosa promotora da educação na familia. Pois o regimen disciplinar da escola deve ser o mais accommodado para que no menino forme-se o homem de bem, e na menina a matrona exemplar. Qual o que melhor póde conduzir ao almejado fim? Será o barbaro systema da intimidacção que arranca ao menino o sentimento do brio? O que se deve esperar do alumno sempre aterrado

diante dos castigos, obrigado á dissimulação, delator dos collegas, sobresaltado, afflicto, perplexo, não conhecendo outra justiça senão o capricho do mestre, levado aos accommittimentos brutaes pela fraqueza da victima impotente para resistir ?

Que papel se lhe prepara, e o que virá a ser da sociedade, se forem mantidos e persistirem castigos que aviltão a personalidade humana ?

O verdadeiro systema disciplinar repousa em as nobres aspirações da alma, tira força dos sentimentos elevados, actua principalmente pelas recompensas á applicação e ao bom procedimento, é antes indulgente que severo, procura cimentar a respeitosa confiança do discipulo para com o mestre, e esforça-se por dar á escola não o aspecto sombrio e enregelado que vem da oppressão e do terror, mas o movimento animado e festivo que acompanha a ingenua alegria das crianças.

O verdadeiro systema disciplinar nas escolas assenta sobre a emulação.

Dizem os escriptores de pedagogia que os meninos são mui faceis de levar pelas palavras de louvor que partem da boca dos mestres. Cabe talvez aqui a observação de que os proprios velhos não escapão á sedução das palavras lisongeiras e mellifluas.

Os castigos devem, em geral, ser reservados para os casos extremos, e os corporaes inteiramente banidos, cessando na pratica como já desappareceram na legislação, e acabando o escandalo de estar o facto em contradicção com a lei. O castigo corporal, abolido nos quartéis, é uma mancha nas escolas. Incompativel com o sentimento de dignidade, se faz com que o menino curve a cabeça á força, revolta-lhe a consciencia. Na alternativa entre o castigo e a expulsão da escola, prefiro esta.

Folgo de poder apoiar a minha opinião na autoridade de escriptor de tanto criterio como Daligault.

No *Curso pratico de pedagogia* escreveu elle :

« Os castigos corporaes, restos da antiga barbaria, não

pertencem mais ao nosso seculo. Infigidos sem tento, podem ser causa de accidentes physicos mais ou menos graves, e em todo caso degradão ao homem, nivelando-o de alguma sorte ao bruto, e são tão indignos do mestre que os applica, como do discipulo que os soffre.

« Taes punições produzem ordinariamente effeito contrario ao que se pretende. Destinadas a impellir os meninos para o bem, d'elle os afastão, e os desgostão. Fazendo-os tremer constantemente, os habituão a não conhecerem outro movel senão o temor servil. »

Sabeis, senhores, que este movel é um dos mais baixos que podem dirigir o homem.

Um profundo pensador inglez, Locke, disse tambem :

« Para corrigir meninos nada ha mais improprio que pancadas, castigo que inspira-lhes natural aversão a cousas que aliás o professor deve esforçar-se por fazer amar. Nada mais comeseinho do que ver os meninos odiarem logo certas consas desde que a ellas são constrangidos por meio de pancadas. »

Deu a hora ; sou forçado a terminar, e o farei em poucas palavras.

O que tenho dito deve trazer a convicção de que muito importa : 1º, fundar a familia em bases tão solidas da moral e do direito, que possa satisfazer condignamente a tarefa da educação da prole ; 2º, organizar a escola de modo que desempenhe o duplo encargo de fortalecer no espirito dos alumnos as boas idéas e de arraigar-lhes no coração os sentimentos puros, habilitando-os para, na idade madura, abrilhantarem a sociedade.

Trabalhemos n'um e n'outro sentido, e este serviço, glorioso para o seculo em que vivemos, será do maior alcance para o bem estar de nossa patria.

EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DAS RUAS.

CONFERENCIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1876.

Antes de tratar do objecto especial da conferencia, desejo occupar-me com dous factos, que, sem serem estranhos aos assumptos com que aqui nos entretemos, depõem grandemente a favor da nossa civilização.

O primeiro é a referencia que Laveleye faz ao Brasil, como um dos Estados da America, em que se cuida com empenho no desenvolvimanto da instrucção publica.

E' honrosa esta referencia porque, em verdade, dizer que um Estado occupa-se assiduamente com o desenvolvimento da instrucção, é dizer que elle caminha, com segurança, para o conseguimento de seus destinos, mórmente tratando-se de um paiz livre, pois que nos devemos sempre recordar das palavras de Washington: « o sufragio é arma perigosa nas mãos de um povo ignorante. »

O segundo facto é o de, só este arno, ter a camara dos deputados da França votado urgencia para um projecto de lei em que se estabelece a liberdade para as conferencias publicas.

Devemos vangloriar-nos, senhores, de viver em um paiz, em que gozamos não só nas leis, mas tambem na pratica, da liberdade ampla das conferencias, como as que aqui fazemos.

Entrando na materia annunciada para a conferencia de hoje *as crianças das ruas*, não devemos esperar da remota antiguidade materia com que nos entretenhamos.

Então as nações eram inimigas; e, se bastava a desventura das armas para trazer a escravidão aos povos, não se podia esperar benevolencia para as crianças em abandono. Esse melhoramento devemos-o ao christianismo.

Quando, na primeira assembléa dos christãos em Jerusalém, se deliberou, depois de porfiada discussão, que os esforços dos novos crentes se estendessem além da terra dos circuncidados; quando, em consequencia dessa resolução, partiram os apóstolos no desempenho de sua missão gloriosa, coube ao ancião coberto de cans, pobremente vestido, mas chefe dos apóstolos, a tarefa de penetrar no centro da civilisação d'aquella época, em Roma, durante o imperio de Claudio.

Quem prestaria attenção áquelle pobre, que humildemente percorria as ruas da cidade eterna? Roma, confiando na fortaleza de suas instituições, permittiu a liberdade da discussão.

A doutrina nova fez-se ouvir pela bocca de Pedro, e adquirio proselytos.

Formou-se a primeira sociedade christã, e houve então allivio para os enfermos desgraçados e soccorros para as crianças abandonadas.

Não importa que mais tarde Nero allumiasse a cidade com os corpos vivos de dous mil christãos, fazendo delles, na phrase expressiva de D. Antonio da Costa, as tochas que allumiáram o funeral do paganismo. A doutrina estava firmada, e, atravessando os tempos, produziria os resultados que hoje presenciámos.

Haverá entes mais dignos de solicitude do que as malaventuradas crianças, a quem tanto assenta a qualificação de bastardos da sociedade?

Tive na ultima conferencia, ao tratar da educação na familia, palavras de pezar para esses infelizes, orphãos uns, abandonados outros por pais indigentes, e outros entregues á sorte, sem conhecerem familia. Constituem elles lastimavel excepção; não se lhes póde applicar o que tive

a honra de dizer ácerca da educação na familia. Mas por isso merecem attenção especial.

O que conseguimos, quando nos occupamos com esses pequenos vagabundos, nucleo de futuros criminosos, empenhando-nos em arredal-os da senda que trilham? Dous grandes fins: cada um desses desgraçados que se chama ao bom caminho, não deixa só de ser um elemento de desordem e perturbação para a sociedade, torna-se um cidadão prestimoso, um operario do progresso nacional.

Os meninos das ruas são dignos da maior benevolencia. Sujeitos a um destino embaraçoso pela mão da fatalidade, privados dos carinhos do lar domestico, obrigados a procurar cedo os meios de subsistencia quando suas forças ainda não se desenvolveram, quantas difficuldades os rodeam no alvorecer da vida!? Que luta ingrata têm de sustentar contra os elementos adversos da natureza!?

As miseras meninas abandonadas, a que riscos não estão expostas! A pureza de seu coração, a delicadeza de seus sentimentos, a virtude que é a flôr de sua alma, como escaparão aos rigores da fome, aos assaltos da enfermidade, ás seducções da torpeza? Quantos exemplos não ha de consciencias que se abatem ao attrito envenenado da depravação hypocrita?

Por isso a sorte das crianças sem amparo tem sempre agitado profundamente as fibras sensiveis dos corações bem formados.

As crianças das ruas são o contraste nefasto da opulencia das grandes cidades. Dão ellas constante cuidado aos encarregados de manter a ordem e o socego publico. Mas a acção da policia é simplesmente repressiva, não remove o mal, antes póde aggraval-o, se as crianças forem postas em contacto pernicioso com aquelles com quem lida habitualmente a autoridade policial. Podem ahi receber novas instigações para permanecerem na desordenada carreira a que o futuro só reserva deploravel fim.

Para se conseguirem resultados vantajosos e duraveis, outros são os meios.

É a grande cidade de Nova-York uma daquellas em que mais attenção excita, pelo numero, a classe das crianças das ruas, que ainda mais avulta pela frequente emigração de familias europeás necessitadas.

Tambem foi em Nova-York onde se encarou resoluta e tenazmente o problema de melhorar a condição dos meninos das ruas, tomando-os em massa, e não um ou outro isoladamente: isto não satisfaria.

Em algumas cidades da Europa têm as municipalidades cuidado particular com as crianças que povoam as ruas, que dormem ao relento, que commettem esses pequenos delictos que em todo o caso perturbam a ordem e socego publicos. Casas de trabalho, escolas industriaes têm sido creadas, uma ou outra criança é para alli levada; mas, além de que os meninos nellas se conservam em constrangimento, o remedio é insufficiente para atacar de frente, como se fez em Nova-York, o antro que abriga a ignorancia e a preguiça.

Quando se soube, em 1852, pelo relatorio do chefe de policia municipal o capitão Matsell, que o numero das crianças das ruas crescia extraordinariamente, e elevava-se a dez mil, numero hoje triplicado, um cidadão illustre, cujo nome não deve ser esquecido, Charles Loring Brace, que desde 1848 empregava esforços no mesmo sentido, occupou-se com mais afinco na obra meritoria que emprehendera. Os resultados coroaram brilhantemente seus patrioticos e piedosos esforços.

Fundou-se em 1853 a sociedade de socorros ás crianças das ruas, *Children's aid society*. Principio querem as cousas.

Pensais, acaso, que os meninos beneficiados receberão com favor o bem que se lhes queria fazer? N'elles proprios encontraram os fundadores da sociedade os primeiros oppositores. Brace, um dos fundadores e dos membros mais activos da sociedade, expõe em escripto publicado em 1872, *The dangerous classes of New York*, os embaraços que foi necessario vencer e os meios engenhosos empregados para se conseguir o desejado fim.

Creon-se um asylo modesto, *lodging-house*, em casa abandonada por uma empreza jornalística, e convidaram-se as crianças para alli pernoitarem, mediante modica retribuição. Não era que a sociedade pretendesse tirar lucros; não queria senão affeição os meninos das ruas ao trabalho, e arredar a idéa de que se tratava d'uma escola.

As crianças das ruas, porém, afeitas á adversidade, pouco acostumadas aos beneficios desinteressados, suspeitosas, não foram faceis em se deixar attrahir; jogaram pedras ás janellas da *lodging-house*.

Entraram por fim; a curiosidade, o desejo de novidade, os levou a frequentarem a *lodging-house*.

Queria-se, como é bem natural, todo o respeito d'aquelles frequentadores, porque era isso essencial para conseguir o proposito da associação. Entretanto, o que fizeram alguns dos primeiros frequentadores? Um lembrou-se de cortar o tubo de gaz que illuminava a sala; outro, ao despir-se, entendeu que devia atirar suas roupas para o ar, e provocar assim perturbação na casa; mas os agentes vigorosos, encarregados de manter a disciplina no estabelecimento, fizeram com que ambos fossem pagar na rua o seu desatino. Em tal estado, e em tal hora, haviam de ser curiosas as suas reflexões ácerca dos effeitos da turbulencia!...

Ficaram alguns, e esses tiveram leitos com o preciso conforto; e no dia seguinte, tendo entrado na casa de banho, encontraram todos os preparos para o asseio do corpo, e ainda uma refeição, para depois cada um seguir a sua vida ordinaria; e isto por somma extremamente modica.

As crianças foram deixando de parte a suspeita que a principio tiveram; e com a continuação reconheceram que se tratava de um beneficio real, e se foram naturalmente acostumando áquella ordem de cousas.

Nenhuma violeucia fazia a sociedade protectora. A policia agarra os meninos, que perturbam a ordem, e os

leva para lugar de segurança. A sociedade convidava-os a virem gosar das commodidades que lhes offerecia.

O superintendente da primeira *lodging-house* que se fundou na cidade de Nova-York era um espirito observador e dominado por sentimentos paternaes; aproveitava tudo quanto podia auxiliá-lo no proposito honroso de conseguir que a associação realisasse seus caridosos intuitos.

As classes mais distinctas de Nova-York começaram a interessar-se pela associação; e muitas senhoras de elevada posição caprichavam em ajudá-la.

Mas estava ainda muito por fazer; *não havia escola*. Recorreu-se a principio ao sentimento de conservação pessoal estimulando as crianças á estima e benevolencia reciprocas; e deve ser aqui lembrado, em honra dos sentimentos intimos do coração, que essas crianças, que mal podem tirar para si recursos de sua industria, auxiliam ás vezes as mais necessitadas, fazendo subscrições para que estas possam pagar o seu debito á associação protectora, que aliás nunca exige pagamento. Se faz a cada uma a sua conta particular é para libertá-la do vexame da esmola, que nos Estados-Unidos se considera rebaixamento para aquelle que a recebe.

Era preciso fundar a escola; mas cumpre não esquecer que estamos em presença de meninos desconfiados, que viveram hontem ás voltas com uma serie de artificios contra os agentes da segurança publica. Podiam enxergar constrangimento na condição de frequentar a escola, e isso os afastaria do bemfazejo asylo.

Empregou-se estratagemá feliz. Quando á noute se reuniram os meninos disse-lhes o superintendente: « Um senhor precisa muito de um auxiliar para o seu escriptorio; era boa arrumação para qualquer de vós. »

Concordaram. Infelizmente, acrescentou o superintendente, elle exigio uma condição, a de que tenha boa letra a pessoa de quem precisa; se algum está neste caso terei

muito prazer em o encaminhar... Os meninos não sabiam escrever. A tristeza apoderou-se delles.

Disse-lhes então o superintendente: « fundemos uma escola e desaparecerá no futuro o impedimento que agora obsta á aceitação de tão vantajosa proposta. »

Aceitaram entusiasticamente a idéa. A escola fundou-se; e refere-se que alguns meninos applicam-se tanto que deixam a ceia para estarem no estudo.

Estava vencida a grande difficuldade, que era chamal-os *voluntariamente* á escola.

Determinou-se que a escola seria nocturna para que a frequencia não os afastasse das occupaões de que tiravam recursos,—a venda de jornaes, de flores, o engraxamento de botas, a varredura de ruas e corredores.

Fundada a escola e montada com a perfeição do costume nos Estados-Unidos, havendo nas paredes quadros proprios em que se lêem preceitos que devem estar sempre gravados na memoria dos meninos, a sociedade deu um passo consideravel a bem daquelles cuja sorte procurava melhorar.

Não esfriou, porém, o seu zelo. Recebendo continuos auxilios, levou mais longe os beneficios. Hoje a principal *lodging-house* é um edificio magnifico, que accomoda grande numero de crianças.

A associação mantém actualmente: cinco asylos, e um especial para as meninas: quinze escolas nocturnas; vinte e uma escolas industriaes; e tres gabinetes de leitura em varios pontos da cidade. Nestes gabinetes encontram-se livros tanto para leitura de adultos como de meninos. Os que estão desocupados acham alli com que instuir-se ou entreter-se, assim como todos os jornaes da cidade.

E é justo lembrar que as emprezas jornalisticas nunca opposeram a menor difficuldade ao desenvolvimento desses gabinetes de leitura, havendo mesmo certo estimulo em enviar-lhes livros e outras publicações.

Até 1872, durante vinte annos de existencia, a sociedade protectora havia recolhido 108:000 meninos, e despen-

dido sete milhões de francos. A despeza media annual foi, portanto, de 350:000 francos. Hoje está ella em posição de despende 850:000, mas os seus beneficios são maiores.

O modo porque procede tão benefica associação, sua marcha, os serviços que lhe prestão as classes elevadas, tudo vêm referido em publicação feita por Simonin na *Revista dos dous mundos*, cuja leitura tomo a liberdade de recommendar.

Se a principio a associação, assim empenhada em tão util fim, encontrou oppositores e invejosos, tambem, depois que os seus progressos foram-se tornando mais salientes, provocou imitadores.

Não existem hoje em Nova-York sómente os asylos fundados pela *Children's aid society*, ha outro para os meninos de côr, que accomoda tresentos ; e a sociedade de S. Vicente de Paulo fundou, para as crianças catholicas, um em que são recebidas duzentas.

Nas escolas mantidas pela sociedade protectora, ha 160 professores, dos quase unicamente 87 são pagos ; os outros prestão seus serviços gratuitamente, e com boa vontade.

Brace, quando principiou a occupar-se com a sorte das crianças das ruas, teve idéa de reunil-as aos domingos em conferencias, *sunday's meetings* ; mas o resultado não foi o que elle esperava. Os meninos interrompião o orador, e sempre de modo que provocava o ridiculo. Teve de abandonar este meio de moralisação ; mas depois que os asylos começaram a funcionar regularmente, depois que as escolas produziram os seus beneficos effeitos, reapparecêrão as conferencias com que hoje os meninos muito se entretêm.

Actualmente as senhoras mais illustres de Nova-York dão-lhes jantares, convidão-n'os a festas em seus jardins, e ahi lhes proporcionam regalos que elles muito apreciam.

Homens abastados os conduzem em passeios pela bahia, principalmente em dias de festa nacional ; e tudo isto con-

corre para que os meninos se congreguem e se disponhão a proseguir no caminho mais favoravel á sociedade.

Depois que a associação pôde bem desenvolver os seus meios de acção os beneficios têm sido notaveis. A principal *lodging-house* de que fallei foi frequentada no anno de 1873 por 7,600 crianças. As despezas do estabelecimento excedêram a 80,000 francos. Os meninos contribuíram com 22,000

Um dos meios que tambem empregou a sociedade, no intuito de melhorar os sentimentos dos meninos, foi o estabelecimento de uma *caixa de economia*. Ha uma grande mesa com fendas numeradas, em que cada um livremente, quando quer, depõe a sua pequena moeda, que vai para a caixa economica. Assim o espirito de ordem e economia torna o frequentador da *lodging-house* possuidor de uma caderneta, em que reune o fructo disponível do seu trabalho. Em 1873 as pequenas accumulacões feitas por 1,240 crianças eleváram-se a 12,000 francos.

Era, porém, necessario attender tambem para o destino ulterior dos meninos.

Conservam-se na cidade os que buscão profissão em que ahí se empreguem ; mas cumpria garantir transporte e occupação aos que desejão dedicar-se á lavoura. A associação, que tem agentes nos districtos ruraes, os accomoda convenientemente.

São muitos os que têm encontrado sorte feliz e vão servindo de arrimo aos parentes. Meninas ha que se têm casado vantajosamente.

Tendes visto, senhores, o que vale a boa vontade de um homem, quando dominado por sentimento ao mesmo tempo piedoso e patriotico. Havendo perseverança, o sentimento estende-se a outros, e o resultado benefico a final se manifesta. A sociedade protectora da infancia, que lutou a principio com difficuldades, conta hoje seus triumphos pelo numero das crianças regeneradas.

Para os incorrigiveis ha o asylo penitenciario de Hart : em 1873 lá forão ter 817.

O certo é não só que tem comparativamente diminuido o

numero de meninos das ruas da cidade de Nova York, como que tem sido sensível a redução no numero de crimes. Tal é o poder da instrucção e da moralidade !

Alcançou-se o almejado fim sem violencias, sem estrepito; com constancia, com firmeza, com dedicação.

A despeito dos embaraços que a cercarão a sociedade protectora cresceu, fructificou, tornou-se forte; e os invejosos de hontem são os imitadores de hoje.

Não se impõe constrangimento ás crianças, appella-se, e nunca se appella em vão, para os sentimentos moraes, gravados em seus corações que são doces e propensos ao bem, enquanto a adversidade perseguidora e os máus conselhos não os pervertem.

O problema, que se tinha procurado solver parcial e repressivamente em outras cidades, foi resolvido de frente pelo modo unico, póde dizer-se, porque podia sel-o; e a experiencia, que é a grande mestra, veio ainda aqui ensinar aos povos as medidas que devem ser tomadas.

Coroados forão de exito feliz os esforços patrioticos feitos a bem de uma classe, que em todos os tempos ha de provocar os impulsos generosos dos que se condoem da desgraça immerecida.

As crianças abandonadas, os meninos das ruas, que não gozão, no começo da vida, dos beneficios, que a outras prodigamente concede a natureza, pedem, clamão por carinhosa protecção.

E que resultados se colhem? D'aquelles que estavam destinados ao crime se fazem cidadãos uteis; d'aquelles que podiam vir a povoar as prisões sahem os que cultivão a terra, os que se dedicão ás industrias uteis, os que vêm concorrer para o desenvolvimento progressivo dos Estados.

A obra apprehendida em Nova-York é digna da gratidão dos povos, e dos constantes applausos da posteridade.

Por isso julgo dever repetir, ao terminar, as palavras de Simonin no artigo a que me referi :

« Gloria aos bons cidadãos que tomárão a si proteger

e amparar a infancia até então sem apoio, estendendo mão paternal a esses seres infelizes, obrigados a afrontar sósinhos, sem armas, sem munições, sem viveres, a rude batalha da vida. »

ENSINO MORAL: A INSTRUÇÃO DEVE SER BALSAMO E NÃO VENENO
PARA A ALMA. RELIGIÃO. FAMÍLIA. POSITIVISMO. MATERIALISMO.

CONFERENCIA EM 3 DE OUTUBRO DE 1875.

Procurando sempre incitar os meus concidadãos a voltarem as vistas para o magno assumpto da instrucção do povo, faço-o, senhores, no presupposto de que a instrucção será balsamo, e não veneno para a alma. Ha bons e máos livros, como ha boas e más companhias. Ha doutrinas verdadeiras e falsas, como existem a realidade e a simulação. Não é facil de traçar a linha divisoria. Perdem-se ás vezes no labyrintho espiritos superiores. Os que acertam, caminham seguros; os que se transviam, vacillam e enredam-se, arrastando outros. Se o prejuizo para estes é sensível quanto mais para os povos que se desvairam. Talvez não seja paradoxo o dizer que, entre o povo rude e o povo mal educado, é preferível a condicção do primeiro. Conservam-se n'este os elementos primitivos que pódem ser mais tarde convenientemente aproveitados. Não assim com relação ao povo imbuído em idéas depravadas. A historia fornece o frisante exemplo do imperio romano decadente, e das transformações que se operáram entre os barbaros que o destruíram. Roma, que assombrára com seu poder e conquistas, corroida nas entranhas pelo virus da corrupção, cahiu desfallecida aos golpes desapiedados dos invasores; e com os elementos novos que ficaram, pôde, através do tempo, surgir a civilização moderna.

O que desejo para o povo brasileiro é uma bôa educação firmada nos sãos principios da moral que dimanam do legislador supremo, e produzem os beneficios indicados nos estatutos da universidade de Paris de 1598 com razão encarecidos na apreciada obra de Troplong: *Do poder do Estado sobre o ensino*.

Para additar algumas considerações, vou repetir as palavras d'esses estatutos, que já tive occasião de citar n'esta tribuna:

« A felicidade de todos os reinos e povos depende da bôa educação da mocidade, a qual inclina os animos rudes para os actos de humanidade, e torna idoneos e aproveitaveis para os officios publicos os espiritos estereis e infructiferos, promovendo o culto de Deus, a dedicação para com os paes e para com a patria, e o respeito e obdiencia á autoridade legitima ».

Não careço dizer que a má educação não aproveita, prejudica. Se a mocidade, que deve representar o elemento progressivo dos povos, deixar-se dominar por doutrinas deleterias, encherá de perigos o futuro.

Todo o esforço deve ser pela bôa educação, que torna a mocidade ao mesmo tempo morigerada e instruida. Ficará então firmada em bases estaveis a felicidade do Estado. Em que esta consiste dizem-no os estatutos da universidade de Paris com singela verdade. Consiste no culto de Deus, na dedicação aos paes e á patria, no bom desempenho dos officios publicos, e no respeito e obediencia á autoridade legitima.

Nenhuma sociedade estará solidamente fundada se esquecer-se do élo de subordinação que a prende ao Ente superior, origem de todos os beneficios á humanidade. Reconhecido esse elo, apparece necessariamente o culto a Deus. E o povo, que respeitoso eleva o pensamento á divindade, dá seguro penhor de que observará os preceitos que dignificam a condição humana.

Cumpre, porém, evitar o excesso. De certo que não devem os povos entregar-se absortos ás contemplanções as-

ceticas. Mas o sentimento religioso, baluarte de primeira ordem, os arreda dos meios indecorosos nas lutas da vida, e os exalta.

Ao culto de Deus vincula-se a dedicação á familia e á patria.

E' a familia a base fundamental da sociedade. Quando se affrouxam os laços naturaes que ligam os seus membros, quando esfria o sentimento do commum affecto que os deve reunir, soffrem os costumes puros, e as leis superiores da moral, que são garantia de ordem e de justiça, perdem o seu imperio. A sociedade vacilla em seus alicerces.

Dá-se o contrario se diversa é a organização da familia, se ella sobresae pela força incorruptivel de relações abençoadas pelo céo, em que os mutuos deveres se cumprem com o regosijo no coração, respirando-se no lar os effluvios da virtude. Familias assim constituem uma nacionalidade respeitada e feliz, e o amor da patria rebenta espontaneo e fervido, esforçando-se cada qual por prestar-lhe com abnegação o contingente de seus serviços.

Como o galho do tronco, provém do amor da patria o bom desempenho dos officios publicos. Não se reduzem os cargos a meios de vida e de influencia, ou a instrumentos de oppressão e de vindictas. Dá-se-lhes practicamente o character que na realidade tem, tomando ao serio as obrigações que impõem, e fazendo repousar o merito na fiel execução dellas. D'ahi a reduccão do numero de empregos ao estrictamente necessario, com vantagem para o thezouro publico e para a proporcional distribuição dos cidadãos pelos differentes ramos da actividade nacional.

Não pódem as nações progredir no meio da turbulencia: os recursos que devem ser applicados a fins reproductivos convertem-se em meios de aggressão ou de defesa, e tornam-se estereis. Triste é a sorte dos povos flagellados por luta fratricida. A guerra civil é de todas a mais deploravel. Por isso a manutenção da ordem é um dos primeiros deveres publicos, sobretudo nos Estados regidos por instituições

livres, em que bastam os meios legaes para corrigir e reprimir os abusos. A ordem não pôde ser mantida sem o respeito e obediencia á autoridade legitima, isto é, á que emana da lei e do cumprimento della tira sua principal força. A autoridade que calca aos pés a lei fere a origem de seu direito e prepara o seu anniquilamento. Os povos cultos já não se entregam resignados ás incertezas do arbitrio.

Devemos entender neste sentido as palavras *autoridade legitima* empregadas nos estatutos da universidade de Pariz, que aliás traçam com fidelidade as condições geraes da prosperidade dos Estados, mostrando a influencia que sobre ella exerce o ensino moral, a boa educação da mocidade.

Os meios empregados para conseguil-a são actos meritorios. A autoridade não pôde conservar-se indifferente.

Para a boa educação muito concorrem as doutrinas ensinadas desde a escola; e, se neste assumpto pôde haver preferencia, particularmente nos cursos superiores, frequentados pelos mais proximos directores da sociedade.

O cuidado que em França merecem as doutrinas ensinadas nos estabelecimentos publicos demonstra-o a petição dirigida ao senado, em Junho de 1867, por Leopoldo Giraud, com o fim de chamar a attenção para as lições que se davam em algumas Faculdades. Essa petição motivou o relatório apresentado pelo eloquente Chaix d'Est-Ange em 27 de Março de 1868, e a discussão havida nas sessões de 19, 20, 22 e 23 de Maio.

Os que desejam instruir-se encontram n'essa discussão lições proficuas, de maior utilidade ainda se os factos apontados forem apreciados á luz dos acontecimentos posteriores na guerra franco-prussiana, e durante o deploravel dominio da communa, que revelou o pernicioso alcance dos falsos principios.

Não pretendo, senhores, que a autoridade se arvore em julgadora da sciencia. Está longe de mim a idéa do restabelecimento dos tribunaes censorios. Não desejo tambem que se creem embaraços á liberdade de ensino no que esta

tem de razoavel e justo. Mas ha um limite que não deve ser transposto. O que se diria do Estado que permittisse cursos publicos em que se ensinasse, por exemplo, que o homicidio é uma virtude, que o roubo é um direito, etc.? Seria como se permittisse uma associação de malfeitores buscando proselytos.

Ingerir-se a lei em pontos controversos de sciencia, isso sim, seria excessivo para não dizer absurdo. Nesses casos basta a polemica. Mas convém premunir a mocidade contra a facil aceitação de doutrinas erroneas, promovendo o ensino de materias que chamem sua attenção para o conjuncto dos conhecimentos humanos, de modo que possa pesar o pró e o contra, e inclinar-se pelo que razoavelmente tiver por verdadeiro.

Foi este pensamento que determinou o barão Dupin a propôr, no memoravel discurso proferido no senado francez em 19 de Maio de 1868, que nas faculdades de medicina houvesse um curso especial e desenvolvido de psychologia. « Seria, disse elle, aperfeiçoamento da maior importancia e um dos melhores meios de combater o materialismo ignaro e reflectido. »

Se, no dizer de Quatrefages, entre o instincto mais perfeito dos animaes e a razão humana haverá sempre um abysmo; e se, como elle accrescenta, a physiologia atem-se especialmente ás funcções que assemelham o homem aos animaes e a psychologia faz conhecer as faculdades que o separam destes, manifesta é a conveniencia deligartaes estudos. Assim poderá a mocidade evitar os desvios da razão e os erros a que não deixa de estar exposta com a leitura exclusiva dos livros mais communs na carreira a que cada um se destina, quando aliás os principios nelles contidos podem ter sido vantajosamente combatidos.

Se é difficil, apezar disso, apurar a verdade, quanto mais não tendo meios de apreciar os conhecimentos humanos senão por uma face!

E é necessario attender a que escolas ha que, sob a mascara de enganadora sciencia, em que a verdade e o

erro se confundem, prégam doutrinas subversivas e dos mais deploraveis effeitos. A inexperiencia, entregue aos proprios recursos, não póde penetrar nesse dedalo de apreciações e raciocinios para ir discretamente separando o joio do trigo; e merece desculpa se desacerta.

Mas, perguntar-me-hão, quem póde affirmar que desacerta?

Confesso, senhores, que é embaraçosa a pergunta. Não conheço quem tenha ou possa ter na vasta superficie da terra o monopolio do verdadeiro e completo saber. Se alguém o pretendesse, esquecendo a fragilidade humana, daria prova de estulta arrogancia, senão de insensatez. Mas ha principios que, comquanto escapem á observação e á precisão do calculo, têm por si, além da força do raciocinio, a sagração do tempo. Se têm podido atravessar os seculos, aceitos e reverenciados pelo commum dos homens, sem baquear aos golpes da contestação, não póde dizer-se que desacertam os que delles se afastam?

Não se me attribua, porém, o proposito de querer que se crêem cadeiras publicas em que os oppostos systemas se debatam, de modo que estejam sempre em frente o pró e o contra. Seria isso preconisar a duvida, a vacillação, a incerteza, quando a doutrina verdadeira é harmonica, e todas as sciencias, que não se apartam do justo caminho, auxiliam-se mutuamente, descobrindo a immutavel sabedoria que lhes traçou as regras.

São as grandes divisões dos conhecimentos humanos que entendo devem estar sempre presentes no espirito da juventude para que não se atire cegamente por uma só vereda, chegando a consequencias extremas e condemnaveis. Deve ella formar suas crenças na plenitude da consciencia, e não ao arrastamento de vivas impressões no primeiro luzir da razão cultivada. As crenças assim adquiridas são firmes, excluem a versatilidade que vexa, e difficilmente deixão de ter por base a moralidade. Demais a sinceridade, companheira da firmeza, é sempre grande força. As crenças sinceras dão testemunho de elevação de

caracter e attráem o respeito ainda d'aquelles que não as professão.

Para que sejam menores os riscos na formação das opiniões, e haja probabilidade de adoptar as mais conformes ao bem geral, cumpre que o ensino seja ordenado de tal maneira que, sem originar o scepticismo, habilite o entendimento para marchar com segurança no descobrimento da verdade. E' o meio mais proprio de generalisar e manter o ensino moral, que é o que convem no presente e o que tranquillisa quanto ao futuro.

As escolas exclusivistas são, em geral erroneas.

Está em voga entre nós uma, á de Augusto Comte, abraçada por muitos com fervoroso enthusiasmo. Não é meu fim discutir o *positivismo*. Não tenho de dar sobre elle juizo na presente conferencia. Mas não ha senão vantagem em que os admiradores do systema conheção em que termos vigorosos é elle combatido pelo barão Dupin, illustre contemporaneo de Comte. Ficarão assim prevenidos para não adoptarem sem maior exame doutrinas apreciadas com tanta severidade.

Diz Dupin :

« Vou tratar de uma seita que quereria ser sabia, mas que não apresenta na realidade senão o aborto do verdadeiro genio scientifico.

« Um dos menos eminentes entre os simples repetidores da escola polytechnica, Augusto Comte, não deu o menor avanço a nenhuma das sciencias fundamentaes professadas nessa grande instituição. Nada podendo neste sentido, pensou poder ao menos começar o seu retrogradar systematico.

« Para chegar a seu fim, proseguiu na senda subversiva de alguns dos primeiros encyclopedistas. Dividiu, segundo suas vistas, os conhecimentos humanos em seis classes differentes. As quatro primeiras comprehendem as sciencias mathematicas e physicas ensinadas em grande parte por professores do maior merito na escola em que era repetidor; a quinta classe, a biologia, isto é a scien-

cia que comprehende os phenomenos da vida e pertence sobretudo ao ensino das escolas de medicina; emfim a sexta classe, por elle designada com o nome barbaro de sociologia, deveria encerrar a theoria ou antes o mecanismo de todos os governos e de todas as sociedades se fosse possivel separal-os dos principios sagrados que são ao mesmo tempo seu fundamento e seu poder.

« Limitando cada ordem de conhecimentos á exposição pura e simples dos factos observados com as consequencias de ordem mathematica ou material, o classificador reduzio o conjuncto ao que chamou seus elementos positivos.

« Em suas publicações procedeu de modo a não ter de pronunciar uma só vez o nome de Deus, nem da alma ainda como hypothese; não mostrou ter disso desejo nem necessidade ».

Não é possivel, senhores, deixar passar sem reparo esta ultima observação. Uma escola, que exclue systematicamente a idéa do Creador, excita por isso a seria desconfiança de que deseja pôr em duvida crenças arraigadas no coração; romper com a tradição de todos os tempos e de todos os povos e abalar o eixo fundamental da obra maravilhosa do universo.

A existencia de Deus é verdade que se impõe. Aceita pela razão, mal esta se abre ao raciocinio, vae ganhando cada vez mais consistencia á proporção que o espirito se illumina. O homem, de cujas mãos sahem productos que de outra sorte não existiriam, inquire sem esforço a quem deve originariamente a existencia. A reproducção da especie não explica a criação da mesma especie; indica simplesmente que a criação não foi o effeito de um devaneio, trouxe em si força duravel, superior ao morticínio de guerras porfiadas e á devastação de epidemias cruéis.

Mas, se o homem não se fez a si proprio, como faz a machina a que imprime movimento, quem foi que o formou? A materia! Cegueira do espirito!

Se a materia fosse origem de si mesma, porque singular

capricho se prestaria a desempenhar ora misteres da maior subordinação, ora de excessivo imperio? Porque daria a uma parte de si propria a faculdade de aproveitar a outra em seu serviço exclusivo? Porque se dividiria em materia organica, e inorganica, e, mõi desnaturada permittiria que a materia inorganica, manejada pela materia que compõe a mão do homem, destruisse a materia organica e a mesma materia inorganica? Eliminae a idéa do Creador, e tudo ficará confuso no cahos da escuridão.

Cousa extraordinaria! De todos os seres creados que conhecemos só o homem póde erguer-se até o Creador; e, em vez de prostar-se agradecido diante de graça tão excepcional, ousa disputar ácerca da existencia de Deos!

Não; a materia não se creou a si mesma com tão variadas fórmãs e tão diversos destinos. As leis a que está sujeita não as decretou ella para si; serião então incompreensíveis.

Desculpai-me, senhores, se não pude vencer o arrastamento de uma convicção profunda. Sempre reverente diante da magestade do soberano autor das magnificencias que nos é dado admirar, do Ente-Supremo que terá de receber culto em todos os mundos que creou se acaso tambem os povoão seres intelligentes, cedi a irresistivel impulso trazendo vossa attenção para um ponto, que não é, por fortuna, de todo estranho ao assumpto de que particularmente me occupo, porque não se concebe o ensino moral sem a base da eterna justiça e da eterna verdade, que levão indeclinavelmente o espirito á idéa de Deos. Sem esta idéa o homem ainda mais vacillante perpassa pela terra. O batel da existencia voga sem norte, á cortezia das ondas.

A sciencia, que pretende encerrar-se nos limites em que alguns estreitam as verdades positivas, é apoucada e inconsistente. Serve sómente para mostrar quanto os povos devem precaver-se em materia de instrucção. Os germens destruidores da felicidade publica apresentam-se sob multiplos aspectos, e alguns com seductoras apparencias. Por isso é cousa das mais arduas o saber governar. Exige os

mais raros dotes do espirito e do coração. Extirpar o que é máu, fomentar o que é bom, eis uma regra tão facil de exprimir quão difficil de executar. A distincção entre o bem e o mal póde não ser perfeita; o facto sobre que se tem de resolver póde não ser apreciado em todas as suas ramificações; e o resultado do erro ou da falsa apreciação vem recahir sobre a sociedade.

Deve-se sem duvida promover a instrucção, Se ella é util para os governados, é indispensavel para os que governam. Mas para a prosperidade dos Estados não basta que o povo seja instruido; cumpre que a instrucção o fortaleça nos preceitos da virtude e do dever.

A união da instrucção e da virtude tal é o alvo final que deve prender a attenção das nações. Para realisal-a, preciso é olhar fixamente para a melhor educação da infancia e da mocidade, preparando-lhes a consciencia pelo ensino moral de modo que, sem dobrar-se á vil intimidacção, não saiba transigir com a indignidade e menos com a torpeza, e tenha em subido apreço as nobres e grandes qualidades. Neste empenho muito podem fazer os pais de familia. Busquem elles conhecer os livros que desde a escola são postos nas mãos de seus filhos, acompanhando-lhes as tendencias para corrigir as más e animar as boas, lembrados de que assim cooperam efficaçmente para o melhoramento da sociedade, e portanto da sorte futura daquelles a quem tanto prezam. Não entreguem a educação delles senão a mestres de provada capacidade moral e scientifica. Não é só amontoando cabedades que trabalham por sua felicidade. A riqueza póde ser um mal se a alma estiver corrompida.

As inclinações da infancia e da mocidade se vão revelando nos livros que procuram de preferencia.

Estudai as ahí, senhores, com o mesmo interesse com que devem os que governam escolher os livros para as aulas publicas.

Ligo muita importancia á leitura a que se entregam os meninos e os marcebos. Essa leitura póde insinuar-lhes

o bem ou infiltrar-lhes o mal; póde ensinar-lhes verdadeiras ou falsas doutrinas; póde auxiliar ou contrariar os esforços paternos; póde favorecer ou combater a formação dos bons costumes; o que quer dizer que póde ter as mais felizes ou as mais desastrosas consequencias.

O mal é maior se os livros escolhidos sem criterio não são procurados, mas aceitos obrigatoriamente.

Resumirei o que penso sobre este delicado ponto nas palavras com que hoje despeço-me de vós.

Entregae livros perversores á infancia que frequenta a escola primaria e representa a segunda geração no futuro; ensinae nos cursos superiores á mocidade, que é a geração que ha de seguir a nossa, perniciosas doutrinas perturbadoras da ordem moral; reduzi tudo aos interesses materiaes e corporeos, que apagam os nobres estimulos, mas buscam abrigar-se á sombra sinistra de falsa quanto pretenciosa sciencia; e vereis que a sociedade, dominada pela incredulidade, agitada pela turbulencia, vae ter na politica á communa, e nas relações privadas á depravação.

NECESSIDADE DAS ESCOLAS NORMAES.

CONFERENCIA EM 11 DE JANEIRO DE 1874

Dous illustres sabios, um fallecido no começo do seculo passado, Leibnitz, e outro que abrilhanta nossos dias, e, embora sol no occaso, lança ainda raios luminosos que, se não dardejам as chammas abrasadoras do zenith, tem a grave serenidade que impõe respeitosa admiração, Guizot, disseram palavras que eu ligarei para apresentar a vossos olhos, em synthese grandiosa, o assumpto com que tenho de occupar-me na presente conferencia.

Leibnitz disse: *Dai-me a direcção do ensino durante um seculo, e eu mudarei a face do mundo.*

Guizot accrescentou: *Convém formar professores capazes, dignos da nobre missão de preceptores do povo, ou nada teremos feito a bem da instrucção primaria.*

Com effeito, senhores, a poderosa alavanca que Archimedes encontraria no seculo presente para melhorar a face do mundo não seria outra senão a instrucção; e o ponto de apoio, que o mathematico de Syracusa em vão buscava, são os professores primarios.

Embalde teria Leibnitz a direcção do ensino não por um, mas por muitos seculos; seus esforços herculeos, ondas enraivecidas, quebrar se-hiam impotentes contra o rochedo immovel da ignorancia, se sua cabeça directora não descobrisse prestimosos auxiliares nos preceptores da infancia.

Mas acaso encontram-se facilmente esses homens pacientes, instruidos, dedicados, esses mode-tos semeadores que

lavram a terra em bem do futuro, esses mestres capazes de desempenhar sua nobre missão? Não, senhores; homens taes, diz Rendu, não se encontram, formam-se.

Como formal-os? Tal é o fim da escola normal primaria, objecto com que vou entreter a vossa obsequiosa attenção.

Desculpai-me se procuro mais uma vez assumpto pouco proprio para lisongear o sentimento patriotico que a todos nos anima.

Vosso espirito formulou já esta pergunta: Onde estão na capital do imperio e em muitas de nossas principaes provincias os estabelecimentos modelos destinados á formação desses professores que Guizot exige para se ter feito alguma cousa em prol da instrucção primaria? Em vão os procurareis.

Mas o esclarecido patriotismo que os brasileiros têm constantemente manifestado, sempre que se convencem de que cumpre dar satisfação a uma grande, incontestavel e urgente necessidade publica, affiança-me que não passará muito tempo sem que esta illustrada capital, sem que muitas de nossas provincias possuam escolas normaes primarias, nas precisas condições para preencherem devidamente seu elevado mister.

Poderemos acaso duvidar desse patriotismo? Fôra para isso necessario esquecer os prodigios que praticou durante a prolongada guerra a que fomos provocados pelo presidente da republica do Paraguay. O exercito era diminuto; as rendas publicas insufficientes para fazerem face ás exigencias da guerra. De todos os pontos do territorio surgiram os bravos voluntarios da patria, promptos a derramar seu sangue até completa desaffronta do ultrage feito ao estandarte nacional; e não houve cidadão que pressuroso não concorresse mais ou menos para as avultadas despezas que as circumstancias extraordinarias reclamavam.

Teria esfriado esse patriotismo? Não, senhores; e os factos confirmam minha negativa. Penetrai em vosso coração e dizei-me se não sentis que elle palpita com a mesma

vehemencia, com que palpitava durante a guerra, sempre que se trata da causa sagrada da patria?

Pois bem! a causa da patria exige que não se retarde a criação de escolas normaes, sobretudo de uma nesta cidade, e tanto importa dizer que ella em breve estará creada.

A escola normal formará professores distinctos, e com estes virá o grande desenvolvimento da instrucção, cujas maravilhas peço licença para apontar nas seguintes expressivas e eloquentes palavras de lord Macaulay, no discurso que proferiu no parlamento a favor da intervenção do Estado no ensino:

« Ha 150 annos a Inglaterra era um dos paizes do mundo mais prosperos e melhor governados. Ao contrario, a Escossia era talvez o paiz mais rude e mais pobre dos que pudessem aspirar aos beneficios da civilisação. O nome de escossez não era proferido senão com desdem n'esta parte da nossa ilha. O mais habil dos homens de Estado contemplava a situação dos mais desgraçados de nossos compatriotas com um sentimento que tocava ao desespero. E' notorio que Fletcher de Saltoun, homem bravo e completo, que havia desembainhado a espada pela liberdade, e que por ella soffrera a proscricção e o exilio, sentia tal desgosto e desanimo pela miseria, ignorancia, preguiça e apathia do povo baixo, que propoz reduzir á escravidão muitos milhares d'entre elles. Era sua convicção que sómente a disciplina, que mantém na ordem os escravos das colonias em que se cultiva a canna de assucar, podia arrancar os vagabundos que infestavam toda a Escossia a seus habitos de indolencia e depredação, e leval-os a prover a suas necessidades por assiduo trabalho. Por isso publicou um folheto no qual, por motivos de pura humanidade e patriotismo, recommendava este remedio energico, como sendo o unico efficaz contra o mal que assignalava. Alguns mezes depois da publicação do folheto, bem diverso remedio foi applicado.

« O parlamento que se reunia em Edimburgo decretou

o estabelecimento de escolas parochiaes. O que succedeu? Melhoramento como nunca se tinha visto realisou-se no estado moral e intellectual do povo. Bem depressa, a despeito do rigor do clima, a despeito da esterilidade do sólo, a Escossia tornou-se um paiz que nada mais teve que invejar ás mais bellas porções de nosso globo. Em toda a parte em que o escossez se apresentava, e poucos paizes ha que elle não visitasse, levava comsigo sua superioridade. Se era admittido na administração publica, bem depressa conseguia a mais alta posição. Se empregava-se n'uma fabrica, tornava-se logo o chefe. Se abria uma loja, seu commercio era o mais florescente da rua. Se alistava-se no exercito, alcançava promoções. Se se dirigia para uma colonia, tornava-se o mais prospero dos agricultores.

« Fallava-se em Londres do escossez do 17.º seculo como nós fallamos dos esquimós.

« O escossez do 18.º seculo foi alvo, não já de desprezo, mas de inveja. Exclamava-se que em toda parte elle se tornava saliente; que, confundido com inglezes e irlandezes, estava certo de que sobressahiria como o oleo n'agua.

« Como operou-se esta grande revolução? A atmospherica da Escossia era tão fria e seus rochedos tão nús como d'antes. Todas as qualidades naturaes ao escossez eram as mesmas que no tempo em que um homem, instruido e benevolo, aconselhava que fossem fustigados como o animal de carga para o desempenho de sua tarefa diaria. Mas o Estado lhe havia dado instrucção. Esta instrucção não era, na realidade, qual podia ser. Mas, tal qual era, havia feito para as tristes margens do Forth e do Clyde mais do que fizeram o mais rico solo e o mais ameno clima para Cápua e Tarento.»

Eis um quadro que bem claramente revela quanto importa ao Estado a propagação da instrucção.

Os argumentos de lord Macaulay fizeram, como assegura Reyntiens, tal impressão na assembléa que a maioria, até então hostile á medida sustentada pelo illustre orador, deixou

de a combater, sendo afinal concedidos por 372 votos contra 47 os auxilios pedidos para as escolas publicas.

Ora sendo, como é, de tanta valia a instrucção dada nas escolas primarias, e sendo outrosim axioma que quanto mais vale o professor tanto mais vale a escola, comprehende-se a grande, a extraordinaria importancia dos estabelecimentos destinados á formação de habeis professores, -- as escolas normaes primarias.

Muitas considerações concorrem para demonstrar irrecusavelmente a exactidão d'este asserto.

Em toda parte insta-se pela fundação de estabelecimentos de ensino profissional. Brada-se contra a rotina, que é a machinal reproducção, no dia de hoje, do que hontem se fez; que exclue a competencia, a emulação, e não pôde ser bem succedida diante da actividade intelligente.

Que estabelecimento de ensino especial é mais necessario e urgente que aquelle em que têm de habilitar-se os que se propõem á nobre profissão do magisterio?

O systema entre nós adoptado tem o inconveniente de poder perpetuar a rotina. O professor prepara o discipulo, do discipulo sahe o adjunto, do adjunto o professor. E' um circulo estreito, pouco proprio para fomentar o desenvolvimento que deve ter entre nós o ensino primario. Carecemos entrar sem hesitação por outra vereda.

Podemos acaso ter notaveis jurisconsultos, habeis medicos e pharmaceuticos, distinctos officiaes de marinha e do exercito, sem os estabelecimentos scientificos em que adquirem os conhecimentos especiaes indispensaveis a qualquer das brilhantes carreiras das letras ou das armas?

E' indispensavel proceder da mesma sorte com relação aos professores de instrucção primaria, que são, como já tive a honra de dizer n'este lugar, os primeiros instructores da milicia cidadã, os clarins da vanguarda nas batalhas em que se pejeja pelas conquistas da civilização.

Sem bons professores a instrucção não pôde caminhar desassombradamente.

Pondera judiciosamente Hancock, superintendente das escolas de Cincinnati, que os melhores systemas do ensino, os methodos mais engenhosos, os programmas de estudo mais completos, por mais bellos que sejam em theoria, por mais regulares que pareçam pelo lado philosophico, não produzem effeito algum se o Estado não possue professores intelligentes, capazes de os pôr em pratica.

E não se pôde deixar de notar que professores taes são mui difficeis de encontrar, ainda nos Estados em que ha mais abundancia de escolas normaes. Sua falta é sensivel nos Estados-Unidos, onde os encarregados de dirigir o serviço das escolas queixam-se de que nem sempre os professores são quaes devem ser, assim como de sua pouca permanencia no exercicio do magisterio. Ha alli mais facilidade em fundar escolas do que em preparar professores. A população cresce extraordinariamente; é necessario dar-lhe em toda parte instrucção, e para isso torna-se muita vez preciso collocar na cadeira de professor o alúmno que acaba de deixar os bancos escolares.

Se nos Estados Unidos ha essa difficuldade, como não a sentiremos no Brazil, onde ainda não se cuidou efficazmente da fundação de escolas normaes?

Um illustre ministro brasileiro disse, no relatorio de 1854, que não devemos arriscar grandes sommas nesse empenho sem pessoal habilissimo e dedicado, falta que faria logo supprimir a escola normal que se creasse.

De certo que seria acto pouco digno de louvor o de arriscar grande somma proveniente de impostos para registrar em nossa historia mais uma funesta decepção, qual a de não manter-se a escola normal que se creasse.

Mas tambem cumpre não desanimar logo. Em França levantou-se grande celeuma contra as escolas normaes.

Conversando a esse respeito Rendu com Moseley. observou-lhe este: *Os francezes têm muito pouca paciencia para estudar o desenvolvimento de uma idéa.* Duras palavras, accrescenta Rendu, mas verdadeiras.

Os inglezes, convencidos da utilidade de uma instituição, se esta não vai bem, não a destróem, procuram melhora-la.

E' esta a marcha que a prudencia aconselha, e que deve ser seguida. Temos entre nós um fecundo exemplo desse louvavel procedimento. Se por não caminhar bem o instituto dos surdos-mudos durante os primeiros tempos, o tivessemos feito desapparecer, se não procurassemos melhora-o, não estaria elle no pé de regularidade em que actualmente se acha, e lutariamos com grandes embarços para novamente creal-o, como seria de mister depois que a estatistica tem revelado o numero extraordinario, superior a todos os calculos anteriores, de surdos-mudos existentes no Imperio.

Por ventura não arcaram outros Estados com os mesmos embarços? Mas persistiram, esforçaram-se em remover as difficuldades, e as escolas normaes prestam hoje relevantes serviços em todos os paizes cultos.

Sem fallar na França, que possui 97, lembrarei, para que possamos bem avaliar quanto nos cumpre fazer em ponto que não tem sido cuidadosamente tratado, pequenos Estados como o Wurtemberg, a Baviera e a Saxonia, o primeiro dos quaes conta sete escolas normaes, o segundo nove e o terceiro dez.

A propria colonia de Argel possui desde 1865, por decreto de 4 de Março, uma escola normal. Apresentando esse decreto á assignatura de Napoleão III, o ministro da instrucção publica Victor Duruy ponderava em seu relatório que «o ensino primario havia tomado notavel desenvolvimento em Argel; que allí existiam escolas publicas, escolas livres, escolas especiaes para cada sexo e cada culto, escolas mixtas, e salas de asylo; que desde muito os proprios indigenas musulmanos consentiam em confiar seus filhos a professores francezes; mas que a imperfeição dos methodos de ensino, e sobretudo a difficuldade de encontrar mestres capazes, eram obstaculo ao progresso da influencia da França sobre a joven geração, obstaculo que só podia ser removido por uma escola normal primaria.»

A julgar por este relatorio, que precede ao decreto, Argel não tem que invejar ao Brazil em materia de instrucção primaria.

Na União Americana, onde até 1840 não havia escolas normaes, sendo a primeira fundada n'esse anno em Lexington, no Estado de Massachussets, não existe hoje um só Estado que ao menos não possua uma. No de Vermont acham-se estabelecidas escolas normaes em todas as academias e escolas superiores existentes em cada um dos districts.

Entretanto Hippeau nota que ellas ainda são demasiado raras. O que diria elle se tivesse de referir-se ás existentes no Brazil?

Vejamos como se procedeu na Prussia. A carta constitucional, que estabelecia as bases do desenvolvimento da instrucção publica, foi promulgada em 5 de dezembro de 1848; e logo no dia 13 o ministro Ladenberg expedia circular aos conselhos de instrucção publica, enviando-lhes um projecto de lei sobre a formatura dos professores publicos, e recommendando-lhes que propuzessem as alterações que fossem convenientes, tomando por base a experiencia dos directores e professores das escolas normaes de cada provincia.

Ha aqui muito que aprender. Vê-se primeiramente como se procurou sem demora que a promessa constitucional fosse seguida de execução; e depois que não se julgou haver o menor desar em sujeitar o trabalho da repartição superior ao exame e á correcção dos que podiam, por seus conhecimentos especiaes, tornar a lei mais exequivel e benefica.

Com este alvitre seguiu-se o conselho das sagradas letras em parte que tanto provocou a reflexão do padre Antonio Vieira, perplexo ao ver que Deus, tendo de infligir grande castigo, chamou tambem a conselho o anjo decahido. Depois de muito meditar percebeu o grande orador da Igreja que se queria dar aos que governam o

salutar preceito de que, para deliberar com acerto, convém ouvir aos officiaes do officio.

O projecto de lei soffreu emendas, que foram adoptadas, mas não na parte em que recommendava que cada provincia teria o numero necessario de escolas normaes, que seriam mantidas á custa dos cofres geraes ou dos provinciaes.

Mas não é só isso. Quem conhece a severidade dos regulamentos militares da Prussia ha de aquilatar a subida importancia que n'esse poderoso Estado liga-se ás escolas normaes, sabendo que os alumnos que as frequentam não são chamados nem para o exercito activo nem para a reserva, a *landwehr*. Prestam depois serviço, mas sómente por seis semanas, para conhecerem os exercicios militares. Entrando para o magisterio, são dispensados das fileiras do exercito, e não fazem parte da primeira, mas da segunda linha da *landwehr*.

Considerando que nos districtos ruraes mais pobres, onde a pensão escolar é muito reduzida, não se podiam manter professores com todas as habilitações exigidas para outras escolas, a Prussia dividiu as escolas normaes primarias em grandes e pequenas. N'estas, de que são notaveis exemplos as de Lastadie em Stettin e a de Pyritz na Pomerania, não se ensinam senão as cousas necessarias ás pequenas e pobres povoações do campo.

Eis ahi o empenho com que os povos, que têm a instrucção popular na conta dos primeiros deveres sociaes, procuram fundar o maior numero possivel de escolas normaes. Portugal as possui, e tambem a Turquia.

Em um *meeting*, promovido em Meriden em 8 de Novembro de 1867, foram proclamados nove principios que resumem o systema geral das escolas nos Estados-Unidos. Neste momento só me cumpre recordar que um d'esses principios é que se devem fundar por toda a parte escolas normaes.

Entre nós, se mais não se tem feito para realisação de medida de tanta utilidade, não é porque vozes autorizadas d'ella não tenham tratado.

Em 1869 um empregado da repartição superior de instrução publica de uma das nossas provincias, tão modesto quanto instruido no ramo especial a que assiduamente se dedica, (1) publicou um livro em que se lêem as mais fundadas observações no justificado proposito de promover a criação de escolas normaes primarias. Além do desgosto de não ver realisadas suas idéas, tão conformes ao interesse publico, reservava-lhe o futuro o de ser posto á margem quando vagou em sua repartição lugar de maior categoria a que o chamavam sua constante applicação e suas habilitações pouco communs: dura lição em um paiz em que tão raros são os que particularmente estudam este importante ramo da administração.

Forçoso é, entretanto, metter resolutamente mãos á obra, se quizermos fazer alguma cousa em prol da instrução primaria. Estamos atrasados na viagem, necessitamos de caminhar com mais pressa.

Nas escolas normaes, ao mesmo tempo que os alumnos se familiarisam theoreticamente com os principios segundo os quaes se deve dar o ensino por fórma simples e natural, exercitam-se praticamente na applicação dos methodos mais perfectos. Revelam assim, como tanto convem, sua vocação para o magisterio, e as suas naturaes disposições para uma carreira, cujo exemplar desempenho requer não poucas condições.

Nos Estados-Unidos, creadas as escolas, habilitados os professores com os conhecimentos e a pratica indispensaveis, não se julgou que isso fosse sufficiente. Estabeleceram-se tambem as reuniões de professores, que de ordinario se celebram no fim do anno, e duram oito dias e muitas vezes quinze. Em 1863 realisaram-se no Estado da Indiana 59 dessas reuniões, tomando parte nas leituras e conferencias 1622 professores e 1911 professoras.

(1) O bacharel Manoel Ribeiro de Almeida, chefe de secção da repartição de instrução publica na provincia do Rio de Janeiro.

N'ellas discutem-se as mais elevadas questões theoricas, como os mais minuciosos pontos praticos. Dá-se tal amplitude a este direito de discussão que não será fóra de proposito lembrar que uma das questões agitadas em presença de Hippeau, como elle proprio refere, foi a de saber se cumpria applicar ás escolas o systema monarchico ou o republicano. Um dos professores inclinou-se ao systema republicano, invocando o exemplo da academia de Buffalo, onde são os proprios alumnos que estabelecem os regulamentos das aulas, velam na sua execução, encarregam-se da disciplina, decidem se deve ou não haver aula, têm o poder de expellir o máo alumno, e até o direito de censura a respeito dos professores que abusam da autoridade ou ultrapassam suas attribuições.

Allegando que a academia de Buffalo é um dos estabelecimentos que mais se distinguem pela força dos estudos e bom comportamento dos estudantes, entendia o professor que esse exemplo era digno de ser imitado nas escolas primarias.

Deixando de parte as objecções que suscita a direcção d'aquella academia, que parece excepção confirmatoria da regra contraria, notarei que mui diversa é a direcção de um estabelecimento de instrucção superior da de uma escola primaria.

Esta deve ser dirigida paternalmente ; o bom professor deve procurar assemelhar a escola ao lar domestico; e estou persuadido, senhores, de que, se vos perguntassem qual dos systemas convinha adoptar no regimen de vossa casa, se o monarchico, se o republicano, acharieis pelo menos extremamente singular tão indiscreta pergunta.

Mas, afóra estas aberrações, é certo que das reuniões dos professores colhem-se os mais proficuos resultados.

Vejo com satisfação que, n'esta Côrte, já se estabeleceram taes reuniões, e, pelo que tenho lido, os nossos professores têm provado que muito se deve esperar de seus talentos e applicação. Maiores seriam os beneficios,

se mais facilidades tivessem em alargar a esphera de seus conhecimentos.

Senhores, é sempre para mim motivo de grande regosijo poder proclamar a sabedoria de nossa legislação fundamental ; e o assumpto de que me tenho occupado fornece-me ensejo para isso, pois que essa legislação favorece todos os esforços para melhoramento da instrucção publica.

O acto adicional á constituição do Imperio, creando as assembléas provinciaes, declara que compete-lhes legislar sobre instrucção publica, e estabelecimentos proprios para promovel-a, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, as academias já existentes, e quaesquer outros estabelecimentos de instrucção creados no futuro por lei geral.

Não se podia firmar em termos mais claros, como era de grande conveniencia, a competencia tanto do poder geral, como do provincial, em tudo que interessa á instrucção publica.

Assim como na Prussia, podem no Brazil as escolas normaes ser mantidas quer pelo cofre geral, quer pelos das provincias.

O legislador constituinte não disse que a competencia das assembléas provinciaes era para legislar sobre instrucção primaria ou secundaria, serviu-se de expressões genericas que lhes permittem fundar estabelecimentos de ensino de qualquer ordem.

Por outro lado, exceptuando da acção do poder provincial as faculdades de medicina, os cursos juridicos, e academias então existentes, acrescentou palavras que tornam competente o poder legislativo geral para crear nas provincias os estabelecimentos de instrucção que julgar convenientes, quer para o ensino superior, quer para o secundario, quer para o primario.

Não sei, senhores, se tenho conseguido levar a vosso espirito a convicção, não da utilidade, que é intuitiva.

da fundação de escolas normaes primarias, mas da urgente necessidade de realisar essa creação.

Se não o alcancei, vós supprireis os argumentos que omitti, e com vosso auxilio a attenção de nossos concidadãos se voltará para este grave assumpto, e em breve teremos esses estabelecimentos com a precisa organização para n'elles se formarem professores, como os quer Guizot, capazes de de-empenhar a nobre missão de preceptores do povo.

Teremos então dado um passo vigoroso e firme a bem da instrucção popular, que é o ardente voto de minha alma, porque, assim como vós, assim como todos os brasileiros, o que sobretudo desejo é ver que se abrem de par em par as portas soberbas do grandioso futuro que a Providencia, em seus arcanos, parece haver reservado a este abençoado torrão, que se chama o Brazil, que é nossa patria, e onde, no dizer prophetico do mais illustre dos verdadeiros sabios de nossa época, Humboldt, a civilisação do globo tem de concentrar-se um dia.

Depois desta conferencia, fundou-se na cidade do Rio de Janeiro, por iniciativa do Sr. conselheiro Correia e de alguns dedicados professores, a primeira escola normal, que se manteve dois annos por meio de donativos.

Como director d'essa escola o Sr. conselheiro Correia proferio o seguinte discurso por occasião da abertura das aulas, em 25 de Março de 1874 :

Senhor. A *Revista*, que n'esta Côrte publicam dous distinctos membros do magisterio que figuram entre os fundadores da escola normal, contém uma phrase que não póde ser lida sem verdadeiro jubilo. E' aquella em que os dignos redactores annunciam a sua divisa, com a qual propõem-se a unir o professorado de todo o Imperio. Essa divisa tão singela em sua concisação, quanto elevada em seu conceituoso pensamento, é a *patria* e o *dever*.

Sublime reunião dos mais nobres sentimentos, a di-

visa do professorado merece ser commemorada n'esta solemne occasião em que Vossa Magestade Imperial digna-se de vir honrar com sua augusta presença a festa inaugural da primeira escola normal que se funda na capital do Brazil.

Aos ouvidos de um monarcha illustrado e patriotico, como Vossa Magestade Imperial, scam harmoniosamente essas significativas palavras, que devem ser divisa de todos os brasileiros.

A *patria*? O que póde fazer palpitar com mais vehemencia o coração do que o ardente desejo de dar expansão ao abençoado sentimento do amor filial? E não é a patria a mãe commum? Trabalhar incessantemente no bem da patria, que necessita do intelligente concurso de todos os seus briosos filhos, tal é a assidua tarefa que mais póde engrandecer o cidadão aos olhos da propria consciencia e na estima de seus compatriotas.

O *dever*? E' este o grande élo que prende o homem aos primorosos preceitos com que o Omnipotente engrinaldou a fronte da humanidade, o respeito ao bem, á moral e á justiça.

Patria e dever, synthese expressiva de concepções elevadas e de resoluções generosas; ideias que recordam obrigações para com a familia humana e para com a familia politica: patria e dever eis uma divisa que exorna aquelles em cujo peito agitam-se fibras capazes de actos de abnegação e de heroismo; eis uma divisa digna de figurar no edificio da escola normal.

Foi sob o vigoroso impulso de dever patriotico que appareceu este estabelecimento, cujos fundadores mostraram-se mais sollicitos em não retardar o preenchimento da sensivel lacuna, que se notava no systema geral do ensino d'este importante municipio, do que cuidadosos dos meios de assegurar-lhe o futuro.

Será, porem, aventurar muito entregar ao patriotismo dos brasileiros uma ideia, que tem por si a experiencia e a sollicitude de todos os povos cultos?

Acredital-o seria, em meu conceito, grave injustiça, contra a qual protesta o procedimento, antigo e recente, de nossos concidadãos.

Acaso devemos persuadir-nos de que é impossível realisar no Brazil o que succedeu em Bolonha? A illustre universidade, hoje alli de tanto brilho, e organizada por Frederico Barba Roxa em 1158, não principiou cincoenta e oito annos antes pelos esforços particulares do Irnerio, o mestre de direito romano; sendo o seu exemplo imitado por outros professores intruidos e zelosos como Hugo, Ravennate, Bulgaro, Martinho de Gosi e Jacob Hugolino?

O estabelecimento universario da Sorbona começado em 1206, e só officialmente organizado por S. Luiz em 1252, não teve igual origem?

Não ha aqui mesmo, como poderoso estimulo, o Lyceu de Artes e Officios, que já não se parece com o modesto estabelecimento de 1856, e do qual se colhem de anno para anno maiores beneficios?

Apprecia mal o character nacional quem o suppõe pouco interessado nos melhoramentos publicos.

E trata-se presentemente de um melhoramento de manifesta utilidade. Não é difficil demonstral-o.

A instrucção primeira é a base do edificio intellectual de um povo; e, quando completamente adquirida, dá a segurança de que assentam em terreno solido a instrucção secundaria e a superior, que constituem o grande foco de luz da intelligencia nacional.

Mas a instrucção primaria não é sómente elemento indispensavel para o progresso intellectual; dá esperanza ao soldado do trabalho de empunhar um dia o bastão de marechal; habilita o cidadão para o melhor desempenho de suas funcções publicas, e para o mais satisfatorio exercicio de seus direitos politicos, arredando os perigos das commoções sociaes.

Se é objecto credor de attento cuidado a formação dos professores das aulas superiores, para que estejam na altura de sua missão os que n'ellas concluem os estudos;

como não deve ser assumpto de escrupulosa e constante vigilancia a bôa organização do professorado primario, que tem de dirigir a intelligencia e o coração da infancia, isto é da massa geral dos futuros cidadãos e das futuras mães de familia?!

Não toca a muitos a instrucção secundaria, e a poucos chega a superior. Não acontece assim com a instrucção elemental. O professor primario é o perceptor do povo; nenhuma classe está insenta de sua influencia. Quando bem preparado, sua acção benefica vae até onde não póde chegar a dos encarregados do ensino secundario e do superior. Póde-se dizer que o professor primario é o medico desvelado que tem de curar as enfermidades da fragil intelligencia da infancia, e robustecel-a por esmerada educação.

Ah! se fôr malefica a sua intervenção no tempo em que mais profundas se gravam as impressões; se suas fataes doutrinas corromperem o sangue que tem de girar nas veias da geração de amanhã, a sociedade futura, perturbada e convulsa, semeará estragos e ruínas em sua devastadora passagem.

O anjo do exterminio não poderá ter executores mais zelosos de suas sentenças nefastas. O petroleo incendiario ennegrecerá as vestimentas despedaçadas da civilização em desespero.

Nunca é, pois, excessivo o cuidado que se despende preparando brilhante pleidade de professores primarios que sejam as atalaias vigilantes do patrio engrandecimento, não a luz mentirosa que attráe para o abysmo o viajor transviado.

Contribuir quanto possivel para a obra regeneradora de elevar o nivel intellectual do magisterio, para que a escola seja o templo em que se distribua sadia nutrição para o espirito, é esse o empenho das escolas normaes.

Contam-se por desenhas as que possuem Estados que têm em merecido apreço a instrucção popular.

Ainda agora o proprio imperador da Russia no pro-

posito, manifestado no decreto de 25 de Dezembro ultimo, de derramar por todas as camadas da população as luzes beneficadas da instrucção, determinou que se organisassem institutos pedagogicos e escolas normaes destinadas a formar professores para as escolas publicas das cidades e aldeas.

Realmente, ensinar a ser professor primario não é cousa facil nem de pouco valor

Se, apesar deste ensino, nem todos os professores ficam habilitados na arte engenhosa dos educadores da mocidade, como não crescem os inconvenientes quando elle não existe?

Era essa a situação em que nos achavamos. Possuiam algumas provincias escolas normaes, embora em numero muito inferior ao que as necessidades do ensino reclamam; e esta grande cidade ainda não as animava com seu fecundo exemplo a proseguirem em tarefa tão promettedora para o desenvolvimento da instrucção publica.

Tentamos nós, com a pureza de intenções que é tão agradavel a Deus, supprir essa falta.

Quebrar-se-hão impotentes nossos esforços ante a indifferença publica? Teriamos então commettido a falta de não haver apreciado com acerto as conveniencias do Estado, pois no Brazil ha sempre animador bafejo para todos os commettimentos uteis.

Mas é firme a nossa crença de que nos esforçamos em prol da causa nacional.

Essa crença avigora-se, senhor, diante da protecção, ao mesmo tempo honrosa e lisongeira de Vossa Magestade, que tem aproveitado os dias do seu reinado para introduzir no Imperio todos os melhoramentos de que gosam os povos mais adiantados.

Compenetrado de que a prolongada guerra, que o bem entendido sentimento da dignidade nacional nos fez sustentar contra o governo do Paraguay, reclamando a maior somma dos recursos da nação, diminuiu o impulso que convinha dar ao progresso interior, tem Vossa Magestade

Imperial sabido empregar redobrados esforços nos dias serenos da paz para fazer com que, tambem n'esta parte, se apaguem os vestigios da sangrenta, mas inevitavel campanha, que deu tão alto testemunho do valor e constancia dos brazileiros nos dias de provação em que cumpre envolver o estandarte da patria na aureola resplendente da gloria militar.

Amparada pela mão poderosa de Vossa Magestade Imperial, e sob o benefico influxo do governo e a efficaz coadjuvação do illustrado Sr. ministro do imperio (1), a quem a escola normal já deve não pequenos favores, a instituição que começa preencherá seu fim.

A assembléa geral dos legisladores do Brazil não deixará de estender sobre ella as suas vistas protectoras; e cidadãos illustres não lhe recusarão tambem valiosos auxilios. Um d'elles, o barão de Nova Friburgo, acaba de dar nobre exemplo, que de certo terá imitadores.

Se não me illudem as vozes da consciencia, podemos acreditar que a causa das escolas normaes está julgada no Imperio.

Ellas irão apparecendo successivamente, e tornarão cada vez mais seguro o salutar impulso que está tendo a marcha do ensino publico.

E' feliz augurio a circumstancia apreciavel de começar seus trabalhos a escola normal ao completar meio seculo depois do dia, inapagavel na memoria dos brazileiros, em que nossos paes juraram o codigo politico, á sombra do qual se ha mantido a integridade da nação, a primeira, a mais indispensavel das condições para que o Brazil realise seus grandes destinos.

Senhor ! Tive já occasião de dizer publicamente esta verdade, que Vossa Magestade é um dos mais sollicitos promotores da instrucção no Imperio.

(1) O Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Repito agora estas palavras, ainda com mais fundamento, depois da criação da escola normal.

E pois, apresentando respeitosa e a Vossa Magestade Imperial os testemunhos do sincero reconhecimento do director, professores e alumnos da escola normal do municipio da Côrte, não faço mais que cumprir rigoroso posto que grato dever.

Ao encerrar-se a escola em 20 de Dezembro de 1875, o Sr. Conselheiro Correia proferio as palavras que se seguem :

A autorisação conferida na lei do orçamento vigente para a criação de escolas normaes, autorisação que testemunha a solicitude do poder legislativo pela nóbre causa da instrucção publica, e de que o governo fará uso em tempo proprio, como foi declarado na camara dos deputados, torna dispensavel a continuação da escola normal, creada por iniciativa particular, a qual não foi fundada para competir com a do Estado, mas unicamente para preencher, ainda que de modo imperfeito, a sensível lacuna que se notava na organização do ensino de municipio tão populoso e illustrado como o da Côrte.

Dando esta noticia, aliás esperada por quantos acompanharam o estabelecimento e marcha da nossa modesta escola, não posso despedir-me sem pezar e sem saudade dos professores e alumnos, que durante dous annos procederam com o maior zelo, dedicação e bôa vontade.

Dos alumnos, que voluntariamente concorriam a nossas aulas, basta dizer que nunca tornaram necessaria, por acto praticado na escola, a applicação de qualquer medida de rigor. Elles contribuíram para que ensiassemos, com o melhor resultado, o ensino mixto.

Dos professores direi, em seu justo louvor, que, não recebendo retribuição alguma, foram assíduos no cumprimento de seus deveres, e empenharam-se em promover o adiantamento de que os alumnos deram nos exames provas

cabaes; serviço real que os torna merecedores da gratidão publica.

Agradecendo cordialmente aos professores o seu esforço a bem da causa nacional, e aos alumnos o apreciavel interesse que mostraram pelo cultivo de sua intelligencia; assim como ao governo, e ás pessoas que abriram sua bolsa para as nossas despezas, que foram relativamente consideraveis, o efficaç auxilio que prestaram para a manutenção d'este estabelecimento, dou por terminados definitivamente os trabalhos da primeira escola normal que existio na capital do Imperio, por não serem mais precisos, depois que foi patrioticamente entregue á sabedoria do governo, que dispõe de mais amplos meios, a satisfação de uma necessidade ha tanto tempo proclamada.

Mas não devo concluir sem manifestar o reconhecimento da congregação e dos alumnos da escola normal a Sua Magestade o Imperador, que nos animou com sua augusta presença no primeiro dia de nossa existencia, e veio honrar da mesma maneira os nossos ultimos trabalhos.

CONCURSO DOS CIDADÃOS A BEM DO ENSINO

CONFERENCIA EM 22 DE AGOSTO DE 1875

Um grave assumpto, do maior interesse social e de progresso individual, preoccupa-me sempre que subo a esta tribuna: a instrucção popular. Não posso deixar de ter tal preocupação, lembrando-me do lastimavel estado em que infelizmente se acha tão proveitoso ramo da administração publica.

A prosperidade das nações não está sómente nos melhoramentos materiaes. Não bastam estradas, canaes, telegraphos, vapores, monumentos sumptuosos, fabricas, estaleiros, officinas. São sem duvida apreciaveis elementos de civilisação; trazem riqueza, conforto, aperfeiçoamento; dão impulso ao trabalho, movimento ao commercio, animação á industria, facilitam a permuta dos productos, o gyro das transacções e tornam aproveitaveis todas as fontes naturaes de adquirir fortuna, muitas das quaes jazem abandonadas em nosso paiz.

Mas a desmoralisação póde caminhar ao lado, pervertendo os sentimentos, anarchisando as idéas, engendrando perturbações que mais tarde agitarão convulsivamente a sociedade com o perigo da decadencia, senão da ruina.

Para que os beneficios da civilisação perdurem, e o progresso adquirido se radique e fortaleça, é indispensavel curar também, cada vez com mais afinco, da instrucção publica, que alarga o dominio do espirito, e dá aos esteios

moraes do edificio social a solidez sem a qual póde ser ephemero e illusorio o brilho das conquistas sobre a materia.

Os melhoramentos materiaes estimulam a applicação da actividade pela compensação immediata. Ás vezes é até conveniente obstar á invasão da febre de empresas para que os capitaes não se desvairem em busca de lucros fallazes.

Os melhoramentos moraes exigem sacrificios ; excluem, em regra, as tentações da ganancia. Reclamam, por isso, mais assiduamente os cuidados dos que se interessam pela causa geral. Esses cuidados devem ser tanto mais efficazes, quanto mais afflictivo o mal que se pretende combater.

E bem pouco risonho é o aspecto da instrucção primaria entre nós. Causas historicas concorrem para isso.

Não tempo colonial a metropole nunca se mostrou solícita em diffundir o ensino no vastissimo territorio que a fortuna, mais que os esforços e a providencia do governo ou a sabedoria dos estadistas, reuniu sob a sua jurisdicção.

A metropole não creou no Brazil estabelecimento de ensino secundario e menos de ensino superior. Existiam, destacadas, algumas cadeiras de latim, philosophia e rhetorica, creadas por acto do governo. Existiam tambem alguns seminarios, fundados pela beneficencia particular e pelo zelo de bispos desejosos de preparar sacerdotes para o melhor desempenho de suas sagradas funcções. Taes eram os de Nossa Senhora da Lapa, de S. José, de S. Joaquim, no Rio de Janeiro ; da Lapa, em Campos ; de Itú, Sant'Anna e Gloria, em S. Paulo ; do Caraça e Episcopal em Minas ; de Orphãos e Episcopal, na Bahia ; de Olinda, em Pernambuco ; e o do Pará.

Não careço demorar-me em demonstrar a insufficiencia dos meios para o grandioso fim. Mais fizeram os hespanhoes em suas colonias.

Não trouxemos, portanto, da vida colonial estimulos para dar vigoroso impulso ao desenvolvimento da instrucção.

Se tal estado de cousas era compativel com o systema

de governo adoptado, e com as limitadas funcções publicas que os filhos do Brazil tinham de desempenhar, tornou-se absolutamente insufficiente, depois da independencia, em presença da nova fórma do governo que assenta na liberdade. D'essa fórma de governo, que a ignorancia falsêa, só auferê todas as vantagens o povo instruido. Desde que os cidadãos activos têm de intervir na direcção dos negocios, cumpre que se achem devidamente habilitados para essa gloriosa missão. Os poderes arbitrarios ou usurpadores, diz um illustre escriptor, não duram senão pela fraqueza da razão publica, seu unico apoio e seu unico pretexto.

Vejamos até que ponto podemos confiar na efficacia da intervenção dos cidadãos a bem dos interesses publicos, attendendo á situação presente da instrucção entre nós. Talvez que, estudando este ponto, descubramos a verdadeira causa da lastimavel indifferença da opinião em certos casos.

Qual é actualmente o estado intellectual do paiz?

A população do Imperio, excluida a de vinte e sete parochias em que não se fez o recenseamento, eleva-se a 9.930,478 habitantes. D'estes, sómente recebêrão instrucção 1.564,481.

Feita a deducção dos menores e dos escravos, ainda assim é desoladora a proporção entre os que sabem e os que não sabem ler. Da população livre maior de dezeseis annos, 5.460,913 habitantes, estão no primeiro caso 1.563,078. Jazem em completa ignorancia 3.897,835. Dos escravos sabem ler 1,403.

Na população escolar de 6 a 15 annos, causa profunda magoa a differença que ha entre os que frequentam e os que não frequentam a escola. De 1.902,454 sómente aprendem a ler 320,749. O numero dos que entre nós procuram a instrucção não é muito superior ao dos professores nos Estados Unidos!

Eis-aqui, senhores, um quadro desalentador. Estes algarismos clamam pelo prompto emprego de sacrificios correspondentes á gravidade do mal. O que devemos esperar da continuação das cousas no mesmo pé?

Não temos senão quasi exclusivamente o ensino official, além do limitado ensino particular, de que só aproveitam, aqui como em toda a parte, aquelles que podem pagar aos professores; e não é este o que deve inspirar cuidados.

A questão é collocar escolas em todos os logares em que haja certo numero de analfabetos que possam concorrer a ellas. Isto traz despezas, e os recursos provenientes dos impostos não bastam.

A's assembléas provinciaes entregou o acto addicional o encargo de legislar sobre a instrucção publica e estabelecimentos proprios para promovel-a; mas não é essa a unica obrigação que lhes cabe; a outras, tambem imperiosas, têm ellas de attender.

Vejamos os seus recursos e a parte que destinam á instrucção.

Não trato dos cofres geraes, porque a despeza que fazem com a instrucção primaria tem sido até agora restricta ao municipio da Côrte.

As leis de orçamento ultimamente votadas pelas assembléas provinciaes fornecem os seguintes dados ácerca da receita provavel de cada provincia e da despeza que faz com a instrucção :

	Receita orçada.	Despeza com a instrucção.
Amazonas.....	575:433\$520	66:660\$000
Pará.....	1,533:670\$000	346:350\$000
Maranhão.....	831:290\$000	125:102\$000
Piauhy.....	346:526\$330	40:456\$000
Ceará.....	811:929\$655	183:045\$666
Rio-Grande do Norte.	318:682\$026	96:350\$000
Parahyba.....	777:232\$581	164:303\$333
Pernambuco.....	2,512:449\$516	478:904\$166
Alagôas.....	773:056\$051	137:300\$000
Sergipe.....	697:735\$872	119:060\$000
Bahia.....	2,172:433\$000	363,500\$000
Espirito-Santo.....	300:000\$000	82:000\$000

	Receita orçada	Despeza com a instrucção
Rio de Janeiro... '...	4,221:505\$000	874:862\$000
S. Paulo.....	2,706:772\$665	397:979\$330
Paraná..... '...	727:985\$965	64:720\$000
Santa-Catharina.....	311:492\$953	76:720\$000
Rio-Grande do Sul...	1,730:648\$000	275:260\$000
Minas-Geraes.....	1,651:640\$000	601:600\$000
Goyaz.....	147:787\$276	51:550\$000
Matto-Grosso.....	167:000\$000	48:510\$000

Assim, pois, a receita orçada para as vinte provincias do Imperio não passa de 23,315:269\$910; e a despeza com a instrucção eleva-se a 4,594:233\$495, absorvendo quasi a quinta parte da totalidade da renda. Póde ser augmentada essa despeza?

Direi de passagem, porque a observação vem a proposito, que a questão da receita e despeza provincial é uma das mais sérias que actualmente se agitam em nosso regimen administrativo. As provincias individam-se, e seu estado financeiro é verdadeiramente embaraçoso. A necessidade de nova distribuição dos serviços que devem ficar a cargo do governo geral e dos governos provinciaes, e dos meios de acudir a elles, vai tomando corpo, e talvez não se possa dispensar nova organização da administração provincial. Mas estes assumptos, de alto alcance para a direcção da sociedade, reclamam o mais reflectido exame e prolongado estudo. Limitemo-nos por agora a reconhecer que, com os encargos que já pesam sobre os cofres provinciaes, não se póde esperar, nos tempos mais proximos, sensivel augmento na despeza que fazem as provincias com a instrucção publica.

O que cumpre então fazer para alterar profundamente uma situação que não póde trazer credito para o Brazil?

Que exemplo, digno de imitação, nos fornecem outros povos cultos, empenhados em debelar o flagello da ignorancia, que além do mais, secca uma das fontes dos mais

puros gozos do homem, a leitura dos bons livros? O interesse dos cidadãos pela propagação da instrução. Convencidos de que pagam assim tributo, que não devem recusar á patria, não poupam sacrificios de dinheiro para derramal-a abundantemente. Formam-se associações, que trabalham dominadas por louvavel emulação. Nos Estados-Unidos, depois da ultima guerra civil, o movimento n'este sentido foi ainda mais saliente. Reconhece-se que, como diz Laveleye, o dinheiro empregado em edificar escolas é poupado em construir prisões.

Pois bem! Cumpre que entre nós associações particulares operem virilmente a transformação que os algarismos estão exigindo em materia de educação popular, cujo atraso não pôde deixar de ferir o sentimento e o pundonor nacional.

E' chegado o momento de instar para que se manifeste em toda parte a iniciativa do cidadão em materia de ensino.

Não quer isto dizer que se exclua a ininterferencia do poder publico. Para proceder com inteira justiça o Estado que pune deve ensinar, demonstrado, como está, que a ignorancia paga avultada contribuição á criminalidade. Guizot notava que jámais a industria particular operou, n'um grande paiz, mudança profunda, melhoramento consideravel no systema da educação nacional. Mas o concurso do cidadão é auxilio poderoso, e no Brazil imprescindivel para melhoramento da condição intellectual das classes inferiores. Esse auxilio lhes é devido; trata-se dos desfavorecidos da fortuna, dessa deosa caprichosa que não alarga o circulo d'aquelles para quem sorri.

A classe mais bem fadada repousa tranquillamente se deixa-se dominar por sentimentos de benevolencia para com aquelles que necessitam, procurando adoçar-lhes a sorte. O amor da pobreza que não blasphema é cheio de bençãos; e os beneficios feitos áquelles que os merecem delectam a consciencia. Demais, para que o progresso seja duradouro, todas as classes sociaes devem colher os fructos da civilisação.

N'estes sentimentos inspiram-se os patriotas inglezes. Para demonstral-o, repetirei as palavras proferidas por lord John Russell na camara dos communs em 1844:

« Cumpre reconhecer que, n'este paiz, o bem-estar das classes laboriosas não tem progredido da mesma fórma que o das outras classes da nação. Quando comparamos a Inglaterra de hoje com a Inglaterra de ha um seculo, convencemo-nos de que o povo não tem auferido, pelo que respeita ao desenvolvimento da civilisação e dos conhecimentos humanos, vantagens iguaes ás das outras partes do corpo social. »

Estas palavras contribuíram poderosamente para induzir o parlamento, como desejava o distincto estadista, a conceder auxilios mais efficazes para o melhoramento do ensino.

Com effeito, senhores, não nos devemos considerar arredados das questões de importancia social só porque suppomos que pessoalmente não nos tocam. O cidadão, que se julga estranho á causa publica, não póde razoavelmente queixar-se dos actos dos que com elia especulam se vierem a occupar as posições eminentes pelo abandono em que forem deixadas.

No assumpto que prende a nossa attenção, devemos, para conseguir o mesmo proficuo resultado, proceder ao inverso da Inglaterra, onde até 1832 o ensino primario achava-se entregue aos esforços da beneficencia e á influencia exclusiva das differentes seitas religiosas. D'elle encarregavam-se principalmente tres grandes associações, a *National Society*, dos sectarios da igreja do Estado, a *British and foreign school society*, sociedade britanica e estrangeira fundada pelos cultos dissidentes; e a sociedade catholica.

Verificou-se n'aquella illustre nação, sempre solicita em estudar pausadamente sua situação interna para arredar com prudencia e em tempo opportuno as causas de atraso e perturbações, quanto era imperfeito o systema de ensino que vigorava. Como de costume, precederam á deliberação estudos minuciosos por via de inqueritos. O primeiro, feito em 1803, patenteou a relação vexatoria entre os que

frequentavam e os que deixavam de ir á escola, 1 para 1,712. O de 1818 demonstrou que não havia progresso a assignalar em materia de tanta ponderação. E ainda o de 1833 revelou que sómente dez por cento das crianças na idade propria frequentavam as escolas!

Semelhante resultado não podia satisfazer aos estadistas britannicos; e causaria admiração a demora que houve em providenciar sobre tão grave assumpto se o facto não tivesse a explicação historica da necessidade de concentrar a nação os seus esforços na luta gigantesca que teve então de sustentar.

Logo que cessou esta necessidade, pediu-se energicamente o auxilio, a interferencia do Estado a bem do ensino.

Compreendo, senhores, a sofreguidão com que homens como Lord Brougham, lord John Russell, sir John Packington, dedicaram-se a essa tarefa.

Depois da guerra contra o Paraguay, em que tivemos de empenhar-nos por força do sentimento da dignidade nacional, conhecemos todos que não deviamos perder tempo em continuar as medidas internas de que depende a marcha segura do Brazil no caminho da civilisação. O supremo cuidado, durante aquella guerra memoravel, era para que nada faltasse aos bravos defensores da patria que longe d'ella pugnavam por seus direitos e sua honra. Os recursos que se podiam obter eram de preferencia empregados na sustentação da gloriosa luta. O triumpho que corôou as nossas armas não tinha, porém, o poder de eliminar os effeitos do forçado retardamento no progresso interior. Cumpria-nos acelerar o passo para vencer a distancia que a dura lei da necessidade nos impedira de percorrer. Por fortuna não foram inteiramente desattendidas as vozes que clamavam n'este sentido.

Na Inglaterra, que dispõe de outros meios, conseguiu-se mais, como era natural. O que se pretendia allí? A reunião de todos os esforços para que, em materia de instrucção, a Grã Bretanha não estivesse abaixo da Allemanha, da Hollanda, da Suissa, cujos recursos financeiros eram muito

inferiores. O parlamento discutiu até 1832 diferentes *bills* regulando a intervenção do Estado no ensino. Votaram-se subsídios que a principio, em 1833, de £ 20.000, elevam-se hoje a £ 1.000.000.

Por carta regia de 10 de Abril de 1839 constituiu-se a commissão de educação do conselho privado que centralisa a direcção do serviço.

A liberdade tradicional foi respeitada quanto á fundação de escolas. As que dispensam o subsidio do Estado mantêm-se livres. As que o aceitam ficam sujeitas á inspecção do agente da administração, que o conserva, retira ou augmenta, conforme o uso que d'elle fazem.

Quando se tratou da distribuição dos subsidios appareceram pretensões encontradas. A igreja anglicana reclamava o direito exclusivo da direcção do ensino nacional; mas o governo comprehendeu tambem na distribuição as seitas dissidentes.

Com as medidas adoptadas, sem romper com o passado, antes aproveitando e melhorando os elementos existentes, nova éra, assignalada por beneficios reaes, raioi para a instrucção popular na Inglaterra.

Mas acreditais, senhores, que, á vista do concurso tão valioso do Estado, os cidadãos descancaram, julgando-se dispensados de continuar a contribuir para a obra meritoria da regeneração intellectual? Não.

Deschamps assevéra que, na Inglaterra, as contribuições voluntarias para esse fim elevam-se a 40.000,000 de francos; e Senior (*) affirma que os subsidios do Estado tendem a augmentar antes que a diminuir o concurso dos particulares.

Qual deve ser o nosso empenho? Conseguir o mesmo fim de reunir, a bem da diffusão das luzes, os recursos que puderem vir do imposto, sem que este se torne oppressivo, e todos os que puder fornecer a liberalidade particular.

(*) Senior, *Popular Education*, pag. 24 e seguintes.

Na Inglaterra, onde não existia ensino official, pedia-se em nome do patriotismo o auxilio do Estado para que todas as forças se congregassem com o nobre intuito de melhorar profundamente o systema da educação popular.

A nação accudiu pressurosa ao patriótico reclamo; e este facto é seguramente honroso para a Grã-Bretanha, já credora de respeito pelo seu aferro aos principios da liberdade constitucional.

Entre nós, as circumstancias são outras, e, para colher identico resultado, temos de erguer diverso brado. Sobre os poderes do Estado tem pesado quasi exclusivamente o encargo de promover o adiantamento moral da nação. O cidadão parece adormecido.

Deveremos por isso consentir que nos julguem incapazes dos ousados commettimentos que carecemos realizar para collocar nossa patria ao nivel de seus grandes destinos? Esqueceremos acaso que é assim que o character nacional se engrandece e excita a admiração universal?

O brado que precisamos fazer ouvir é para que a iniciativa particular traga efficazmente o seu concurso para o desenvolvimento da instrucção no Brazil, sem a mira em outra recompensa que não seja a de haver desveladamente cumprido um dos mais urgentes deveres civicos.

Eu solto esse brado, e só peço que elle encontre éco sympathico no coração de meus compatriotas. Illumine-os Deus para que possam mostrar por seus actos que são dignos da região abençoada que lhes coube em partilha na distribuição da terra pelos povos que compoem a humanidade!

CONCURRENCIA DO ELEMENTO MUNICIPAL A BEM DO ENSINO

CONFERENCIA EM 29 DE AGOSTO DE 1875

Na passada conferencia apresentei á vossa consideração os dados estatísticos que demonstram o estado pouco lisonjeiro da instrucção publica entre nós. São esses, senhores, os dados mais perfectos que possuímos: resultam das listas do recenseamento, que não pódem inspirar a suspeita de conter declarações inexactas na parte relativa á frequencia da escola, pois que não se descobre o fim com que n'esse caso se recorreria á fraude, além de ter sido o trabalho feito sob a fiscalisação de commissões parochiaes, compostas de cidadãos sinceramente empenhados em realisar-o do modo mais completo que fosse possivel.

Levantei então um brado a favor da iniciativa particular em materia de ensino. Desejo que o movimento n'esse sentido se estabeleça resoluta e systematicamente.

Os povos não dão sómente provas de varonil energia quando, em presença do inimigo estrangeiro, não recuam diante de sacrificios de sangue e de dinheiro para libertar o solo da patria, ou castigar as affrontas feitas á sua honra e dignidade. De certo que, sem dotes militares, sem bravura, sem o abandono da vida quando está em litigio algum legitimo interesse nacional de ordem superior, os povos enfraquecidos sujeitam-se a duras humilhações. Os elementos de guerra não pódem deixar de ser tidos em grande consideração até para garantir a segurança interior. O espirito militar, assim como não convém que seja o preponderan-

te tambem não deve ser extincto, ao menos até esse dia, que ainda não sei quando raiará, em que a força deixar de ter imperio nos destinos da sociedade. Mas a força armada, para ser elemento de ordem, para não tornar-se odiosa, deve manter invariavelmente os preceitos da disciplina e o respeito ás leis.

Ha outro meio de dar provas não menores do valor civico: promover com constancia os melhoramentos internos, que são de duas ordens, moraes e materiaes, e têm entre si estreita relação, com quanto não se confundam. De uns e de outros se deve tratar com o mesmo cuidado. Embellezem-se as cidades, extingam-se as causas que compromettem a saude publica, roteiem-se os campos, facilite-se o transporte dos productos, multipliquem-se os meios de trabalho; e ao mesmo tempo apreciem-se as doutrinas fundadas no bem e na justiça, radiquem-se os bons costumes, respeitem-se os direitos civis e politicos, venere-se a aristocracia das virtudes e dos talentos, promova-se o desenvolvimento dos estudos solidos; ou, para resumir tudo em uma phrase, se esta fôr aceitavel: mova-se a machina do progresso pelo sopro da moralidade intelligente.

N'este empenho trabalhem todos, governo e cidadãos. Aquelle que se isola em censuravel egoismo, não procurando senão o bem-estar individual, mutila o nobre fim do homem, ao qual a Divina Providencia, para dar-lhe maior realce, fez simultaneamente membro de uma familia e cidadão de um Estado. O bom regimen da sociedade, se não é indifferente ao pobre para não ser opprimido, interessa mais ao rico, que corre tambem o risco de ser arruinado pela prepotencia.

O que se diria do povo, flagellado por cruel epidemia, que deixasse as victimas insepultas, augmentando a desolação e não procurando atalhar os estragos da enfermidade?

Pois com a mesma decisão deve procurar remover os males moraes, se quizer occupar logar conspicuo na sociedade das nações.

A ignorancia é, póde-se dizer, uma enfermidade moral. Suas tristes manifestações se fazem sentir sob fórmias variadas, a que algumas vezes não é indifferente a questão sempre grave da ordem publica.

Para não dar exemplos nossos, citarei o da França. Quando na assembléa nacional discutia-se a questão do *veto* real, houve grande agitação, as paixões populares fermentaram. O que dava causa a essa agitação? O que pretendiam acautelar com a turbulencia?

Receio, senhores, que noteis a exaggeração em minhas palavras, por isso vou reproduzir as de Hermile Reynald em uma recente obra. « Dava-se do *veto* definições como esta: Tens a tigella cheia de sopa? O rei diz: derrama a sopa, e é mister que a derrames. Alguns pretendiam que o *veto* era um imposto. Outros o tomavam por um personagem perigoso que devia ser banido.»

O facto é que a multidão julgava-se ameaçada de serio perigo; e grupo numeroso procurou Mirabeau para salvar a patria de tamanha calamidade.

Não é só para maior garantia da ordem publica, de tanta importancia para todos em um paiz livre, que cumpre extirpar a ignorancia; mas ainda para o melhoramento das condições dos proprios individuos. N'este seculo de machinas, de vapor, de electricidade, o trabalho simplesmente braçal está muito reduzido, e é pouco lucrativo. O trabalho remunerador é o trabalho intelligente. E' este o que estende beneficemente as vistas do operario pelos vastos horizontes do futuro, e deixa-lhe lóbrigar o dia em que poderá repousar tranquillo á sombra da fortuna adquirida com honra. Isto dá-lhe animo, impelle-o ao trabalho com dobrada energia; ensina-lhe a economia, traz-lhe habitos de moderação e ordem, que reflectem vantajosamente sobre a sociedade. Como o soldado, o operario não deve perder a esperança de vir a commandar.

O cultivo da intelligencia esclarece tambem as idéas moraes, e habilita para melhor discriminar o verdadeiro do falso, o que evita erros, poupa decepções ao individuo, e

é de grande proveito publico, fazendo com que o cidadão separe o ambicioso do patriota, distinga os reaes serviços dos interessados, aprecie o funcionario pelo modo por que desempenha o cargo, e não pelas funcções que exerce, pelas exterioridades que o cercam. O alcance d'este modo de apreciar o merito não pôde ser desconhecido. Os cargos superiores não serão cobicados por quem não possa contar, ao deixal os, com o animador galardão do reconhecimento publico, receioso de expôr-se a condemnação que o arrede de outras posições. Com isso muito lucra o governo dos Estados.

Direi ainda que a illustração do espirito livra a muitos dos vexames das prisões, pois que diminuem os crimes á proporção que se diffundem as luzes?

Ora, se combatendo o mal da ignorancia colhem-se tantos beneficios de ordem diversa, social e individual, mas todos concurrentes para o mesmo fim, como não sacudir o somnolento torpor que nos embaraça de encarar de frente a questão da iniciativa particular em materia de ensino? Como não tomar o serio empenho de contribuir para a fundação de associações, com o firme proposito de resolver este grave assumpto de modo honroso para nós, e proprio para augmentar no mundo os creditos do Brazil?

Quantos homens illustres, contemplados entre os bemfeitores da humanidade, não têm, em outros Estados, concedido em vida, ou por testamento, avultadas sommas para a creação e manutenção de estabelecimentos de ensino a bem das classes necessitadas, ou de algum ramo especial de conhecimentos!? Quantas associações benemeritas não existem em todos os povos civilizados promovendo com dedicação o adiantamento da instrucção publica!? Porque não havemos de imitar tão digno procedimento? Feriu-nos a Providencia com alguma inferioridade no amor pelo engrandecimento nacional?

Além da iniciativa particular, e do ensino official dado pelo Estado, ou pela provincia, ha terceiro meio de aproveitar

forças para o desenvolvimento da instrucção. E' o elemento municipal.

Não cabe aqui o estudo historico das municipalidades. Não venho apreciar sua influencia no mundo romano, nem na idade média, nem na antiga monarchia portugueza. Trato da intervenção dos cidadãos nos negocios peculiares do municipio, direito garantido pela constituição. Esta intervenção é de vastas e uteis consequencias. Se o cidadão a exerce, se interessa-se sinceramente pela prosperidade do municipio, habitua-se a considerar a causa publica como assumpto que directamente lhe toca; reune-se aos que o acompanham no desejo de que os negocios marchem bem; anima os que servem com abnegação; quer ver as ruas largas, limpas, direitas, illuminadas á noite, as casas arejadas, os fócios de infecção extinctos; attende para o estado da igreja, da escola, do hospital, do mercado, do matadouro, das estradas, do chafariz, da cadeia; não consente no emprego indevido do dinheiro municipal; deseja, em summa, que vivam satisfeitos em seu torrão natal os que junto d'elle nasceram. Assim disposto seu espirito, o cidadão chega naturalmente ao interesse pelo desenvolvimento da provincia e do Estado. Generalisada esta tendencia, ha animação, vida, emulação. A politica torna-se nobre occupação, a do bem publico. O favor da opinião é cobiçado; sustenta, ampara, fortalece os que combatem pela civilisação. Ha então espirito publico, e respeita-se a vontade nacional.

O municipio é, pois, a escola elementar para a educação politica, sem a qual os governados deixam-se docilmente conduzir pelo arbitrio do governo, que fica, por sua vez, mais exposto á tentação de alargar as suas attribuições. Entregam-se então os governados ao prurido da censura, desenvolvendo o uso da palavra á proporção que mingua a sua acção; e o governo, indifferente á grita constante que em torno d'elle se levanta, porque, ás vezes aleivosa, torna-se impotente, abre espaço com facilidade ao patronato e á corrupção.

Em tal caso, rehabilitai o municipio: « E' na municí-

palidade, diz A. Tocqueville, que reside a força dos povos livres. » Se tiverdes em pouca conta os seus melhoramentos, não sereis solícitos pelos interesses de ordem geral. O egoísmo suffocará o patriotismo. Seja energico, vivaz, o elemento municipal; e, pelo que toca ao objecto d'esta conferencia, não deixará que perigue a escola. Não quer isto dizer que a instrucção primaria lhe seja exclusivamente entregue. A vigilancia da auctoridade superior não deve cessar. Como logo mostrarei ella não cessa nem nos Estados-Unidos, onde o edificio da instrucção popular repousa sobre o elemento municipal. Não é possível olvidar que, na Belgica, depois da revolução de 1830, as communas, entregues a si mesmas, deixaram cahir em abandono a obra começada, a bem do levantamento do ensino publico, durante o governo do rei Guilherme, quando a Belgica estava unida á Hollanda. Foi a activa intervenção do poder central que modificou esta lastimosa situação.

Entretanto o elemento municipal é muito poderoso quando bem organizado.

Nos Estados-Unidos a constituição impõe ao município a obrigação de estabelecer tantas escolas quantas forem precisas para a admissão de todos os que estão no caso de frequental-as.

Esta é de certo a regra de administração que cumpre não esquecer. Inutil será bradar contra a pouca frequencia dos alumnos, se não existirem tantas escolas quantas exigir a diffusão do ensino.

Não seria, porém, effcaz por si só a obrigação constitucional imposta ao município, se faltasse á auctoridade central o meio de fazel-a respeitar. Para isso o Estado não se escusa de intervir; póde, para que a obrigação não seja illudida, intentar acção contra o município afim de constrengel-o a crear a taxa necessaria para a manutenção das escolas. Demais, o pai do menino, a quem recusam matricula, tem o direito de reclamar perdas e damnos. Para que a escola não pereça por falta de meios pecuniarios, ha nos Estados-Unidos, além das taxas municipaes e das contribui-

ções voluntarias, um fundo especial para despezas com a instrucção proveniente da renda de certos terrenos.

Do conjuncto d'estes meios resultam para sete milhões de alumnos os beneficios do ensino de materias a que na Europa só podem applicar-se os filhos das classes privilegiadas. O povo, desejoso de que estes beneficios não diminuam, elege commissões em toda a União, compostas de quinhentos mil membros, que nomeiam os inspectores do ensino, ficando assim mais directamente interessados na regularidade do serviço, que entende com a educação popular.

Hoje, na Belgica, é tambem, como na Hollanda, muito valioso o elemento municipal. Assim a lei belga de 1842, devida a M. Nothomb, estatue que, em cada povoação, haverá uma escola primaria estabelecida em local conveniente, salvo se escolas particulares satisfizerem plenamente as necessidades do ensino primario.

A lei hollandeza de 1857 é, n'este ponto, mais completa. O numero das escolas é variavel; devem existir as que forem precisas, para que d'ellas aproveitem todos os que estão em idade de frequental-as; e a autoridade superior tem o poder de forçar a communa a cumprir a obrigação imposta.

Não ha, porém, na Belgica, como não ha em outras nações, taxas exclusivamente destinadas ao ensino. Da totalidade da renda da communa sahe a quota para a manutenção da escola. Se não é sufficiente, reclama-se o auxilio da provincia e o do Estado para cumprimento do preceito legal.

Entre nós o elemento municipal tem sido desaproveitado no que é concernente á educação popular. Antes de tudo cumpre notar que o mal não vem da constituição. Ella creou camaras em todas as cidades e villas, e entregou-lhes o governo economico e municipal das mesmas cidades e villas; sendo decretados por lei regulamentar o exercicio de suas funcções municipaes, a formação de suas posturas, a applicação de suas rendas, e todas as suas particulares e uteis attribuições. Nada mais amplo.

O municipio luta, porém, com a mesma difficuldade que

assignalei tratando das provincias, a insufficiencia da renda para fazer face ás despezas a que tem de attender. Este ponto é digno da maior attenção dos poderes publicos; a deficiencia de renda nas provincias e nos municipios envolve questões de grande momento, a que se ligam os mais graves interesses nacionaes, e póde gerar descontentamentos que convém arredar com firmeza, mas sem injustiça. O principio da descentralisação administrativa póde não estar bem attendido. As circumstancias em que nos achamos estão exigindo aprofundado estudo sobre esta materia.

A's municipalidades não devem ser negados os meios de exercer aquella parte de governo de que a constituição as encarregou.

A deficiencia de renda trouxe o municipio da Côrte a uma situação singular, para não dizer anomala. Muitos serviços municipaes passaram para as mãos da autoridade suprema, e vemos, não sem surpresa, que o poder que tem a seu cargo declarar a guerra e fazer a paz, celebrar tratados, empregar a força armada, realizar as despezas que correm pelo thesouro do Estado, superintender e dirigir todos os serviços e repartições geraes, é o mesmo poder que tem de cuidar da limpeza da cidade, dos jardins e passeios publicos, do systema de esgotos, do dessecamento de pantanos, etc.! Envolve-se assim directamente em minudencias que em geral não póde por si apreciar, mas que consomem muito tempo; e fica em frente de interesses de ordem inferior, e em luta com pretensões individuaes, muitas vezes desarrazoadas, mas que atrapalham, clamam, enredam, e desgostam.

A posição excepcional do municipio da Côrte reclama organização peculiar. Esta necessidade foi reconhecida no projecto apresentado pelo ministro do imperio, na sessão da Camara dos Deputados de 19 de Julho de 1869, e sustentada pela commissão, de que tive a honra de fazer parte, encarregada de dar parecer sobre tal assumpto.

Em todo o Imperio não me consta que haja outro municipio, além do da Côrte, que fundasse e mantenha

escolas de instrução primaria. E' uma excepção que honra a capital do Brazil. Deve-se tão notavel serviço á camara passada, e particularmente ao patriotico zelo de seu illustre presidente o Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna, cujo nome não é possivel omittir tratando d'esta materia. Entristecen-me a noticia que ouvi de haver, entre os vereadores, quem entenda que a creação de escolas foi onus que se devia poupar á municipalidade, e que ellas devem ser entregues ao governo. Espero, porém, que a camara se empenhará em mantel-as como fecundo e nobre exemplo. Não acredito que os municipes applaudam qualquer resolução em contrario. O mais difficil está feito. Deve a camara recuar diante do pequeno sacrificio da manutenção das escolas? Ou deve antes procurar estabelecer outras? A prova de que ellas são indispensaveis está no numero de alumnos que as frequentam. Diffundindo a instrução primaria entre os municipes, a camara cumpre dever tão instante como o de promover o seu bem-estar material. Se não puder desenvolver o ensino que distribue, não retire o que concede gratuitamente como preceitúa a constituição.

Reconheço que no presente faltam-nos ainda meios para imitar o exemplo dos Estados-Unidos, onde se dá a todos instrução gratuita durante doze annos, divididos em tres periodos, o da escola primaria, *primary school*, o da escola de grammatica, *grammar school*, e o da escola superior, *high school*.

Ler, escrever, desenho, grammatica, lingua nacional, linguas estrangeiras, geographia, historia, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, physica, chimica, historia natural; eis o ensino que n'essas escolas se dá.

Assim preparados, os que deixam taes escolas podem logo entregar-se com vantagem á profissão a que se destinam, desde que não queiram ou não lhes seja possivel frequentar os cursos superiores. Levam uma somma de conhecimentos, de que colherão grande proveito na pratica da vida.

Desde já, não exijo tanto para o Brazil, comquanto

não perca a esperança de que, com o tempo, o ensino publico adquirirá entre nós o desenvolvimento que desejamos. Por ora contento-me com menos. A nossa aspiração hoje deve ser que se multipliquem as escolas, que existam quantas a instrucção da infancia reclamar, embora o ensino que n'ellas se dê reduza-se estrictamente á instrucção elemental. Por culpa da autoridade, não fique sem receber esse beneficio quem o pretender.

Cuidemos tambem de possuir professores com habilitações que assegurem os melhores resultados.

Seja este ramo da administração o ultimo em que se façam economias.

Cumpre que alcancemos quanto antes os fins que indico.

Reunamos as forças a bem do indispensavel progresso da instrucção. Temos elementos que devem ser todos aproveitados. Na Inglaterra ha o Estado com seus subsidios e a associação que mantém a escola. Nos Estados-Unidos ha especialmente o municipio ao qual a constituição encarega de prover sobre o ensino escolar. Na Belgica ha o municipio com o mesmo encargo, ajudado pela provincia e pelo Estado, quando seus recursos escasseiam. Por toda a parte encontramos o auxilio proveniente das contribuições patrioticas d'aquelles a quem a fortuna bafejou no berço, ou que a adquiriram no correr da existencia.

Nós temos o Estado, que póde votar subsidios; as provincias que devem fazel-o; o municipio que cumpre não seja indifferente á sorte das crianças que n'elle viram a luz; e os esforços da iniciativa particular que devem convergir para darmos vigoroso impulso ao levantamento do nivel intellectual do paiz.

Não desperdicemos um só dos meios que é possivel empregar para tão auspicioso resultado; e teremos, com justo titulo, conquistado o profundo reconhecimento da geração futura, cujas benções, flôres sempre viçosas espargidas sobre os restos venerados dos batalhadores que a morte escondeu na região do sepulchro, são trophéos mortuarios que o tempo não consome.

ESTABELECIMENTOS DE INSTRUÇÃO QUE DEVEM DE PREFERENCIA
CREAR AS ASSEMBLÉAS LEGISLATIVAS PROVINCIAES.

CONFERENCIA EM 30 DE JANEIRO DE 1876.

O excessivo calor e o máo tempo têm sido os perseguidores das conferencias. O calor persegue mais a um dos elementos das conferencias, a tribuna; a chuva ataca mais vivamente o outro, embaraçando o comparecimento d'alguns d'aquelles que costumam honrar-nos assiduamente com a sua obsequiosa presença. Incomodos propios da estação arredaram infelizmente o joven e talentoso orador que deviamos ouvir, e eis-me aqui para dar mais um testemunho do meu desejo de que não se interrompam as conferencias e do meu respeito e reconhecimento para comvosco, não permittindo que seja illudida a vossa expectativa.

N'este meu empenho a favor da manutenção das conferencias ha quem tenha querido vêr a expressão de um sentimento de ambição pessoal. Será; mas então essa ambição é maior do que se presume: ella destaca-se da vida presente e vai além.

Abrir-vos-hei o meu coração.

Em redor do tumulto de um homem eminente de nosso seculo, Robert Peel, os seus concidadãos o qualificavam — o sabio e glorioso conselheiro de um povo livre. E um homem de Estado tambem illustre, Guizot, acrescentava — e feliz.

Não posso ter semelhante pretensão ; fôra vã temeridade, senão vaidade infundada.

Mas confesso a minha fraqueza ; quizera merecer que aquelles que, em dias mais ou menos proximos, passarem junto ao meu tumulo, possam dizer : foi um operario, embora obscuro, da civilisação de sua patria.

Basta de assumpto pessoal de que sempre procuro abster-me ; e não sei se deveria proferir as palavras que acabais de ouvir.

A actual conferencia liga-se naturalmente áquella em que tratei de demonstrar a competencia das assembléas provinciaes para legislarem sobre todos os ramos de instrucção publica, tanto sobre a instrucção primaria e secundaria, como sobre a instrucção superior e profissional.

Em seguida á questão de principios, tratarei hoje de uma questão pratica, a de saber quaes os estabelecimentos de instrucção especial que devem de preferencia crear as assembléas provinciaes, desde que tenham preenchido satisfatoriamente o seu dever em relação á instrucção primaria que convém seja o objecto principal de seus cuidados.

Estabelecerei como regra que não devem as assembléas provinciaes crear, em geral, estabelecimentos de instrucção superior identicos aos que forem creados por lei geral, que sempre ficam em mais vantajosa posição, pelas mais extensas attribuições da autoridade de que dimanam.

Antes de exemplificar apontarei a limitação constitucional á competencia das assembléas provinciaes, para legislarem ácerca do ensino profissional.

As assembléas provinciaes não têm tão ampla attribuição que comprehenda todas as especies de instrucção profissional ; ha restricção que decorre logicamente dos principios constitucionaes, é a que se refere ao ensino necessario para admissão no exercito e armada, que estão exclusivamente sujeitos á suprema autoridade central.

A constituição confere á assembléa geral a attribuição de fixar annualmente, sobre informação do governo, as forças de terra e mar ordinarias e extraordinarias (art. 15

§ 11), e no art. 148 declara que é da privativa competência do poder executivo empregar a força armada, como lhe parecer conveniente á segurança e defeza do Imperio.

Demais o acto adicional, declarando, no art. 10 § 7, que são empregos municipaes e provinciaes todos os que existirem nos municipios e provincias, exceptua, entre outros, os que dizem respeito á administração da guerra e da marinha.

Não ha nem póde haver exercito ou armada provincial. Não podem portanto as assembléas provinciaes legislar sobre a instrucção respectiva.

Occupar-me-hei por isso com a parte do ensino superior e profissional sobre que aquellas assembléas podem deliberar, no intuito de demonstrar que ha alguns ramos que não são os mais proprios para com elles se despenderem os escassos recursos provinciaes.

Faculdades de Direito. — O primeiro embaraço para que as assembléas provinciaes criem estabelecimentos destinados á instrucção juridica está em que os titulos que conferissem não poderiam permittir o ingresso na carreira da magistratura, instituição geral, com toda a razão sujeita ás mesmas leis, aos mesmos preceitos, ao mesmo processo para applicação das disposições que regulam as relações civis dos cidadãos. A legislação civil e criminal é exclusivamente geral: os funcionarios a quem cabe a execução devem ser funcionarios do Estado.

Poderiam os diplomas conferidos aos que, em taes estabelecimentos, concluíssem os estudos servir talvez para o exercicio da profissão da advocacia; poderiam ser considerados como titulos de preferencia para o exercicio de cargos provinciaes; mas bem se vê que outro destino mais proveitoso podem as provincias dar aos seus recursos. Uma faculdade de direito fundada por lei provincial estaria sempre em pé de inferioridade na presença das faculdades creadas por lei geral, pelo que respeita ás vantagens dos que se formassem n'uma ou n'outras.

E não é de presumir que as suas aulas fossem frequentadas por tal numero de alumnos que compensasse o sacrificio com a manutenção d'ellas.

Faculdades de Medicina. — Uma faculdade de medicina creada por acto da legislatura provincial teria o incontestavel inconveniente de não habilitar os que concluíssem alli o curso para o exercicio da profissão em todo o imperio, quando não houvesse duvida ácerca da possibilidade de a exercerem na propria provincia, sem approvaçãõ em exame de sufficiencia feito na faculdade sujeita á legislaçãõ geral. Seria em todo o caso uma desigualdade fatal ao estabelecimento provincial, e sufficiente para determinar as assembléas provinciaes a promoverem antes a creaçãõ de outros estabelecimentos de instrucçãõ, de que logo fallarei.

Faculdades Theologicas. — Além de que os bispos contestam ao poder civil, a meu ver sem fundamento, a competencia para creaçãõ d'estas faculdades, accresce que ellas seriam desnecessarias nas provincias que não são sédes de bispado. Nas que o são existem seminarios episcopaes que preenchem mais ou menos bem o fim que se poderia conseguir com a creaçãõ de faculdades theologicas.

Se as provincias alguma cousa puderem fazer em pro do ensino ecclesiastico, deve ser o auxiliar a creaçãõ de mais alguma cadeira nos seminarios existentes.

Esta questãõ tem importancia pratica, porque como sabeis, senhores, o clero nacional vai quasi completamente desaparecendo. E' pequeno o numero dos que annualmente recebem ordens sacras; e para se poderem realizar os actos religiosos em muitas parochias temos necessidade de recorrer a sacerdotes estrangeiros! E não se nota indicio de que este estado de cousas melhore. Ha ahi profunda questãõ a elucidar.

Escolas de Engenharia. — A respeito d'estas escolas não me enunciarei de modo tão peremptorio. Os motivos que

me induzem a não considerar opportuna a criação dellas pelas assembléas provinciaes são mais restrictos.

Não creio que seja sufficiente o numero de engenheiros habilitados que possuímos para o bom serviço das obras publicas, que deviam estar sob sua constante direcção. Temos poucos engenheiros em comparação com os doutores em medicina e em leis.

Mas uma escola de engenharia, para ser util, exige grande despendio, e as obras propriamente provinciaes são poucas, não permittindo a receita actual das provincias gastos maiores. Os engenheiros ficariam sem emprego, a não serem aproveitados em outras provincias por favôr especial; e mais esta causa contribuiria para tornar pouco frequentada a escola, que deixaria assim de produzir resultados que valessem o sacrificio. Em frente d'esses engenheiros, e em condições mais favoraveis, estariam sempre os formados nas escolas sujeitas á autoridade geral, difficultando, senão impossibilitando, a concorrência.

O que tudo leva a concluir que, presentemente, a criação, pelas assembléas provinciaes, de escolas de engenharia não traria as correspondentes vantagens, que sómente poderiam assegurar a sua duração.

Logo, porém, que alguma provincia tenha meios abundantes, e obras especiaes consideraveis, o estabelecimento de uma escola de engenharia será de não pequena utilidade, se por lei geral não fôr augmentado o numero de taes escolas.

Vem aqui a proposito recordar que a provincia do Rio de Janeiro já teve uma escola de architectos medidores, que desgraçadamente não pôde manter.

Escolas de Pharmacia. — D'ellas tratei em outra conferencia e não ha necessidade de demorar-me agora no desenvolvimento d'este ponto.

O que fica dito mostra que não podem ser convenientemente creados pelas provincias os estabelecimentos mais caracterisados de instrucção superior, as universidades, porque

não poderiam dar-lhes a mais adequada organização, nem aos diplomas n'ellas adquiridos os effeitos que deveriam ter para excitar o desejo de frequental-as.

São, pois, os estabelecimentos de ensino profissional os que particularmente devem attrahir a attenção dos poderes provinciaes. O primeiro d'entre elles é sem duvida a escola normal, que prepara e habilita professores para regerem em toda a extensão da provincia as escolas primarias, das quaes se tira tanto maior proveito quanto mais distinctos são os professores.

Os estabelecimentos de instrucção profissional a que, creadas e mantidas regularmente as escolas normaes, as provincias devem dar preferencia são os destinados ao ensino da agricultura e das artes mecanicas. E' necessario alongar as vistas além do circulo em que tem estado encerrada a actividade provincial; carecemos de abrir outros caminhos e promover a criação de institutos que, estendendo os horizontes da industria, dêem á população novos meios de lucrativa applicação.

Temos nobre exemplo a seguir, o dos Estados-Unidos. Ha dezesseis annos o Sr. Siljestrom, sabio sueco, viajando n'aquelles Estados, admirava-se de que no complexo de medidas relativas á instrucção publica não estivessem, incluídos institutos principalmente destinados ao ensino da agricultura e artes mecanicas.

Se qualquer illustre viajante percorresse o Brazil estranharia com mais fundamento o abandono d'este ensino especial em paiz agricola, no qual, em consequencia de uma lei imprescindivel, a lavoura tem de passar por transformação radical; o que dá ás minhas observações certo character de actualidade que poderá servir para sobre ellas chamar a attenção.

Hoje é mui differente o estado das cousas na União-Americana. Ufana-se o Illinois, que tanto tem progredido pelo espirito de iniciativa de seus filhos, de ter sido o Estado que primeiro alli comprehendeu a necessidade dos institutos agricolas pelo lado social; ufana-se de que fosse

o que imprimiu o movimento que n'este ponto se opéra em quasi todos os outros.

A primeira reunião que, com esse intuito, se celebrou teve logar em Granville, condado de Putnam, no anno de 1851.

Ahi os artesãos, lavradores e industriaes, observaram que era indispensavel crear um instituto especial em que adquirissem a mesma instrucção que, em outros estabelecimentos, era dada aos que abraçavam carreiras differentes; e diziam que era culpa sua, pelo abandono em que tinham deixado o negocio, o não estar elle já resolvido.

Mas não bastava suscitar a questão, cumpria não entrega-la logo depois ao olvido.

Reconhecida a necessidade, a convicção de que se devia proseguir no proposito annuciado fez com que não se esperasse outra reunião, que se effectuou no anno seguinte em Springfield. Redigiu-se então uma memoria, e declarou-se que se faria um appello ao Congresso para que fosse concedida a cada Estado certa porção de terras nacionaes para fundação de institutos que déssem educação liberal ás classes applicadas ao commercio e á industria.

A esta reunião seguiram-se outras, principalmente em Chicago, que se pronunciáram energicamente no mesmo sentido; e o resultado foi o acto do Congresso concedendo em 1862 terras nacionaes, equivalentes a avultada somma, aos Estados que creassem escolas de agricultura e artes mecanicas.

Hoje trinta escolas bem montadas, auxiliadas largamente pelos donativos particulares, estão contribuindo para a prosperidade industrial dos Estados-Unidos.

Não tratarei de todas; limitar-me-hei a dizer algumas palavras sobre a de Lansing no Estado de Michigan, onde está perfeitamente organizado não só o ensino theorico, como, ponto este da maior importancia, o ensino pratico. Com as noções scientificas necessarias para a profissão que vão seguir, adquirem os que a frequentam o habito do

trabalho, e habilitam-se para a conveniente direcção de estabelecimentos agricolas.

Sobre o modo por que está alli organizado o ensino pratico, diz um escriptor notavel:

« A herdade explorada para o ensino pratico do collegio de agricultura tem 676 acres, dos quaes 300 pouco mais ou menos estão explorados. Ahi se encontram hortos botanicos contendo especies das mais diversas arvores e arbustos, pomares com toda a casta de fructos, etc., terrenos relvados, logares apropriados para os animaes cavallares de Galloway, de Ayrshire, de Deven e de Ihorthorn; para os porcos brancos de Suffok, de Essex e de Chester; para os carneiros de Southdown e Cotswold, os merinos da Hespanha e os de Highland de cabeça preta. »

E accrescenta:

« Quanto ao ensino scientifico nada se tem poupado para dar laboratorios á chimica, apparatus e instrumentos á physica, collecções de mineraes, herbarios, museos zologicos á historia natural, officinas e ferramentas aos trabalhos manuaes, e finalmente bibliothecas e salas de leitura aos estudos sedentarios. »

Acha-se, pois, o estabelecimento nas precisas condições para poder realizar plenamente o fim a que se destina. Não pôde ser duvidoso o effeito salutar da creação d'este instituto.

Se em algum paiz pôde ser objecto de questão a utilidade de estabelecimentos semelhantes, o mesmo não se dá em relação ao Brazil, onde se deve prestar toda a attenção ao estado da agricultura, que é a base principal da riqueza publica e particular.

Entretanto o que vemos? Por iniciativa da companhia particular União e Industria, dirigida por um homem que procurou concorrer para o desenvolvimento industrial de sua patria, o Sr. Marianno Procopio Ferreira Lage, fundou-se na cidade de Juiz de Fóra uma escola agricola.

Foi um esforço esclarecido e patriotico, mas os resultados não têm podido corresponder aos intuitos do illustre

fundador da escola, por causas que não me cabe agora apreciar.

O que temos mais? Li no *Diario Official* da ultima quinta feira o decreto de 23 de Junho do anno passado, que, attendendo ao que requereu o Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, approvou os estatutos de uma escola agricola fundada em S. Bento das Lages, na provincia da Bahia. Não pude lêr os estatutos, que não foram publicados; e, se por um lado regosijei-me de vêr que o Instituto Bahiano de Agricultura dava passo tão acertado, se fiz votos para que a nova escola agricola realizasse os fins da sua criação, não pude deixar de lastimar que, para a fundação d'essa escola, fosse necessaria a intervenção do poder central pela dependencia da approvação dos estatutos.

Ao fallar do modo por que se procedeu nos Estados-Unidos, observei que o Congresso antecipou-se á solicitação dos Estados, animando e auxiliando logo os que creassem institutos agricolas. Entre nós, ao contrario, tem-se em identicas circumstancias de seguir os passos do Instituto Bahiano de Agricultura e requerer ao poder central igual approvação, retardando reaes beneficios que nada custam ao Estado, e creando um série de embaraços a resoluções semelhantes.

Não sei porque se continuará a manter n'esta parte centralisação que não pôde ser proveitosa á causa publica.

De outras escolas de agricultura no Brazil não tenho conhecimento. Póde se dizer que jaz em abandono este ramo do ensino profissional, que aliás merece especial attenção, tanto das autoridades provinciaes como dos poderes geraes. Temos apenas, e não sufficientemente derramada, a instrucção primaria; e, em algumas provincias, a secundaria. Quanto ao ensino profissional, possuímos sómente, em uma ou outra provincia, escolas normaes imperfeitamente organisadas; e não vemos, o que é desalentador, signaes expressivos da resolução, que já tarda, de transpôr sem hesitação este circulo, que é estreitissimo.

E' certo que não são abundantes os recursos de que dis-

põem as provincias, por isso tem sido meu constante empenho n'esta tribuna soerguer o espirito de iniciativa particular, a que em grande parte devem os Estados-Unidos o vasto e complexo systema de educação popular, com que largamente se têm occupado distinctos escriptores.

Hippeau, que estudou esse systema, diz, em um trecho de seu livro, do qual farei leitura antes de terminar esta conferencia, que parece que nos Estados-Unidos os milhões correm ao encontro dos amigos da sciencia.

Sem o auxilio do esforço particular, sem o geral concurso a bem de uma causa que é commum, e de grande interesse para o futuro, teremos de continuar por muito tempo no acanhado terreno em que, entre nós, está circumscrita a instrucção publica.

Quando medimos o largo espaço que ha a vencer, quando comparamos o que temos com o que nos falta para collocar a instrucção na devida altura, quando contemplamos a vacillação e pouca energia com que mettemos mãos á obra, como que nos assalta a idéa de que estamos no meio de pigmeus.

Supponho ter, quanto permite a estreiteza do tempo, justificado a opinião que manifesto ácerca dos estabelecimentos de instrucção a que devem dar preferencia as assembléas provinciaes, para melhor attenderem á conveniencia publica.

Desejaria que ellas fizessem mais; porém não é justo exigir o que vai além da possibilidade.

Mas, contra o estado estacionario, ou de lento e tardio desenvolvimento da instrucção nas provincias, não posso deixar de bradar.

Entretanto a provincia que, cedendo a nobre estimulo, tomar a invejavel iniciativa de passar além das raias em que está opprimido este importante ramo de servico, não tardará em gloriar-se de sua patriotica afouteza. Não hesito em dizer que, se fôr perseverante, conquistará a aureola, de que se ufana o Illinois, de ser a primeira em abrir caminho para esplendido porvir.

Possa alguma crear sem demora, em condições satisfactorias, uma escola destinada ao ensino da agricultura e das artes mechanicas, e caber-lhe-ha a palma da benemerencia!

O trecho da obra de Hippeau a que fiz referencia, relativo ao vasto e completo systema de educação publica nos Estados-Unidos, é o seguinte:

« O que primeiramente deve-se admirar é a importancia dos recursos postos pelo Estado, e sobre tudo pelos particulares, á disposição dos administradores dos grandes centros de actividade intellectual. *Dissereis que os milhões vêm por si ao encontro dos amigos ou mestres da sciencia.* O desejo todo patriotico de vêr o seu paiz marchar a par d'aquelles em que as sciencias, as artes e as letras são mais louvadas inspira generosa emulação. Ainda os que passaram a vida no meio das operações industriaes ou mercantis, sentem que não basta elevar-se uma nação á plana das mais ricas e poderosas; que ha gloria mais alta a que ella deve aspirar sob pena de decadencia. Comprehendem que as obras industriaes devem sua perfeição ás descobertas da sciencia; que a mão que executa precisa de ser dirigida por intelligencia esclarecida no estudo das theorias. Querem que os seus theologos, juriconsultos, medicos, engenheiros, não sejam no saber inferiores aos homens eminentes que enchem a Europa com a sua nomeada. Emfim desejam ter, como os demais povos, poetas, musicos, pintores, esculptores e architectos, como já têm financeiros, constructores, negociantes, publicistas, historia'lores e estadistas.

« Sob a influencia d'estes sentimentos surgiram em meio seculo universidades e collegios, creados por assim dizer com todas as peças, e reunindo desde os primeiros dias meios de trabalho superiores, pelo numero e valia, aos que as mais florescentes universidades da Europa só têm conseguido depois de longos annos. Estados, cuja existencia data de vinte annos, e cujos nomes são apenas conhecidos no velho mundo, veem todos os dias fundarem-se escolas de altos estudos, para as quaes se construem vastos edifi-

cios, e a que uma inesgotavel munificencia apressa-se em prover de bibliothecas, laboratorios, museos, gymnasios e observatorios astronomicos. »

Eis ahi, senhores, o que estimarei que tambem se possa dizer do nosso paiz. Como vêdes, não são necessarios muitos annos para realizar-se n'um povo o desenvolvimento intellectual que o engrandece, habilitando-o para levar a effeito outros melhoramentos que a elle se prendem.

O que é preciso é que haja vontade permanente e intenção firme, que o enthusiasmo não se dissipe como o fumo, e que o cidadão, elevando-se acima de sua individualidade, contemple a imagem querida da patria, e não lhe recuse o tributo de amor filial.

Não falta patriotismo aos Brasileiros, convém dar-lhe a mais productiva direcção. Faça cada um o proposito de não negar, para o bem do Estado, o concurso da sua actividade; e senão pudérmos logo dar, como nos Estados-Unidos, o mais vigoroso impulso assim aos melhoramentos materiaes, como aos intellectuaes, imprimiremos ao progresso nacional movimento ascendente e constante que operará aquillo que é o nosso commum desejo—a prosperidade e a grandeza do Brazil.

GRÃOS SCIENTIFICOS OU LITTERARIOS CONCEDIDOS EM VIRTUDE DE LEIS PROVINCIAES

CONFERENCIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1876.



Na conferencia anterior dei como provado que as assembléas provinciaes podem decretar leis conferindo grãos litterarios ou scientificos aos que concluirem os estudos em estabelecimentos de instrucção secundaria ou superior por ellas criados. Este ponto não é, porém, isempto de duvida, e tem sido discutido entre nós.

Vou apreciar a discussão havida com o sentimento em que busco sempre inspirar-me, o amor da verdade.

Duas assembléas legislativas provinciaes, a da Bahia em 1842, e a do Ceará em 1843, decretaram que se conferisse o grão de bacharel em letras aos alumnos dos lyceus que crearam, uma vez que fossem approvedos em todas as materias n'elles ensinadas.

Os presidentes procederam differentemente; o da provincia da Bahia sanccionou a lei, o do Ceará negou a sancção por entender que faltava competencia á assembléa provincial para tal decretação.

O senado teve de deliberar sobre a lei provincial da Bahia, que só podia ser revogada por lei geral, se se considerasse que offendia á constituição; e o governo sobre a do Ceará, visto que, na ausencia das camaras, cabe-lhe a attribuição de mandar que as leis provinciaes, não sanccionadas pelo motivo allegado, sejam provisoriamente exe-

cutadas, se julgar que é improcedente o fundamento da denegação de sanccão. (Art. 17 do Acto Adicional.)

O senado e o governo deliberaram tambem de modo diverso. O senado conformou-se com o acto do presidente da Bahia, e o governo com o do presidente do Ceará: aquelle entendeu que a lei provincial da Bahia não estava no caso de ser revogada, e este que o presidente do Ceará procedêra como cumpria, negando sanccão ao projecto que lhe enviou a assembléa provincial.

O acto do governo foi posterior ao do senado.

Vejamos as razões allegadas pró e contra.

Sobre a lei provincial da Bahia deu parecer no senado, em 3 de Junho de 1843, a commissão de assembléas provinciaes, e propoz uma resolução revogatoria d'essa lei.

A commissão compunha-se então dos Srs. Marquez de Olinda, Visconde de Congonhas e Luiz José de Oliveira.

Baseou-se a commissão em que a constituição e o acto adicional não concedem senão aos poderes geraes faculdade para crear universidades, onde sómente se podem conceder grãos academicos.

Ambas as proposições não são verdadeiras.

Não me parece exacto nem que a legislação constitucional sómente autorise os poderes geraes para a creação de universidades, nem que estas unicamente possam conceder grãos academicos.

Primeiro ponto. — A constituição garante o estabelecimento de universidades e de collegios em que se ensinam os elementos das sciencias, bellas-lettas e artes, assim como a instrucção primaria e gratuita, a todos os cidadãos. Mas, garantindo a instrucção primaria, de nenhum modo impediu que os cidadãos, por sua parte, trabalhassem no mesmo sentido, nem obstou a que as camaras municipaes fundassem tambem escolas, como as que mantém a d'esta Côrte.

Creadas em 1834 as assembléas provinciaes, a estas conferiu o acto adicional a attribuição de legislar sobre a

instrucção publica e estabelecimentos proprios para promover-a; e o fez de modo tão amplo que a sua competencia estende-se a todos os ramos e grãos do ensino, feita, quanto ao ensino profissional, a limitação que justifiquei na ultima conferencia.

Não ha, portanto, impedimento legal a que as assembleas provinciaes, se virem que ha n'isso vantagem e dispuzerem dos precisos recursos financeiros, creem universidades.

Segundo ponto. — Não sei, senhores, onde a commissão do senado colheu o principio de que só ás universidades cabe conferir grãos academicos. Se o principio fosse verdadeiro não haveria como conceder entre nós taes grãos, porque ninguem ignora que não possuímos universidade alguma. A constituição tanto garante a existencia de universidades, como a de collegios em que se ensinam os elementos das sciencias, bellas-lettras e artes, e não diz que só aquellas, e não estes, podem conferir grãos scientificos ou litterarios. Nem se descobre fundamento racional para semelhante declaração.

Não é a denominação que a lei dá ao estabelecimento de instrucção que confere ou tira o direito de conceder grãos: esse direito prende-se ao modo de organizar o ensino, á extenção que se lhe dá. A questão não é de nomes, é de principios; e estes não obstem a que se conceda, por exemplo, ás escolas polytechnicas, ás academias de direito e de medicina, perfeitamente organisadas, a faculdade de conferirem diplomas scientificos com valor social, mediante a satisfação de condições legaes estabelecidas para garantia da sufficiencia e efficacia do ensino e da applicação.

O parecer, que acabo de apreciar ligeiramente, motivou a discussão havida no senado na sessão de 13 e na de 14 de Junho de 1843, na quai foi rejeitada a resolução proposta pela commissão.

Dar-vos-hei noticia d'essa discussão.

Fallaram a favor do parecer os Srs. Marquez de Olinda,

Mello Mattos e Maia, que exercia então o cargo de ministro do Imperio. Fallaram contra, os Srs. Paula Souza, Alves Branco, Vergueiro e Castro e Silva.

O Sr. Marquez de Olinda disse: « Se se mostrar que a materia é privativa da assembléa geral, claro fica que a assembléa da Bahia excedeu de seus poderes. Ora, que legislar sobre universidades e academias creadas por lei pertence á assembléa geral é expresso na lei que reformou a constituição. Os grãos academicos estão marcados nas leis geraes; como pois podia a assembléa da Bahia estabelecer um d'esses grãos academicos? Encontram-se as duas legislações.

« Acho a legislação geral offendida n'este artigo, que — é privativo da assembléa geral legislar sobre universidades e academias estabelecidas por leis geraes.

« Diz se, porém, que isto é só para a provincia. Embora assim seja; mas podia a assembléa geral dar estes honorificos? Não; excede tambem á sua alçada. Offendeu, portanto, a lei provincial á lei geral. »

Como o illustre senador, observarei que se se mostrar que a materia não é privativa da assembléa geral, claro fica que a assembléa da Bahia não exorbitou de seus poderes.

Diz elle que legislar sobre universidades e academias creadas por lei pertence á assembléa geral, como é expresso na lei que reformou a constituição.

O illustre senador não apresentou a questão como devia ser apresentada. Seguramente que legislar a assembléa provincial sobre universidades ou academias creadas por lei geral é acto exorbitante das suas attribuições.

Mas assim não é, tratando-se de estabelecimento de instrução superior creado por lei provincial. Convém fazer esta distincção. A questão é se a lei provincial que crear esse estabelecimento de instrução, póde determinar que, aos que satisfizerem todos os requisitos exigidos, se confirmem grãos.

Pensa o illustrado senador que não, porque os grãos

academicos estão marcados nas leis geraes. Mas isso que importa? As leis geraes podem crear estabelecimentos de instrucção secundaria. Nada, porém, impede que as leis provinciaes também os creem. A disposição constitucional autorisa para isso tanto a assembléa geral, como as assembléas provinciaes. A lei geral creou o collegio de Pedro II, e conferiu aos que n'elle concluem os estudos o diploma de bacharel em letras. A lei provincial crea um estabelecimento semelhante; este poder não se disputa; a commissão do senado nada achou que notar na creação do Lyceu da Bahia. Mas pretende-se que o direito da assembléa geral é mais extenso que o da assembléa provincial. Foi isto o que se deixou de provar.

A lei constitucional não faz a distincção que se invoca. E não ha em que se estribe a pretendida desigualdade. O fundamento constitucional é identico; as consequencias não podem ser diversas. Porque as leis geraes dispõem sobre grãos academicos, não se segue que só ellas o possam fazer.

O nobre senador deixa também perceber que a questão complica-se com a da concessão das honras de que trata o art. 102 § 11.º da constituição.

Servindo-se, porém, de expressões pouco explicitas, reserve o exame d'esse ponto para quando analysar o parecer do conselho d'Estado ácerca da lei provincial do Ceará, no qual o argumento é exposto com toda a clareza.

O Sr. Mello Mattos exprimiu-se assim :

« O acto adicional marca especialmente os objectos sobre que as assembléas provinciaes pódem legislar; toda a legislação provincial que não versar sobre os objectos ali marcados não póde ser approvada.

« A constituição e o acto adicional muito expressamente declaram que as assembléas provinciaes não pódem legislar sobre as faculdades, cursos e academias existentes, ou sobre as que para o futuro forem creadas por lei geral;

portanto, essa lei provincial da Bahia não pôde ser aprovada de maneira alguma. »

Parte o illustre senador do principio verdadeiro e incontestavel de que as assembléas provinciaes não podem legislar senão sobre as materias especificadas no acto addicional, que traça a esphera de sua competencia.

Recorrendo a tão solido principio, não chega entretanto a conclusão exacta, porque o raciocinio é imperfeito.

O nobre senador disse apenas que as assembléas provinciaes não podem legislar sobre as faculdades de medicina, cursos juridicos e academias existentes na época da promulgação do acto addicional, ou sobre os estabelecimentos de instrucção que no futuro fossem creados por lei geral. Esqueceu-se de recordar que ellas têm competencia para legislar ácerca de estabelecimentos proprios para promover a instrucção na provincia; e que essa competencia estende-se ao ensino superior, porque d'ella só foram excluidos os estabelecimentos já creados, ou que o fossem no futuro por lei geral. Se, referindo-se a estabelecimentos de instrucção superior, o art. 10 § 2.º do acto addicional não fizesse a limitação contida nas palavras *actualmente existentes*, e nas que se lhes seguem, então o nobre senador teria razão, porque a excepção comprehenderia não estes e aquelles estabelecimentos, mas todo o ramo do ensino superior. Confirma este pensamento o § 7.º do mesmo art. 10, que, indicando os empregos existentes nas provincias sobre que as respectivas assembléas não podem legislar, não menciona simplesmente os das faculdades de medicina, cursos juridicos e academias, mas acrescenta estas significativas palavras—*em conformidade da doutrina do § 2.º d'este artigo*. O legislador constituinte caprichou em tornar clara a idéa de que não se tratava de uma proposição absoluta.

Demais, á vista do § 2.º do art. 7.º, pôde a assembléa geral crear nas provincias quaesquer estabelecimentos de instrucção, e portanto escolas primarias, sobre as quaes

não se estende a acção das assembléas provinciaes. Mas, porque existe esta limitação, ficaram acaso as assembléas das provincias tolhidas de crear escolas primarias?

Ora, se podem as assembléas provinciaes legislar sobre estabelecimentos de ensino superior, que é o ponto contestado pelo illustre senador, e em que elle baseia a conclusão a que chegou, segue-se que tal conclusão não é verdadeira. E, mesmo quando procedesse a argumentação do Sr. Mello Mattos, a questão não ficava resolvida porque, ainda reduzida ao ponto não contestado da criação pelas assembléas provinciaes de estabelecimentos de instrucção secundaria, cumpria averiguar se ellas podem determinar que se confirmem grãos aos que n'esses estabelecimentos concluirem os estudos.

O Sr. Maia exprimiu-se d'este modo:

« Entendo que a assembléa provincial da Bahia não tinha direito, nem nenhuma outra o tem, de dar estes grãos. Conceder um grão a qualquer individuo é, no meu entender, conceder-lhe verdadeiramente uma distincção honorifica; entendo mesmo que, em geral, quando se dá uma graduação qualquer, eleva-se o individuo, a quem se dá a uma posição superior á de outros individuos. Embora este grão seja dado na provincia, elle vai pôr certos cidadãos em posição superior á de outros. »

Occupar-me-hei mais tarde com o argumento principal deduzido da falta de competencia das assembléas provinciaes para a concessão de distincções honorificas.

A consideração de que aquelle que possui uma graduação qualquer fica em posição superior á de outros, prova de mais. Levada á ultima consequencia, não poderiam as assembléas provinciaes dar graduações, posição maior ou menor, nos corpos policiaes que mantêm. E esta questão de superioridade é toda relativa, depende da apreciação de cada um. Estranho modo de decidir sobre competencia da assembléa geral ou das assembléas provinciaes é o de aferil-a pela posição que por ventura o acto por ellas praticado possa dar ao cidadão na socieda-

de. Em tal materia, o apreço que a opinião liga ás gradações scientificas não póde servir de bitola.

Creio ter demonstrado que os argumentos apresentados pelos sustentadores do parecer da commissão de assembléas provinciaes eleita pelo senado em 1843, não têm o valor que lhes pretenderam dar os dignos senadores que os formularam.

Combateram o parecer os Srs. Paula Souza, Alves Branco, Vergueiro e Castro e Silva.

Antes de referir as razões em que elles se fundaram, devo declarar que se me conformo com a opinião que sustentaram, não assumo responsabilidade pela procedencia de todos os argumentos com que a justificaram.

Disse o Sr. Paula Souza, que foi o primeiro que impugnou o parecer :

« As assembléas provinciaes não ficam inhibidas de mandar dar o gráo de bacharel aos individuos que fizerem taes e taes exames. Não vejo prohibição alguma a isto.

« Ora, o que embaraça que as assembléas provinciaes estabeleçam certos cursos de estudos, e digam que aquelles que tiverem esses cursos terão o gráo de bacharel ou qualquer outro? Em que offende isto á constituição e ás leis geraes, em que prejudica a união? Em nada. Se os bachareis creados por essa lei tivessem certos direitos que estivessem em contradicção com a legislação geral a este respeito; se a lei dissesse, por exemplo, que estes bachareis ficam aptos para empregos de magistratura, então era abusiva, porque a lei geral já disse que só são aptos para esses cargos os que frequentarem taes e taes cursos. Mas não ha mais do que o simples titulo de bacharel, e não vejo que isso obste á legislação geral.

« As assembléas provinciaes podem estabelecer certas regras para o bom regimen de suas provincias; por exemplo, que certos empregados provinciaes não o possam ser sem serem bachareis; e podem estes bachareis servir para estes fins que ellas talvez tiveram em vista; podem deter-

minar que não sejam professores de taes e taes materias; senão homens formados nos cursos por ellas estabelecidos; estão no seu direito, porque não devem querer para professores de seus cursos senão homens que estudaram taes e taes materias; e a estes homens é que chamam bachareis em letras.

« Se pois isto em nada prejudica a união, nem as leis geraes, como é que se póde dizer que a lei que tal estabelece excede as attribuições das assembléas provinciaes?

« Esta derogação vai até fazer esfriar o zelo das assembléas provinciaes quando queiram promover a instrucção publica; e assim como os poderes geraes devem ter toda a cautela para que os provinciaes não exorbitem, é preciso tambem ter cautela em não lhes cercar as attribuições que lhes competem. »

Fallando outra vez na mesma sessão, o distincto senador assim se exprimiu:

« Debaixo da permissão de legislarem sobre estabelecimentos publicos concernentes á instrucção publica, ficam as assembléas provinciaes investidas do poder de fazerem tudo o que quizerem fazer a bem da instrucção, salva a excepção declarada (quanto aos estabelecimentos geraes).

« Ora, se nos estabelecimentos publicos de instrucção se dão grãos, tendo o direito de crear taes estabelecimentos tem o de dar semelhantes grãos. »

O Sr. Alves Branco, que no conselho de Estado manteve o voto que déra no senado, disse:

« A commissão não contesta ás assembléas provinciaes o direito de estabelecer cursos de instrucção, e se não contesta este direito, que é o essencial, poderá contestar que se dêem denominações ás pessoas habilitadas n'estes cursos? Não: eu não vejo razão alguma para isso; se ellas podem crear cursos de instrucção, se podem mandar que n'elles se habilitem quaesquer pessoas, podem dar um nome a essas pessoas para as distinguir das outras não habilitadas.

« Mas essa faculdade de dar nomes é limitada pela con-

sideração de que já a assembléa geral usou do nome em suas leis, e os dá a pessoas que fazem objecto d'ellas? Eis aqui a questão.

« Por minha parte, entendo que a simples consideração de já estar um nome usado pela assembléa geral em suas leis, não inibe as assembléas provinciaes de usarem tambem d'elle, porque do contrario ficariam inibidas de falar até a nossa lingua.

« Os actos da assembléa geral chamam-se leis e resoluções. Estarão por isso inibidas as assembléas provinciaes de dar aos seus tambem o nome de leis e resoluções?

« Diz-se, porém: é um gráo. E o que é um gráo senão um nome que distingue uma pessoa de outra como todos os nomes? Não é, porém, uma distincção honorifica, como se quer suppôr, que dá o governo em recompensa de serviços, e que as assembléas provinciaes não podem dar sem ferir a constituição.

« Talvez isto preste alguma animação aos estudos na provincia, e é o lado de utilidade que lhe vejo e porque o sustento.

« Não vejo, pois, motivo para ser revogado o artigo, qualquer que seja o lado por onde encare a questão. Uma vez que a assembléa provincial não se ingeriu nos cursos e academias creadas por lei geral, que é o que o acto adicional lhe véda, não sei em que o infringiu.»

Voltando á tribuna, o illustrado senador accrescentou:

« Os grãos são méros nomes, são méros distinctivos de pessoas mais ou menos habilitadas em certos ramos de sciencias para consultarem ou ensinarem, mas a que ninguém é obrigado a consultar. Eis aqui o que é um bacharel ou um doutor; taes nomes não importam comsigo honras algumas, como continencias, tratamentos; não têm outra consideração senão aquella que lhe dão seus talentos, e virtudes, senão a que póde dar a qualquer a qualidade de sabio. São grãos ou distincções méramente scientificas ou industriaes, e nada mais; são méros attestados de habilitação,

attestados que mostram que a pessoa que os tem estudou e póde fallar, consultar ou ensinar tal ou tal sciencia.

« Não tenho idéa de ter jámais ouvido a alguém que isto importasse o mesmo que distincções honorificas a que estão unidos certos direitos ; e tanto é assim, que não me consta que alguma vez se inhibisse a nenhum cidadão brasileiro ir tomar o gráo de doutor em qualquer academia.

« Se taes gráos fossem distincções honorificas, ninguem os podia tomar nas academias estrangeiras sem licença do Imperador, e não me consta que alguém a tenha pedido. »

O Sr. Vergueiro fallou como se segue :

« No art. 10 § 2º do acto adicional se concede geralmente ás assembléas provinciaes o direito de legislar sobre instrucção publica, com a *unica* excepção de não se ingerirem nos estabelecimentos já creados por lei geral, ou que de futuro se crearem ; ora, este estabelecimento não está creado por lei geral ; logo é claro que pódem legislar sobre elle, e sendo assim, parece indispensavel que se conheça por algum nome aquelle que estudar em tal estabelecimento. De que se trata é dos effeitos.

« Se a assembléa provincial da Bahia ligasse a este titulo effeitos que não estivessem em suas attribuições, bem. Se habilitasse a estes individuos para empregos geraes, então diria que tinha exorbitado ; porém ella não os habilita para taes empregos, chama-os simplesmente bachareis em letras. »

Já fiz a reserva de que não me conformo com tudo quanto disseram os esforçados impugnadores do parecer ; e haveis de recordar-vos, senhores, de ter eu declarado na anterior conferencia, que não são competentes as assembléas provinciaes para legislarem sobre o ensino profissionnal, na parte que se refere ao exercito e á armada.

As palavras em seguida proferidas pelo Sr. Vergueiro são muito dignas de especial attenção :

« Entendo que devemos mais animar do que esfriar o zelo das assembléas provinciaes pela instrucção, não deve-

mos embargal-as em uma cousa que, certamente, cabe em suas attribuições, tanto mais que não vejo que d'aqui resulte o menor inconveniente. Não resulta senão beneficio, senão bem ; não devemos estorvar os desejos que esta assembléa mostra de promover a instrucção publica. Cuido que é um ramo a que taes assembléas deviam necessariamente applicar seus cuidados. Instrucção publica e desenvolvimento material do paiz são dous ramos que devemos animar muito para que se desenvolvam quanto fôr possível. »

O Sr. Vergueiro fallou segunda vez para responder ao Sr. Maia, e disse :

« Entende-se que a assembléa provincial da Bahia concedeu uma graduação honorifica. Eu quizera que me dissessem quaes são as honras inherentes a tal graduação. Creio que o bacharel em letras gozará de alguma distincção na sociedade, não pelo titulo, mas pelos estudos que fez, pelo provimento que teve, e esta distincção é admittida em toda parte. »

Resta-me citar as palavras que proferiu o Sr. Castro e Silva, e que, por serem poucas, não deixam de ter importancia, pois o nobre senador agitou uma questão digna de exame.

São as seguintes :

« Se porventura a assembléa da Bahia, nos estabelecimentos creados por lei geral, fosse dar grãos, entendo que exorbitava ; mas, dando-os nos estabelecimentos que por lei está auctorizada a crear, creio que está no seu direito. »

A questão suscitada é se podem as assembléas provinciaes conceder grãos aos que terminarem o curso de estudos em estabelecimentos de instrucção, mantidos nas provincias pela autoridade geral.

O illustre senador opinou muito bem pela negativa.

O direito de conceder grãos não vai tão longe que possa a lei provincial concedel-os aos que são approvados em todas as matérias leccionadas em estabelecimentos, existentes na provincia, por força da legislação geral, e sobre os quaes não tem autoridade a assembléa provincial. Com a

mesma competencia, poderia a assembléa de uma provincia conceder taes grãos aos habilitados em estabelecimentos de instrucção regularmente creados pela assembléa de outra; e não creio que haja quem sustente que, por exemplo. a assembléa provincial do Amazonas pôde constitucionalmente approvar uma lei concedendo o grão de bacharel em letras aos que concluirem os estudos em algum estabelecimento de instrucção secundaria fundado pela assembléa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Portanto, o digno senador pelo Ceará resolveu perfeitamente a questão que suas palavras encerram.

Passo agora a occupar-me com o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, dado em 6 de Novembro de 1843, ácerca do acto da assembléa legislativa da provincia do Ceará.

Eis a parte da consulta que mais interessa ao ponto questionado:

« A assembléa legislativa da provincia do Ceará no art. 9º do projecto n. 12 decretou o seguinte:

« Os estudantes que fizerem exames publicos e forem approvados nas aulas, de que se compõe o lyceu. receberão o grão de bacharel em letras, e serão preferidos em egualdade de circumstancias nos provimentos ou nomeações para empregos provinciaes.

« O presidente d'aquella provincia negou sancção ao projecto n. 12, por conter, entre os demais artigos, o que fica transcripto, cujo objecto entende o mesmo presidente que está fóra das attribuições dos poderes provinciaes, e a secção está de accordo n'esta intelligencia.

« O grão de bacharel em letras contém um titulo, que confere ao titulado certa consideração não commum a todos os membros da sociedade; mas note-se que as assembléas provinciaes, comquanto estejam autorizadas pelo art. 10 § 2º da lei de 12 de Agosto de 1834 para legislar sobre instrucção publica, em nenhum dos artigos d'esta lei poderão fundar-se para conceder quaesquer titulos, honras ou distincções; e reconhecer-se-ha que a do Ceará, concedendo

o titulo de bacharel em letras, ultrapassou os limites de suas attribuições, invadindo as do poder executivo com infracção do art. 102 § 11 da constituição do Imperio. »

O governo julgou não dever deliberar sem reunir o conselho de Estado, que, em consulta de 4 de Janeiro de 1844, conformou-se com o parecer da secção dos negocios do Imperio. Votaram n'este sentido os conselheiros de Estado José Joaquim de Lima e Silva, Visconde de Mont'Alegre, Visconde de Abrantes, Visconde de Olinda, Caetano Maria Lopes Gama, José Cesario de Miranda Ribeiro, Bispo de Anemuria e Francisco Cordeiro da Silva Torres. O unico voto divergente foi o do Sr. Manoel Alves Branco.

O art. 9º do projecto n. 12, adoptado pela assembléa legislativa do Ceará, no anno de 1843, contém duas idéas, ambas acceitaveis.

A primeira versa pura e simplesmente sobre a concessão do gráo nas condições em que tenho procurado demonstrar que as assembléas provinciaes podem fazel-a, sem ligar-lhe effeito algum dependente da autoridade do poder legislativo geral.

A segunda idéa, a preferencia em egualdade de circumstancias no provimento de empregos provinciaes, não soffreu contestação.

Com effeito, se as assembléas das provincias são as que legislam sobre taes empregos, não se lhes póde contestar a attribuição de regular as condições do provimento.

Mas toda a consulta é insustentavel. Ella explica-se pelo espirito de reacção contra a extensão que se déra ás attribuições das assembléas provinciaes, logo depois da promulgação do acto adicional.

Não é motivo para se contestar a competencia com que deliberou a assembléa do Ceará, o dizer-se que o gráo conferido dá ao que o obtem certa consideração não commum a todos os membros da sociedade. Se valesse, a consequencia iria muito além do pensameto d'aquelles que o invocaram, e teriamos de restringir em outros pontos as

attribuições das assembléas. Nem a constituição occupa-se com a consideração maior ou menor que possam gozar na sociedade os que estudam nos collegios ou lyceus provinciaes, conceda-se-lhes ou não o gráo de bacharel em letras. É uma razão que se introduz estranhamente na apreciação d'este ponto de doutrina constitucional.

Chegou o momento de entrar no exame da questão levantada desde o começo, e que reservei para agora.

Entendeu o conselho de Estado que a concessão por lei provincial de titulo ou gráo scientifico ou litterario, importa infracção do art. 102 § 11 da constituição, que declara ser attribuição do poder executivo conceder titulos, honras, ordens militares e distincções em recompensa de serviços feitos ao Estado.

Este argumento que andou mais ou menos encoberto, que appareceu com maior ou menor hesitação na discussão do senado, deixou todos os artificios ao penetrar na sala do conselho de Estado, e apresentou-se desassombrado. Trouxe-se intrepidamente para o terreno da questão o § 11 do art. 102 da constituição.

Para aquilatar devidamente o valor d'este argumento tendes, senhores, sufficientes elementos nas palavras que repeti de alguns illustres senadores.

Mas permittir-me-heis que accrescente outras considerações reclamadas pela importancia do assumpto. Persuado-me de que não as levareis a mal, se entenderdes que houve vantagem em reunir n'esta conferencia o que sobre a materia se tem dito e escripto no Imperio.

Cumprê que a opinião se fixe definitivamente sobre se o gráo academico está comprehendido nas distincções a que se refere o citado art. 102 § 11.

Para indicar de que especie são essas distincções, a constituição declara que são as destinadas a recompensar *serviços feitos ao Estado*.

Ainda querendo dar extraordinaria amplitude a estas palavras, não se pôde razoavelmente incluir entre taes serviços o facto de procurar adquirir a instrucção prima-

ria, a secundaria, e mesmo a superior. Ninguem dirá de certo que aquelle que cursa as aulas de um estabelecimento publico de instrucção, como o collegio de Pedro II, está prestando ao Estado um dos serviços que o poder executivo deve remunerar em observancia do art. 102 § 11 da constituição. Não é, pois, uma d'essas remunerações o gráo que, em virtude da lei, se confere ao que alli termina satisfactoriamente os estudos.

Mas não é só isto. O Sr. senador Alves Branco ponderou bem que, se o titulo academico tivesse o character que se lhe pretendia dar, então não poderia o cidadão brasileiro acceitar, sem prévia licença do Imperador, o conferido por academia dependente de governo estrangeiro, salvo se quizesse sujeitar-se ás graves consequencias do seu acto. Com effeito, o § 1.º do art. 7.º da constituição diz que perde os direitos de cidadão brasileiro o que, sem licença do Imperador, acceitar condecoração de qualquer governo estrangeiro.

Ha ainda uma razão capital para combater o parecer do conselho de Estado.

Não é ao poder executivo, mas ao legislativo, que cabe decretar a concessão de grãos academicos e os requisitos indispensaveis para a collação. Em nenhuma parte julgou-se comprehendida na attribuição de conceder titulos, honras e distincções a de conferir diplomas scientificos. Se estivesse comprehendida, seguir-se-hia que a resolução emanada do poder legislativo, que dispuzesse sobre a concessão d'esses diplomas, seria inconstitucional, e attentatoria das prerogativas de outro poder politico. O argumento, deduzido do art. 102 § 11 da constituição, pôde ser allegado com igual força, tanto contra as assembléas provinciaes como contra a assembléa geral, pois que alli trata-se de uma das attribuições do poder executivo. A improcedencia de tál argumento é manifesta.

Não será, porém, demais dizer que a doutrina sustentada pelo conselho de Estado autorisaria o facto sorprendente de poder o governo, quando espontaneamente apreciou, com

mais benevolencia que justiça, os pequenos serviços que tenho podido prestar ao Estado, conferir-me, para recompensal-os, em vez do diploma de cavalleiro da ordem de Christo, o de doutor em mathematicas !

O conselho de Estado allegou tambem uma razão de conveniencia para não terem as assembléas provinciaes a faculdade de conceder grãos academicos. Observou que, ficando a arbitrio de cada assembléa as condições para a concessão, o gráo pôde representar na mesma sociedade maior ou menor somma de conhecimentos.

Ponderarei que, ainda quando o gráo não fosse concedido senão pelo poder geral, só muito excepcionalmente representaria n'aquelles a quem fosse conferido igual somma de conhecimentos. Entre os que se formam nas mesmas universidades ou academias ha muitas gradações quanto ao saber. O conselho de Estado referiu-se sem duvida ás condições do ensino, e é seguramente reflexão de peso a de que seria para lastimar que se abaixasse o nivel da instrucção, concedendo diplomas scientificos ou litterarios a quem não tivesses os precisos estudos.

Mas, porque o abuso pôde dar-se, não se segue que a competencia deve ser desconhecida ou desrespeitada. Tambem a assembléa geral pôde proceder de modo desacertado; tambem as congregações podem ser faceis na concessão dos diplomas. O que convém é envidar esforços para que o abuso não se dê. As resoluções das assembléas provinciaes dependem de sancção. Os presidentes das provincias muito podem concorrer para que não se barateiem os grãos academicos. E as assembléas devem ter o maior escrupulo no exercicio da sua attribuição. Se errarem, se fraquearem, trarão o descredito aos seus estabelecimentos de instrucção, e os grãos que conferirem não serão ambicionados, nem gozarão na sociedade de conceito e de apreço, que é só o que pôde tornal-os apetecidos e duradouros. De certo que está longe de mim o desejo de ver bachareis ou doutores formados no Brazil, que só sirvam para augmentar o numero dos ignorantes pretenciosos.

Vem aqui a proposito recordar que de attribuições de maior alcance têm as assembléas usado inconvenientemente, sem que por isso seja contestado o seu direito. E o facto é que da faculdade de que tratamos não têm ellas abusado. O abuso servirá para robustecer a geral opinião de que deve haver o maior cuidado na escolha dos membros d'essas assembléas. Para o que não pôde servir é para justificar outro.

Qualquer, porém, que seja o valor dos argumentos de conveniencia, não basta para invalidar uma attribuição constitucional das assembléas provinciaes, deduzida, como a da assembléa geral, do direito que lhes assiste de legislar sobre a instrucção publica.

N'esta materia a opinião que tenho por verdadeira é a que manifesta o Sr. Visconde do Uruguay nos *Estudos praticos sobre a administração das provincias*.

Peço licença para rematar a conferencia lendo as palavras por elle escritas com referencia á resolução, não sancionada, da assembléa legislativa do Ceará :

« Que illegalidade, que inconveniencia ha na lei provincial? Um diploma de bacharel em letras em tal caso é apenas uma certidão mais solemne, que faz certo que o individuo de que resa estudou taes e taes materias. Não é das honras de que falla a constituição. Sómente pôde ser habilitação para repartições geraes se o poder geral a mandar admittir como tal. Sómente pôde ser admittida em outras provincias se as respectivas assembléas o determinarem.

« De modo que as assembléas provinciaes podem dar instrucção, mas não podem certificar que a deram, e marcar uma denominação para differenciar os que a tiverem dos que a não têm.

« Mas é um titulo que dá consideração. E quem pôde e para que embaraçar que a opinião, que sómente a pôde dar, dê consideração a quem a merecer ?

« Póde esse titulo habilitar para os empregos provinciaes. Se compete exclusivamente ás assembléas provinciaes legislar sobre os empregados provinciaes, é conclusão necessaria que podem regular as suas habilitações. »

DA COMPETENCIA EM MATERIA DA COLLAÇÃO DE GRÁOS

CONFERENCIA EM 9 DE ABRIL DE 1876.

Nas anteriores conferencias foi meu empenho demonstrar que tanto o poder publico geral e o provincial, como o povo, podiam curar da fundação de estabelecimentos de instrucção superior, e que nos creados pela autoridade geral, ou pela autoridade provincial, podiam ser conferidos diplomas e grãos aos que concluíssem o curso de estudos.

É meu proposito examinar agora se nas universidades ou nas faculdades livres, n'aquellas que forem porventura fundadas por particulares ou por associações, podem ser egualmente conferidos esses grãos e com que effeitos.

Creio, senhores, que, em principio, a questão póde ser assim formulada: o direito de conferir diplomas scientificos ou litterarios é annexo o de ensinar, ou é corollario do direito de legislar sobre a instrucção publica?

Antes de tudo observarei que não se pode obstar a que as universidades ou as faculdades livres passem aos alumnos documentos que valham como attestados ou certidões, de alcance puramente litterario, sem que a elles se ligue direito algum. Mas se se trata de diplomas que tenham os mesmos effeitos publicos ligados aos que os estabelecimentos do Estado conferem, e foi isso o que a assembléa das juntas catholicas requereu, quando ultimamente se discutiu em França a lei da reforma do ensino, não podem os estabelecimentos particulares de instrucção superior conferil-os.

Acaso a solução que apresento offende de alguma sorte o principio da liberdade do ensino superior e secundario? Não.

O direito de ensinar não soffre, em si mesmo, porque a elle se reúne ou deixa de reunir o de expedir diplomas. O ensino dá-se da mesma maneira. Quem foi applicado e aproveitou fica com a sciencia, ainda que sem diploma, assim como, ainda que com diploma, o que frequentou o estabelecimento do Estado póde não ter a sciencia.

Ha, como diz Rémusat, diversos modos de aprender, mas uma só maneira de saber.

O direito de conferir diplomas scientificos ou litterarios não é, pois, inseparavel do de ensinar. O diploma, regularmente obtido, depende do estudo aturado e proveitoso; mas póde ser conferido por quem não tenha a seu cargo o ensino, e sim sómente a attribuição de verificar as habilitações dos que aspiram aos grãos. Entre nós, a corporação encarregada do ensino no estabelecimento do Estado é, póde-se dizer, a que confere os grãos; mas a lei podia ter tomado providencia differente. Nem em todos os paizes se procede a este respeito de modo semelhante.

Como vêdes, a questão depende essencialmente da autoridade do legislador. Não entra na classe dos direitos individuaes ou das associações particulares o de conferir grãos scientificos a que sejam inherentes effeitos publicos; é corollario do de legislar sobre a instrucção.

Existe algum paiz em que não seja admittida persistentemente a doutrina que tenho sustentado? Se existe, quaes os effeitos collidos da liberdade na collação dos grãos?

Nos Estados- Unidos está firmado o principio contrario.

Tenho mais de uma vez n'esta tribuna fallado com o devido encarecimento do systema de ensino primario, secundario e profissional adoptado nos Estados- Unidos. Mas quando se trata dos altos estudos, devo modificar minha linguagem para, sem offensa do respeito que consagro ao adiantamento do grande povo, acompanhar o insuspeito A. de Tocqueville, que diz:

« É mister reconhecer que, entre os paizes civilisados de nossos dias, poucos ha em que as altas sciencias tenham feito menos progressos do que nos Estados-Unidos, e em que se encontre menor numero de grandes artistas, de poetas illustres e de escriptores celebres. »

A ampla liberdade da collação de grãos trouxe nos Estados-Unidos funestas consequencias, até o ponto de permittir essa extravagante classe de presumidos, que compram diplomas para se ornarem com uma vã e ridicula decoraçào, esquecendo que não é com o dinheiro, mas com o estudo, que se faz provisào de sciencia. A apparencia os satisfaz. Gostam da simulaçào. Querem ser doutores, ainda que de comedia. E os Estados-Unidos alimentam o *doctor in absentia* !

Nos estatutos da universidade de Philadelphia, a mais antiga e celebre dos Estados-Unidos, lê-se :

« O candidato deve escrever e defender publicamente uma these perante a congregaçào, salvo se estiver do outro lado do oceano, ou tão longe no interior da America que a viagem seja muito difficil. N'este caso enviará uma these, por elle escripta, que seja digna, por seu merito, de que a faculdade a approve. O aspirante receberá então o gráo de doutor, e a these será impressa á sua custa. »

É inexplicavel a ingenuidade de suppôr que a these sobre que a faculdade tem de deliberar, ha de, em regra, ser escripta pelo proprio candidato ausente.

A facilidade que assim ha na obtençào de grãos deu origem a uma industria das mais singulares. D'ella temos desenvolvida noticia no relatorio apresentado á faculdade de medicina de Pariz por um dos professores, o Dr. Léon Le Fort. A faculdade encarregou-o de estudar o assumpto, á vista do grande numero de doutores formados em paiz estrangeiro, e cujos diplomas não lhe eram presentes.

Referiu o Dr. Léon Le Fort que, no mez de Dezembro de 1871, um de seus collegas, o Dr. Duvivier, lhe entregára uma carta dirigida a seu guarda-portão n'estes termos :

« Senhor. — Se deseja obter de uma universidade celebre da America o grão e o diploma de doutor em medicina, tenha a bondade de avisar-me, que eu lhe declararei as condições. *Medicus*, 46, King street, em Jersey. »

A esta carta acompanhava o annuncio inserto em um dos jornaes de Jersey, que dizia :

PROMOÇÃO AOS GRÃOS UNIVERSITARIOS SEM COMPARECIMENTO.

OCCASIÃO UNICA.

« As pessoas que desejarem obter os titulos de doutor, bacharel e mestre nas diferentes faculdades que fazem parte do ensino superior podem dirigir-se a *Medicus*, rua do Rei, n. 46, em Jersey, o qual dará gratuitamente todas as informações necessarias. »

O Dr. Léon Le Fort suppoz que era isto uma mystificação; mas, entrando em maiores indagações, verificou que se tratava de trafico real. Deu então noticia do facto na *Gazeta hebdomadaria*. Chegando essa noticia aos Estados-Unidos, intentou-se processo contra a universidade de Philadelphia; mas, referindo-se a noticias que encontrára nos jornaes, diz Jules Ferry, em um dos dous notaveis discursos que proferiu na assembléa franceza nas sessões de 11 e 12 de Junho do anno passado, que o jury, entendendo que assim se podia offender a liberdade do ensino, pronunciou-se a favor da universidade.

Pelo relatorio do Dr Léon Le Fort, sabe-se que outro seu collega, o Dr. Dechambre, fez com que o seu creado mantivesse correspondencia com *Medicus*, que era o Dr. Van Yver, o qual dizia-se delegado da universidade de Philadelphia. Offerecia este o diploma de doutor por uma somma, que de certo não era propria para afugentar os pretendentes, 600 francos! O creado objectou e conseguiu redução no preço!

Ora, senhores, isto realmente é para entristecer. Que confiança podem inspirar semelhantes grãos? Por isso mui-

tos norte-americanos, que se propõem a exercer a profissão medica, vão formar-se nas escolas de Pariz ou de Berlim.

A doutrina aceita nos Estados-Unidos foi talvez alargamento da seguida na Inglaterra. N'esse caso foi ampliação infeliz. Na Inglaterra nunca vigorou o principio da liberdade da collação de grãos. O systema inglez é complicado. Não tratarei de todo elle, mas peço licença para occupar-me com a parte relativa á concessão dos diplomas de doutor em medecina. Estes diplomas eram e ainda são conferidos por dezenove differentes corporações; mas o espirito publico caminha para maior concentração, e já muito se tem feito n'esse sentido. Provocava a adopção das medidas tomadas o resultado colhido do systema em vigor, ácerca do qual diz um documento da maior valia, fornecido pela commissão executiva do conselho geral medico:

« Cada uma das corporações autorizadas para conceder licenças de exercicio, decretava seus proprios regulamentos, tinha seu *curriculum* de estudos. Quando alguma d'ellas fazia esforços para levantar o nivel dos exames, esta tendencia mallograva-se diante das facilidades por outras offerecidas aos candidatos, e, em vez de um regulamento uniforme e bem organizado para os estudos, não se encontrava senão diversidade e confusão. » (*)

Os inglezes, que costumam aproveitar as lições da experiencia, trataram de remover os inconvenientes notados no systema estabelecido para a concessão dos diplomas que permitem o exercicio da profissão medica; e, por acto do parlamento de 1858, foi creado o conselho geral medico, composto de membros eleitos pelas dezenove corporações, a que o mesmo acto ainda reconheceu o direito de expedir aquelles diplomas. Este conselho, exercendo autoridade a que têm de sujeitar-se as corporações, con-

(*) A statement addressed by the executive Committee of the general medical council. Londres, 1869.

seguiu, por suas providencias, a uniformidade do ensino e a possivel egualdade no valor dos diplomas. Chegou-se ao fim pretendido por um meio indirecto.

As medidas tomadas já não são tidas por sufficientes. Considera-se demasiado o numero das corporações que podem conferir grãos de doutor em medecina; e foi o proprio conselho geral medico que solicitou o *bill*, pendente de discussão, reduzindo a tres as corporações para tal fim habilitadas, uma na Inglaterra, outra na Escocia e outra na Irlanda. N'este ponto acha-se presentemente a questão, sendo certo que, como disse, na Grã-Bretanha nunca esteve em voga o principio da liberdade na collação dos grãos. Esse principio, que não era aceito na França, antes da recente reforma, que ha de custar a manter-se, (*) não o é na Allemanha, onde recorreu-se ao meio rigoroso do exame do Estado contra a classe funesta dos doutores *in absentia*, nem na Italia, onde as faculdades livres não podem conferir grãos, nem na Belgica onde, existindo duas universidades officiaes, as de Gaud e Liège, e duas livres, as de Bruxellas e Louvain, ha o jury mixto, que é creação do Estado.

Com effeito, ninguem póde ter mais que o poder publico, o sincero empenho de velar em que não se abaixe o nivel dos estudos superiores, como tanto importa á illustração nacional. Elle não se deixa dominar pelas suggestões do interesse, não visa a lucros, não tem que converter a instrucção em verba especial de receita, nem encarrega os estabelecimentos que funda de dedicarem tambem seus cuidados á procura dos meios de conservação.

Por outro lado, entregar á industria ou ao arbitrio particular a capacidade de habilitar para o exercicio da

(*) O actual ministro da instrucção publica acaba de apresentar na camara dos deputados um projecto de lei restituindo ao Estado o direito de conferir os grãos.

medicina, da advocacia, da magistratura, é entregar aos azares da boa ou má fortuna os interesses estaveis que se prendem á saúde publica e á administração da justiça.

A faculdade preventiva de examinar se os que aspiram a esse exercicio reúnem as precisas condições, não importa a tutella da autoridade sobre o cidadão. A autoridade faz o que, em geral, os cidadãos não podem fazer; dá em presença de provas publicamente apreciadas, seu juizo ácerca da aptidão dos que se apresentaram disputando os grãos. Com o acto garantidor da concessão do diploma scientifico, fornece base ao cidadão para suas deliberações quando necessita de recorrer á medicina ou de defender nos tribunaes o seu direito; mas não diz ao litigante que procure este advogado de preferencia áquelle, nem ao enfermo que se entregue aos cuidados d'este e não d'aquelle medico. A escolha depende da confiança do interessado, e a preferencia é completamente livre.

O melhor modo de exercer a faculdade preventiva, de que não deve ser privado o poder publico, é questão de administração, que póde ser resolvida, ou pela fórmula por que nós a resolvemos, ou adoptando o jury mixto, como na Belgica, ou o exame do Estado, como na Allemanha. É questão para ser apreciada separadamente.

Penso que podemos manter o nosso systema. Emquanto as corporações docentes forem escrupulosas no juizo ácerca do aproveitamento dos alumnos, emquanto o favor e o empenho como o odio e a malquerença, forem banidos nas approvações ou reprovações, podem ser ellas as depositarias da superior attribuição de resolver definitivamente sobre a concessão de diplomas a que a lei confira direitos e privilegios. Mas se procederem diversamente, se o patronato afrouxar o salutar rigor que deve presidir á collação dos grãos, para que se consiga o fim social a que o legislador se propõe, de que o diploma seja uma presumpção de saber; dar-se-ha então o caso de recorrer ao meio final do exame do Estado.

Sei que o systema allemão provoca sérias objecções; e

vou citar a opinião contra elle manifestada por trez homens illustres.

Saint-Marc-Girardin diz :

« Porque tanta desconfiança no Estado faculdade, quando se deposita tanta confiança no Estado administração ?

« Ha no Estado faculdade garantias especiaes de independencia, de capacidade, de fixidez, de espirito de corporação, que o tornam superior ao Estado administração.

« Devemos preferir, em assumpto todo scientifico, as garantias da collação dos grãos pelas faculdades, á intervenção da administração, tão movel e tão sujeita aos vai-vens da politica e ao espirito de partido. »

Rémusat, outro espirito eminentemente culto, observa :

« As faculdades serão mais imparciaes que o jury do Estado. As faculdades são o Estado em sua melhor fórma. Ellas offerecem mais garantias de rectidão e de estabilidade que os jurys transitorios, immediatamente dependentes do governo, compostos sob a inspiração dos sentimentos moveis de uma administração tambem movel, e accessiveis ás influencias politicas e ás paixões do dia. »

O Duque de Broglie resume o seu pensamento n'esta phrase expressiva :

« O que se ganhará substituindo um tribunal inamovivel por uma commissão administrativa amovivel? »

De certo que, postos em confronto os dous systemas, o de ser o grão conferido pela corporação docente, ou, como diz Saint-Marc-Girardin, pelo Estado faculdade, e o de ser elle conferido por uma commissão dependente do governo e accessivel á influencia politica, ou pelo Estado administração ; muitas razões de peso occorrem para hesitar-se na preferencia. Mas havieis de ter notado, senhores, que a minha idéa é diversa. Eu não entrei no exame da questão de preferencia, nem me inclinei antes por um que por outro systema ; o que disse foi que se as corporações docentes, esquecidas do seu dever, deixassem de corresponder á confiança do legislador, n'ellas depositada a bem da sociedade ; se, por indesculpavel condescendencia, conferissem

diplomas a quem não os merecesse, haveria ainda, como recurso para atalhar o proseguimento e aggravação do mal, o meio final do exame do Estado.

Seria mais uma prova, reclamada pelas circumstancias, no empenho, sempre justificado para a autoridade, de manter elevado o nivel dos estudos superiores. N'este modo de proceder, se vier a ser aconselhado pelo zelo vigilante do poder legislativo em prol de um grave interesse social, nem o governo nem a faculdade resolve por si. Sem o voto da faculdade paralysa-se a accção do governo. Mas, vencida a primeira difficuldade, suspende-se ainda o direito á collação do gráo, até que venha firmal-o o triumpho em nova prova perante jury especial nomeado pela autoridade administrativa. Seria este o meio de realçar os grãos scientificos quando enfraquecidos. O diploma deve, como a moeda metallica, ter valor intrinseco. Se tiver simplesmente o valor fiduciario da moeda-papel, muito reduzido ficará o seu prestimo.

Sómente esse valor fiduciario têm os diplomas conferidos nos Estados-Unidos, onde a negação do direito do Estado ácerca da collação dos grãos acompanha a liberdade do ensino.

« Esta concepção anarchica da liberdade do ensino, diz Jules Ferry no discurso de 11 de Junho de 1875, não existe em nenhuma parte da Europa.

« Não existe na Allemanha, onde o Estado procede, pelo que toca á collação dos grãos, do modo mais rigoroso, póde-se até dizer mais despotico, sob a fórma dos exames do Estado.

« Essa liberdade não existe na Italia, onde, entretanto, dá-se a liberdade do ensino dentro de certos limites: alli sómente as universidades do Estado conferem grãos; não podem fazel-o as faculdades livres.

« Não existe na Belgica, porque n'este paiz o jury mixto, o jury combinado, que substituiu em 1849 o jury do Estado, que existira de 1835 a 1849, é orgam do Estado, instituição do Estado. É o Estado que confere os

grãos, por meio do jury mixto, acreditando ter n'elle encontrado o melhor meio de exercer sua inspecção, quando não conseguiu senão abaixar os estudos e aviltar os grãos.

« Não se conhece senão um paiz onde a liberdade da collação dos grãos existe, os Estados-Unidos. »

Deveremos acaso, contra o que a experiencia tem aconselhado a povos que tanto peizam os altos estudos, imitar n'esta parte o exemplo, embora respeitavel, dos Estados-Unidos? Deveremos tentar a já abalada experiencia da França? Creio que não.

AS ASSEMBLÉAS PROVINCIAES LEGISLANDO SOBRE A INSTRUCCÃO PUBLICA PODEM
IMPOR PENAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

CONFERENCIA EM 23 DE ABRIL DE 1876.

Vou discorrer sobre uma questão suscitada entre nós, a saber: se, legislando sobre a instrucção publica, as assembléas provinciaes podem impor penas administrativas e disciplinares por actos ou omissões não previstos no código criminal.

Originou esta questão o art. 42 da lei provincial do Amazonas n. 103 de 9 de Julho de 1859, que impõe a pena de multa aos pais, tutores, procuradores ou protectores que, tendo em sua companhia meninos de 7 a 12 annos sem defeito physico ou moral, não lhes mandarem dar o ensino do primeiro gráo.

Ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, foi de parecer, em consulta de 12 de Março de 1860, que o direito que compete ás assembléas provinciaes de legislar sobre a instrucção publica não póde ir tão longe que as autorise para estabelecer penas, ainda que sómente pecuniarias, contra factos ou omissões que o código criminal não sujeita a penalidade alguma.

O governo, cenformando-se com este parecer, dirigiu ao presidente da Provincia do Amazonas o aviso n. 380 de 19 de Junho de 1861.

A secção não teve de certo em mente sustentar que, para ser um facto ou omissão passivel de pena, é condição essencial o achar-se como tal incluído no código criminal.

Importaria isso o dizer que, promulgado o código, cessava a attribuição da assembléa geral de estabelecer penas em outras leis que votasse a bem da utilidade pública. Mas ninguem duvida de que, com o mesmo poder com que a assembléa geral votou o código, pôde approvar outras leis que tambem imponham penas, e por factos n'elle não mencionados. D'esse poder tem ella usado muitas vezes; e, para não citar senão um entre muitos exemplos, lembrei que o art. 1.º § 2.º da lei n. 1829 de 9 de Setembro de 1870, autorisou a imposição de penas de multa e de prisão para que não se deixasse de effectuar o recenseamento da população do Imperio a que mandava proceder.

O equívoco da secção provém de suppor que, como só o poder geral é competente para legislar em materia que os artigos 179 § 10 da constituição e 310 do código chamam *puramente criminal*, não é permitido ás assembléas provinciaes estabelecer penas administrativas ou disciplinares para conseguir os fins de interesse publico, sobre que tem de prover em virtude do acto addicional.

A opinião da secção do imperio do conselho de Estado parece que assenta na disposição da primeira parte do art. 310 do código que diz :

« Todas as acções ou omissões que, sendo criminosas pelas leis anteriores, não são como taes consideradas no presente código, não sujeitarão a pena alguma que já não esteja imposta por sentença que se tenha tornado irrevogavel ou de que se não conceda revista. »

Mas o mesmo código declara no citado art. 310 e no art. 308, que elle não comprehende :

« Os crimes de responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado, os quaes serão punidos com as penas estabelecidas na lei respectiva ;

« Os crimes puramente militares, os quaes serão punidos na fórma das leis respectivas ;

« Os crimes contra o commercio não especificados n'este código, os quaes continuarão a ser punidos como até aqui ;

« Os crimes contra a policia e a economia particular

das povoações não especificados n'este codigo, os quaes serão punidos na conformidade das posturas municipaes;

« As accções ou omissões não declaradas n'este codigo, e que não são *puramente criminaes*, ás quaes pelos regimentos das autoridades e leis sobre o processo esteja imposta alguma multa, ou outra pena, pela falta de cumprimento de algum dever ou obrigação. »

Eis-ahi, senhores, as muitas excepções que o codigo faz com relação a leis anteriores, que sujeitavam á penalidade factos de ordem diversa dos que eram n'elle especialmente tratados. Entre essas excepções figura a dos crimes contra a policia e economia das povoações, punidos na conformidade das posturas das camaras a que a constituição entregou o governo economico e municipal das cidades e villas, e que já tinham o seu regimento na lei do 1.º de Outubro de 1828, sendo autorisadas para cominar penas até oito dias de prisão e trinta mil réis de condemnação, as quaes podiam ser aggravadas, nas reincidencias, até trinta dias de prisão e sessenta mil réis de multa.

Não podia porém o codigo, promulgado em 1830. fallar das leis provinciaes como fallou nas posturas municipaes, desde que as assembléas provinciaes só foram creadas em 1834. Se assim não fosse, a força irresistivel da logica levaria o legislador a estabelecer mais uma excepção, reclamada por identicos senão maiores motivos.

Mas deixando as razões deduzidas do proprio codigo em favor da opinião que adopto, e apreciando em si mesma a disposição constitucional que confere ás assembléas provinciaes o poder de legislar sobre a instrucção publica, encontraremos novos e solidos fundamentos para nos apartarmos do parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado.

Story, o illustre commentador da constituição dos Estados-Unidos, tratando das regras de hermeneutica que devem ser seguidas para a intelligencia da mesma constituição, indica entre outras as seguintes :

« Cada faculdade, que serve de meio para levar a effecto um poder conferido, considera-se comprehendida na concessão original d'esse poder.

« Na interpretação de um poder, todos os meios ordinarios e apropriados para leval-o á execução devem ser considerados como parte do mesmo poder.

« Nenhuma interpretação de palavras pelas quaes são conferidos poderes pôde ser boa, uma vez que restrinja de tal modo a sua comprehensão que elles não possam attingir o seu fim. »

Ora, se a ampla attribuição que têm as assembléas provinciaes, pelo art. 10 § 2.º do acto addiccional, de legislar sobre a instrucção publica e estabelecimentos proprios para promovela, devesse estacar no ponto em que se tratasse de tornar effectivas as disposições que ellas julgassem necessarias para cumprir n'esta parte a sua missão, o seu poder se annullaria por inefficaz. A lei ficaria sem sancção. As questões surgiriam a cada passo. Se, como pretende a secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, o poder não vae tão longe que favoreça a medida adoptada pela assembléa provincial do Amazonas, onde termina? O que comprehende? O que exclue? Em que base assentaria uma lei casuistica de interpretação?

Mas, como diz Hamilton, o que é o poder legal de fazer alguma cousa senão o de empregar os meios necessarios para sua execução?

O poder que tem a assembléa geral de legislar sobre a instrucção não é differente do que assiste ás assembléas provinciaes para regular o assumpto na parte que lhes pertence. D'aquelle poder tem usado a autoridade geral, estabelecendo penas especiaes nos regulamentos da instrucção a seu cargo.

Com o mesmo direito as assembléas provinciaes podem, correspondentemente, estabelecer as penas administrativas e disciplinares que forem indispensaveis para conseguimento do fim a que se propõem.

Em que se distingue o preceito da lei do simples preceito da moral ?

O preceito moral violado não dá logar á imposição de pena; a responsabilidade é toda intima, perante a consciencia. A obrigação legal ha de ser cumprida; e, se o não fôr, empregam-se os meios coercitivos. A lei não pôde ter o character de puro conselho, e ser impunemente desrespeitada. É esse, entretanto, o papel a que ficaria reduzida a lei provincial sobre a instrucção publica, se vingasse o parecer da secção do conselho de Estado.

Seria isso a violação do principio, universalmente reconhecido, de que, como diz Madison, todas as vezes que a lei confere o poder geral de fazer uma cousa, todos os poderes particulares necessarios para esse fim estão implicitamente comprehendidos na disposição.

A attribuição geral que têm as assembléas provinciaes de legislar sobre a instrucção publica comprehende, pois, o poder de tomar as providencias que entenderem precisas para desenvolver esse importante ramo da administração, e as que forem conducentes a tornal-as effectivas.

A secção dos negocios do imperio do conselho d'Estado, da qual têm feito parte ora uns, ora outros conselheiros, não foi sempre do mesmo parecer.

Em outra consulta, a de 27 de Setembro de 1859, a secção sustentou doutrina que considero mais verdadeira. Disse ella :

« Não se pôde desconhecer que ás assembléas provinciaes assistem certos direitos que, com quanto não sejam expressos, são todavia corollarios das faculdades que pelo acto adicional lhes são outorgadas.

« Se ha objectos sobre que ellas têm o direito exclusivo de legislar, não podem por isso mesmo deixar de estar revestidas dos poderes necessarios para os regular; porque n'esta hypothese, não podendo legislar a assembléa geral sobre taes objectos, não haveria autoridade que fosse competente para sobre elles prover. »

Cumpre aqui observar que não é a circumstancia de ser exclusivo o direito de legislar que traz os corollarios a que a secção se refere. Elles decorrem da competencia para legislar. Embora possa, tanto a autoridade geral como a provincial, crear estabelecimentos de instrucção nas provincias, cada um d'estes tem de reger-se de conformidade com as disposições do poder que o crear; e, pelos principios já expostos, essas disposições podem ir até onde fôr indispensavel, para que se consiga regularmente o fim da creação.

A razão apresentada no final da consulta de 27 de Setembro, deduzida da incompetencia da assembléa geral nos casos figurados, a que dou a extensão exigida pela logica, é de muito peso.

Imaginemos que a assembléa provincial vota uma lei, estabelecendo o ensino primario obrigatorio. Se, conforme o parecer que tenho combatido, dado na consulta de 1860, não tivesse a assembléa provincial o poder de decretar os meios coercitivos para observancia da lei; seriamos forçados a reconhecer que á assembléa geral cabia deliberar sobre esse ponto, para não admittir que ha em nossa legislação fundamental tão incomprehensivel lacuna. Teriamos então que a assembléa provincial estabeleceria o preceito, e viria a assembléa geral em seguida e subsidiariamente decretar a parte punitiva.

Admittindo que a assembléa geral dispuzesse de tempo sufficiente para desempenhar-se d'esta obrigação secundaria em relação a todas as provincias, o seu trabalho seria incessantemente renovado á medida que as assembléas provinciaes fossem revogando as suas leis sobre a instrucção publica e adoptando novas e differentes providencias. Em tal caso, a resolução votada pela assembléa geral para execução da lei provincial revogada, ficaria desde logo sem effeito, e virtualmente annullada por autoridade estranha. Tudo isto estaria tão fóra das regras que se póde assegurar que semelhante modo de proceder nunca passou pelo espirito do legislador constitucional.

Recordarei agora que, mais recentemente, a secção dos negocios do imperio do conselho de Estado abraçou ainda a doutrina que parece mais accetivel.

Na sessão da camara dos deputados de 15 de Julho de 1870, o ministro do imperio apresentou um projecto de lei de interpretação do acto adicional. O art. 5.º d'esse projecto diz assim :

« Na attribuição conferida ás assembléas provinciaes de legislar sobre os assumptos mencionados nos §§ 2.º (é o de que tratamos) 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º do acto adicional comprehende-se a faculdade :

§ 1.º De comminar penas administrativas em relação aos ditos assumptos. »

Para o exame d'esse projecto, o ministro que succedeu ao que o apresentou reuniu a secção, então composta de cidadãos que não professavam todos as mesmas opiniões politicas.

Sobre o art. 5.º disse a secção, na reunião de 29 de Novembro de 1870 :

« A secção não tem duvida quanto á acceitação d'este artigo, porque suas determinações decorrem juridicamente das disposições a que se refere. »

Esta opinião, que é a exequivel, tem por si os principios geraes de hermeneutica. O acto adicional não faz a restricção que a secção quiz estabelecer quando consultou sobre a lei n. 103, approvada pela assembléa provincial do Amazonas em 1859.

Com o modo de raciocinar que a secção então seguiu, outras attribuições das assembléas provinciaes ficariam tão reduzidas que melhor fôra riscal-as do acto adicional. A intervenção do poder geral seria constante e esmagadora. As assembléas ficariam com a responsabilidade, e sem os meios de promover o bem da provincia.

Para prevenir este risco o acto adicional declara, no art. 20, que os *casos unicos* em que a assembléa geral póde revogar os actos das assembléas legislativas provinciaes são os de offenderem elles a Constituição, os impostos ge-

raes, os direitos de outras provincias, ou os tratados. Mas, para que este artigo não falte a seu fim, é indispensavel não dar á inconstitucionalidade forçada extensão, como se fez com referencia á lei provincial do Amazonas n. 103, de 1859.

Para dizer que ella offendia a Constituição foi mister esquecer regras de interpretação; reduzir, contra a propria letra do codigo criminal, todos os factos sujeitos a penas aos contemplados no mesmo codigo; e collocar as assembléas provinciaes, pelo que respeita á parte do governo a seu cargo, em condições de inferioridade relativamente ás camaras no que toca ao governo economico e municipal das cidades e villas.

Este systema não me parece conveniente. Cerceando muito a acção das assembléas provinciaes, arreda d'estas corporações os cidadãos conspicuos que devem procurar fazer parte d'ellas para o melhor serviço da nação.

O illustre Visconde do Uruguay em sua importante obra *Estudos praticos sobre a administração das provincias*, da qual folgo sempre em fallar com louvor, sustenta a opinião que tenho defendido n'esta tribuna. Elle tambem entende que os principios adoptados pela secção dos negocios do imperio do conselho de Estado na consulta de 20 de Março de 1860, não são acceitaveis nem verdadeiros, e com a costumada proficiencia reuniu os argumentos com que julgou dever combater doutrina que serviria sómente para annullar o poder que o legislador constituinte conferiu ás assembléas provinciaes de legislar sobre a instrucção publica; mas preocupado talvez com a autoridade, que tambem respeito, dos nomes que firmaram a consulta, fez áquelle poder uma restricção, que entretanto não justificou. Limitou-se a dizer que a lei provincial não impunha penas disciplinares aos empregados encarregados do ensino, mas sim a terceiros; e que por ahi podia ser atacada e revogada, e não pela regra invocada.

Mas os principios sustentados pelo distincto escriptor

são tão procedentes para combater a restricção feita pela secção, como a que foi por elle suscitada.

O illustrado Visconde escreveu :

« Ha as leis geraes criminaes. Mas estas não tiveram nem podiam ter em vista as minuciosas particularidades de certos ramos do serviço, sobretudo no que é disciplinar.

« O desenvolvimento minucioso de cada ramo de serviço exige a applicação de penas menores, disciplinaes e especiaes a esse ramo e organização, que um codigo geral não pôde contemplar.

« Não existia porventura o codigo criminal quando foi reformada a instrucção primaria e secundaria no municipio da Côrte? E a legislação e regulamentos que a reformaram não impuzeram porventura penas especiaes n'esse ramo de serviço ?

« Ahi está o Decreto n. 1,331 A de 17 de Fevereiro de 1854, com seu titulo 5.º que se inscreve—Faltas dos professores e directores de estabelecimentos publicos e particulares; penas a que ficam sujeitos; processo disciplinar,— e outras disposições que provam que o assumpto não está nem pôde ser regulado pelo codigo Criminal.

« Pois bem! O que a assembléa e governo geraes podem fazer no municipio da Côrte a respeito de instrucção, podem fazel-o as assembléas e os governos provinciaes nas provincias.

« Não vejo em parte alguma limitações e restricções.

« De outro modo a attribuição que o § 2.º do art. 10 do acto adicional deu ás assembléas provinciaes, seria manca, imperfeita e illusoria, e não é de crêr que tivesse elle em vista mystificar as provincias. »

Se é certo que as assembléas provinciaes pôdem fazer nas provincias o mesmo que o poder geral na Côrte a respeito de instrucção, não estão aquellas assembléas inhi-bidas de impôr as penas que o illustrado escriptor exclue.

Parece até que o art. 42 da lei provincial do Amazonas, de 1859, foi redigido á vista do art. 64 do Regulamento geral de 17 de Fevereiro de 1854, assim concebido :

« Os pais, tutores, curadores ou protectores que tiverem em sua companhia meninos maiores de 7 annos sem impedimento physico ou moral, e lhes não derem o ensino pelo menos do primeiro gráo, incorrerão na multa de vinte mil réis a cem mil réis, conforme as circumstancias. A primeira multa será dobrada na reincidencia, verificada de seis em seis mezes. »

Com effeito, em materia penal o que cumpre é não deixar illeso o que transgride a lei. Quando esta estabelece o preceito torna-o obrigatorio para quantos o devam respeitar.

A quem impunha a lei provincial do Amazonas a obrigação de mandar dar o ensino do primeiro gráo aos meninos de 7 a 12 annos? Aos pais, tutores, curadores e protectores, a terceiros, no dizer do Visconde do Uruguay. Contra estes, pois, devia decretar as penas, imitando o procedimento da autoridade geral. Se tivesse de limital-as aos agentes da administração provincial, não alcançaria o fim que desejava obter. As camaras municipaes, estabelecendo penas nas posturas, ferem os infractores, sejam ou não seus agentes.

Á vista do que tenho exposto parece-me poder concluir: primeiro, que não é exacta a doutrina sustentada pela secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, em relação á lei provincial do Amazonas, n. 103 de 1859, porque com as penas administrativas n'ella impostas a assembléa legislativa não ultrapassou as raias de sua competencia, nem offendeu a legislação *puramente criminal* que, como a legislação que regula as relações civis dos cidadãos, está sómente entregue á autoridade do poder geral; e segundo, que não deve ser mantida a decisão do governo exarada no aviso n. 380 de 19 de Junho, de 1861.

COMPETENCIA DAS ASSEMBLÉAS PROVINCIAES PARA A CONCESSÃO DE JUBILAÇÕES

CONFERENCIA EM 21 DE MAIO DE 1876

Determinar com precisão a autoridade das assembléas legislativas provinciaes ácerca da instrucção publica é tarefa que tenho procurado desempenhar n'esta tribuna, para que o poder geral e o provincial, compenetrados de sua missão, se auxiliem reciprocamente, evitando os constantes conflictos de attribuição, que só servem para entorpecer os esforços que devem ser empregados com a maior solícitude em prol de tão importante ramo do serviço do Estado.

Tenho hoje de examinar um ponto sobre que se move duvida desde a promulgação do acto adicional, e que é assumpto de controversia desde a organização do conselho de Estado, creado pela lei de 21 de Novembro de 1841 : o de saber se as assembléas provinciaes têm a attribuição de legislar ácerca da concessão de jubilações aos professores dos estabelecimentos de instrucção por ellas fundados.

Mas antes de tratar da questão especial procurarei justificar a concessão de jubilações, assim como a de aposentadorias e reformas, que é materia connexa.

É sentimento natural do homem o não deixar em abandono aquelles que se inutilisam no seu serviço. O proprio escravo quando se inhabilita para o trabalho não é atirado á rua da amargura, salvo o caso, felizmente raro, em que á dureza de sua condição se reúne o infortunio

ainda mais pungente de pertencer a senhores insaciáveis e deshumanos.

Esta tendencia individual assume o caracter de uma responsabilidade mais grave, se se trata do Estado, com relação a funcionarios que consumiram as forças no desempenho de seus cargos.

Dalloz diz que as aposentadorias assentam n'um sentimento de equidade tão natural e tão simples, que desde logo nos leva a crer que ellas devem ter existido em toda a parte onde uma organização regular tenha permittido que haja pessoas votadas, por profissão, ao serviço da sociedade.

Apreciação semelhante encontra-se no relatorio da lei sobre aposentadorias, publicado no jornal official francez de 5 de Maio de 1853, no qual estão escriptas estas palavras:

« A aposentadoria constitue um supplemento de vencimentos que o Estado regula e determina, com o mesmo fundamento com que o faz quanto aos vencimentos pelo serviço effectivo. »

O que se diria de um Estado que entregasse á commissão publica os bons e leaes servidores que se invalidam?

Courcelle Seneuil observa que a utilidade das aposentadorias é evidente e incontestavel; e que, se oneram o orçamento, não é por serem excessivas, mas porque ha grande numero de empregados inuteis.

Elle entende tambem que as aposentadorias concedidas a empregados, em condições previamente determinadas, têm sido o meio de obter serviços com despeza menor, e de assegurar a subordinação hierarchica entre os funcionarios.

Applicando estas considerações especialmente aos professores, reconheceremos que são, se é possivel, de maior peso pelo que respeita ás jubilações; proque é facto que se dá, e não sómente entre nós, o serem ordinariamente os professores funcionarios mal retribuidos.

Feita, em geral, a justificação das disposições legislativas que em todos os povos cultos garantem as aposenta-

dorias, jubilações e reformas, vou tratar particularmente do ponto que no começo enunciei.

Entendeu a principio o conselho de Estado que as assembléas provinciaes não podiam legislar sobre aposentadorias por serem mercês pecuniarias que, na fórma da constituição, só podem ser concedidas pelo poder executivo, dependendo de approvação da assembléa geral quando não designadas e taxadas por lei.

A insistencia das assembléas provinciaes em procederem de modo contrario a esta opinião fez com que se modificasse o rigor d'aquelle principio, declarando-se, como na consulta de 22 de Dezembro de 1852, que as mesmas assembléas não são incompetentes para legislar sobre aposentadorias, desde que se limitem a estabelecer as regras geraes de accordo com as quaes possam ser dadas aos empregados que se acharem nas condições que forem especificadas, sem intervirem directamente na concessão pela designação de pessoas.

No antagonismo entre o pensar do governo e o das assembléas provinciaes era mister fixar o modo pratico de proceder, e a consulta de 14 de Outubro de 1857 aconselhou que o governo instasse por decisão da assembléa geral que puzesse termo á duvida; mas que, emquanto não fosse dada, era razoavel e prudente executar as leis provinciaes sobre aposentadorias que se achassem em vigor; e o aviso n. 412 de 18 de Novembro do mesmo anno declarou que, embora seja exorbitante das attribuições das assembléas provinciaes a decretação de aposentadoria em favor de empregados das provincias, deviam ser observadas as leis que fossem sancionadas, até que houvesse a esperada decisão do poder legislativo.

Assim se tem praticado; mas a vacillação no modo de encarar a questão continúa, e ainda o aviso n. 380 de 19 de Junho de 1861, fundado em consulta do conselho de Estado, declara ao presidente do Amazonas, referindo-se aos arts. 22 e 23 da lei n. 103 de 9 de Junho de 1859, que estabelecem regras para a jubilação dos professores, que não

compete ás assembléas conceder jubilações, as quaes, como mercês pecuniarias, são da competencia do poder executivo.

Para não retardar a elucidação d'este ponto capital, examinarei desde já se podem ser consideradas mercês pecuniarias, nos termos da constituição, as aposentadorias, jubilações ou reformas que, em virtude de lei provincial, forem concedidas aos empregados das provincias.

A constituição, no art. 179 § 28, garante as recompensas conferidas por serviços feitos ao Estado e o direito a ellas na fórmula das leis; e no art. 102 § 11 entrega ao poder executivo a attribuição de conceder mercês pecuniarias, que dependem de approvação da assembléa geral quando não designadas e taxadas por lei.

Razões de evidente procedencia levam a sustentar que não podem entrar na classe de taes mercês pecuniarias as aposentadorias, reformas e jubilações concedidas aos empregados, sejam provinciaes ou geraes.

A mercê pecuniaria tanto póde ser concedida á pessoa que presta o serviço, como a outra de sua familia.

A mercê pecuniaria póde ser concedida a pessoa que nunca tenha exercido cargo publico, uma vez que preste tal serviço que a justifique.

E' entretanto da natureza e essencia da aposentadoria que só seja conferida ao funcionario publico, e depois de um lapso de tempo que justifique a concessão. São distincções simples, que separam claramente a aposentadoria da mercê pecuniaria.

Antigamente não era assim. Tanto na antiga monarchia portugueza, como na franceza, a palavra *mercê* tinha amplitude que o systema actual não comporta. É mesmo ponto de differença entre o regimen antigo e o moderno. O rei, que concentrava toda a autoridade suprema, concedia mercês da mesma fórmula que conferia os officios publicos por uma e por duas vidas. O abuso era grande, e a assembléa constituinte da França teve de regular o assumpto por lei de 3 de Agosto de 1790, e a convenção julgou de-

ver mandar imprimir o *livro vermelho* em que estavam inscriptas as despezas secretas de Luiz XV e Luiz XVI.

Na concessão da mercê pecuniaria, não taxada por lei, não pôde deixar de haver arbitrio; e o poder executivo o tem pela constituição, que entretanto não torna o acto oneroso para o thesouro senão depois que o poder legislativo o approva.

A aposentadoria, porém, deve resultar de disposição anterior, não havendo nenhum arbitrio na fixação da quantia que tem de ser paga ao aposentado.

Arredada a objecção que provém de se confundirem as aposentadorias com as mercês pecuniarias de que falla a constituição, vejamos se ás assembléas provinciaes cabe o legislar sobre as aposentadorias dos empregados das provincias.

Trarei para a questão os argumentos que fornece a constituição, e aprecial-a-hei depois em face do acto adicional.

Deixando de parte outras nomeações de funcionarios para as quaes é competente o poder executivo pelo art. 102 da constituição, limitar-me-hei ás de que trata o § 6.º

Lê-se n'este paragrapho que é attribuição do poder executivo nomear embaixadores, e mais agentes diplomaticos e commerciaes.

A constituição diz simplesmente—nomear.

Como devemos entender esta attribuição? Pretendeu o legislador constituinte conferir ao poder executivo unicamente a faculdade de nomear os embaixadores, e mais agentes diplomaticos e commerciaes? Ou na autoridade concedida implicitamente se comprehende a de suspender, licenciar, demittir e aposentar, nos termos da lei?

Não se pôde entender que esta attribuição é restricta á nomeação. Seria isso o sacrificio do serviço publico. Quem mais que o agente diplomatico pôde comprometter os interesses geraes mais respeitaveis de sua patria? E deveria o governo, entendida restrictamente a constituição, ficar de mãos atadas diante de facto de tamanha gravidade?

Não se póde admittir que a constituição limite a autoridade do poder executivo á simples nomeação dos embaixadores e mais agentes diplomaticos e commerciaes.

Ao poder de nomear ligam-se outros inseparavelmente; e é n'este sentido a intelligencia que de modo invariavel se tem dado ás palavras da constituição.

O que dispõe o acto adicional? Declara no § 7.º do art. 10 que compete ás assembléas provinciaes legislar sobre a creação, suppressão e nomeação para os empregos provinciaes e estabelecimento de seus ordenados.

As palavras são mais amplas do que as empregadas pela constituição. As assembléas provinciaes tanto podem crear como supprimir os empregos provinciaes; e a ellas cabe fixar-lhes o ordenado. E no mesmo artigo, § 11, accrescenta que áquellas assembléas compete estabelecer os casos e a fórma por que os presidentes das provincias podem nomear, suspender e ainda demittir os empregados provinciaes.

É verdade que não se lê no acto adicional a palavra *aposentar*, mas para se poder anticipadamente aquilatar o merito d'este argumento, notei em tempo que a constituição tratando de embaixadores, e mais agentes diplomaticos, e commerciaes, limitou-se a dizer que ao poder executivo cabe nomeal-os. A omissão da palavra *aposentar* não póde ser entendida como equivalente de prohibição. Se assim não fôra, o alcance do argumento, applicado á interpretação da constituição, seria maior.

Demais, no acto adicional lê-se que ás assembléas provinciaes pertence o crear os empregos, e estabelecer os ordenados dos empregados provinciaes; e a questão da aposentadoria é de pagamento de ordenados. A aposentadoria é condição do emprego, e, como tal, sobre ella legisla o poder que o crea.

Chegou-se a pretender que ao poder legislativo geral competia o decretar leis de aposentadoria para os empregados provinciaes, e autorisar os presidentes das provincias para conceder em certos casos a aposentadoria. Para

esta opinião não descubro fundamento. Não tem o poder legislativo geral a attribuição de crear os empregos provinciaes, de nomear, suspender, licenciar e demittir os empregados; e é, entretanto, esse poder que tem de regular as aposentadorias! Como pôde a assembléa geral determinar o ordenado que se ha de pagar aos empregados provinciaes que se inhabilitam, se a fixação dos ordenados d'esses empregados compete, pelo acto adicional, á assembléa legislativa da provincia? Seria admissivel o systema que conferisse a esta assembléa o direito de legislar sobre o ordenado dos empregados provinciaes quando em effectivo serviço, e ao poder geral o de estabelecer esse ordenado quando os mesmos empregados se achassem impossibilitados de exercer os cargos? Acaso pôde a assembléa geral dispôr da renda das provincias?

Confesso que causou-me estranheza o encontrar esta opinião manifestada nas primeiras consultas do conselho de Estado.

A meu ver a doutrina que n'esta materia se deve ter por verdadeira é a contida no seguinte voto em separado do Marquez de Olinda, em consulta de 13 de Setembro de 1843, uma das primeiras do conselho de Estado:

« Concorde com o parecer na parte em que declara que não pertence ás assembléas provinciaes aposentar os empregados das provincias, mas não na que sustenta que pertence á assembléa geral o legislar sobre as aposentadorias dos empregados provinciaes, e ao governo o aposentar esses mesmos empregados. O direito de crear empregos envolve essencialmente o de declarar todas as condições do exercicio d'esses empregos, entre as quaes estão sem duvida nenhuma as aposentadorias. A autoridade que fôr investida do direito de legislar sobre aquellas acha-se por isso investida do de legislar sobre estas. E tendo estes dous direitos tão estreita e necessaria relação entre si, não considero as concessões das aposentadorias entre as das mercês pecunia-rias, que são privativas do governo.

« O que entendo que se deve fazer é solicitar da as-

sembléa geral uma lei que declare que ás assembléas provinciaes só compete legislar sobre as aposentadorias, mas que a concessão d'ellas pertence aos presidentes. »

Disse que devemos ter por verdadeira a opinião do illustre conselheiro de Estado, porque se elle observa no principio que não pertence ás assembléas provinciaes aposentar os empregados das provincias, explica o seu pensamento accrescentando que o direito de crear empregos envolve necessariamente o de regular as condições d'esses empregos. Ora, é expresso que a criação dos empregos provinciaes pertence á assembléa provincial. Portanto, é tambem attribuição sua a de regular as condições de taes empregos, entre as quaes o Marquez de Olinda fundadamente inclue a aposentadoria, pensando que o que se deve propôr á assembléa geral é que esta declare por lei que ás assembléas provinciaes só compete legislar sobre aposentadorias, e que a concessão d'ellas pertence aos presidentes.

Este ultimo ponto tem sido tambem objecto de controversia. Alguns conselheiros de Estado têm entendido que o poder das assembléas provinciaes vai ao ponto de concederem ellas aposentadorias de modo directo, a empregados nominalmente designados.

O Marquez de Olinda sustentava que isso excede de sua competencia, que ellas podem regular por fórma geral a concessão de aposentadorias, mas que pertence ao presidente da provincia o applicar as regras aos casos occorrentes.

Sinto que d'esta opinião se apartasse o Visconde do Uruguay em sua obra — *Estudos praticos sobre a administração das provincias*,— na qual aliás trata da questão das aposentadorias com a costumada proficiencia.

O Visconde do Uruguay, reconhecendo que é irregular e não consentaneo com a boa administração o legislar para casos particulares, sustenta, entretanto, que a faculdade que têm as assembléas provinciaes de legislar sobre aposentadorias comprehende os casos especiaes; e diz que não des-

cobre onde está a limitação constitucional que restringe essa faculdade.

Eu adopto o parecer do Marquez de Olinda, e descubro a restricção, que tal não pareceu ao Visconde do Uruguay, nas próprias palavras do acto adicional, quando se trata da nomeação, suspensão e demissão dos empregados provinciaes.

Com effeito, dizendo o art. 10 § 11, do acto adicional que ás assembléas provinciaes compete legislar sobre *os casos e a fórma* por que os presidentes podem nomear, suspender e demittir os empregados provinciaes, estabelece que as mesmas assembléas só podem deliberar a este respeito por modo geral, fazendo a conveniente distincção entre o que é legislativo e o que não é. E havendo intima relação entre o direito de nomear, suspender e demittir, e o de aposentar, jubilar e reformar, cabe o exercicio de qualquer d'estas faculdades com relação aos empregados provinciaes ao presidente da provincia, que ha de cingir-se aos *casos* e proceder pela *fórma* que o legislador houver determinado.

O Marquez de Olinda julgava conveniente que o governo solicitasse da assembléa geral uma lei interpretando n'esta parte o acto adicional pelo modo que indicou.

Concordo na conveniencia da interpretação. O art. 25 do acto adicional diz que, em caso de duvida sobre a intelligencia de algum artigo da reforma, ao poder legislativo cabe interpretar; e acredito que razoavelmente a interpretação não póde ser senão a que deu a camara dos deputados, approvando em 1845 um projecto, que não passou no senado, assim concebido:

« No art. 10 § 11 do acto adicional está comprehendido o direito que têm as assembléas provinciaes de legislar sobre os casos e a fórma por que podem ser aposentados os empregados provinciaes. »

Para ainda mais remover duvidas, a redacção do artigo deve ser modificada, incluindo-se a declaração feita no acto adicional quanto á competencia do presidente da provincia.

Creio, senhores, ter dito quanto é sufficiente para que formeis sobre este assumpto vosso esclarecido juizo.

Tratei ainda de uma questão que interessa á instrucção publica. Se a minha insistencia em occupar-me com esta materia carecesse de justificação, eu citaria em abono de meu procedimento estas palavras de Emilio de Laveleye em seu livro — *A Instrucção do Povo*:

« É preciso ser cego para não vêr que o futuro das nações depende do gráo de instrucção a que allingirem. »

RESUMOS DE CONFERENCIAS

CARIDADE E INSTRUCCAO.

CONFERENCIA EM 7 DE JULHO DE 1878.

Sobre duas ordens de necessidades tinha o homem principalmente de prover, as do corpo e as do espirito.

A qual d'ellas se deve dar preferencia?

Tomada a questão em absoluto, o alimento de que o homem primeiramente carece é o que sustenta e vivifica o corpo, porque, se este não chega a desenvolver-se, a parte racional que encerra evade-se.

Por outras palavras, para que da parte racional do homem venham a colher-se os beneficios, que ella póde trazer á sociedade do mundo, torna-se indispensavel que muito tempo antes se tenha cuidado do corpo, pois que é só quando este se acha fortalecido que os raios do espirito podem illuminar com seus fulgores as elevadas regiões só a elle accessiveis. Com a criança que morre desaparecem as vantagens que poderiam provir, da parte racional de que seu corpo era depositario. Não resiste á destruição da fome o mais agudo engenho perdido na arida vastidão do deserto.

Demais, nem todos os corpos abrigam grandes espiritos. Entretanto, não deixam os homens de exercer, no circulo mais ou menos acanhado de sua capacidade intellectual, funcções aliás indispensaveis ao movimento regular da sociedade em que vivem.

Em summa, para salvar o espirito em seu perpassar

terrestre, cumpre não abandonar o corpo. Nas dôres angustiosas da enfermidade a mais robusta intelligencia se eclipsa.

Si fôra oprobrio para a humanidade que um talento superior se sumisse na escura região do sepulchro por falta de meios de satisfazer as necessidades corporaes; seria contristador que o homem não tivesse para seu semelhante, sómente por esta qualidade, os sentimentos que a religião resume na sublime palavra *caridade*.

Depois de bem assentadas as bases no edificio corporal é que começa o trabalho no edificio intellectual. A necessidade do pão precede á do livro.

Assim pois, na ordem das medidas a que têm de attender os directores da sociedade empenhados em que esta chegue a seus ultimos destinos, devem merecer preferencia as que se propoem a formar homens. Seguir-se-hão as que contribuem para formar sabios.

Porque então o orador, que deseja para sua patria toda a especie de solida prosperidade, esforce-se para que se divulgue e generalise a instrucção, conservando-se silencioso no que respeita á institutos que o ennobrecedor sentimento da caridade funda, sustenta e engrandece?

Na ordem ascendente, as nações como os individuos vão do necessario ao util. Sem a fonte não ha o chafariz; sem o livro não ha a bibliotheca.

Antes de providas as primeiras necessidades, o esforço dos que trabalham pela causa commum não póde ser senão no sentido de que essas necessidades sejam satisfeitas. Em quanto se batalha n'este terreno as outras aspirações ficam naturalmente sopitadas. Antes de haver escola, como pensar em universidade?

Mas desde que se consegue a satisfação das necessidades primarias, cumpre travar nova luta para a realisação de melhoramentos de que dependem o vigor e a superioridade.

Não deve o cidadão repousar tranquillo emquanto ha um beneficio a conquistar para sua patria.

Ora, se faltassem entre nós instituições protectoras dos enfermos e necessitados; se a flôr da caridade não tivesse ainda derramado em nossa atmosphera o seu suave perfume; de certo que o orador, em vez de pedir que se multipliquem as escolas, que se habilitem numerosos professores para o conveniente desempenho de seus arduos deveres, que se torne o ensino accessivel ao povo o mais que fôr possível, que se attraiam os olhos das crianças para os livros de sã doutrina; pediria que se fundassem casas de misericordia, hospitaes, asylos, sociedades beneficentes, confrarias, e quantos institutos a caridade tem engenhado para que não falte ao faminto, pão, ao enfermo, curativo, ao desamparado, abrigo. Pediria ainda, para protecção dos interesses materiaes das familias e dos individuos, a criação de monte pios, caixas economicas e montes de soccorro.

Nesta parte, porém, graças ao fervor religioso que vem de nossos maiores, e tambem a salutaes medidas administrativas, podemos ufanar-nos do que está feito. Não faltam instituições que dêem segura garantia ás economias previdentemente reunidas para desaffrontar o espirito de oppressor desassocego nos transes dolorosos da vida, e amparar da miseria familias feridas pelo infortunio da perda de seus chefes. E, pelo que respeita á institutos de caridade e beneficencia, existem em todas as provincias, e opulentam dignamente a capital do imperio.

Quem desconhece os relevantes serviços que prestam aos necessitados a Santa Casa da Misericordia, as ordens terceiras de S. Francisco da Penitencia, de Nossa Senhora do Monte do Carmo, de S. Francisco de Paula, de Nossa Senhora do Terço, da Immaculada Conceição, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, a Sociedade Portugueza de Beneficencia, a Associação de Socorros á Invalidez, a Caixa de Socorros D. Pedro V e tantas outras humanitarias corporações que, com os olhos fitos no céo, buscam no amor do proximo a consolação da consciencia?

Se, no passado e no presente, os piedosos esforços de

tantos illustres varões não tivessem aplanado o terreno em que o espirito civilizador tem de laborar primeiramente para minoração dos males sociaes, o oraçor, sem attender para a exiguidade de seus meios de acção, não se cançaria de insistir pelo apparecimento de instituições christãs em favor dos que padecem.

Mas, estando ganha na principal parte a primeira campanha, e não ha louvores bastantes para os que batalharam e venceram, volta-se o orador para a necessidade que, no momento actual, em mais altos brados, pede remedio; e insta para que não se deixe de fornecer o pão do espirito á numerosa mocidade brazileira immersa na sombra sinistra da mais desoladora ignorancia, com sensivel prejuizo para a causa nacional.

Para melhor educação do povô, afim de que attinja á altura dos grandes destinos que parecem reservados ao Brazil, são necessarias muitas escolas, e consideravel numero de professores idoneos.

Ainda com risco de ser taxado de impertinente, o orador invoca em todas as occasiões o patriotismo para que não descance em quanto tamanha necessidade não estiver plenamente satisfeita.

Estão todos convencidos de que convem dar vigoroso impulso á instrucção popular; mas o facto é que os resultados ainda não correspondem á geral aspiração. Não é tempo de ensarilhar as armas, e pausadamente cobrar alento para nova empresa. Oxalá podesse o orador tratar já da maior diffusão do ensino secundario! E' tarefa para depois.

Satisfeita a *caridade*, esforcemo-nos pela *instrucção*. Em quanto fôr tão escassa a instrucção primaria, fixemos n'ella especialmente nossas vistas. Se persistirmos em esforços para generalisal-a, Deus ha de permittir que, em dia não muito distante, todas as regiões d'este vasto imperio, nossa cara patria, sejam illuminadas pelo brilhante e moralizador clarão de focos de intensa luz, que mereçam ser contemplados entre os mais acreditados institutos de ensino superior.

A INSTRUÇÃO MINISTRADA GRATUITAMENTE EM ESTABELECIMENTOS DEVIDOS
A' INICIATIVA PARTICULAR NÃO É ESMOLA.

CONFERENCIA EM 7 DE ABRIL DE 1878.

O orador leu, com algum sentimento, em folhetim de um dos grandes órgãos de publicidade d'esta côrte, uma apreciação, que carece de ser analysada, acerca da opinião que manifestou em sua primeira conferencia d'este anno quanto á urgente necessidade que temos actualmente do concurso da iniciativa particular para que a [causa da instrucção popular receba o impulso que as circumstancias reclamam.

Eis as palavras que o impressionaram :

« Os filhos da pobreza devem receber obrigatoriamente da patria o alimento da instrucção que, ministrado pelos particulares, é *uma esmola.* »

O orador combate vigorosamente esta apreciação, posto agradeça, como lhe cumpre, a attenção prestada a suas palavras.

Aquelle que levanta um estabelecimento de ensino gratuito não crê que abre uma caixa de esmolas, como aquelle que assiste ás licções não o faz para ficar com parte d'essas esmolas.

Os que fundam o estabelecimento, os que n'elle leccionam, são do povo. Os que o frequentam, os que buscam instruir-se sahem do povo. Dir-se-ha que o povo faz esmolas a si proprio?

Todos os que concorrem para a manutenção de um estabelecimento particular de ensino gratuito, o que desejam é contribuir, na parte que lhes toca, para a satisfação de uma necessidade publica, para o conseguimento de um grande fim social.

Os fundadores dão parte dos recursos de que dispõem; os professores o seu tempo precioso, e o fructo de seus estudos; os alumnos tambem o seu tempo e a sua applicação. Se, por si só, o alumno não pôde fazer progredir a causa do ensino, o que valeria o professor sem discipulos, e o fornecedor do edificio e dos utensilios da escola sem professores e alumnos?

Todos elles são elementos indispensaveis para que a escola exista, e mais ainda para que prospere. Nenhum suppõe dar ou receber esmola.

Pretende-se que quem recebe esmola é o alumno; mas este dirá: quem faz esmola sou eu, pois que vou ouvir o professor, e n'esse tempo, e enquanto estudo, deixo de trabalhar em cousa que me dá lucro immediato.

Por muito tempo a instrucção na Inglaterra esteve exclusivamente entregue á iniciativa particular.

O esforço que faziam as differentes seitas religiosas por alcançar o maior numero de alumnos para as suas escolas, revela bem que ellas não cogitavam absolutamente que se tratava de augmentar o numero dos pedintes de esmola. O que queriam, sim, era que não diminuise o numero de seus sectarios.

O governo inglez só interveio activamente, por meio de subsidios, na direcção do ensino primario, depois que, por carta régia de 10 de Abril de 1839, foi constituído o conselho privado que centralisa a administração d'esse ensino.

Não quer o orador que fiquem privados de ineffavel prazer as almas angelicas que sabem christãmente fazer esmolas. Sustenta, porém, que se houvesse um Estado, em que as esmolas podessem ser escusadas, não se sen-

tiria por isso menos feliz. Haveria ainda muito em que derramar os thesouros da caridade e da beneficencia.

O que de fórma alguma se póde confundir com a distribuição de esmolas, é a diffusão gratuita do ensino em estabelecimentos devidos á iniciativa particular. Para que este ponto fique fóra de duvida, basta attender a que, se em uma povoação longinqua não houver senão um estabelecimento de ensino particular gratuito, o rico, que aliás em outra parte, em que haja mais meios de instrucção, póde sem desar frequentar qualquer estabelecimento semelhante, ha de frequentar necessariamente esse unico que existe; e isso de certo, porque elle, a quem cabe dar esmola, não acredita que, assim procedendo, estende a mão para receber-a.

Não sabe o orador se houve antes quem confundisse com a distribuição de esmolas o acto de promoverem cidadãos, por simples impulso de patriotismo, sem a mira em lucros, a diffusão do ensino no empenho de tornar melhor a condição presente e futura da familia politica a que pertencem.

O que lê em um escriptor notavel, Laveleye, que sustenta esforçadamente a intervenção do Estado no ensino, é que póde dar-se essa intervenção, até porque ella não traz o risco de que periguem os beneficios da iniciativa particular. Diz elle :

« Em qualquer outra materia a intervenção do Estado mata ou amortece a iniciativa dos particulares. N'esta, pelo contrario, a estimula e faz nascer; porque onde o homem baldo de luzes permanecer inerte por não vêr que assim se prejudica, o homem mais esclarecido obrará, certo de que é o unico meio de melhorar a condição d'aquelle.»

Como esmola, o orador regeitaria o recurso á diffusão do ensino por iniciativa particular, temendo que concorresse para o enfraquecimento dos caracteres.

Como acto espontaneo de patriotismo, que desapega o cidadão de parte de sua propriedade em prol da causa com-

num, o applaude sinceramente por dar inequivoco testemunho da virilidade do sentimento nacional.

Não pretende o orador que a esmola fique sempre mal para quem a recebe; mas no que de modo algum póde concordar é em que se descubra sequer apparencia de esmola no ensino que se distribue gratuitamente em estabelecimentos fundados por particulares. Antes é tambem para tornar mais rara a necessidade da esmola que se abrem as escolas.

Quem funda uma escola gratuita o que procura é elevar o nivel intellectual de sua patria, e generalisar os beneficios da instrucção, que um illustre escriptor belga resume n'estas palavras:

« As nações ignorantes cahem sempre no regimen da tutella, ao passo que as nações esclarecidas não tardam em libertar-se d'ella.»

NECESSIDADE DE UM MUSEU ESCOLAR.

CONFERENCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1833. (1)

O orador começou tributando os agradecimentos da comissão directora da Exposição Pedagogica, da qual fez parte, a todos os governos que sollicitamente se prestaram a tornar mais proveitosa essa Exposição, e bem assim a todos os brasileiros e estrangeiros que cooperaram no mesmo sentido, e igualmente aos que, com seus donativos, tornaram possível o commettimento.

Passou a mostrar como, depois dos esforços empenhados em realizar essa Exposição, cuja utilidade foi por todos proclamada, se devia procurar vantagem permanente que ainda mais justificasse os sacrificios a que se referia.

Tendo-se colligido com tanto trabalho numerosos e importantes specimens de tudo que interessa ao melhor aproveitamento do ensino, dever-se-ha consentir em que se extinga tão abundante riqueza custosamente reunida, não restando da Exposição Pedagogica senão uma reminiscencia saudosa? Dever-se-ha consentir em que os fructos de tão proficuo trabalho, que póde tambem beneficiar as gerações futuras, se dissipem como folhas de arvore secca que o tufão atira para pontos diversos e não mais se encontram?

(1) Esta conferencia foi feita na solemnidade do encerramento da primeira Exposição Pedagogica realizada nos salões da Typographia Nacional.

Seria imperdoavel erro seguido de esteril arrependimento.

Por que não crear definitivamente um Museu Escolar, imitando o recommendavel procedimento das cultas cidades de Pariz, Berlim, Bruxellas, Vienna, Buda-Pesth, S. Peterburgo, Moscow, Roma, Palermo, Amsterdam, Rotterdam, Munich, Dresde, Zurich e Berne? Não devemos possuir um só Museu Pedagogico quando S. Petersburgo possui tres, quando o Japão o possui desde 1871?

Convem não perder o momento opportuno.

Devemos recordar-nos de que foi com os elementos com que a Belgica concorreo á Exposição Universal de Paris que se fundou o Museu Escolar de Bruxellas, inaugurado em 24 de Agosto de 1880.

Com os elementos já existentes, uma associação póde fundar, desde o encerramento da Exposição, o Museu Pedagogico do Rio de Janeiro; o que será um serviço a que a posteridade irá dando cada vez maior valor. Os melhoramentos do material do ensino operam-se agora de um dia para outro. O que hoje representa o melhor, amanhã póde ser posto de lado. A associação terá de ir colligindo successivamente o que se fôr ganhando em melhoramento do material do ensino. Terá tambem de ir accumulando o que fôr apparecendo e deva figurar em uma bibliotheca pedagogica completa. Assim se conhecerá de momento tudo que se prende ao estado mais aperfeiçoado do ensino, e se póde fazer o util estudo comparativo que resulta da apreciação dos melhoramentos successivos.

O orador concluiu appellando para os sentimentos civicos e a viril energia de seus concidadãos, que seguramente iam tornar a data, em si mesma memoravel, da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, ainda mais digna da veneração dos vindouros, por ter sido origem do Museu Escolar; e convidou as pessoas presentes, que quizessem adherir á idéa, a inscreverem-se como fundadores da *Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional*.

(Foi em seguida encorporada a Associação que tem mantido o Museu Escolar).

ANATOMIA, ASTRONOMIA, PHILOSOPHIA, LAÇO DIVINO QUE AS PRENDE

CONFERENCIA EM 11 DE DEZEMBRRO DE 1881

O orador começa recordando as opiniões que expusera quando em conferencias anteriores (*) tentou estabelecer pela comparação dos principaes systemas philosophicos a excellencia d'aquelle, que denominou *philosophia moral*, unico que pôde firmar-se no dever e na virtude,—consequências do amor de Deus, nunca contestado pelos mais vehementes adversários do theologismo.

Apezar da meditação e da sinceridade com que então sustentára o seu pensamento; a discussão privada com alguns distinctos homens de sciencia; a leitura das objecções mais fundamentadas e as proprias cogitações de seu espirito, levaram-n'o a desviar-se por algum tempo dos limites de seus estudos, afim de recolher as noções scientificas, que ouvia citar como elemento necessario á elucidação de suas idéas, em prejuizo d'essa nobre philosophia que se mantém na concepção de um Deus Creador.

Longé de pretender possuir, com um insufficiente esforço, conhecimentos e estudos alheios á carreira em que procura servir á seus concidadãos e á sua patria, pensa apenas, pelo interessé com que ouviu algumas lições e esclarecimentos de mestres competentes, ter hoje uma noção mais nitida dos factos naturaes com a qual, em vez de

(*) Das conferencias a que aqui se faz referencia não foram publicados resumos.

(Do Editor.)

ser batida, mais se fortifica a opinião que teve a satisfação de proclamar n'aquella tribuna. Eis porque, como indica o enunciado da these, propõe-se n'esta conferencia a affirmar ainda a verdade da concepção divina, collocando a razão e a intelligencia successivamente diante do organismo do homem e diante do mecanismo do universo.

Em presença d'essas duas ordens de phenomenos naturaes tão differentes, uns circumscriptos ao individuo humano, emquanto que os outros preenchem o espaço illimitado dos céos, o espirito não pôde deixar de contemplar, como um assombroso laço que os prende á mesma origem, a sabedoria omnipotente que legislou igualmente para o funcionamento dos órgãos e para a gravitação dos astros. N'um e n'outro caso, a intelligencia superior, que modelou a materia, preestabeleceu-lhe funcções e submetteu-a a leis de maravilhosa infallibilidade:— é um facto positivo que o orador não comprehende como possa ser contestado, mesmo por aquelles que n'esses ramos de sciencia circumscvem a verdade ás revelações do bisturi ou ao campo das lunetas astronomicas.

No intuito de justificar esta asseveração, o orador considera a topographia dos órgãos do corpo humano, mostrando a arte admiravel com que estão dispostos e resguardados aquelles dos quaes depende essencialmente a vida; e, por outro lado, faz notar a grandeza e a precisão inexoravel das leis que regulam e preindicam os phenomenos celestes.

Baseado nas considerações precedentes, ataca as soluções que o materialismo oppõe á concepção do Creador Supremo. Repugnam á razão do orador os productos do acaso, a preexistencia da materia, a sua organização e o seu aperfeiçoamento autonomo; e em face d'essas estranhas opiniões, ás quaes sabe que a sciencia não pouco deve pelos esforços de seus mais illustres sustentadores, sente-se fortalecido pela lembrança de outros vultos não menos gloriosos que, como Newton, no fastigio do saber, jámais recusaram profunda reverencia á idéa de Deus.

Cita um escripto de J. Simon, que termina pelas palavras: « A sciencia humana está circumscripta n'uma esphera estreita, que nossa curiosidade ultrapassa. Mas, por que a natureza divina nos é incomprehensivel, regeitaremos as provas da existencia de Deus? »

Appella para as consequencias singulares a que seria levado o espirito que materialisasse todas as cousas; reduzindo as manifestações mais dignas da alma humana — os versos immortaes de Homero, as inducções pasmosas de Leverrier,— a fortuitos effeitos de seu organismo animal; e termina exaltando a crença unica que julga imperecivel e eterna: — Deus.

EDUCAÇÃO PHYSICA

CONFERENCIA EM 1º DE SETEMBRO DE 1878.

Um grande espirito, um philosopho eminente, Descartes, em seu *Discurso sobre o methodo*, notando que a verdade *penso, portanto existo*, era tão firme e segura que as mais extravagantes supposições dos scepticos não podiam abalal-a, proclamou-a como o principio primario da philosophia.

O profundo pensador nada faria perder á solidez de sua doutrina, derivando-a não já do *penso, portanto existo*, mas simplesmente do *existo*. A existencia do homem, tal é a verdade inabalavel contra a qual quebram-se impotentes os esforços do scepticismo. O homem é um ser pensante, eis a verdade que se segue ao reconhecimento de sua existencia.

Importa isto dizer que, em materia de educação, proceder-se-ha imperfeitamente se, esquecendo a parte physica, cuidar-se sómente da intellectual e moral. *Mens sana in corpore sano*.

Entretanto quão abandonada se acha entre nós a educação physica!

Era elia na Grecia objecto de particular solicitude. Alli a educação se dividia em tres partes, uma das quaes eram os exercicios da *palestra*, onde, por uma serie de movimentos calculados, desenvolvia-se a parte physica, para que esta adquirisse agilidade, flexibilidade e força, distinctivos do perfeito equilibrio do corpo humano. Eram de duas especies os exercicios da *palestra*, uns destinados

aos meninos e moços, e os outros aos homens feitos, por demandarem bastante força. Em geral exageravam os gregos o valor da educação physica, considerando que a belleza é inseparavel da virtude e da coragem, como a deformidade o é do vicio e da mollesza. Mais rasoavel se mostrava Platão pensando simplesmente que não convinha educar o corpo sem a alma, e sim dirigil-os igualmente, como uma parelha de cavallos jungidos á mesma lança. Dizia bem Montaigne: não é uma alma, não é um corpo que se educa; é um homem.

Os romanos não fizeram da gymnastica uma sciencia tão paciente e aperfeiçoada como os gregos. Dominados pelo espirito militar entregavam-se principalmente ao manejo das armas mais pesadas e a exercicios tendentes ao desenvolvimento da força muscular; mas de certo que não desprezavam a educação physica.

Na idade média, embora não se cuidasse regularmente dos exercicios gymnasticos, os exercicios equestres supriam-lhes até certo ponto a falta; e a educação physica era levada em linha de conta.

Foram depois desaparecendo esses varonis exercicios. O esquecimento da gymnastica data do emprego das armas de fogo que, para determinados effeitos, dispensam o vigor corporal. Banida dos estabelecimentos de educação, entregue então a mãos ecclesiasticas, ficou de todo esquecida nos séculos XVII e XVIII, embora uma ou outra voz se levantasse, de vez em quando, para protestar contra o esquecimento em nome da medicina ou da arte militar.

Ao nosso seculo coube, entre outras obras meritorias, a restauração da gymnastica, com o devido apreço á educação physica.

Tiveram nisso primazia a Suecia e a Alemanha. Já em 1814 havia o poeta Ping fundado em Stockolmo o instituto nacional de gymnastica que ainda existe.

Mas, nesta materia, a principal gloria pertence ao coronel Amoros, cujo plano, aperfeiçoado por M. Laisné no

Tratado elementar da gymnastica classica, publicado em 1872, é hoje geralmente aceito. Os exercicios recommendados são simples, mas de grande alcance para a saude e para o desenvolvimento physico.

Os resultados hygienicos da gymnastica são assim expostos por um moderno escriptor :

« Os exercicios gymnasticos facilitam o jogo dos órgãos necessarios á manutenção da vida, favorecem o desenvolvimento do corpo, consolidam os ossos, fortificam o temperamento. Não só os membros, frequentemente exercitados, tornam-se mais vigorosos, mais ageis, e os tendões mais flexiveis, senão que, sendo a economia do corpo humano uma só, a actividade communicada a uma das funcções aproveita a todas as outras; a circulação do sangue, tornando-se mais energica, reparte mais igualmente as materias nutritivas e impede que certas partes absorvam a nutrição das outras; a respiração, a digestão tornam-se mais rapidas, e a perda de forças, exigindo reparação, faz com que o appetite tenha outra vitalidade. »

Na Inglaterra, onde se dá a maior importancia á educação physica, os exercicios gymnasticos acompanham os estudos. Nas universidades o tempo é dividido entre os estudos litterarios e scientificos, e os exercicios corporaes; destinando-se a estes maior espaço.

Em França, as idéas a este respeito não estão da mesma sorte adiantadas. Receia-se, por mal entendido espiritualismo, que o desenvolvimento physico inflúa no moral e absorva as faculdades intellectuaes.

Si se tratasse do culto da materia, por certo que o orador não o advogaria. Trata-se, porém, da saude vigorosa, da energia corporal, que prescrevem a pureza, a sobriedade, a actividade. E não ha incompatibilidade alguma entre o vigor physico e a superioridade intellectual e moral: demonstra-o Platão, tão robusto no corpo como no entendimento.

Si em toda a parte a educação physica deve merecer cuidado especial, sóbe de ponto essa obrigação no Brazil,

onde raças comparativamente inferiores têm contribuído também para a formação da geração actual. Uma raça viril, no corpo e no espirito, tal é a que convém ao Brazil, cujo solo abençoado está reclamando a energia de seus filhos para serem convenientemente exploradas as riquezas variadas que contém.

Essa raça não se fórma sem perseverantes e cautelosos esforços tanto na educação scientifica e litteraria, como na educação physica. Esta, porém, póde-se dizer que acha-se entre nós quasi completamente descurada. Cuida-se devidamente nas escolas e nos collegios dos exercicios physicos? Estão os collegios e escolas em edificios apropriados, nos lugares mais salubres? Tem-se na menor conta a gymnastica? Louvores sejam dados ao illustrado inspector das escolas municipaes o Sr Dr. Antonio Ferreira Vianna, pela fundação, que promove activamente, de uma aula completa de gymnastica na escola de S. José. Cabe também aqui honrosa menção dos clubs gymnasticos, que n'esta cidade existem, e dos poucos estabelecimentos publicos e particulares em que se contempla o ensino da gymnastica.

O que em geral observamos tristemente em nossos estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria? Meninos rachiticos, pallidos, nervosos. Em alguns, segundo consta ao orador, têm-se até introduzido vicios degradantes, e applicam-se illegalmente os abominaveis castigos corporaes, tão prejudiciaes ao brio dos alumnos.

Por tal caminho chegaremos a precoce decadencia. E se, tratando dos collegios e lyceus da França, disse, não sem razão, Victor de Laprade que, em relação aos meninos que os frequentam, se deve fazer mais que o estricto necessario em materia de educação physica; o que devemos dizer nós vendo que, em nossos estabelecimentos de ensino, não se attende se quer aos exercicios da gymnastica natural, os longos passeios ao ar livre, o movimento, a carreira, o salto, a natação, a esgrima, a equitação, os jogos que desenvolvem a agilidade, a destreza, a força? O que devemos dizer nós quando nem em todos os col-

legios ha boa e sã alimentação, e cuida-se devidamente no asseio do corpo e do vestuario dos alumnos ?

E' com pezar que o orador falla n'estas cousas, e talvez não tenha dito tudo quanto devera. Mas, tendo-se proposto a tratar n'estas conferencias de questões attinentes á educação, não podia esquecer a parte relativa á educação physica, que urgentemente reclama entre nós a mais séria attenção.

Não se desculpem com os preceitos ecclesiasticos os que não se preocupam senão com a educação do espirito, que aliás o orador de fórma alguma deseja vêr esquecida.

« Se, diz um escriptor contemporaneo, a igreja, na média idade, acreditou dever domar pelo jejum, pela maceração, pela immobilidade, raças exuberantes de sangue e paixões barbaras, reconhece que se acha hoje em presença de populações anemicas, debeis, e que cumpre fortalecer os temperamentos.

« Então podiam estes ser sofreados sem perigo para corpos saturados de seiva barbara, e com grande proveito para o equilibrio intellectual. Em nossos dias, é o espirito que insta pelo augmento da vitalidade physica, por sentir que desfallece em corpos empobrecidos.»

Mas para que a este respeito nenhuma duvida reste, o orador repetirá, ao terminar, as eloquentes palavras do bispo de Orleans, o Sr. Dupanloup :

« A igreja ensina que o corpo do homem é, depois da sua alma, a obra mais nobre do Creator. Entre as obras mais brillhantes da criação nada lhe é comparavel.

« O corpo é, por' assim dizer, o domicilio da alma; é o orgão, o instrumento, o poder exterior da alma.

« E' de notar que a igreja tem leis expressas para prohibir a entrada do sanctuario e o ministerio sagrado áquelles, cujo corpo apresenta alguma deformidade, *neq deformes*.

« A educação physica não tem certamente por fim lisongear os sentidos e suas más inclinações; mas tornar o

homem, corpo e alma, forte, são, e quanto possível independente dos accidentes exteriores. Sem uma constituição forte, o homem mais intelligente e laborioso fica reduzido á impotencia. Triste joguete das enfermidades, vê-se a cada passo demorado em sua carreira : as letras, as sciencias, as artes, os officios mais humildes, como as profissões mais elevadas, nada é possível sem o auxilio de uma boa saude. A educação physica tem por fim conservar, fortalecer ou restaurar esta saude tão preciosa. »

EDUCAÇÃO PHYSICA.

CONFERENCIA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1878.

Repetindo a phrase de Montaigne, tão energica na concisão, como verdadeira no sentido, *não é uma alma, não é um corpo que se educa, mas um homem*, ponderou o orador que a missão do educador não está completa se conjunctamente com a educação intellectual e moral não applica seus desvelos á educação physica.

Mens sana in corpore sano, tal o alvo a que deve procurar attingir o educador da mocidade, verdadeiramente digno d'este glorioso titulo.

Infelizmente muito deixa ainda a desejar a educação physica até em paizes da mais adiantada civilisação como a França.

Não é de estranhar que entre nós se ache abandonada, não constando ao orador que possuamos um edificio particular especialmente construido para collegio de instrucção secundaria.

Mas, por ser extenso o mal, não deve isso servir-nos de consolo. Assim pudessemos figurar entre os primeiros que lhe deram remedio.

O facto que lamentamos, em relação á educação physica, tem explicação historica.

Depois do cataclisma da invasão dos barbaros na Europa, e nos dias tenebrosos da idade média, foram os claustros o refugio das letras.

O *collegio* teve por molde o convento, e a mortificação era o regimen de ambos; regimen improprio para a infancia, o apprendizado da vida. A educação deve vivificar,

diz com razão Victor de Laprade : a mortificação é remedio para o individuo, não póde ser regimen e hygiene para uma raça. O que convinha ao barbaro, cheio de vigor corporal, não é o que convém ao homem de hoje.

Do que eram os collegios dão ainda testemunho alguns seminarios. Mas, actualmente, o regimen conveniente aos collegios ainda não é em geral adoptado. Muitos são até organisados como que em odio á infancia; e em grande numero de casos é o mal disfarçado interesse mercantil que prevalece no animo dos fundadores de collegio.

Se o orador não condemna aos que pedem ao trabalho honesto uma justa retribuição, não póde deixar de censurar acremente aos que especulam com a saude da infancia.

Hoje, o mister da educação deve ser, tomando para termo de comparação o barbaro : o maior afastamento d'elle no que respeita á parte intellectual e moral, e a maior approximação pelo que toca á parte physica.

Conseguiremos assim formar uma raça viril, tanto pela elevação do character, como pelo vigor do corpo. E' esta a raça digna de dominar n'uma região como a nossa.

Não chegaremos, porém, a esse auspicioso resultado se limitarmos nossos esforços á educação moral, intellectual e physica dos meninos. Deve merecer-nos sollicitamente iguaes cuidados a parte mais gentil da nossa especie.

Sobre este melindroso ponto quantas proveitosas reformas não necessitamos introduzir assim no regimen domestico, como no escolar e collegial !

O orador faz a precisa distincção entre o que deve ser a educação do homem, e o que cumpre que seja a educação da mulher.

Dous factos historicos servem para estabelecer perfeitamente essa distincção. Recorda-os o orador para facilitar a manifestação de seu pensamento.

Estavam em presença, no tempo de Tullo Hostilio, os valentes exercitos de Alba e de Roma. O elevado sentimento de poupar a effusão de sangue levou-os a concordar

em que fossem os exercitos representados por tres illustres filhos de Alba e por tantos outros filhos de Roma. O vencedor asseguraria o triumpho á sua patria. Representaram Roma os tres Horacios, e Alba os tres Curiacios.

Dous dos Horacios haviam já succumbido; a estrella de Roma empallidecia. O terceiro simula uma retirada para mais facilmente combater depois os adversarios. O velho pai é informado d'esta apparente cobardia do filho. Não pôde refrear a indignação. Perguntam-lhe: que querieis que elle fizesse? Que morresse, responde o heroico velho.

Distribuia justiça o sabio rei Salomão. Duas mulheres reclamam como seu filho uma criança. Nunca o rei desejou tanto acertar e nunca a justiça pareceu mais difficil. Divida-se ao meio a criança, e fique cada uma com a sua parte: assim decidio. Conformou-se uma das mulheres; a verdadeira mãe, não.

Eis ahi: o velho Horacio, despedaçando o coração, prefere á deshonra a morte do filho. Calca a natureza aos reclamos da patria.

A mãe requerente prefere o filho vivo, embora entregue a quem perversamente o disputa. Abafa, para salvá-o, o grito angustiado do coração materno.

N'esta o arranco do sentimento: vida! N'aquelle, o imperio da razão: morte! O mesmo amor inspira ao pai uma sentença, e á mãe outra, sendo ambos dignos da veneração da posteridade!

D'aqui se infere, diz o orador, que, para o complemento de seu respectivo destino, deve distinguir-se o modo de dirigir a educação do homem do da mulher. Mas, em nenhum caso, deve-se deixar em abandono, no homem ou na mulher, o coração, o espirito, o corpo.

Si ha differenças a attender no que respeita á direcção intellectual e moral, essas differenças mantêm-se e talvez mais salientes se tornem no que se refere á educação physica do homem e da mulher. Não são sempre os mesmos os exercicios gymnasticos que lhes convém. Si a gym-

nastica natural, o ar livre, o grande movimento, utiliza indistinctamente a um e a outra, assim não acontece com os exercicios especiaes.

Não se deve esquecer que o menino que se educa tem de ser pai e cidadão, e que cumpre preparal-o para o melhor desempenho de suas duplas funcções ; ao passo que a menina deve ser preparada, pela educação, para brilhar n'uma esphera serena, como angelico centro de uma familia feliz. Mas, para o cumprimento de seus deveres, entra em muito a saude, o vigor corporal. Nervosa, lymphatica, os soffrimentos a arredam frequentemente dos cuidados, aliás insuppriveis, para com a prole.

Não houvera Cornelia, a grande matrona romana, merecido uma estatua si a enfermidade entorpecesse a constancia de seus desvelos na educação dos filhos, os Gracchos.

Os arrebiques da moda prejudicam ás vezes a saude: esses devem ser desprezados.

O que vale para os attractivos femininos o não ter-se em desprezo a educação physica, attesta-o o exemplo de Ninon de Lenclos que, já bastante adiantada em annos, conservava ainda sem quebra esses attractivos.

O orador adduz estes argumentos, de ordem diversa, para demonstrar que, si é um erro fatal o abandono da educação physica no homem, cuidando sómente da intellectual e moral, que entretanto nunca deve ser preterida; não menos prejudicial é esse abandono, tratando-se da mulher.

O anhelos do orador é que, no interior da familia, como nos estabelecimentos de ensino, se procure desenvolver harmonicamente nos educandos o espirito e o corpo, sem attender á distincção de sexos senão para respeitar a especialidade dos cuidados que um e outro differentemente exigem.

O sentimento que, em todo caso, deve inspirar a educação da juventude, é, diz o orador ao concluir, aquella adoravel ternura, que tudo opportunamente acautela, e que tão attractiva resplandece nas ungidias palavras do Divino Mestre: *mandai que as crianças venham a mim.*

CONVENIENCIA DA CREAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DA INSTRUCCÃO.

CONFERENCIA EM 17 DE MARÇO DE 1878.

Começou o orador dizendo que nunca foi sua intenção que se fechasse aquella tribuna, a qual está á disposição de todos os estudiosos que queiram prestar o serviço de elucidar pontos de interesse para o publico de accordo com o programma inaugural de 23 de Novembro de 1873. (*)

O que deseja é que o favor da opinião ampare a instituição de modo que possa subsistir por si, independentemente d'esta ou d'aquella individualidade,

Persuadido de que não será sem utilidade a continuação das conferencias, tão afagadas na culta Europa pelas maiores illustrações, vem á tribuna não movido pela temeraria pretensão de acompanhá-las, mas simplesmente para dar nova prova de seu reconhecimento áquelles que, em occasiões semelhantes, tanto o distinguiram com a sua benevolencia.

Occupará ainda a attenção dos que o escutam com assumpto cuja importancia, nas circumstancias em que se acha o Brazil, nunca será demasiadamente encarecida, a instrucção publica, que é a base do progresso intellectual, por sua vez elemento de força para o desenvolvimento industrial e politico da nação.

(*) Esta conferencia foi feita ao reassumir o Sr. Conselheiro Correia a direcção do serviço, que tivera de deixar por algum tempo, não tendo havido no anno anterior senão uma unica conferencia.

Desse magno assumpto acaba de tratar, em louvor delle o diz, um dos nossos maiores orgãos de publicidade, hoje o mais antigo, em numerosos artigos de redacção que muito abonam tanto a illustração e o criterio como o patriotismo do seu autor, que o orador não conhece.

Parece, porém, que o autor dos artigos, e crê o orador que do modo por que o vae fazer póde a elle referir-se sem violar o programma das conferencias que permite a contestação da doutrina mas exclue a polemica pessoal; parece que o autor preoccupa-se mais presentemente com o desenvolvimento do ensino official que com o da iniciativa particular, e que leva mais longe que o orador a competencia do poder geral em materia de instrucção publica nas provincias.

De certo que haveria motivo para acre censura se o poder geral, dispondo de amplos recursos financeiros, não os applicasse tambem, e com especial cuidado, na maior diffusão do ensino em seus diversos ramos, principalmente o primario; mas, como esses recursos fallecem, estaremos condemnados a progresso muito lento, quando não a ficarmos estacionarios em materia de tão grande alcance, se não houver da parte dos cidadãos um resolutivo e patriótico movimento em pról da fundação de associações que tomem a si o encargo abençoado de promover com empenho, e por todos os meios legaes, o desenvolvimento da instrucção nas classes menos favorecidas da fortuna, aquellas que mais excitam o interesse dos corações bem formados.

Ora, n'este assumpto, é para lamentar tudo que não fôr sensivel progresso.

Para que elle se opére é indispensavel o concurso da iniciativa particular. Os meios officiaes são insufficientes; por isso o que presentemente mais deve preoccupar aos que têm o vehemente desejo do bem publico é a formação de associações municipaes promotoras da instrucção

Com os recursos de que agora dispõe a autoridade, mui poucas escolas mais pódem ser creadas; hoje o que a autoridade, em sua solicitude, póde fazer de mais efficaz

a bem da instrucção é a adopção de providencias que tornem mais frequentadas as escolas. A frequencia, actualmente, está longe de ser satisfactoria, como demonstram os dados estatisticos, que o orador tem examinado. A necessidade de melhoramento é palpitante, sobretudo em relação ao sexo feminino.

Pelo que respeita á competencia do poder geral em materia de instrucção nas provincias o orador a restringe, e não é pequena a tarefa que lhe incumbe nos precisos termos do art. 10, § 2.º do Acto adicional: a criação n'ellas de estabelecimentos de ensino de qualquer ordem. A competencia do poder geral só é ampla e exclusiva no municipio da Côrte, e em referencia ao ensino profissional dos que se destinam á carreira militar no exercito e armada.

A's assembléas provinciaes cabe a decretação de leis especiaes sobre a instrucção, e essas leis não entram no numero das que podem ser revogadas pelo poder legislativo geral.

O legislador fundamental deixou previdentemente livre o campo a todos os esforços em favor de uma causa tão proveitosa ao Brazil; e tratou cuidadosamente de evitar conflictos de attribuição que não serviriam senão para embaraçar o consequimento do fim a que com razão ligava a mais subida importancia.

Dentro da esphera incontestavel de sua competencia, tem o poder geral com que saciar a sede do mais ardente patriotismo.

Deixando de parte a fundação de uma universidade e outros assumptos que aliás teriam aqui cabimento, lembraria o orador a criação de escolas normaes de que ainda está privada a capital do imperio.

Nunca esquece esta necessidade; mas ainda avivou-lhe o desejo de vel-a satisfeita a leitura do discurso proferido o mez passado pelo ministro da instrucção publica em França, o Sr. Bardoux, no acto das distribuição dos premios da associação philotechnica.

Elle referiu-se especialmente a escolas normaes para a formação de professoras por ser da falta d'estas que mais se resente a França, que entretanto possui 17 d'essas escolas; e decidiu-se logo a crear em cada departamento uma escola normal para o sexo feminino, ponderando que a *educação da mulher é essencial, e que cada um de nós só é n'esta vida o que o fez a educação materna.*

Os motivos determinativos da resolução do ministro francez actuam entre nós com maior força, attendendo a que na capital do Brazil, na primeira cidade da America Meridional, não ha sequer uma escola normal primaria para o sexo masculino. E basta considerar que é condição essencial para que a escola produza os desejaveis beneficios a capacidade e a moralidade do preceptor para reconhecer a valia do estabelecimento destinado á formação de bons professores.

Recentemente, no banquete de Belleville, Gambetta apresentou um programma que contém esta parte: *para a criança a escola*

O orador não põe duvida em acceital-a para o Brazil, modificando-a assim: para a criança a escola moral, tabernaculo do dever e da virtude.

Na actualidade a escola moral é uma necessidade imprescindivel das crianças brasileiras. Felizmente n'este ponto estão acordes todas as opiniões.

A imprensa de todos os partidos advoga com empenho a causa da instrucção popular; e o orador já fez referencia ao importante trabalho de um grande orgão de publicidade.

Quizera repetir palavras que em outros tem lido, mas o tempo não permite.

Limita-se a estas que em um dos dias da semana passada escreveu a redacção do *Cruzeiro*:

« A necessidade da intrucção popular encontra-se no fundo de todos os problemas sociaes.

« Quando um povo *sabe ler* no mais lato sentido

d'esta expressão, a vida social aperfeiçoa-se rapidamente porque as lições ficam ao alcance de todo o mundo.

« Como o espirito sempre dominou e dominará a materia, a necessidade intellectual e moral dominará sempre a material.

« Introduzamos primeiro que tudo em todos os cidadãos a consciencia do dever e o gosto da probidade, por meio da instrucção, e a solução dos outros problemas sociais se apresentará por si mesma.»

Sim, disse o orador concluindo, nada facilita e sua-
visa mais as relações dos homens entre si que o reci-
proco tributo aos dictames da probidade, como nada póde
contribuir mais para o respeito de um povo entre os ou-
tros povos que a fundada crença de que elle se deixa
dominar pela consciencia do dever, amarra formidavel
que não o desprenderá dos baluartes da moral e do di-
reito nòs dias tormentosos em que rijo vendaval enca-
pella desencontradamente as vagas sobre que se agita
ambiciosa a politica internacional dos Estados.

Permitta Deus que entre nós, no governo como nos
particulares, não deixe nunca de firmar-se sobre bases
cada vez mais inabalaveis, com a consciencia do dever, o
amor á probidade.

CREAÇÃO DE UMA UNIVERSIDADE.

CONFERENCIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1876.

Entende o orador que é tempo de levar a effeito no Brazil a criação de uma universidade, como tem praticado florescentes Estados modernos.

A antiguidade não conheceu esta util instituição. Depois da queda do imperio romano, as trevas que envolveram a Europa não permittiam tão arrojada concepção em materia de ensino superior. As letras refugiaram-se nos claustros.

Os estabelecimentos seculares de instrucção eram raros, mesmo depois da animação que Carlos Magno deu ás sciencias, não podendo manter-se por muito tempo, em consequencia das lutas civis e do systema feudal, o movimento litterario que então se manifestou.

Com a tendencia da sociedade civil para secularisar-se appareceram as universidades, cabendo á França a gloria da criação.

As primeiras universidades datam verdadeiramente do seculo XIII, embora desde o seculo XII os professores livres de Pariz formassem uma corporação com o nome de universidade. A universidade de Pariz data de 1200, não sendo fundada a de Oxford senão em 1206. No seculo XIII crearam-se mais nove universidades, no seculo XIV dezoito, e no seculo XV vinte e duas.

O orador fez especial menção da universidade portugueza, a unica de que o Brazil colheu algum beneficio directo.

Essa universidade, creada em Lisboa por el-rei D. Diniz em 1291, não acompanhou o movimento de secularisação, e, por bulla do papa Nicoláo IV, foi concedido aos lentes e escolares o privilegio do fôro ecclesiastico, resultando d'ahi dissensões com o resto da população, que obrigaram o rei a transferir a universidade para Coimbra em 1308. El-rei D. Fernando mudou-a de novo para Lisboa em 1375, voltando outra vez para Coimbra em 1537. São importantes os serviços que tem prestado ás letras portuguezas.

Universidades ha que se tem achado sempre envolvidas na vida nacional; o que não é inconveniente quando bem dirigidas. N'esse caso estão as da Allemanha desde a fundação da de Praga no seculo XIV.

Dos principes allemães são os Hohenzollern os que melhor tem comprehendido as vantagens da fundação de universidades em tempo opportuno. Depois de cada conquista cream uma. Quando o grande eleitor Frederico Guilherme tomou posse dos primeiros dominios da Prussia, no Rheno, fundou a de Duisburgo. N'este seculo crearam a de Bonn, depois da aquisição das provincias rhenanas, e a de Strasburgo depois que, na ultima guerra, os francezes perderam a Alsacia e a Lorena.

Por meio da universidade de Berlim, fundada depois da derrota do exercito prussiano em Iena, o rei Frederico Guilherme 3º pretendeo, como disse, que o Estado suprisse com as forças intellectuaes as forças physicas que perdera. Humboldt muito contribuiu para a brilhante organização da universidade. Professores da primeira plana tiveram a direcção do ensino, e Fichte sabia agitar profundamente o sentimento nacional. A desforra, assim laboriosamente preparada, chegou, e não muito tarde.

Ora, se as universidades servem até como poderoso meio de formar o character nacional, é essa mais uma razão para procurarmos, desde já, fundar uma em nosso paiz.

A ideia da criação não é nova. N'esse sentido foi apresentado um projecto ao senado em 1843. A commissão

especial encarregada de dar parecer, composta dos Srs. Visconde de Olinda, José Carlos Pereira de Almeida Torres e Candido José de Araujo Vianna, opinou pela criação.

No mesmo anno a secção dos negocios do imperio do conselho d'estado e o conselho d'estado pleno occuparão-se com o assumpto, sendo de igual parecer.

Na sessão da camara dos deputados de 6 de Agosto de 1870, o ministro do imperio, conselheiro Paulino José Soares de Souza, apresentou e justificou com valiosos argumentos outro projecto para a criação de uma universidade. Com esta ideia conformou-se ainda a secção do imperio do conselho d'estado, em reunião de 13 de Dezembro d'aquelle anno, estando presentes os conselheiros Bernardo de Souza Franco e Visconde de Sapucahy.

Todas as opiniões manifestadas tem sido para que a criação se realise n'esta capital. O orador pensa do mesmo modo, pelas razões que em 1808 prevaleceram na Prussia para que a nova universidade fosse em Berlim. Convém aproveitar os professores e alumnos existentes; e as facilidades que provêm de estabelecimentos como o observatorio, o museu, as bibliothecas. Não são muitos os professores habéis que possuímos; é mister não perdê-los. E a despeza será menor.

A vantagem da criação está em que, como disse Schleiermacher, um dos illustres fundadores da universidade de Berlim, a universidade desperta no estudante o espirito scientifico, *mostrando-lhe o laço que une todas as partes do saber.*

A conveniencia de formar a mocidade as suas opiniões, não guiando-se unicamente pelas doutrinas ensinadas em uma faculdade especial, mas conhecendo o laço que prende todas as partes do saber, é de muito alcance, porque os principios adoptados vêm mais tarde, no correr da vida, influir sobre os negocios publicos. O materialismo intransigente, de tão damnosas consequencias para a sociedade, encontra assim obstaculos racionais que impedem seu

maior desenvolvimento. O contacto dos lentes e alumnos das diversas faculdades, interessando a todos no progresso geral do ensino, concorre eficazmente para o adiantamento scientifico.

Opinando pela creação de uma universidade na capital do Imperio e pela oportunidade d'essa creação, o orador declarou, entretanto, que tal é o seu parecer por não descobrir antagonismo entre a idéa que sustenta e a da fundação de estabelecimentos de ensino superior em provincias que d'elles mais urgentemente necessitem para que o seu melhoramento intellectual tenha o devido impulso.

Se entendesse que entre essas idéas não ha alliança, ver-se-hia muito embaraçado para decidir a questão de preferencia em paiz vasto, como o Brazil, em que a instrucção acha-se tão pouco adiantada, e em que são insufficientes os estabelecimentos de ensino superior.

CONGRESSO DA INSTRUÇÃO.

CONFERENCIA EM 27 DE MARÇO DE 1881.

O orador tratou de mostrar as vantagens da reunião n'esta côrte de um *congresso da instrução*, como em conferencia anterior lembrára o illustrado Sr. Dr. Almeida e Oliveira, distincto representante da nova geração, á qual está destinado brilhante papel em nossa historia.

Justificou os congressos scientificos com as mesmas razões que apoiam os concilios, congressos ecclesiasticos, os congressos diplomaticos, e os congressos legislativos.

Nos congressos scientificos, em que ha a divisão do trabalho pelas especialidades, consegue-se o que unicamente com os livros não se poderia obter, a opinião collectiva de pessoas autorisadas sobre as questões formuladas.

São grandes inqueritos que, dando impulso á sciencia, aproveitam ás nações e á humanidade.

Com um congresso a bem da instrução solemnizou a Belgica no anno passado uma data memoravel da sua historia.

A idéa dos congressos scientificos vai tocando ás ultimas consequencias. No dia 15 de Setembro d'este anno deve reunir se em Pariz um congresso sómente das pessoas que se dedicam ao estudo da electricidade, no qual o Brazil será representado por Mr. Jamin.

A's razões geraes que em outras nações cultas concorrem em favor da reunião de congressos para melhora-mento da instrução, accrescem motivos especiaes no Brazil, deduzidos da imperfeição dos dados estatisticos e da diffi-

culdade de instituir exame comparado da legislação, tão varia como pouco duradoura, que rege nas vinte provincias do Imperio a instrucção a seu cargo.

Entretanto, na ordem dos melhoramentos moraes de que urgentemente carecemos, nenhum está acima do desenvolvimento da instrucção, á vista dos elementos já collidos que demonstram o atrazo em que jaz grande parte da população.

Provada a necessidade da reunião do que se tem chamado *Congresso da instrucção*, cumpre avaliar bem a possibilidade de leval-a a effeito, para não prejudicar a idéa pela sofreguidão, embora patriotica. A tentativa mal succedida será causa mais tarde para adiamentos menos justificaveis.

Por sua parte está o orador disposto a envidar esforços para que a util ideia tenha feliz realisação. Talvez o meio pratico melhor seja o de reuniões parciaes nas provincias, cujos delegados venham depois á côrte tomar parte nos trabalhos do congresso. Ao menos haveria assim fundada esperanza de colher proficuos resultados.

Nem deseja o orador unicamente a reunião de um congresso da instrucção ; quizera tambem, á exemplo da França, a fundação de uma *Academia de sciencias moraes e politicas*.

A illustração de um povo não consiste apenas no cultivo esmerado das sciencias physicas e naturaes.

Ha sciencias como a do direito, que não podem progredir pelo paciente e assiduo emprego do microscopio, mas cujo aprofundado estudo concorre poderosamente para o benefico aperfeiçoamento social e moral.

ENSINO UNIVERSITARIO. CONGRESSO DA INSTRUÇÃO.

CONFERENCIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1881.

O orador já teve occasião de tratar em conferencias anteriores dos dous assumptos que pretende agora desenvolver simultaneamente, demonstrando assim a relação intima que os reúne.

Vem, pois, recordar a sua opinião sobre a conveniencia do ensino universitario, e ao mesmo tempo sustentar a utilidade da convocação de um congresso competente, como elemento essencial do criterio com que se devem determinar as bases de tão importante instituição.

Quanto á primeira parte do assumpto, relativa á criação de uma universidade, refere-se ao que expendeu na conferencia de 19 de Novembro de 1876.

Em sua opinião a universidade é uma instituição necessaria, á qual se tem arrimado desde o seculo XIII os Estados mais poderosos do globo. Foi o primeiro fructo da secularisação do ensino, e tem exercido em alguns paizes forte e salutar influencia na vida e na formação do character nacional.

A vantagem menos contestavel do ensino universitario, encontra o orador manifestada nas palavras de Schleiermacher, que já citou em anterior conferencia sobre o assumpto de que se occupa: « A universidade desperta no estudante o espirito sicientifico, mostrando-lhe o laço que une todas as partes do saber.» A concurrencia, o agrupamento dos diversos ramos do ensino, devem necessariamente pro-

duzir no recinto da universidade uma fertil e continua permuta de conhecimentos geraes.

Pensa o orador que é tempo de dar o Brazil passo definitivo para a realisação da idéa, que vive entre nós cercada de sympathias desde 1843, época em que foi presente ao parlamento e ao conselho de estado, obtendo pareceres favoraveis, confirmados mais tarde pela adhesão que, em 1870, conquistou o projecto do conselheiro Paulino José Soares de Souza. Está convencido de que a universidade, creada n'esta côrte, será um melhoramento para o paiz inteiro, e não acredita que seja possivel armar com ella a centralisação do ensino, tanto mais quanto as assembléas provinciaes poderão sempre crear quaesquer estabelecimentos de instrucção.

Em seguida occupa-se com a convocação de um congresso da instrucção superior. O congresso, qualquer que seja o fito que o reúna, na accepção mais generica, scientifico, artistico, industrial, é uma das mais brilhantes manifestações da civilisação d'este seculo. E' um methodo novo, superior a quantos o tem precedido no exame dos problemas da sciencia, na critica das obras de arte, no confronto das producções da industria.

Comprehende-se bem o valor do congresso, preparadas as condições que o devem tornar fecundo, se se considerar que as suas decisões são a resultante de opiniões que se aperfeiçoarão umas pelas outras, que se completarão pelo contracto, que se ligaram pelas relações do interesse mutuo, produzindo um pensamento geral, colectivo, fortalecido pela substancia de muitas idéas especiaes.

Os conhecimentos humanos, que tão assombrosamente se multiplicam diante das innumeraveis necessidades creadas pelo progresso, não se podem fixar todos no entendimento de um só homem, demasiadamente estreito para gravar dentro de si as demonstrações de todas as leis que constituem o saber, desde aquellas que surgiram da observação dos corpos brutos, até as que regulam os

factos mais complexos da vida e do desenvolvimento das sociedades.

A divisão, pois, do amplo dominio do estudo, em relação ás aptidões mais vastas do espirito; o retalhamento d'essas divisões, demarcando o campo das especialidades; a partilha destas ultimas pelas profissões semelhantes, e até, em cada profissão, as diversas feições do trabalho, correspondendo a outras tantas predilecções secundarias do individuo; essa delimitação complexa, que assignala um circulo de acção para cada actividade e que produz assim no meio da luta a ordem e a forza; é ao mesmo tempo um principio e uma lei que não pôde ser postergada sem trazer como consequencia a extenuação e a anarchia— a demora na marcha da civilisação.

Os congressos nada mais são do que nobre obediencia áquelle principio. Examinada á luz d'essas idéas, a criação de uma universidade na capital do Brazil é um facto de ordem superior, intimamente ligado aos interesses nacionaes, que não deve ser estudado sem o concurso assiduo de uma collectividade capaz de representar, pela sua competencia, todos os elementos necessarios á boa organização da nova instituição de ensino. E' indispensavel pôr frente a frente todas as opiniões que têm o direito de pronunciar-se n'este importante assumpto, para que não só se manifestem, como tambem se combinem, formando um nucleo forte e firme, em torno do qual se possam applicar esforços patrioticos e seguros. Este processo de assimilação é — o congresso. Com effeito, ha differença profunda entre esse modo de obter conselho e aquelle que consiste em recrutar uma serie de opiniões dispersas e aferil-as por um unico criterio. N'este caso a consulta é identicamente feita a todos os questionados, os termos do problema não se repartem, não se distribuem pelas competencias especiaes, mas lhes são enviados em toda complexidade, impossivel de ser estudada em todas as partes por uma só autoridade, que não pôde reunir em si todas as competencias.

A reunião de um congresso da instrução, devidamente organizado, muito concorreria, pois, para acertada deliberação na fundação da universidade.

Verriot, inspector da academia de Marselha, em uma recente circular sobre o ensino da historia, recommendando o methodo da approximação e do confronto das épochas, para mais facil comprehensão das transformações por que tem passado a sociedade até o seculo actual, « o grande seculo, » estabelece entre as questões que resumem o seu programma a seguinte:—O que se fazia outr'ora pela instrução do povo, o que se faz actualmente? Pensa o orador que as gerações vindouras, inventariando os despojos da civilisação actual, em face da grande questão do ensino, dirão mais:—Quantos congressos da instrução foram convocados, quantos reuniu o grande seculo, e que medidas novas de real utilidade suggeriram elles?

Vai terminar, fazendo a apologia de uma circumstancia notavel que dá alma e prestigio a todas as discussões e que é ao mesmo tempo elemento essencial da vida dos povos adiantados e condição inseparavel dos congressos scientificos,—a grande publicidade, que não se dá com a audiencia isolada de auxiliares, embora competentes, cujos trabalhos são examinados no interior do gabinete por um ministro, embora de superior intelligencia e dedicação ao trabalho.

A sua vigilancia, ainda que elle pudesse dispôr dos cem olhos de Argos, nunca equivale á da grande publicidade, que não póde ser burlada como foi a d'aquelle mytho, pois que é representada não por cem olhos, mas pelos mil olhares de quantos dirigem ou se interessam pela causa popular.

CONVENIENCIA DE MANTER A ESCOLA DE HUMANIDADES CREADA
PELO INSTITUTO PHARMACEUTICO

CONFERENCIA EM 17 DE MARÇO DE 1878

O orador disse que foi um dos seus fins, na conferencia de 10 do corrente mez, demonstrar que só o concurso da iniciativa particular poderia, nos dias que correm e nos tempos mais proximos, fazer com que a nobre causa da instrucção popular tivesse, entre nós, sensivel progresso ; não permittindo os recursos officiaes dar-lhe de outra fórma o impulso aliás indispensavel para que o Brazil represente, como deve, papel conspicuo no seculo transformador que se avizinha.

Dependendo dos cidadãos, observou n'essa occasião o orador, libertar o Brazil do infortunio de ficar estacionario em materia que tanto interessa ao futuro, era de esperar que elles não se mostrariam surdos aos clamores da patria.

Acaso fomos os brazileiros feridos de alguma inferioridade no que respeita á dedicacção pela causa publica ?

Entretanto inquietava-se já o orador com a possibilidade de um facto, que será em extremo lastimavel, o fechamento de um estabelecimento de instrucção popular, devido á iniciativa particular, que ia entrar no quinto anno de existencia, e que se tem assignalado por serviços relevantes á instrucção primaria e secundaria de jovens talentosos e applicados, mas pouco favorecidos da fortuna. Refere-se á *Escola de Humanidades* creada e mantida pelo

benemerito Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, onde se distribuia *gratuitamente* até o ensino necessario para a matricula nos cursos superiores.

Só motivos de força maior pódem impellir o patriotico instituto á desesperaçãõ d'essa medida extrema.

Com sacrificios não pequenos manteve elle, durante quatro annos, a escola de humanidades, que fez com que muitos jovens prestimosos pudessem apresentar-se nos exames geraes.

Faltam agora os recursos. A existencia da escola de humanidades está seriamente ameaçada, triste é dizel-o. Seus devotados sustentadores empenham os derradeiros esforços para salvar das ruinas o protector edificio que tão custosamente levantaram. Estendem a mão ao theatro em nome do analphabeto

Nunca se viu pedinte envolto em mais meritorio manto. Se as almas generosas que se deleitam ligando á propria folgança o beneficio estranho acudirem ao seu reclamo, o instituto pharmaceutico terá aulas, livros, papel, pennas; munições de que necessita para proseguir na gloriosa luta travada contra a ignorancia, que desgraçadamente possui vastos dominios n'este grande imperio, e que paga ao carcere tão abundante quanto damuinho tributo.

Professores desinteressados não lhe hão de faltar. E' titulo de honra para esta illustrada capital, o de não ter-se n'ella fechado estabelecimento algum de ensino por falta de professores que sirvam gratuitamente.

Supponhamos, porém, que o instituto vê-se tolhido de realisar a sua ideia, ou d'ella não colhe supprimentos sufficientes.

Estaremos em frente de um mal irremediavel? Não haverá como salvar a existencia preciosa da escola de humanidades? Ficarão privados do alimento do espirito os jovens que a frequentavam?

O orador não quer crêr que esta nodoa venha a manchar a historia do ensino na cidade do Rio de Janeiro.

Pois que! O instituto pharmaceutico deseja manter, dirigir e auxiliar na medida de suas posses um estabelecimento de ensino de provada utilidade; os professores não recusam a continuação de seus valiosos serviços; affluem á matricula alumnos necessitados; e, todas estas felizes e honrosas disposições hão de estacar esmorecidas por falta de salas para as aulas, de livros, mesas, papel e luz?! Esconder-se-ha por desventura a mão poderosa que, estendendo-se, fará cahir o orvalho vivificador sobre a arvore fructifera que a secura do indifferentismo ameaça destruir?! Estará extincta, como raça fossil, a classe dos cidadãos illustres que ainda proximamente chamavam sobre seus nomes as bençãos da patria por valiosos donativos á instrucção publica? Necessita acaso o instituto pharmaceutico para manter a escola de humanidades de somma tão avultada que, diante do fabuloso algarismo, se petrefiquem os generosos incitamentos dos que buscam dignamente, pelo iman efficacissimo da pratica do bem, attrahir sobre si e sobre os seus a protecção do céo?

Não; basta a quantia, relativamente pequena, que tantos varões piedosos louvavelmente despendem para custeamento de hospitaes de beneficencia durante um ou dous mezes. Sobram os productos de subscrições para as folias do carnaval. Seria um thesouro para larga mésse de melhoramentos o que se tem despendido com festejos publicos.

Correrão caudalosas as aguas para inundação dos prazeres, e desviar-se-hão esquivas do tenue regato para não alimentarem a fonte de actos que engrandecem e dignificam as nações?

A que deploravel estado de enervação houveramos chegado si tal succedêra! Si já faltassem os impetos viris que arrastam as almas elevadas á pratica de acções promotoras do bem geral, dariamos o contristador espectaculo de uma nacionalidade nova infeccionada pelo virus corrosivo dos povos em decadencia. Si, indifferente ao mais, cada um contrahir-se ao que particularmente lhe toca,

que sorte estará reservada aos interesses collectivos da sociedade?

E que écos repetirão a voz queixosa do que sentir-se aggravado?

Sem o laço electrico que faz estremecer a communhão quando ferido o direito de um despedaça-se a força das garantias sociaes.

Não ; não está, não póde estar extinto o sentimento do bem commum. As difficuldades com que luta o instituto pharmaceutico para manter uma escola de manifesta e publica utilidade provêm de não serem conhecidos os apuros em que se elle acha, e da modestia com que occulta os bons serviços que tem prestado.

Não é numerosa a corporação dos pharmaceuticos ; e entretanto occupa logar distincto nas fileiras dos combatentes pela prosperidade da causa nacional, dando assim nobre exemplo, que o orador não dirá que importa censura ou exprobação, a outras classes mais numerosas e que dispoem de mais poderosos meios de acção.

Creou o *Instituto Pharmaceutico*, que tanto recommenda o nome de seus fundadores e mantenedores ; promove o adiantamento e advoga a causa de sua classe em uma bem redigida *Revista* mensalmente publicada, que dá testemunho de sua illustração e amor ao trabalho ; fundou a *Escola de Humanidades*, que é um dos seus padrões de gloria ; e levantou uma tribuna de conferencias publicas que tem sido e ha de continuar a ser instrumento de progresso nacional.

Que outros titulos mais honrosos podem ser invocados para merecer o favor publico ?

Si, porém, todos os ouvidos ensurdecerem diante de tão justos clamores ; si todos os braços se conservarem inertes sob a oppressão de algum genio malifico ; si a nobre aspiração do instituto pharmaceutico não puder escapar á desventura da condemnação á impotencia, o orador attribuirá o factio a funestas circumstancias de occa-

sião, não podendo capacitar-se de que tenha por origem o desanimador amesquinamento do sentimento publico (*).

Será o sinistro augurio de que ficarão sem substituição, depois da extincção da Ordem, as aulas gratuitas que hão de tornar saudosamente lembrado o Mosteiro de S. Bento. Será o receio pelo desenvolvimento do patriótico lyceu de artes e officios, instrumento de nosso progresso industrial e artistico. Mas não poderá significar a ameaça de permanente inercia e abandono, sem que sejam profundamente abaladas as lisongeiras e altivas esperanças no futuro brilhante do Brazil, que lhe parece reservado pelo facto providencial de ter tomado o dominio portuguez na America tão extraordinaria extensão; de não ter podido ser quebrada essa magestosa unidade nos dias lutosos para a metropole; e de, notavel excepção! conservar-se unido, depois da independencia, todo o vasto territorio americano em que se falla a lingua portugueza.

Não se dirá ao menos que, em presença da mais que legitima pretensão do instituto pharmaceutico, todas as boccas emmudeceram. Como um protesto, frouxo e desautorizado embora, ahí ficarão as espontaneas palavras do orador.

Na causa pela qual se empenha o instituto pharmaceutico estão em questão tres principios salutaes, alavancas poderosas para a grandeza do imperio; a iniciativa particular, o espirito de associação, a instrucção popular.

O malogro de pretensão, tão favorecida por sua natureza, desalentará a crença no valor dos esforços individuaes, na efficacia da iniciativa particular, que aliás a outros Estados tem cumulado de beneficios; tirará incentivos ao espirito de associação, que realisa prodigios na sociedade moderna: e fará retrogradar a instrucção popular, um dos mais fortes esteios da civilisação.

(*) A *Escola de Humanidades* continúa a ser mantida.

(Do Editor).

O orador regosija-se com o instituto por haver hasteado a bandeira d'essa trindade bemdita. Sustente-a com denodo, animado pelo fogo d'aquelle sentimento vivaz tão brilhantemente assignalado no ultimo numero da *Tribuna Pharmaceutica*, a coragem !

Si succumbir abraçado com tão glorioso estandarte cahirá heroicamente ao lado dos intrepidos batalhadores que tem pelejado pela causa da humanidade.

INAUGURAÇÃO DAS CONFERENCIA NO ASYLO DAS ORPHÃS DA SOCIEDADE
AMANTE DA INSTRUÇÃO.

CONFERENCIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1884.

Ha na curta e gloriosa historia de nossa patria, diz o orador, uma data pouco conhecida que merece entretanto ficar para sempre memoravel, pois abriu com chave de ouro o portico do magestoso edificio que o presente se empenha por continuar, que o futuro ha de gallardamente concluir, e que tem de representar os relevantes beneficios da iniciativa particular em prol do desenvolvimento do ensino publico. Essa data é a de 5 de Setembro de 1829, dia em que lançaram-se os lineamentos da benemerita Sociedade Amante da Instrução.

Um pugillo de jovens patriotas, iguaes em pobreza e em virtuoso devotamento, si bem que inferiores em numero, aos apóstolos do Evangelho, concebeu na aurora de nossa independencia, luctando heroicamente contra ingentes obstaculos, o arrojado e generoso plano de fundar e manter no Brazil a primeira instituição de ensino particular gratuito.

Devia entrar para o patrimonio municipal d'esta cidade, devia ser n'elle conservado como testemunho da gratidão publica a tão benemeritos batalhadores, o velho e humilde predio do becco do Proposito n. 1, onde pela primeira vez reuniram-se, onde do seu admiravel civismo, da sua dedicação e da sua coragem, nasceu, nas mais precarias condições de vida, a grande e vigorosa sociedade que ora

nos acolhe festiva, que hoje, laureada por cincoenta e cinco annos de inolvidaveis e preciosos serviços consagrados á educação e amparo da infancia, occupa honrosissimo logar entre as suas co-irmãs mais jovens, e que, espera o orador, se engrandecerá cada vez mais para perpetuar o exemplar patriotismo de seus fundadores.

Esse patriotismo não póde, em verdade, ser excedido. Escaldava-lhes os corações o sol ardente de 1822. Baldos de todos os meios de acção, sem influencia, sem relações e sem dinheiro, tão pobres, diz um documento official, como os pobres a quem queriam proteger; trabalharam com as proprias mãos.

O orador presta-lhes n'esta solemne occasião o tributo de gratidão e de respeito que lhes deve o Brazil inteiro; repete seus nomes com o sentimento de veneração que inspiram os patriotas que não medem sacrificios nem fadigas quando os anima o amor do bem publico. Eram elles: Luiz Antonio Goulart, Joaquim Bernardo Leal, Luiz José Murinelly, Damaso da Fonseca Lima, José Lopes Xavier, João Carneiro dos Santos, Elias Affonso de Lima, Ludgero Braulio Ferreira, Francisco Antonio Sobral, Victorio José Barbosa Lomba.

Destes dez benemeritos apenas um vive ainda, Victorino José Barboza Lombra, elevado ao invejavel posto de almirante de nossa armada.

No fastigio, porém, da sua brilhante carreira, carregado das honras e das gloriosas condecorações que conquistou defendendo a bandeira da patria em mortíferas pelepas; mais cara e mais preciosa que os ensanguentados louros da guerra deve ser á sua alma a lembrança da memoravel e incruenta campanha iniciada em 5 de Setembro de 1829!

Quizera o orador, si não fosse demasiado vasto o assumpto para uma conferencia, traçar a historia da Imperial Sociedade Amante da Instrucção, que quando mesmo viesse a desaparecer, o que não reputa possivel, jamais se riscaria da memoria dos brasileiros.

Essa historia deve entretanto ser escripta, completando a que leu o socio fundador Joaquim Bernardo Leal no quinquagesimo anniversario da sociedade.

Vai limitar-se a recordar os factos salientes que acompanharam o desenvolvimento de tão prestimosa instituição.

Filha da dedicação de dez mancebos que, por unico cabedal e unico arrimo, possuíam o desejo ardente de promover a felicidade da patria, a Imperial Sociedade Amante da Instrucção não tardou a ser alvo de generosas sympathias, que vieram, em boa hora, affagal-a no humilde berço e trazer-lhe estimulo e soccorros de que tanto carecia para medrar.

Entre os cidadãos brasileiros que primeiro a protegeram, que primeiro applaudiram e abençoaram os sacrificios e esperanças que ella então symbolisava, cumpre lembrar o illustre visconde de Cayrú.

Este eminente cidadão, que ás mais raras qualidades civicas reunia o brilhante espirito de um erudito, visitou inesperadamente a nascente associação, apenas constou-lhe a sua existencia, e no recinto das aulas, em presença dos socios que o receberam, proferio estas palavras de justo louvor :

« Tive noticia que alguns jovens tiveram a sublime lembrança de dar instrucção á mocidade, do que tanto carece a nossa patria. Quiz ver para acreditar, e acho-me summamente satisfeito.»

A visita do illustrado visconde de Cayrú valeu á associação, além do benefico effeito moral que immediatamente produziu, o offerecimento de varios livros e objectos destinados ao ensino.

Máo grado, porém, as adhesões e o interesse que ia em torno de si despertando desde os primeiros passos a promettedora instituição, renhido e aturado combate tiveram de sustentar os seus dedicados defensores, a cada instante ameaçados de verem-na ruir ao peso de gigantescas e renascentes difficuldades.

Foi então que premeditaram, e, após afflictivas vacillações, decidiram impetrar do joven imperador, ainda menor, a graça de constituir-se protector da associação.

Tal resolução foi coroada de feliz exito; Sua Magestade recebeu na presença de seu tutor a patriotica mensagem, e dignou-se responder que aceitava com satisfação o titulo de protector da Sociedade Amante da Instrução.

Por outro lado cumpre assignalar os generosos auxilios de preclaros varões d'aquella época, e particularmente o concurso pecuniario das ordens Benedictina e Carmelitana, concurso que ainda não cessou e que contitue um relevante serviço prestado por aquellas corporações.

Considerando essa primeira phase da existencia da sociedade, recordando os obstaculos e as resistencias que teve de vencer e que tanto realçam a nobre e inquebrantavel dedicação de seus fundadores; não póde o orador distinguir d'entre elles os mais esforçados.

O estímulo do progresso, o entusiasmo do bem publico, o culto da patria, fizeram palpitar com igual força os seus corações.

O que é certo é que no fim de cinco annos de perseverantes e infatigaveis esforços, começaram a colher preciosos fructos. Em 1834 sustentava a Amante da Instrução oito aulas frequentadas por 436 alumnos e alumnas.

Uma ultima crise devia, entretanto, vir affligil-a. Sobrevieram ainda amargurados dias, quando intentou a construcção do asylo de orphãs.

No supremo momento de desanimo, porém, compareceu inesperadamente o Imperador na sala das sessões a tempo de conjurar a ruina imminente.

Foi a partir d'esse dia que a sociedade marchou sem tropeços para a eminencia em que hoje se acha.

O orador assignala os serviços prestados pelos socios vivos, tornando salientes os da actual directoria, cujo 1.º secretario foi qualificado de *benemerito dos benemeritos*, pela competente autoridade do illustre presidente.

Demora-se o orador em considerações sobre a triste

condição da orphandade desvalida, privada na infancia dos carinhos da familia, do abrigo protector do lar.

Nenhum serviço poderia prestar mais relevante a Imperial Sociedade Amante da Instrucção do que aquelle em que actualmente se empenha, amparando as orphãs desprotegidas, defendendo-as maternalmente contra os perigos da adversidade, educando-as com desvelado esmero para a missão christã da mãe de familia, instruindo-as para a honesta profissão do magisterio.

A mais urgente necessidade da associação é no presente a de um edificio construido especialmente para servir de asylo ás orphãs.

O orador mostra a importancia d'esta questão, de acôrdo com a opinião dos hygienistas e pedagogistas mais autorisados.

O orador reúne o seu obulo aos avultados donativos conseguidos para tal fim, mas ainda insufficientes. Não fallaria n'isso se não tivesse por fim fazer uma invocação : aos que tem terreno apropriado e que o podem dispensar, para que o cedam á sociedade ; aos que possuem materiaes, para que concorram com alguns d'elles ; e aos operarios, para que contribuam com algum serviço. Nutre a esperança de que a actual directoria conseguirá realizar esse *desideratum*.

Ao terminar pergunta o orador : como se conseguiu que a obra de dez mancebos pobres, embora ardentes de caridade e abrazados de patriotismo, se transformasse na fecunda instituição actual que, entre as suas iguaes, tem a superioridade indisputavel que cabe á primeira no tempo, sendo admiravel a concepção que esses mancebos tiveram antes de decorridos 7 annos da proclamação da Independencia ? Tira a resposta das seguintes palavras da historia da sociedade pelo socio Joaquim Bernardo Leal :

« As obras feitas por Deus em beneficio dos pobres

são sempre por Elle protegidas, embora os que lançam os seus alicerces sejam da mais desconhecida condição. »

Deus ha de continuar a proteger a Imperial Sociedade Amante da Instrucção.

Quando falleceram o Duque de Caxias e o Marquez do Herval, dous inclytos generaes que tanto se distinguiram na guerra do Paraguay, deixaram de realizar-se as conferencias que haviam sido annunciadas.

Subiu, porém, á tribuna o Sr. Conselheiro Correia, que assim se enunciou em 5 de outubro de 1879 e em 9 de maio de 1880:

EM 5 DE OUTUBRO DE 1879

Senhores. O Brazil acaba de soffrer um rude golpe, com a sentida perda do valente general Osorio, marquez do Herval.

Não são demais todas as demonstrações de pezar pela morte do heroico soldado que, á custa de fadigas e do proprio sangue, inscreveu o seu glorioso nome nas paginas brilhantes em que a historia commemora as victorias das armas brazileiras nas mais porfiadas e sangrentas batalhas.

Os testemunhos de dôr publica em dias como este, luctuosos para a patria, são homenagem devida aos leaes servidores e nobre estimulo para dignos imitadores.

No triste momento em que os restos mortaes do laureado guerreiro vão caminho da ultima morada, reverencemos a sua memoria, suspendendo os nossos trabalhos.

EM 9 DE MAIO DE 1880

Senhores. Quando em outubro do anno passado a nação brazileira soffreu a grande perda de um heroico soldado, o Marquez do Herval, accedestes ao convite que vos fiz

para, em demonstração de profunda magoa por tão triste acontecimento, suspendermos os nossos trabalhos.

Hoje o Brazil pranteia a morte de outro benemerito soldado, que tem o nome inscripto nas mais brilhantes paginas de nossa historia, o duque de Caxias.

Começou para elle o juizo da posteridade, que ha de collocar-o por seus altos feitos entre os mais esforçados e briosos servidores de nossa patria querida.

O duque de Caxias foi um brasileiro illustre, tanto nos dias tempestuosos da guerra como nos tempos serenos da paz.

Inspirando-se sempre no mais ardente patriotismo, distinguuiu-se na politica por sua moderação, nos combates por sua bravura, e na victoria por sua magnanimidade.

Durante largo espaço o brilho de seu nome illuminou os horisontes do Brazil. Agora que elle apartou-se dos vivos curvemo-nos reverentes diante de sua memoria abençoada; pagando na angustia de nossa saudade o tributo de veneração devido a seus eminentes serviços.

Acabo de prestar ao inclyto cidadão a derradeira homenagem, acompanhando até ao chão da sepultura o seu corpo inanimado; mas julgo dever ainda pedir o vosso consentimento para que, em testemunho de intenso pezar, se fechem desde já as portas d'este edificio, que o patriotismo erigiu.

E' um preito que devemos ao invicto guerreiro.

A TRIBUNA DAS CONFERENCIAS POPULARES TEM TAMBEM A MISSÃO DE AS-SIGNALAR OS COMMETTIMENTOS UTEIS REALISADOS POR BRAZILEIROS. NO DESEMPENHO DESTA MISSÃO O SR. CONSELHEIRO CORREIA OCCUPOU A TRIBUNA NOS DIAS 17, 24 E 31 DE JULHO DE 1881, 21 DE MAIO DE 1882 E 24 DE AGOSTO DE 1884. DISSE :

EM 17 DE JULHO DE 1881.

Senhores. E' meu sincero desejo que entre as vantagens que se possam porventura colher d'esta tribuna conte-se a de n'ella echoar o louvor a todo o commettimento que traga brilho ao nome brasileiro, com uma saudação ao digno compatriota que o realizar.

Os beneficios á humanidade são sempre apreciaveis.

Se a minha admiração e o meu applauso são sempre os mesmos, ha graduações no meu contentamento pessoal, conforme o beneficio é feito no estrangeiro por estrangeiro, no Brazil por estrangeiro, no estrangeiro por brasileiro e no Brazil por brasileiro.

N'este ultimo caso, todos os meus votos ficam preenchidos.

E', portanto, com satisfação, que não póde ser maior, que julgo dever d'aqui saudar ao Dr. João Baptista de Lacerda pelo humanitario beneficio da sua descoberta de um antidoto contra a peçonha das cobras.

O estrangeiro repetirá d'ora em diante com reconhecimento o nome do benemerito brasileiro.

A este reconhecimento temos nós de reunir o especial sentimento do patriotismo satisfeito.

A luz clara da intelligencia brasileira pôde, emfim, penetrar na escuridão que envolvia o fatal veneno, e não só para conhecel-o exactamente, mas para destruil-o.

A gloria conquistada pelo Dr. Lacerda, e gloria resultante do laureado esforço do entendimento no sagrado empenho de arrancar victimas á morte, é tambem gloria do Brazil.

Ao infatigavel obreiro da sciencia as nossas cordiaes e enthusiasticas felicitações.

EM 24 DE JULHO DE 1881

Senhores. Facil é de comprehender o justo desvanecimento com que, tendo subido a esta tribuna no ultimo domingo para felicitar ao Sr. Dr. João Baptista de Lacerda pela importante descoberta de um antidoto contra o veneno das cobras, venho hoje dirigir palavras no mesmo sentido ao Sr. Dr. Antonio de Castro Lopes, que descobriu o meio de augmentar a força dos telescopios.

Isto significa que o Sr. Dr. Castro Lopes trouxe um poderoso contingente para dilatar o dominio da sciencia; o que importa o maior elogio que se lhe possa fazer.

Quando a sciencia dá um passo para diante, não se póde logo prever com precisão todas as consequencias logicas que d'esse descobrimento têm de provir em beneficio da humanidade.

Ao Sr. Dr. Castro Lopes é devido especial tributo, porque a sua descoberta não veio dos seus trabalhos e estudos habituaes; foi o resultado de esforços excepcionalmente empregados e que quiz a Providencia corôar de tão feliz resultado.

Com toda satisfação, pois, dirijo a minha saudação ao illustre brasileiro, o Sr. Dr. Castro Lopes.

EM 31 DE JULHO DE 1881

Senhores. Subo pela terceira vez a esta tribuna em domingos consecutivos. Quer isto dizer que ha, em meu conceito, fundado motivo para d'aqui saudar a mais um compatriota, em observancia de programma que teve a maior publicidade.

Esse compatriota é o Dr. Cruls, cidadão brasileiro naturalizado, director interino do Observatorio Astronomico, que, por estudos ácerca do cometa de 1881, estudos reveladores de proveitosa applicação e solidos conhecimentos, tanto lustre deu áquelle nosso estabelecimento.

Foi elle o *primeiro* a fazer observações sobre o astro, e os dados que apresentou foram *precisos*.

Na *prioridade*, que a outros podia ter cabido, está o titulo que força-me a proferir estas palavras; e na *precisão* das apreciações, que é testemunho de real merecimento, está a causa que as justifica.

São ainda mais recommendaveis os trabalhos scientificos do Dr. Cruls, porque não foram favoraveis as condições em que o astro mostrou-se em nosso horizonte.

Felicito, pois, ao Dr. Cruls; e, felicitando-o, cumpro um dever, que ardentemente desejo poder cumprir muitas vezes. Será o reconhecimento de que, em outras tantas occasiões, ha ponto luminoso a assignalar na constellação da patria.

EM 21 DE MAIO DE 1882

Senhores. Ao recommencarem estas conferencias, no correr do nono anno de existencia da instituição, sinto vivo prazer em proferir as primeiras palavras no desempenho de uma parte do programma, que é tão grata ao meu coração, a de commemorar os descobrimentos que dão realce e brilho ao nome brasileiro.

Cabe-me hoje assignalar ao vosso reconhecimento os laboriosos esforços do distincto lente de chimica organica na Faculdade de Medicina, o Dr. Domingos Freire, esforços mais uma vez coroados de exito feliz.

Descobriu o illustrado professor um processo scientifico para a conservação perfeita de certas substancias, com grande proveito para a alimentação publica.

Se o descobrimento é, por este lado, um beneficio pratico de grande alcance para a humanidade, não é de menor importancia para os trabalhos da sciencia, e, portanto, para a causa da civilisação.

Com o maior prazer dirijo d'esta tribuna palavras de animação e louvor ao professor notavel que, graças ao seu infatigavel amor ao estudo, tornar-se-ha, por novos titulos, cada vez mais merecedor da gratidão de seus concidadãos.

Prestando esta justa homenagem á applicação e ao talento, não devo tambem esquecer o nome do Dr. Felicissimo Fernandes, auxiliar prestimoso do Dr. Freire nas pacificas conquistas da intelligencia.

EM 24 DE AGOSTO DE 1884

Senhores. Depois da importante conferencia que ouvimos hoje e das felizes experiencias que attestaram o merecimento do apparelho photo-electrico de que é autor o nosso illustrado compatriota Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça, não posso deixar de dar immediato cumprimento a um dos mais gratos deveres que me têm sido impostos, o de applaudir d'esta tribuna todas as victorias scientificas que, obtidas por compatriotas nossos, possam realçar perante o mundo o nome brasileiro.

Tenho-o sempre desempenhado com a maior satisfação.

D'aqui saudei ao Dr. Lacerda, a quem deve a huma-

nidade o antidoto do veneno ophidico ; ao Dr. Luiz Cruls, director do nosso primeiro observatorio, quando se verificaram a prioridade e a certeza de suas observações e de seus calculos sobre o cometa de 1881 ; ao Dr. Castro Lopes, por occasião de sua descoberta, destinada a augmentar o poder dos telescopios ; finalmente, ao Dr. Domingos Freire, logo que tive noticia do processo de sua invenção para conservação de substancias alimenticias.

Saúdo hoje ao Dr. Mendonça pelo seu invento, de tanto auxilio para a medicina no tratamento de perigosas enfermidades.

Assegurada a utilidade do instrumento, o Dr. Ribeiro de Mendonça entrega-o liberalmente ao publico, apartando toda a idéa de lucro.

Este nobre procedimento realça os meritos do serviço prestado á humanidade e á sciencia pelo nosso distincto compatriota, que se tornou digno de reconhecimento e louvor.

Em duas outras occasiões o Sr. Conselheiro Correia occupou ainda a tribuna das conferencias populares por exigencias do sentimento patriotico. Disse :

EM 29 DE MAIO DE 1881

Senhores. E' um importante problema o da navegação aerea ; e estou persuadido de que o pasmoso desenvolvimento das sciencias naturaes o resolverá talvez em dias não muito afastados. (*) Manifesto esta confiança porque não reputo mais difficil vencer os obstaculos a essa navegação de que remover os que outr'ora se oppunhão á nave-

(*) O *Aerostato dirigivel* que acabam de construir os Srs. Ch. Renard e A. Krebs parece confirmar a esperanca manifestada.

gação de longo curso. Quem corta livremente os mares, ainda que revoltos, atravessará também com afouteza os ares, onde já penetra embora timidamente.

Em busca de solução para tão momentoso problema tem consumido tempo, dinheiro e paciencia o distincto paraense Sr. Julio Cesar Ribello de Souza, que se ha tornado digno de toda animação, tanto mais quanto parece, a julgar pela opinião de competentes autoridades nossas, que elle deo um passo, com quanto não o decisivo, para a conquista do notavel melhoramento.

Para proseguir em seu nobre empenho convém que elle se dirija á Europa, onde encontra mais vasto campo para sua actividade. Necessita, porém, de meios pecuniarios, e não muito consideraveis. A munificencia de S. M. o Imperador já se manifestou; mas não é demais que concorram todos para que se torne practica a ideia do Sr. Julio Cesar, que, se conseguir o seu intento, tão cheio de beneficios para a humanidade, fará com que não se apague da lembrança dos homens o lugar em que foi o Brazil ainda que um cataclysmo venha a varrer da superficie do globo a região d'este vasto imperio.

Imaginando a peor hypothese, isto é, que o Sr. Julio Cesar não consiga o que pretende, pergunto: em que deixará de ser nobre o empenho dos brazileiros em auxiliá-lo? Se, por lhe faltarem recursos, outra nação se avantajá, que magua para nós! E quem não se arrepende de haver recusado um serviço merecido?

Não é possível esquecer n'este momento que foi um brazileiro, Bartholomeu Lourenço de Gusmão, o descobridor do meio rudimental de que os homens se têm servido para empheender a viagem no espaço. Seria por fortuna o annuncio providencial de que caberá á nossa patria a gloria imperecível da completa transformação social que tem de operar a navegação aerea?

Espero, senhores, que o esforçado brazileiro encontrará

os meios de que carece para proseguir nos seus proveitosos estudos.

(O Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza realisou a viagem á Europa.)

EM 18 DE SETEMBRO DE 1881.

Senhores. A Associação Industrial acha-se nobremente empenhada em levar a effeito, no dia 15 de Novembro d'este anno, uma exposição de productos da industria nacional. N'essa exposição ha uma secção destinada aos objectos referentes á instrucção publica. Honrado com o convite para promover a collecta de taes objectos, assim respondi :

« A patriotica empresa que a si tomou a Associação Industrial de realisar uma exposição de productos da exclusiva industria do paiz é tão promettedora de fecundos resultados que o cidadão chamado a tomar parte n'ella deve ufanar-se prestando-lhe o seu concurso.

« A industria é o nervo das nações. Medem-se os seus progressos pela grandeza dos commettimentos industriaes.

« Aviventar a industria em nossa patria querida, alargar-lhe a esphera de acção, dilatar-lhe os horizontes, é tarefa que excita os mais justificados encomios.

« Aceitando pressurosamente a incumbencia, que pela Associação Industrial me é dada em officio de 12 do corrente, de promover a collecta de objectos referentes á instrucção publica, aos quaes é destinada a 5.^a secção dos productos que têm de ser exhibidos n'aquella exposição, sinto sómente não dispôr dos meios precisos para cabal desempenho de tal incumbencia. Entretanto, no proximo domingo rogarei da tribuna das conferencias populares a todas as pessoas que puderem auxiliar-me, que se dignem de o fazer, enviando-me qualquer dos indicados objectos, a que darei promptamente o destino recommendado.

« Agradecendo as benevolas expressões com que fui distinguido no officio a que tenho a honra de responder, aproveito o ensejo para felicitar a Associação Industrial por seu louvavel proposito, a cuja execução se tem entregue com fervorosa dedicação.»

Cumpro a promessa feita á Associação Industrial.

Desejoso de desempenhar satisfactoriamente o encargo que me foi dado, o que só poderei conseguir com o efficaz auxilio d'aquelles a quem recorro, serei muito grato a quantos attenderem á solicitação que com todo o empenho ora lhes dirijo.

A solicitação foi attendida. Realizou-se pela primeira vez no Brazil a exposição de objectos referentes á instrucção publica. A entrega dos premios obtidos foi feita por S. M. o Imperador em 12 de Outubro de 1884, no edificio da Typographia Nacional.

A Associação Industrial, que promoveu essa exposição, publicou, para solemnizar a inauguração, a qual realizou-se no dia 12 de Dezembro de 1881, uma edição especial do *Industrial*. N'elle encontra-se o seguinte artigo do Sr. Conselheiro Correia :

A marcha da civilisação devia trazer forçosamente o recurso aos congressos e ás exposições como meios imprescindiveis de promover por uma parte o progresso da sciencia, e por outra o dos melhoramentos materiaes.

Ao caminhar vagaroso dos primeiros tempos seguiu-se naturalmente o passo rapido da virilidade.

Assim como para as exigencias do mundo moral já não é sufficiente o livro, não basta o armazem para as imperiosas necessidades do mundo economico.

O congresso scientifico é uma bibliotheca viva. A exposição industrial é o representante colectivo do aperfeicoamento do trabalho. Reunem ambos, respectivamente,

o que ha de mais adiantado, para nova conquista em beneficio da humanidade.

Ha entre o mundo physico e o mundo moral relações as mais intimas. A riqueza intellectual caminha de par com a material.

A intelligencia aperfeiçoa a industria: os productos da industria alargam a esphera da intelligencia.

Os descobrimentos scientificos estendem o campo da actividade industrial: os instrumentos mais aperfeiçoados abrem espaço para novas investigações scientificas.

As grandes fabricas são anteparo de refulgentes universidades.

Combinam bem os livros magnificos, e as estantes primorosas.

Os povos que fraqueiam na pugna civilisadora não vencem depois a distancia que os afasta dos mais intrepididos e energeticos.

Não fique o Brazil na retaguarda dos caminheiros do progresso.

Não consinta a Associação Industrial que se offusque em suas mãos o estandarte do adiantamento da industria nacional, que desfraldou galhardamente no meio de peledores que se batem pela causa incruenta da confraternidade humana, e não para soltar o grito sanguinoso da victoria sobre ruinas fumegantes.

Seja o primeiro passo preparo para outro mais agigantado. Depois da exposição nacional a internacional.

A organização da secção de instrucção publica na Exposição Nacional foi confiada ao Sr. conselheiro Correia, que tambem fez parte do jury que conferio premios aos expositores.

Como membro do jury, incumbido de dar parecer sobre a secção a seu cargo, apresentou, em 31 de Janeiro de 1882, o trabalho que se segue:

Se existe hoje no Brazil, entre as multiplas aspirações que symbolisam a sua grandeza e a sua gloria futuras, um interesse nacional superior a todos os outros, que a todos domina e a todos contém, é a diffusão e o aperfeiçoamento do ensino.

No tumulto de tantos estimulos patrioticos que se invocam, de tantas emprezas que se realisam, preparando em ardente afan o estadio em que este paiz ha de conquistar um dia todos os premios da civilisação, destaca-se, como a bandeira destinada a nobilitar todas essas generosas lutas, a grande causa da instrucção popular.

Com effeito, nenhum triumpho, nenhuma conquista, nenhum passo glorioso, podem os povos reprehender fóra do circulo demarcado por sua capacidade intellectual, unica base firme sobre que modernamente operam-se as evoluções do progresso.

E' este o character nobilissimo que distingue a civilisação no seculo presente.

A riqueza publica de hoje, tomada a expressão no sentido mais extenso, é elemento mui diverso do que foi a riqueza publica nos seculos anteriores, entre as sociedades que successivamente illustraram o mundo.

N'essas épocas o trabalho não tinha ainda obtido a consagração das suas maiores victorias ; as leis a que está subordinado, mal comprehendidas, não podiam determinar todo o livre estimulo que multiplica os seus beneficios e sustenta os seus heroicos tentamens. O operario, o industrial, o artista, eram então uma especie de vegetação silvestre que as nações desbastavam descuidadamente, e que de novo brotava, sem defeza e sem cultura, entre as devastações guerreiras e o conflicto perenne das classes ociosas que constituiam ao mesmo tempo a alma e a musculatura dos Estados.

Ficava d'esse modo fóra de acção quantidade consideravel do vigor nacional ; a massa popular, que devia ser dominada de actividade e energia, permanecia inerte

e passiva em um mecanismo social incompleto. D'ahi essa oscillação, tão notavel e característica, na riqueza e desenvolvimento das nações passadas.

Para corrigir semelhante instabilidade, para assegurar aturado avanço na marcha das sociedades, era de mister sommar todas as suas forças, as mais debeis como as mais pujantes, e applical-as de modo que reciprocamente se completassem, produzindo effeito mais vigoroso e tenaz que as mais energicas resistencias oppostas ao progresso; era necessario, analysados e dispostos os variados elementos da acção social, formar a alavanca cujo braço deveria deslocar os embaraços que offerece a estrada por onde as nacionalidades marcham para as celebrações do porvir.

Eis ahi o que de mais essencial faltou á organização dos Estados de outr'ora. Eis ahi a importante funcção que a instrucção publica preenche nos Estados modernos, o poderoso impulso que ella deve imprimir a um paiz predestinado como o Brazil.

O espirito patriotico, que se recolha um instante para meditar nos interesses legitimos do Brazil, não pôde deixar de proclamar que a synthese verdadeira de todas as necessidades do Imperio encerra-se n'esta urgente aspiração, gravada em todos os corações, — distribuição abundante de ensino, diffusão de doutrina verdadeira e sã!

Falta, com effeito, ao povo brasileiro, elemento mais essencial de progresso do que seja a instrucção?

Dispersa em extensa superficie que não conseguiu ainda utilizar, apezar de abundante em diamantes e veios auríferos, e de conter riquezas que talvez um dia deslumbrem as nações opulentas, a nossa população, pôde-se dizer, em grande parte vegeta e não vive, privada de comprehender a importancia dos seus deveres e do seu destino. Apenas consagra ao bem publico esforço diminuto e pouco consciente, não porque sua alma esteja fatalmente cerrada aos impulsos do patriotismo, mas porque na ignorancia, como em captivo que enerva e deprime, definham os grandes sentimentos á mingua de luz e de expansão.

Não é o ensino, largamente distribuido sobre a população inerte, a chamma capaz de dar-lhe ao coração e á intelligencia a tempera patriotica que deve tornar o trabalho lei gloriosa no mais vasto paiz da America?

E quanto do trabalho, intelligente e assiduo, não dependem os destinos do Brazil!

Todos os pensamentos que ligeiramente esboço occuparam, ouso affirmar-o, a mente da Associação Industrial ao tomar a deliberação de incorporar á brilhante Exposição da Industria Nacional a secção de instrucção publica.

Esse louvavel proposito em muito augmenta os louros alcançados pela distincta associação no certamen que emprehendeu com tanta galhardia, e que teve a merecida recompensa de ver coroado pelo applauso geral.

Fôra, sem duvida, para desejar que a secção da instrucção publica offerecesse mais numeroso cabedal á classificação do jury, correspondendo assim plenamente aos desejos da Associação Industrial manifestados nos convites que a commissão respectiva enviou não só aos estabelecimentos publicos e particulares de ensino, como a todos os cidadãos interessados n'este transcendente assumpto.

E' grato declarar que, entre os distinctos industriaes promotores da exposição, levantara-se a este respeito um generoso plano cuja realisação redundaria em effectivo e valioso auxilio prestado não só aos diversos ramos do ensino publico, como ás letras patrias. Secundando os esforços tão nobremente empregados pela exposição de historia do Brazil, a Associação Industrial se bem que em esphera mais limitada, alimentou a esperanza de catalogar os nossos trabalhos relativos á instrucção publica, que contava reunir copiosamente n'esta secção.

Apezar de frustrado em parte, esse empenho constitue glorioso titulo para aquelles que o sustentaram, e, se me fosse licito distinguir o mais esforçado, não hesitaria em nomear o prestante secretario geral d'este jury, o Sr. Dr. José Pereira Rego Filho. Cabe a este infatigavel cavalleiro o merecimento não só de ter sido constante auxi-

liar d'esta secção como expositor que maior numero de trabalhos lhe forneceu, mas tambem de procurar completar os patrioticos intuitos da Associação Industrial, suggerindo e advogando a idéa de uma futura exposição de instrucção publica.

Louvando a sua dedicação á causa do ensino, faço votos para que tenha a satisfação de ver em breve realisado o seu generoso pensamento, ao qual inteiramente me associo.

Mão grado a deficiencia de recursos com que se organisou a secção de instrucção publica, não foi ella infructifera, antes promettedora de abençoados successos que no futuro coroarão todas as lutas em prol do ensino. O inspirado intento da digna Associação Industrial, se não conseguiu colher todos os beneficios que era possivel prestar, por meio d'elle, á causa da instrucção, não deixou de ser um empenho generoso de patriotismo consagrado pelos propugnadores da nossa industria á mais alta aspiração do Brazil.

O material recolhido n'esta secção, graças ao concurso que a Associação encontrou principalmente por parte da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, da Academia Imperial de Medicina, do Museu Nacional, do Lyceu de Artes e Officios, da Bibliotheca de Marinha, da Escola Militar do Rio de Janeiro, da Escola Normal de Pernambuco, da Escola Normal do Rio de Janeiro, e do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, e ao auxilio que lhe prestaram os Srs. Conselheiro Doria, Dr. Teixeira de Macedo, Bacharel Manoel R. beiro de Almeida, Dr. Coelho Rodrigues, Dr. Menezes Vieira, Felix Ferreira, Trajano, Serafim José Alves, Nicoláo Alves, Laemert, Commendador Guilherme Bellegarde, Sayão Lobato Sobrinho, Espozel e o digno secretario geral do jury, é ainda assim exiguo em relação ao que possuímos.

Não póde entretanto a falta do esperado concurso de outros ser attribuida senão a circumstancias superiores e

independentes da sympathia que sempre acolhe felizmente, em nossa patria, os serviços prestados á instrucção.

Na verdade, penso que a questão do ensino publico é uma divisa nacional n'estes tempos. Embora o seu desenvolvimento não tenha attingido ás proporções convenientes, embora a sua distribuição não se realice com a abundancia e principalmente com a solicitude que o bem publico reclama, não acredito que se possa pôr em duvida o sentimento que, em referencia a este assumpto, domina a todos brasileiros.

Desprezar e esquecer o mais seguro agente da vitalidade nacional seria lastimavel prova de menos esclarecido patriotismo.

Não se deve, pois, lançar á conta de pouca dedicação pela grande causa do ensino o limitado concurso de expositores e auxiliares com que se organisou esta secção.

E' notoria a urgencia com que a Associação Industrial teve de realisar o seu brilhante commettimento, o que, entretanto, em nada diminuiu o triumpho que principalmente ambicionava.

Attendendo a essa circumstancia contraria, a modesta collecta que constitue as duas classes d'esta secção justifica lisongeiras esperanças e assignala mais uma vez no Brazil a dedicação e a solicitude com que a iniciativa particular empenha-se na propaganda do ensino.

Não cabe nos limites d'este parecer apreciar os variados problemas que se prendem aos trabalhos offerecidos a julgamento.

A educação infantil e primaria, e a organização e material do ensino secundario e superior constituem programma de estudo sufficientemente vasto para occupar, não a meditação de um homem por mais laborioso que seja, mas a attenção e o pensamento de uma geração inteira.

Que a geração actual se empenhe devotadamente na contemplação d'este nobre assumpto, que comprehenda as

ligações intimas que o prendem ao progresso do nosso esperançoso paiz, eis o que ardentemente desejo.

(Segue-se a indicação dos premios que cabem aos expositores, publicada nos *Archivos da Exposição da Industria Nacional*, pag. 431).

Ao deixar a direcção das conferencias populares em 16 de Dezembro de 1883, o Sr. Conselheiro Correia occupou a tribuna, que passou a ficar á cargo da Associação Promotora da Instrucção, na qual S. Ex. tem servido como presidente desde a sua fundação em 1º de Janeiro de 1874.

As palavras que então proferio constam da seguinte noticia publicada no *Diario Official* de 17 do dito mez de dezembro:

Conferencias populares.—Encerraram-se hontem as conferencias dirigidas pelo Sr. conselheiro Correia, que esteve á testa da instituição durante mais de 10 annos, pois que a primeira conferencia realizou-se em 23 de Novembro de 1873.

Occupou S. Ex. a tribuna dando as informações que costuma prestar na ultima conferencia de cada anno.

Disse:

« Com a de hoje, n. 465, terminam as conferencias do 10º anno de existencia desta instituição.

« A tribuna tem sido occupada por 114 oradores, dos quaes 11 fizeram-se ouvir pela primeira vez no ultimo anno. Foram estes os Srs. Dr. Amaro Cavalcanti, Dr. Amaro José da Silveira, Henrique de Toledo Dodsworth, Dr. João Cordeiro da Graça, Dr. José Carneiro de Campos, capitão de mar e guerra José Marques Guimarães, Jorge Mirandola Filho, Dr. Luiz Henrique Pereira Campos, Manoel Cyridião Buarque, Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Araujo, e Dr. José Pereira Rego Filho.

« Passo a dar os nomes dos oradores, com declaração do numero das conferencias que tem feito.

« Manoel Francisco Correia 50, Conselheiro João Manoel Pereira da Silva 45, Dr. Feliciano Pinheiro de Bittencourt 42, Dr. Antonio Ferreira Vianna 20, Dr. Fort 15, Conselheiro Joaquim M. Caminhoá 12, Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo 12, Dr. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira 11, Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça 11, Dr. Antenor Augusto Ribeiro Guimarães 11, João Braz da Silveira Caldeira 11, Dr. José Maria Velho da Silva 9, Dr. Nuno Ferreira de Andrade 8, Senador José Martins da Cruz Jobim 8, Bacharel Theophilo das Neves Leão 7, Dr. Antonio Coelho Rodrigues 7, Dr. João Baptista da Silva Gomes Barata 6, Barão de Tautphœus 5, Dr. Carlos Victor Boisson 5, Dr. Francisco Marques de Araujo Góes 5, Dr. Licinio Chaves Barcellos 5, Desembargador Tristão de Alencar Araripe 4, Conselheiro Francisco Praxedes de Andrade Pertence 4, Dr. José de Saldanha da Gama 4, Dr. Carlos Arthur Busch Varella 4, Julio Cesar Leal 4, Conselheiro José Liberato Barroso 3, Chefe de Divisão Ignacio Joaquim da Fonseca 3, Dr. José Agostinho dos Reis 3, Dr. Luiz Couty 3, Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras 3, Dr. Antonio Limoeiro 3, Dr. Joaquim Murtinho 3, Conselheiro Antonio de Almeida e Oliveira 3, João Landesman 3, Dr. Miguel Antonio da Silva 3, Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo 3, Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Rezende 3, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho 3, Dr. João Pizarro Gabiso 3, Dr. José da Cunha Ferreira 3, Manoel Hilario Pires Ferrão 3, Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior 3, Gustavo José Alberto 3, Dr. Amaro Cavalcanti, Manoel Cyridião Buarque, Dr. Antonio Zeferino Candido, Dr. Antonio Maria de Miranda Castro, Dr. Joaquim José Teixeira, 1.º Tenente Francisco Carlton, Dr. Elyseu de Souza Martins, Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Dr. Soeiro Guarany, Dr. Manoel Jesuino Ferreira, Dr. José Joaquim de Amorim Carvalho, Dr. Clément Jobert, Dr. Manoel Francisco Correia Junior, Dr. Silva Araujo, Dr. Antonio de Castro Lopes, Dr. Ennes de Souza 2, Senador

A. C. de Assis Figueiredo, Dr. José Cardoso de Moura Brazil, Dr. Domingos José Bernardino de Almeida, Dr. João Barbosa Rodrigues, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. João Martins Teixeira, Dr. Cypriano de Freitas, Dr. João Baptista Kossuth Vinelli, Dr. Hilario de Gouvêa, Dr. João Paulo de Carvalho, Dr. Ramos de Queiroz, Francisco Tavares Valdez, Gustavo Aimard, Commendador José de Almeida Soares, Dr. João dos Reis de Souza Dantas Sobrinho, Alfredo da Silveira Bastos, Luiz Maria Vidal, Dr. Francisco Antonio de Carvalho Junior, Augusto de Carvalho, Herman Gade, Dr. Thomaz Porciuncula, Dr. Lima Castro, José Palmella, Dr. Luiz Correia de Azevedo, Dr. Fernandes Lima, Dr. Oliveira Campos, Dr. Rosendo Muniz Barreto, Dr. Pedro Soares de Meirelles, Dr. Joaquim José Menezes Vieira, Dr. Luiz de Almeida Araujo Cavalcanti, Dr. Thomaz Alves Junior, Dr. Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite, Dr. Misael Ferreira Penna, Dr. Galdino Emiliano das Neves, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Dr. Bento Cruz, Dr. Rodrigo Octavio, Capitão-Tenente Freitas, Felix Belly, Carlos Frederico Hartt, Baldomero Carqueja Fuentes, Julio Cesar Ribeiro de Souza, Francisco Rebello de Carvalho, Miguel de Pino, José Frederico de Freitas Junior, Dr. João Cordeiro da Graça, Jorge Mirandola Filho, Henrique de Toledo Dodsworth, Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Araujo, Dr. Luiz Henrique Pereira Campos, Dr. Amaro José da Silveira, Dr. José Carneiro de Campos, Capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e Dr. José Pereira Rego Filho l.

« Realizaram-se nove conferencias em 1873, 95 em 1874, 50 em 1875, 71 em 1876, 1 em 1877, 44 em 1878, 38 em 1879, 47 em 1880, 50 em 1881, 30 em 1882, e 30 em 1883.

« Não posso, neste momento, deixar de agradecer ainda uma vez o valioso concurso que a estas confencias têm prestado tantas pessoas distinctas; e de rogar-vos, senhores, que continueis a sustentar com o vosso esclarecido apoio uma instituição que abriu caminho a tantos esperançosos

talentos, e permittiu a elucidação de importantes pontos de interesse geral.

« No sóio da patria, apropriado a todos os commettimentos uteis, fructificou a liberal instituição, que Laboulaye esforçou-se por nacionalisar em França.

« Para este feliz resultado muito tem contribuido a honrosa animação do augusto chefe do Estado, a quem respeitoso tributo os meus agradecimentos.

« Não tem sido sem alcance pratico a tribuna das conferencias populares, onde são saudados todos os feitos que dão gloriosa fama ao nome brasileiro. E consenti que, entre os beneficios della colhidos, eu enumere tres: o melhoramento do ensino medico; o congresso da instrucção, a que se prendem a exposição pedagogica e o museu escolar nacional; e a Associação Promotora da Instrucção que, no corrente anno, teve a fortuna de distribuir gratuitamente o ensino moral a alumnos e alumnas em numero de 1,022. Deveria eu omittir estas recordações? Não me foi possível.

« Agora, senhores, o veterano desta tribuna vos dirige o adeus da despedida. »

ESTADO SERVIL. (*)

CIRCULAR ÀS LEGAÇÕES BRASILEIRAS REMETTENDO A
REFORMA DO ESTADO SERVIL.



Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios Estrangeiros,
30 de Setembro de 1881.

Illm. Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Ex. o *Diario Official* em que foi publicada a lei n. 2040 de 28 do corrente mez.

Esta lei estabelece que ninguem nasce escravo em nosso paiz; promove a emancipação progressiva da escratura actual, e liberta desde já os escravos do dominio do Estado, os do usufructo da corôa, os das heranças vagas, e os abandonados por seus senhores.

Não careço engrandecer a importancia d'estas medidas, inspiradas pelo desejo de extinguir gradual, porém inevitavelmente, a escravidão no Brazil; desejo partilhado por toda a nação.

A opposição que taes medidas encontraram no parlamento não teve por origem principios radicalmente contrarios á proposta apresentada pelo governo em 12 de Maio d'este anno; ninguem pretendia manter a instituição da escravidão, condemnada em todas as consciencias.

Houve divergencia quanto ao acerto dos meios pro-

(*) Pareceu-me que havia conveniencia em additar ás conferencias do Sr. conselheiro Correia alguns trabalhos seus, relativos ao elemento servil.

postos ; receavam-se as consequencias immediatas de medidas directas que entendem com o trabalho agricola, base da riqueza publica ; temia-se que fosse muito profundo o abalo nas condições economicas do paiz.

Prevaleceu, porém, a firme crença da maioria das camaras legislativas de que, convertida a proposta em lei do Estado, como imperiosamente exigiam ponderosas considerações da mais elevada politica, todos os brasileiros cooperariam para sua melhor execução, tornando assim mais suave a transição do estado presente para o futuro que se antolha como o mais proprio para o desenvolvimento da prosperidade nacional.

O favor da opinião animava os esforços dos representantes da nação e do poder executivo para que ficasse resolvida na sessão legislativa, que hoje termina, questão que se prende a tão variados interesses.

Conseguiu-se felizmente este resultado sem que, em parte alguma do Imperio, fosse nem de leve perturbada a tranquillidade publica. Este facto, honroso para o Brazil, annuncia que a difficil empreza em que estamos empenhados ha de ser levada ao cabo com o mesmo esclarecido patriotismo de que já existem tão significativas provas, e que tanto as-signalou-se na efficaz repressão do trafico de escravos.

Fortalecido por esta lisongeira esperanza, o governo proseguirá no desempenho de sua delicada missão, buscando solícita e prudentemente attender a tudo que possa contribuir para que a reforma votada se opere com o menor sacrificio dos interessados.

Com estes esclarecimentos fica V. Ex. habilitado para desvanecer qualquer inexacta apreciação que se faça n'esse paiz ácerca da importante lei que os poderes publicos do Imperio acabam de decretar

Aproveito esta occasião para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta consideração.

A S. Ex. o Sr....

MANOEL FRANCISCO CORREIA.

Na sessão da Associação Promotora da Instrucção de 18 de Julho de 1882, presidida por Sua Magestade o Imperador, e realizada para solemnizar a inauguração da escola construída pela mesma Associação na Praça de D. Pedro I, o Sr. conselheiro Correia, presidente effectivo, disse :

Senhor! Os socios e socias da Associação Promotora da Instrucção quizeram, por cotisação entre si, assignalar com mais um acto meritorio a sua festa de hoje, jubilosa porque representa espontaneo tributo a um dever civico.

Está matriculado nas aulas mantidas pela Associação um escravo, cuja carta de liberdade vou ter a honra de depositar nas augustas mãos de Vossa Magestade Imperial.

A escravidão no Brazil é um edificio em ruinas. A lei de 28 de Setembro de 1871, para a qual tive a fortuna de collaborar como representante da nação e como ministro, abrio-lhe brechas que hão de trazer a sua infallivel destruição, pela acção irreparavel do tempo.

Isto, porém, não dispensa aos que sinceramente pre-samos a causa da humanidade de contribuir, sem vexame nem oppressão, pelos meios que as leis sensatamente facultam, para a diminuição do numero dos nossos escravos.

Tal é o generoso pensamento que determina o acto, com o qual a Associação tambem se propõe a crear mais um estimulo á applicação e bom procedimento de certa classe de alumnos que venham a frequentar os cursos por ella fundados.

Officio em 23 de Fevereiro de 1883 ao Secretario da commissão central de emancipação do municipio da Côrte.
Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1883.

Illm. Sr.— Tive a honra de receber hoje o officio de 5 do corrente em que V. S. me communica que a com-

missão central de emancipação nomeou-me seu delegado na freguezia da Gloria com o encargo de propagar a idéa da extincção do elemento servil n'esta capital e solicitar de meus comparochianos meios pecuniarios para a obtenção de tão patriótico fim.

Passo a dar a prompta resposta que V. S. reclama, tanto mais quanto julgo não dever aceitar uma incumbencia que se prende a altos interesses nacionaes sem expôr os motivos que a isso me induzem.

Não acredito que haja ainda necessidade de propaganda para gravar no coração de nossos concidadãos a idéa da extincção do elemento servil.

Essa idéa vingou com a lei de 28 de Setembro de 1871. Foi este o conceito que enunciei na circular que, dous dias depois da sancção da mesma lei, tive de dirigir aos nossos agentes diplomaticos em desempenho do cargo, que exercia, de ministro dos negocios estrangeiros.

Os annos decorridos só tem confirmado a exactidão das palavras que então escrevi.

Se não fossem os interesses avultados que se enraizaram á sombra da lei, e que não podem por isso ser tratados com menos consideração, não tremeria a mão de brasileiro algum abolindo a escravidão, ou antes apresando a destruição de um edificio em ruinas.

Não se dá, porém, o caso de applicar á enfermidade social remedios violentos. Seria curar uma parte do organismo abrindo chagas sangrentas em outras.

O tempo, em sua missão reparadora, ha de confundir todos os interesses em um só clamor.

Quando, e não são precisos muitos annos, a morte houver rarefeito as fileiras dos escravos, quando o numero dos senhores estiver sensivelmente reduzido, batida a instituição por todos os ventos, esse clamor será o da prompta extincção. O proprietario a quererá com indemnisação que cada dia irá diminuindo de importancia, e os contribuintes aceitarão o onus por prazo limitado, como acei-

taram, por espaço não pequeno, o de pagarem aos senhores das mães os sacrificios com a criação dos ingenuos.

Nesse dia, que ainda os da minha idade podem ver surgir, abraçar-se-hão todos os brasileiros na effusão de um só sentimento, como no dia em que foi decretada a libertação do ventre escravo.

Nas evoluções sociaes entra por muito a successão do tempo, e felizmente já esteve mais longe o momento que ha de infallivelmente chegar. O que desejo é que esse momento seja o mesmo em todo o imperio. *Como instituição legal*, a escravidão não deve cessar em um ponto do territorio primeiro que em outro.

O empenho de reunir donativos para apressar a emancipação dos escravos é patriótico. Assim pudessem esses donativos ser tantos que bastassem para a indemnização de que não devem ser privados os senhores de uma propriedade que, sem embargo das razões produzidas contra os que a fundaram, tem por si o broquel da secular legalidade.

Aceito, pois, o lugar que a commissão central me designa para a reunião de meios pecuniarios applicaveis á libertação dos escravos pelos modos que a lei faculta.—Deus Guarde a V. S.

Illm. Sr. Dr. Vicente de Souza, digno secretario da commissão central de emancipação.—*Manoel Francisco Correia.*

Na publicação que em 28 de setembro de 1883 fez a Sociedade Emancipadora de S. Paulo, o Sr. Conselheiro Correia escreveu:

E' digna de ser grandemente festejada a entusiastica commemoração da gloriosa data de 28 de Setembro de 1871 pela mocidade que tem de achar-se á frente dos negocios publicos na época em que a lei que abalou em seus ali-

cerces o edificio da escravidão no Brazil, e ha de trazer-lhe inevitavelmente o completo aniquilamento, tem de produzir as mais sensiveis consequencias da transformação do estado presente para outro que todos os brasileiros sinceramente desejamos se estabeleça com o menor abalo possível na situação economica da sociedade.

A lei de 28 de Setembro de 1871 que estancou a fonte da escravidão, não consentindo que, sob o nosso formoso céo, ninguem mais recebesse o primeiro raio de luz senão acariciado pela aura da liberdade, não houvera sido uma lei inteiramente bemfazeja si não encontrasse, no interior de nossos grandes estabelecimentos agricolas, o christão acolhimento que tem favorecido a criação, sem atropello, da nova classe de ingenuos, tão carecedora de protecção nos primeiros frageis dias da existencia. Os proprietarios agricolas não se curvaram simplesmente diante da lei, irritados contra ella, protestando; receberam-n'a com o patriotico proposito, que o tempo tem confirmado, de suavisar-lhe a difficil execução. Louvores merecem, e a devida compensação « de não serem privados da indemnisação de uma propriedade que, sem embargo das razões produzidas contra os que a fundaram, tem por si o broquel da secular legalidade. »

A lei de 28 de Setembro de 1871 não seria uma lei interamente benefica, si a mocidade, que tem de assistir á promettedora passagem do regimen do trabalho escravo para o do trabalho livre, não se mostrasse resignada a supportar os primeiros embaraços da época de transição, que não será prolongada, entre o que é e o que ha de ser para sempre. Mas a mocidade não se mostra meramente resignada; aneia para que chegue o dia do sacrificio; quer supportal-o como uma expiação, com tanto que raie a aurora em que ninguem mais morra escravo no Brazil, assim como desde 28 de Setembro de 1871 ninguem mais nasce escravo. Louvores merece; e Deus a proteja! E' justa, e nobre a sua impaciencia; mas ella deve procurar que a

sua aspiração triumphhe evitando que a tristeza do luto perturbe em qualquer parte do territorio nacional a serenidade e a alegria do triumpho.

Peço licença á estudiosa mocidade de minha patria, para cuja prosperidade não ha sacrificio em que eu não esteja prompto a acompanhar os meus jovens concidadãos, para recordar n'este momento, que reputo precioso, palavras, que em 28 de Fevereiro do corrente anno, dirigi á commissão central de emancipação do municipio neutro.

« Si não fossem os interesses avultados que se enraizaram á sombra da lei, e que não podem por isso ser tratados com menos consideração, não tremeria a mão de brasileiro algum abolindo a escravidão, ou antes apressando a destruição de um edificio em ruinas.

« Não se dá, porém, o caso de applicar á enfermidade social remedios violentos. Seria curar uma parte do organismo abrindo chagas sangrentas em outras.

« O tempo, em sua missão reparadora, ha de confundir todos os interesses em um só clamor.

« Quando, e não são precisos muitos annos, a morte houver rarefeito as fileiras dos escravos, quando o numero dos senhores estiver sensivelmente reduzido, batida a instituição por todos os ventos, esse clamor será o da prompta extincção.

« O proprietario a quererá com indemnisação que cada dia irá diminuindo de importancia, e os contribuintes aceitarão o onus por prazo limitado, como aceitaram, por espaço não pequeno, o de pagarem aos senhores das mães os sacrificios com a criação dos ingenuos.

« N'esse dia, que mesmo os da minha idade podem ver surgir, abraçar-se-hão todos os brasileiros na effusão de um só sentimento, como no dia em que foi decretada a libertação do ventre escravo.

« Nas evoluções sociaes entra por muito a successão do tempo, e felizmente já estive mais longe o momento que ha de infallivelmente chegar.»

Receba as minhas cordiaes congratulações a Sociedade Emancipadora Academica de S. Paulo.

Na sessão solemne da União Operaria, em 7 de Setembro de 1884, o Sr. Conselheiro Correia, que a presidia, ao entregar uma carta de liberdade, disse :

E' acto sublime o da redempção dos captivos!

Este spectaculo christão commove, mas não exalta sómente, abate tambem.

Exalta, por vermos, felizmente, tão disseminado em nossa patria o sentimento humanitario.

Abate, por ser ainda necessaria entre nós a pratica d'esta acção meritoria.

Estamos, porém, em época de transição.

Não decorrerão muitos annos sem que de todo cesse no Brazil esta dignificante, mas dolorosa missão.

Os que trabalhamos pela emancipação gradual como caminho pacifico para a extincção do elemento servil, temos uma segurança que outros partidos não pódem ter, a do infallivel triumpho.

Poucos são a principio os fios de cabello que alvevão. Mas em praso limitado embranquecem todos.

Os que queremos a emancipação gradual pela attendivel consideração de que os males que se enraizam no organismo não pódem ser de chofre extirpados sem perigosos abalos nas molas vitaes, estamos certos de que antes do novo seculo teremos conquistado a unanimidade, o que significa a concordia, a união, o jubilo.

E' com muito prazer que me encarrego da entrega d'esta carta de liberdade generosamente adquirida com o suor bemfasejo dos operarios do arsenal de marinha, que não podiam dar melhor destino a suas custosas economias.

Como presidente de uma sessão commemorativa da lei de 28 de Setembro que varias sociedades emancipadoras celebraram em 1884 no Congresso Gymnastico Portuguez, o Sr. Conselheiro Correia proferio este discurso :

A minha primeira palavra é de agradecimento pelo honroso convite que benevolmente me foi feito para presidir a esta solemne festa.

Esse convite dá testemunho, que sei devidamente apreciar, de que as minhas conhecidas opiniões acêrca da grave questão servil, se não são aceitas no todo ou em parte pelas illustradas corporações que me distinguiram, são recebidas com a tolerancia e favor que a sinceridade excita.

A convite assim feito só uma resolução correspondia : obedecer. E aqui estou.

Em um ponto, sei, achamo-nos todos acórdes, em considerar data nacional a de 28 de Setembro de 1871, em que foi consagrado na legislação o salutar principio, de que tantos corollarios se derivam, a que tantos factos se prendem, e que tantas consequencias ainda encerra, que o tempo irá apontando como élos de uma cadêa : *ninguem mais nasce escravo no Brazil.*

Em outro ponto, sei, estamos concordes, o de nos empenharmos todos para que a escravidão não termine á beira da sepultura do ultimo escravo.

N'outro ponto ainda, sei, estamos todos de accôrdo, no desejo de que mesmo os da minha idade possam ver o dia festivo em que *ninguem mais morra escravo no Brazil.*

Realmente sabemos todos que dia virá, não muito escondido nas dobras do futuro, em que o brilhante sol que orna o firmamento deste formoso Imperio ha de desferir sobre todos os mesmos beneficos raios.

Não me cabe a mim tecer louvores ao monumento legislativo, para o qual tive a honra de collaborar como representante da nação e como ministro ; podia a suspeição enfraquecer minhas palavras.

Mas é certo que a lei de 28 de Setembro de 1871

abalou em seus alicerces a escravidão no Brazil, e ha de trazer-lhe inevitavelmente o completo aniquilamento.

Em que tempo? Uma cousa é ler a letra da lei, outra desvendar-lhe o alcance pela deducção logica, embora nem sempre facilmente perceptivel, do que nella está escripto.

A lei foi certa a geração vindoura; mas a assembléa de senhores que a decretou, inspirando a que dez annos depois tornou o liberto elegivel para os cargos de senador e deputado, lançou tambem olhar favoravel para a geração existente; e se fez directamente pouco, porque os recursos do Estado são falhos para tão grande commettimento, despertou a consciencia nacional, que, já se tendo assignalado por tantos rasgos de humanitarios sentimentos, volveu-se para o mais grave dos problemas que actualmente nos affligem, e, entregue a si mesma, livre de pressão estranha, despedaçado o afrontoso *bill Aberdeen*, resplandeceu vivaz, energica, desinteressada, resolvida a preparar a proxima geração brasileira para o destino que tem de ser o da ultima; pois que o principio que dictou a lei que celebramos é irrevogavel.

E como se traduz o esforço da consciencia nacional para a solução de um problema difficil? Pela libertação de provincias inteiras na concordia, na união, no jubilo, preludiando o facto auspicioso de ser declarada livre a sepultura, como foi, com geral applauso, declarado livre o berço!

Mas infelizmente os grandes beneficios não se conseguem sem sacrificios, como não se extirpam sem soffrimento os males duradouros que adherem ao organismo.

Uma segurança, já uma vez o disse, podemos ter os que trabalham pela emancipação gradual, como caminho tranquillo para a extincção do elemento servil, a do infallivel triumpho.

Se não podemos indicar precisamente o tempo que ainda durará a escravidão no Brazil, podemos crer que antes que comece o novo seculo estará definitivamente firmada a condição social em que tem de girar perpetuamente os nossos descendentes.

Justo é, pois, que os amigos do Brazil, os que queremos a patria grande e forte, respeitada e amada, nos congreguemos para celebrar uma data que lançou os lineamentos do edificio gigante que tem no frontespicio — *o futuro pertence exclusivamente á liberdade.*

Associo-me de coração a este movimento pacifico, sem afastar o tempo da participação que lhe cabe nas evoluções sociaes permanentes.

A grande patria que, apesar da escravidão, nossos pais constituíram, a escravidão, em seus dias contados, não terá força para quebrar. Deus não o permitirá. A expiação de hoje ha de conquistar-nos a absolvição pelo erro de hontem. Não foi a nação brasileira que escreveu em seus codigos a instituição condemnada; ella supporta-lhe os efeitos, deliberada a que antes, muito antes, que raie o dia do centenario da sua constituição, esteja aniquilada a herança e para sempre; deliberada a que o dia 7 de Setembro de 1922 estreite em fraternal amplexo os filhos de uma só lei, os sustentadores de uma mesma causa, os defensores intrepidos de um Estado livre occupando lugar dos mais salientes no convivio das nações cultas.

Ainda uma vez os meus agradecimentos pela honra que me concedestes, permitindo-me iniciar esta solemnidade com as palavras que acabaes de ouvir.

Está aberta a sessão.

Nos banquetes do *Club Commemorativo 28 de Setembro*, cuja organização promoveu, o Sr. Conselheiro Correia disse:

EM 1883

A Inglaterra, o paiz fecundo da liberdade, em que se caminha com passo lento, porém seguro, mantém, fechado o parlamento, a actividade da palavra e a agitação tran-

quilla da paz, por meio de banquetes, que são motivo, não para os prazeres da intemperança, mas para acender o facho que não deixa sumir na escuridão as questões que interessam á felicidade do povo.

Quizemos seguir este exemplo para commemorar uma data, que acredito não exagerar qualificando de data nacional, pois que o acto legislativo que explica a nossa reunião teve a rara fortuna de congregrar em torno de si todos os brasileiros, dando os que o combateram novo testemunho da sinceridade com que o fizeram pela fidelidade e escrupulo com que o tem executado, e pela lealdade com que logo o declararam irrevogavel. Eis a origem de sua força e de seus beneficos resultados.

Os proprietarios agricolas receberam a lei, não com resentimento, mas com favor.

Sob o tecto christão das fazendas, como nos centros populosos, os ingenuos encontraram os cuidados que tão necessarios são no alvorecer da existencia.

A mocidade que é a que tem de soffrer as consequencias mais accentuadas da transição do estado presente para outro mais conforme á propriedade publica, recebe o facto, não como sacrificio, mas como compensação.

Ninguem pretende que a escravidão desapareça á beira da sepultura do ultimo escravo.

D'ahi a necessidade de uma reunião pacifica, sinceramente empenhada no desenvolvimento nacional, em que se encare a questão com madureza, sem precipitação como sem retardamento, respeitando os direitos de cada um sem esquecer os da communhão, calma como a justiça, vigilante como o patriotismo, não duvidando entregar ao tempo a participação que lhe cabe nos problemas da evolução social, mas segura de que o futuro pertence exclusivamente á liberdade.

Tal é a inatacavel justificação do *Club* que se inaugura, e no qual ha lugar para todos que desejarem cooperar para a solução do mais grave dos assumptos que actualmente nos opprimem.

Saudo aos seus fundadores, rogando a Deos que lhes illumine os passos para tornal-os merecedores do tributo de gratidão que a posteridade ha de pagar contente aos que, no primeiro seculo de nossa existencia politica, tiverem a invejavel gloria de figurar entre os infatigaveis operarios da civilização do Brazil.

EM 1884

Saudei o anno passado aos fundadores do *Club* destinado a commemorar uma data nacional, a de um monumento legislativo, que, dando golpe decisivo na condemnada instituição da escravidão, attendeu prudentemente a importantes considerações economicas, e á sorte da classe dos ingenuos que creou, tão carecedora de cuidados nos primeiros frageis dias da existencia, entregando tambem ao tempo a participação que lhe cabe nos problemas da evolução social; a de um monumento legislativo que teve a fortuna de congregar em torno de si todos os cidadãos, sem excepção dos que o combateram pelo lado da oportunidade, empenhados igualmente em dar-lhe leal execução.

Muitos julgarão benefica a fundação do *Club Comemorativo 28 de Setembro*, favoravelmente acolhido pela imprensa da côrte e das provincias; alguns a consideraram de alcance secundario; ninguem a reputou prejudicial.

Acho-me ainda entre os primeiros, porque o *Club* não principia agora. Quando começou foi elemento trazido á direcção conveniente do mais grave dos assumptos que agora nos vexam. Hoje seria resultado.

Continuando, prosegue no caminho que o tempo mostrou não ser errado. Continuando, demonstra que um grupo de cidadãos, sinceramente devotado ao bem publico, medita sem cessar na melhor solução de uma questão instante,

que deve ser apartada das que têm de agitar o seculo vindouro.

Como o anno passado, saudo aos fundadores do *Club*, rogando a Deus que illumine os seus passos para que elle possa figurar com justiça entre os infatigaveis operarios da civilisação do Brazil.

FIM

INDICE

	PAGS.
Prologo.....	V
Esboço Biographico.....	VII
Batalha de Riachuelo.....	1
Ensino primario obrigatorio.....	23
Importancia das conferencias publicas (inauguração das conferencias populares em Nictheroy).....	41
Riqueza intellectual.....	53
Direcção do ensino.....	67
Não é monopolio do Estado o ensino superior.....	77
Educação da mocidade. A igreja e a escola. Liberdade de consciencia.....	91
A educação na familia e na escola. Os edificios escolares. Proscricção dos castigos corporaes.....	101
Educação das creanças das ruas.....	113
Ensino moral. Religião. Familia. Positivismo. Materialismo.....	125
Necessidade das escolas normaes.....	137
Concurso dos cidadãos a bem do ensino.....	157
Concurrencia do elemento municipal a bem do ensino..	167
Estabelecimentos de instrucção que devem de preferencia crear as assembléas legislativas provinciaes...	177
Grãos scientificos e litterarios concedidos em virtude de leis provinciaes.....	189
Da competencia em materia da collação de grãos....	209
As assembléas provinciaes, legislando sobre a instrucção publica, podem impôr penas administrativas e disciplinares.....	219

	PAGS.
Competencia das assembléas provinciaes para a concessão de jubilações.....	229
Caridade e instrucção.....	239
A instrucção ministrada gratuitamente em estabelecimentos devidos á iniciativa particular não é esmola.	243
Necessidade de um museu escolar.....	247
Anatomia, astronomia, philosophia, laço divino que as prende.....	249
Educação physica.....	253
Conveniencia da creação de associações promotoras da instrucção.....	263
Creação de uma universidade.....	269
Congresso da instrucção.....	273
Ensino universitario. Congresso da instrucção.	275
Conveniencia de manter a Escola de Humanidades creada pelo Instituto Pharmaceutico.....	279
Inauguração das conferencias no Asylo das Orphãs da Sociedade Amante da Instrucção.....	285
Suspensão de conferencia pelo fallecimento do Marquez do Herval.....	291
Suspensão de conferencia pelo fallecimento do Duque de Caxias.....	291
Importante serviço do Dr. João Baptista de Lacerda, assignalado de accôrdo com o programma das conferencias.....	293
Importante serviço do Dr. Antonio de Castro Lopes.	294
Importante serviço do Dr. Luiz Cruls.....	295
Importante serviço do Dr. Domingos Freire.....	295
Importante serviço do Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça.....	296
Navegação aerea.....	297
Exposição de objectos referentes á instrucção publica.	299
Encerramento das conferencias em 1883.....	307
Estado servil.....	311

ERRATA

PAGS.	LINHAS	EM VEZ DE	LEA-SE
29	22	introduzil-as no porticio	introduzil-as no portico
32	1	o Estado faz a mesmo tempo	o Estado faz ao mesmo tempo
52	10	poria em termo	poria eu termo
57	10	intellectuas	intellectuaes
72	2	pelo benefica	pela benefica
85	22	entra	entre
86	24	prenuma	premuna
88	7	sustentar independencia	sustentar a independencia
88	10	acerca de obrigação	acerca da obrigação
97	7	aveariguado	averiguado
113	27	materia	assumpto
120	19	quase	quaes
129	29	ignaro e reflectido	ignaro e irreflectido
151	8	do Irnerio	de Irnerio
151	23	instrucção primeira	instrucção primaria
152	9	insenta	isenta
165	3	prncipio	principio
185	22	um serie	uma serie
209	16	é annexo o de ensinar	é annexo ao de ensinar
218	8	presam	presam
247	2	1833	1833
263	2	17	10
264	1	louvo	louvor
282	12	se elle	elle se
282	23	malifico	malefico
285	1	conferencia	conferencias
286	23	Victorino	Victorio



LISTA DOS SRS. ASSIGNANTES

Enviada pelo Illm. Sr. Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior

Manoel Coelho Bandeira de Mello.
Francisco Manoel da Fonseca Silva.
Christiano Augusto Nogueira da Gama.
Francisco de Lima Escobar Araujo.
Cleto Nunes Pereira.
Miguel Teixeira da Silva Sarmento.
João Pinto das Neves.
João Teixeira de Carvalho Junior.
Pedro Corrêa de Lirio.
Sebastião Fernandes de Oliveira.
Aprigio Guilherme de Jesus.
Emilio Coutinho.
João José Domingues dos Ramos.
José Pinto Homem d'Azevedo.
Urbano Ribeiro Pinto d'Azevedo.
Miguel Antonio Villas-Bôas.
Leonardo das Neves Fraga.
João Marinho.
Anna Maria de Lyrio Lopes.
José Ignacio dos Santos.
Manoel Rodrigues Costa do Nascimento.
Manoel Pinto d'Azeredo Maciel.
Genesisio de Sant'Anna Lopes.
José Ribeiro Pinto d'Azevedo.
Manoel das Neves Xavier Junior.
Commendador José Ribeiro Coelho.
José Carlos da Silva.
Manoel Pinto Ribeiro Manso.
Ayres Loureiro d'Albuquerque Tovar.
Aristides José Maciel dos Passos Costa.
Engenheiro João Cassiano de Castro Menezes.

João Aprigio Aguirra.
Conego José Gomes d'Azambuja Meirelles.
Luiz B. Dentice.
Lydio Mululo.
Fernando Pinto Ribeiro.
Sebastião Nunes Pinto.

Enviada pelo Illm. Sr. Luiz Alves da Silva Porto.

Luiz Alves da Silva Porto. (2)
Diogo Duarte Silva.
Conselheiro José Machado Coelho de Castro.
Dr. Idefonso Simões Lopes.
Harold Hime.
Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
Dr. Macedo Sudré.
Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos.
J. Mendes de Oliveira Castro.

Enviada pelo Illm. Sr. Dr. J. P. Netto Machado.

Dr. J. P. Netto Machado.
Dr. Eugenio Monteiro de Barros.
A. Augusto da Silva Junior.
Octaviano Hudson.
Julio de Lima Franco.
Carlos França.
Dr. Netto Machado Filho.
J. Borges Carneiro.
M. J. Pereira Frazão.

Enviada pelo Illm. Sr. Frederico de Carvalho.

Frederico A. de Carvalho.
Dr. Pinheiro de Bittencourt.
José Ignacio da Rocha.
José Joaquim Barbosa de Araujo.
João Nepomuceno de Sá.

Commendador Joaquim A. Fernandes Pinheiro.
J. Antunes Rodrigues do Oliveira Catambry.

Enviada pelo Illm. Sr. Dr. João Pedro da Veiga.

Joaquim Antonio de Almeida Sobrinho.
Dr. João Pedro da Veiga.
Dr. Francisco da Rocha Vieira.
Dr. Manoel Victor Fernandes de Barros.
Luiz Wenceslau de Godoy Moreira.
Joaquim José de Azevedo Soares.

Enviada pelo Illm. Sr. Manoel Antonio Moreira.

Brasílio Itiberê da Cunha.
Alfredo de Barros Moreira.
Manoel Antonio Moreira (3)

Enviada pelo Illm. Sr. Ricardo Alfredo de Souza Castello.

Ricardo Alfredo de Souza Castello.
Commendador João Carlos de Oliveira Rozario.
Commendador João Wilkens de Mattos.

ASSIGNANTES AVULSOS

Os Illms. Srs. :

Venancio Lisboa (5)
Rodolpho Dantas. (1)
Barão de S. Francisco. (3)
Barão de Nogueira da Gama. (1)
Barão de Andarahy. (3)
José Hermida Pazos. (2)
J. G. Pecego Junior. (2)
Dr. Antonio de Paula Freitas. (5)
Commendador Ildefonso Pereira Correia. (5)
Dr. Manoel Euphrasio Correia. (5)
Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho. (1)

L-04
e-16

ST/0346